



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2100 93215

FUN. 123.

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº: 2100-93215
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
NATUREZA:

ORDE Nº 963 CPL/SED

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI: LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

ANDAMENTO

Table with columns DESTINO and DATA. Rows include GAB/SEDRES, PE, DGPC, CONSEG, SEDRES, DGPC, FUNESP/SEDRES, DGPC, ELAINE, CPL.

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:
NE Nº: 11101
NL Nº: 25/04/16
OB Nº: 25/04/16
PD Nº: NPGG - 16ms. 25/9/16.

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: CPL/SEDRES-0111
NE Nº: PEI 15/12/11
NL Nº: DGPC - 18/12/15-
OB Nº: DIC
PD Nº: SOAD PAULO 08.01.16

IMPOSTOS RETIDOS

Table with columns TIPO, VALOR, Nº OB, BRUTO.

IMPOSTOS RETIDOS

Table with columns TIPO, VALOR, Nº OB, BRUTO.

Handwritten notes and dates: 22/04/2016, 17-05-16, 15/16



ESTADO DE ALAGOAS
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 GABINETE DO DELEGADO GERAL
 Rodovia AL - 101 Norte - Km 5, S/N, Jacarecica, Maceió - AL
 Tel: 82-3315-2623 - E-mail: dgpc@pc.al.gov.br

SEDS
 PROCESSO Nº



PROCESSO Nº
 2100 932115

Ofício nº. 2275-15-DGPC-GD

Maceió-AL, 26 de junho de 2015

A Sua Excelência o Senhor
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
 SEDRES - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E
 RESSOCIALIZAÇÃO
 Maceió - Alagoas.

Senhor Secretário de Estado,

Aportamos a Vossa Excelência duas vias do Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil do Estado de Alagoas, contendo vinte laudas no total, colimando-se a análise e posterior deferimento ao pleito ora requestado, utilizando o Fundo de Segurança Pública para custear o referido projeto.

Respeitosamente.

Del. PAULO CERQUEIRA
 Delegado-Geral de Polícia Civil

| |
|----------------------------------|
| Delegacia Geral da Policia Civil |
| Recebido em 18/06/15 |
| +3 |
| 20/06/15 |
| COD. DGPC: |

| | |
|----|--------|
| 14 | 2015 |
| 30 | 9854-0 |

15 14 08 15
 Amara



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº

03



| PROJETO | |
|---|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: | |
| 2. OBJETO: | Aquisição de armas de fogo de grosso calibre para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Polícia Civil do Estado de Alagoas. |
| 3. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL E TELEFONE | |
| Nome da Instituição Proponente: | Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Responsável pela Gestão administrativa: | Aydes Ponciano Dias Junior Delegado de Polícia Civil Diretor do Departamento de Estatística, Informática e Armas – DEINFO Fone: (82) 3315-2616/2605 E-mail: aydes.ponciano@pc.al.gov.br |
| Responsável técnico pelo projeto: | Deyvid Braga Ferreira Agente de Polícia Civil Fone: (82) 3315-2616/2605 E-mail: deyvid.ferreira@pc.al.gov.br |
| CARACTERIZAÇÃO/DETALHAMENTO DO PROJETO | |
| 4. OBJETIVO GERAL | Aparelhar o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas com armas de fogo de grosso calibre. |
| 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS | <ul style="list-style-type: none">• Melhorar as condições de trabalho do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.• Disponibilizar armas de fogo de grosso calibre para os policiais nas operações e cumprimentos de mandados judiciais e ordens de missão;• Aumentar o número de ações de combate ao crime organizado;• Aumentar a sensação de segurança e autoconfiança nas ações de combate criminalidade. |
| 6. JUSTIFICATIVA | A Polícia Civil do Estado de Alagoas tem como sua missão constitucional |

m m. *ly* *1* *1*



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº

04



investigação, a produção de provas e a repressão ao crime.

Por vezes, na realização do seu mister, depara-se em situações de confrontos armados contra meliantes e grupos criminosos.

O Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. – é o grupamento especial da Polícia Civil, que conta com armamentos de calibre mais pesado, exatamente por atuarem em áreas e situações mais perigosas.

Os integrantes desse grupamento são policiais especialmente treinados e capacitados para utilização desses tipos de armamentos no enfrentamento à criminalidade em áreas urbanas.

Atualmente, o grupamento conta com um efetivo de quarenta e oito policiais, divididos em quatro equipes de 12 policiais, que se revezam em escala de 24 por 72h. Em sua carga de armamento pesado, o grupamento dispõe apenas de seis fuzis Colt M16 que já têm, aproximadamente, quarenta anos de uso.

Caso haja necessidade de reunir todo efetivo do grupamento, como ocorre com certa frequência em operações mais estruturadas e que demandam um maior número de policiais especializados, apenas seis integrantes utilizarão esse equipamento pesado. Além de serem armas de difícil manutenção, haja vista serem importadas, o calibre 5,56 leva desvantagem no enfrentamento contra quadrilhas que utilizam armas de maior poder de fogo, como é o caso das armas de calibre 7,62. A maioria das ações do grupamento é realizada em ambiente fechado, os combates em áreas urbanas são realizados mais frequentemente em becos e ruelas onde o peso e o tamanho do M16 atrapalham o desempenho da equipe. O fuzil, por ser modelo antigo e longo, dificulta a mobilidade dos policiais que necessitam realizar ações rápidas e eficientes para obtenção de sucesso dentro desses ambientes.

Atualmente a polícia está enfrentando mais frequentemente grupos com grande poder de fogo, como é o caso das quadrilhas especializadas em roubos a instituições financeiras.

O Estado tem a obrigação de estar sempre bem preparado para oferecer segurança ao cidadão, desta forma, objetivando um melhor desempenho em suas ações, a Polícia Civil, através da sua equipe técnica, optou pela aquisição do fuzil M964 calibre 7,62, fuzil de alta precisão AGLC Sniper e da carabina IA2 5,56, que, além de serem armas de fabricação nacional e de fácil manutenção, a posição de disparo e conforto são muito superiores aos dos atuais fuzis que se encontram à disposição do grupamento. O comprimento dessas armas também facilita o bom desempenho em ambientes fechados.

O Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais conta com policiais altamente especializados na área de tiro de precisão. Os atiradores são uma ferramenta fundamental de observação e coleta de informações do ambiente de crise. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição do fuzil de alta precisão AGLC 7,62 Sniper, por ser um tipo de armamento diferenciado e que necessita de ajustes meticulosos por parte de cada atirador.

A aquisição de novas armas é uma estratégia fundamental no combate à criminalidade. Sendo assim, não restam dúvidas de que a aquisição de novas armas melhorará as ações de combate à criminalidade, dando o apoio necessário às equipes de

m m. lq
[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



investigação na busca e descoberta da autoria criminosas.

Não dotar a Delegacia Geral com recursos suficientes para o combate às ações criminosas contribui potencialmente para a impunidade em relação aos variados tipos de infrações.

Desta forma, com fundamento no **DECRETO Nº 4.127, DE 14 DE ABRIL DE 2009, Art. 1º**, vem solicitar, através do presente projeto, autorização para utilização do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP para custear a aquisição dos bens em epígrafe com o objetivo de fomentar a eficiência e eficácia no combate à criminalidade, através do reaparelhamento do Grupamento Tático da Polícia Civil de Alagoas.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Projeto Aquisição de armas de fogo de grosso calibre para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Policia Civil do Estado de Alagoas, desenvolve-se em uma única META:

Meta 1 – Reaparelhamento do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia Civil:

Etapa 1: Aquisição de Armas de Fogo.

Valor R\$ 274.965,80

Implementação

A implementação desta meta dar-se-á através da aquisição de armas de fogo que serão disponibilizados na sede Diretoria de Recursos Especiais, no Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia Civil, para atuação no combate à criminalidade em todo o Estado de Alagoas.

Execução - Aquisição de Bem Permanente.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Dotar o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia com novas e modernas armas de grosso calibre;
- Aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;
- Melhoramento das condições de trabalho e eficiência do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.

9. MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS

| Meta | Impactos | Indicador de desempenho | Ferramenta utilizada | Mecanismo de coleta de dados, de análise, divulgação e uso dos resultados. |
|------|----------|-------------------------|----------------------|--|
|------|----------|-------------------------|----------------------|--|

m m. *lg* *AF*



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 06



| | | | | |
|------------------------------|--|--|------------------------------------|-------------------------|
| 01 Reaparelhamento | - Disponibilizar para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil armas de fogo de grosso calibre. | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil equipada com armamentos de grosso calibre. | Relatório situacional comparativo. | Registros fotográficos. |
|------------------------------|--|--|------------------------------------|-------------------------|

10. PÚBLICO ALVO:

Policiais do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.

11. PLANO DE TRABALHO

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador físico | Duração | |
|------|-------|--|------------------|---------|---------|
| | | | Unid. Qde. | Início | Término |
| 1 | 1 | Carabina 5,56 IA2, Calibre 5,56x45mm; Coronha tipo rebatível; Comprimento total 850+/- 25mm; Comprimento total com coronha rebatida 600+/- 20mm; Comprimento do cano (sem quebra-chamas) 330+/-15mm; Peso sem carregador e sem acessórios 3400+/- 50g; Regime de tiro: semiautomático; Capacidade do carregador: 30 munições; Com trilhos compatíveis com o padrão picatinny para fixação de acessórios. | 20 | Ago/15 | Dez/15 |
| 1 | 1 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 Calibre 7,62x51mm; Quantidade de carregadores por arma: 02 Número de tiros por carregador: 20; Coronha rebatível; Comprimento do cano: 0,45mm; Peso sem carregador: | 20 | Ago/15 | Dez/15 |

m m. *dy* *A*



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 07



| | | | | | | |
|---|---|--|--|----|--------|--------|
| | | | 4.400kg; Comprimento com a coronha aberta: 0,99m; Comprimento com a coronha rebatida: 0,75m. | | | |
| 1 | 1 | | Fuzil .308 AGLC Sniper Calibre: .308 WIN; Número de tiros: 5; Coronha: rígida; Peso: 4,7kg; Comprimento aberto: 1,20m; Regime de tiros: repetição; Ação Mauser. | 02 | Ago/15 | Dez/15 |

RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS

| Bem | Quantidade (unid.) | Localização |
|---|--------------------|---|
| Carabina 5,56 IA2, Calibre 5,56x45mm | 20 | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil, Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. |
| Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 Calibre 7,62x51mm | 20 | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil, Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. |
| Fuzil .308 AGLC Sniper Calibre .308 WIN | 2 | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil, Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. |

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|-----------------------------|------------|-------------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 449052 | Aquisição de bem permanente | 274.965,80 | 274.965,80 | 0,0 |
| Total geral | | | 274.965,80 | 0,0 |

m. w. *ds.*
[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL PERMANENTE

Objeto do projeto: Aquisição de Armas de Fogo para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Polícia Civil do Estado de Alagoas

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL, TELEFONE:

Nome da Instituição proponente:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Responsável pela Gestão administrativa:

AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR – Delegado de Polícia Civil – Diretor do Departamento de Estatística Informática e Armas – DEINFO.

Telefone: (082) 3315-2616

E-mail: aydes.ponciano@pc.al.gov.br

Responsável pela Gestão Técnica:

DEYVID BRAGA FERREIRA – Agente de Polícia Civil

Telefone: (082) 3315-2616

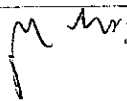



E-mail: deyvid.ferreira@pc.al.gov.br

| Nº | Nome do Bem e Especificação Técnica | Quant (unidade de) | Orçamento 1 | | Valor Total (média) |
|----|-------------------------------------|-----------------------|---|-------------------------|------------------------|
| | | | Nome empresa, CNPJ, valor cotado, data do orçamento | Valor cotado (média) | |

| | | | | |
|-----------|---|-----------|--|-----------------------------------|
| <p>1.</p> | <p>Carabina 5,56 IA2, Calibre 5,56x45mm; Coronha tipo rebatível; Comprimento total 850+/-25mm; Comprimento total com coronha rebatida 600+/-20mm; Comprimento do cano (sem quebra-chamas) 330+/-15mm; Peso sem carregador e sem acessórios 3400+/-50g; Regime de tiro: semiautomático; Capacidade do carregador: 30 munições; Com trilhos compatíveis com o padrão picatinny para fixação de acessórios.</p> | <p>20</p> | <p>INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL CNPJ: 00.44.232/0007-24</p> | <p>5.680,79</p> <p>113.615,80</p> |
| <p>2.</p> | <p>Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 Calibre 7,62x51mm; Quantidade de carregadores por arma: 02 Número de tiros por carregador: 20; Coronha rebatível; Comprimento do cano: 0,45mm; Peso sem carregador: 4.400kg; Comprimento com a coronha aberta: 0,99m; Comprimento com a coronha rebatida: 0,75m.</p> | <p>20</p> | <p>INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL CNPJ: 00.44.232/0007-24</p> | <p>6.819,00</p> <p>136.380,00</p> |
| <p>3.</p> | <p>Fuzil .308 AGLC Sniper Calibre: .308 WIN;</p> | <p>02</p> | <p>INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL CNPJ: 00.44.232/0007-24</p> | <p>12.485,00</p> <p>24.970,00</p> |

[Handwritten signatures and marks]

| | | | | | |
|---|---|--|--|--|----------------|
| 4 | <p>TOTAL</p> | | | | R\$ 274.965,80 |
| | <p>Número de tiros: 5; Coronha: rígida; Peso: 4,7kg; Comprimento aberto: 1,20m; Regime de tiros: repetição; Ação Mauser. Bipé Harris: Ultra light bipoloids; Modelo: L, bipés articulados. Luneta: Leupold Modelo: MARK IV LR/T; Potência: 3,5 a 10 vezes; Objetiva: 40mm; Diâmetro do tubo: 30mm Reticulo: Mil Dot; Regulagem: ¼ de MOA.</p> | | | | |

As aquisições serão realizadas através de pregão eletrônico, conforme o que determina o decreto nº 5450/20005 e a Lei 8.666/93, devendo os fornecedores oferecerem garantia estipulada em Lei assim como assistência Técnica especializada. A execução será acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Licitação da Polícia Civil de Alagoas, tendo em vista a Polícia Civil contar com um setor responsável pelas licitações da instituição.

Etapas e Período de Execução

| Etapas | Procedimento | Início (Mês/ano) | Término (mês/ano) |
|--------|----------------------|------------------|-------------------|
| 1 | Elaboração do Edital | Julho/2015 | Agosto/2015 |
| 2 | Abertura Edital | Agosto/2015 | Novembro/2015 |
| 3 | Contratação | Novembro/2015 | Dezembro/2015 |
| 4 | Entrega | Dezembro/2015 | Dezembro/2014 |
| 5 | Pagamento | Dezembro/2015 | Dezembro/2014 |

Responsável pelo bem

Os bens serão patrimoniados e tombados na Polícia Civil do Estado de Alagoas e serão disponibilizados na Diretoria de Recursos Especiais – D.R.E. – no Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.

Informações de contato das empresas fornecedoras de Bens Permanentes

| Empresa | CNPJ | Município | Telefone | Email ou Site |
|--|--------------------|---|--------------------------|---------------------|
| INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL | 00.444.232/0007-24 | Av. Cel. Avelino Ribeiro, 1099, Itajubá/MG, CEP 37501-345 | (35) 3629-9464/3623-7303 | rippel@imbel.gov.br |

Maceió, 25 de junho de 2015.

À Consideração Superior.

[Handwritten signatures and marks]

Chaves AD

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

EDUARDO CÉSAR AGUIAR RIBEIRO – Agente de Polícia Civil
Comissão de Planejamento e Projetos

[Signature]

~~Aydes Pongiano Dias Junior~~
Delegado de Polícia Civil – Diretor do DEINFO

Delegado de Polícia Civil
Normal
2605

[Signature]

~~Deyvid Braga Ferrreira~~
Agente de Polícia Civil

→ 99958-0334
R-2616

Aprovo e encaminho para as providências cabíveis.

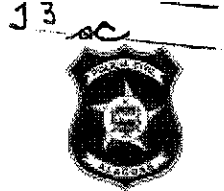
m. w.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



| PROJETO | |
|---|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: | |
| 2. OBJETO: | Aquisição de armas de fogo de grosso calibre para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Polícia Civil do Estado de Alagoas. |
| 3. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL E TELEFONE | |
| Nome da Instituição Proponente: | Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Responsável pela Gestão administrativa: | Aydes Ponciano Dias Junior Delegado de Polícia Civil Diretor do Departamento de Estatística, Informática e Armas – DEINFO Fone: (82) 3315-2616/2605 E-mail: aydes.ponciano@pc.al.gov.br |
| Responsável técnico pelo projeto: | Deyvid Braga Ferreira Agente de Polícia Civil Fone: (82) 3315-2616/2605 E-mail: deyvid.ferreira@pc.al.gov.br |
| CARACTERIZAÇÃO/DETALHAMENTO DO PROJETO | |
| 4. OBJETIVO GERAL | Aparelhar o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas com armas de fogo de grosso calibre. |
| 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS | <ul style="list-style-type: none">Melhorar as condições de trabalho do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.Disponibilizar armas de fogo de grosso calibre para os policiais nas operações e cumprimentos de mandados judiciais e ordens de missão;Aumentar o número de ações de combate ao crime organizado;Aumentar a sensação de segurança e autoconfiança nas ações de combate à criminalidade. |
| 6. JUSTIFICATIVA | A Polícia Civil do Estado de Alagoas tem como sua missão constitucional a |

M. W. *AS* */* *A*



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº

34 ac



investigação, a produção de provas e a repressão ao crime.

Por vezes, na realização do seu mister, depara-se em situações de confrontos armados contra meliantes e grupos criminosos.

O Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. – é o grupamento especial da Polícia Civil, que conta com armamentos de calibre mais pesado, exatamente por atuarem em áreas e situações mais perigosas.

Os integrantes desse grupamento são policiais especialmente treinados e capacitados para utilização desses tipos de armamentos no enfrentamento à criminalidade em áreas urbanas.

Atualmente, o grupamento conta com um efetivo de quarenta e oito policiais, divididos em quatro equipes de 12 policiais, que se revezam em escala de 24 por 72h. Em sua carga de armamento pesado, o grupamento dispõe apenas de seis fuzis Colt M16 que já têm, aproximadamente, quarenta anos de uso.

Caso haja necessidade de reunir todo efetivo do grupamento, como ocorre com certa frequência em operações mais estruturadas e que demandam um maior número de policiais especializados, apenas seis integrantes utilizarão esse equipamento pesado. Além de serem armas de difícil manutenção, haja vista serem importadas, o calibre 5,56 leva desvantagem no enfrentamento contra quadrilhas que utilizam armas de maior poder de fogo, como é o caso das armas de calibre 7,62. A maioria das ações do grupamento é realizada em ambiente fechado, os combates em áreas urbanas são realizados mais frequentemente em becos e ruelas onde o peso e o tamanho do M16 atrapalham o desempenho da equipe. O fuzil, por ser modelo antigo e longo, dificulta a mobilidade dos policiais que necessitam realizar ações rápidas e eficientes para obtenção de sucesso dentro desses ambientes.

Atualmente a polícia está enfrentando mais frequentemente grupos com grande poder de fogo, como é o caso das quadrilhas especializadas em roubos a instituições financeiras.

O Estado tem a obrigação de estar sempre bem preparado para oferecer segurança ao cidadão, desta forma, objetivando um melhor desempenho em suas ações, a Polícia Civil, através da sua equipe técnica, optou pela aquisição do fuzil M964 calibre 7,62, fuzil de alta precisão AGLC Sniper e da carabina IA2 5,56, que, além de serem armas de fabricação nacional e de fácil manutenção, a posição de disparo e conforto são muito superiores aos dos atuais fuzis que se encontram à disposição do grupamento. O comprimento dessas armas também facilita o bom desempenho em ambientes fechados.

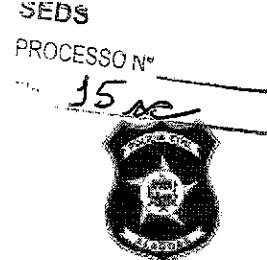
O Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais conta com policiais altamente especializados na área de tiro de precisão. Os atiradores são uma ferramenta fundamental de observação e coleta de informações do ambiente de crise. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição do fuzil de alta precisão AGLC 7,62 Sniper, por ser um tipo de armamento diferenciado e que necessita de ajustes meticulosos por parte de cada atirador.

A aquisição de novas armas é uma estratégia fundamental no combate à criminalidade. Sendo assim, não restam dúvidas de que a aquisição de novas armas melhorará as ações de combate à criminalidade, dando o apoio necessário às equipes de

1 2 3 4 5



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



investigação na busca e descoberta da autoria criminoso.

Não dotar a Delegacia Geral com recursos suficientes para o combate às ações criminosas contribui potencialmente para a impunidade em relação aos variados tipos de infrações.

Desta forma, com fundamento no **DECRETO Nº 4.127, DE 14 DE ABRIL DE 2009, Art. 1º**, vem solicitar, através do presente projeto, autorização para utilização do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP para custear a aquisição dos bens em epígrafe com o objetivo de fomentar a eficiência e eficácia no combate à criminalidade, através do reaparelhamento do Grupamento Tático da Polícia Civil de Alagoas.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Projeto Aquisição de armas de fogo de grosso calibre para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Polícia Civil do Estado de Alagoas, desenvolve-se em uma única META:

Meta 1 – Reaparelhamento do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia Civil:

Etapa 1: Aquisição de Armas de Fogo.

Valor R\$ 274.965,80

Implementação

A implementação desta meta dar-se-á através da aquisição de armas de fogo que serão disponibilizados na sede Diretoria de Recursos Especiais, no Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia Civil, para atuação no combate à criminalidade em todo o Estado de Alagoas.

Execução - Aquisição de Bem Permanente.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Dotar o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Delegacia Geral de Polícia com novas e modernas armas de grosso calibre;
- Aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;
- Melhoramento das condições de trabalho e eficiência do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.

9. MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS

| Meta | Impactos | Indicador de desempenho | Ferramenta utilizada | Mecanismo de coleta de dados, de análise, divulgação e uso dos resultados. |
|------|----------|-------------------------|----------------------|--|
|------|----------|-------------------------|----------------------|--|

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 16



| | | | | |
|------------------------------|--|--|------------------------------------|-------------------------|
| 01 Reaparelhamento | - Disponibilizar para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil armas de fogo de grosso calibre. | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil equipada com armamentos de grosso calibre. | Relatório situacional comparativo. | Registros fotográficos. |
|------------------------------|--|--|------------------------------------|-------------------------|

10. PÚBLICO ALVO:

Policiais do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.

11. PLANO DE TRABALHO

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador físico | Duração | |
|------|-------|--|------------------|---------|---------|
| | | | Unid. Qde. | Início | Término |
| 1 | 1 | Carabina 5,56 IA2, Calibre 5,56x45mm; Coronha tipo rebatível; Comprimento total 850+/- 25mm; Comprimento total com coronha rebatida 600+/- 20mm; Comprimento do cano (sem quebra-chamas) 330+/-15mm; Peso sem carregador e sem acessórios 3400+/- 50g; Regime de tiro: semiautomático; Capacidade do carregador: 30 munições; Com trilhos compatíveis com o padrão picatinny para fixação de acessórios. | 20 | Ago/15 | Dez/15 |
| 1 | 1 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 Calibre 7,62x51mm; Quantidade de carregadores por arma: 02 Número de tiros por carregador: 20; Coronha rebatível; Comprimento do cano: 0,45mm; Peso sem carregador: | 20 | Ago/15 | Dez/15 |

11/11/15



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SEDS
PROCESSO Nº



| | | | | | | |
|---|---|--|--|----|--------|--------|
| | | | 4.400kg; Comprimento com a coronha aberta: 0,99m; Comprimento com a coronha rebatida: 0,75m. | | | |
| 1 | 1 | | Fuzil .308 AGLC Sniper Calibre: .308 WIN; Número de tiros: 5; Coronha: rígida; Peso: 4,7kg; Comprimento aberto: 1,20m; Regime de tiros: repetição; Ação Mauser. | 02 | Ago/15 | Dez/15 |

RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS

| Bem | Quantidade (unid.) | Localização |
|---|--------------------|---|
| Carabina 5,56 IA2, Calibre 5,56x45mm | 20 | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil, Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. |
| Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 Calibre 7,62x51mm | 20 | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil, Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. |
| Fuzil .308 AGLC Sniper Calibre .308 WIN | 2 | Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais da Delegacia Geral de Polícia Civil, Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. |

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|-----------------------------|------------|------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 449052 | Aquisição de bem permanente | 274.965,80 | 274.965,80 | 0,0 |
| Total geral | | | 274.965,80 | 0,0 |

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL PERMANENTE

Objeto do projeto: Aquisição de Armas de Fogo para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E. - da Polícia Civil do Estado de Alagoas

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL, TELEFONE:

Nome da Instituição proponente:
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Responsável pela Gestão administrativa:
AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR – Delegado de Polícia Civil – Diretor do Departamento de Estatística Informática e Armas – DEINFO.
Telefone: (082) 3315-2616
E-mail: aydes.ponciano@pc.al.gov.br

Responsável pela Gestão Técnica:
DEYVID BRAGA FERREIRA – Agente de Polícia Civil
Telefone: (082) 3315-2616
E-mail: deyvid.ferreira@pc.al.gov.br

| Nº | Nome do Bem e Especificação Técnica | Quant | Orçamento 1 | Valor cotado | Valor Total |
|----|-------------------------------------|-------|---|--------------|-------------|
| | (unidade de) | | Nome empresa, CNPJ, valor cotado, data do orçamento | (média) | (média) |
| | | | | | |

| | | | | |
|--|----|---|-----------|------------|
| <p>1.</p> <p>Carabina 5,56 IA2, Calibre 5,56x45mm; Coronha tipo rebatível; Comprimento total 850+/-25mm; Comprimento total com coronha rebatida 600+/-20mm; Comprimento do cano (sem quebra-chamas) 330+/-15mm; Peso sem carregador e sem acessórios 3400+/-50g; Regime de tiro: semiautomático; Capacidade do carregador: 30 munições; Com trilhos compatíveis com o padrão picatinny para fixação de acessórios.</p> | 20 | INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL CNPJ: 00.44.232/0007-24 | 5.680,79 | 113.615,80 |
| <p>2.</p> <p>Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 Calibre 7,62x51mm; Quantidade de carregadores por arma: 02 Número de tiros por carregador: 20; Coronha rebatível; Comprimento do cano: 0,45mm; Peso sem carregador: 4.400kg; Comprimento com a coronha aberta: 0,99m; Comprimento com a coronha rebatida: 0,75m.</p> | 20 | INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL CNPJ: 00.44.232/0007-24 | 6.819,00 | 136.380,00 |
| <p>3.</p> <p>Fuzil .308 AGLC Sniper Calibre: .308 WIN;</p> | 02 | INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL CNPJ: 00.44.232/0007-24 | 12.485,00 | 24.970,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------|
| <p>Número de tiros: 5; Coronha: rígida; Peso: 4,7kg; Comprimento aberto: 1,20m; Regime de tiros: repetição; Ação Mauser. Bipé Harris: Ultra light bipolds; Modelo: L, bipés articulados. Luneta: Leupold Modelo: MARK IV LRT; Potência: 3,5 a 10 vezes; Objetiva: 40mm; Diâmetro do tubo: 30mm Retículo: Mill Dot; Regulagem: ¼ de MOA.</p> | | | | R\$ 274.965,80 |
| 4. Total | | | | |

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

23

As aquisições serão realizadas através de pregão eletrônico, conforme o que determina o decreto nº 5450/2005 e a Lei 8.666/93, devendo os fornecedores oferecerem garantia estipulada em Lei assim como assistência Técnica especializada. A execução será acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Licitação da Polícia Civil de Alagoas, tendo em vista a Polícia Civil contar com um setor responsável pelas licitações da instituição.

Etapas e Período de Execução

| Etapa | Procedimento | Início (Mês/ano) | Término (mês/ano) |
|--------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|
| a | | | |
| 1 | Elaboração do Edital | Julho/2015 | Agosto/2015 |
| 2 | Abertura Edital | Agosto/2015 | Novembro/2015 |
| 3 | Contratação | Novembro/2015 | Dezembro/2015 |
| 4 | Entrega | Dezembro/2015 | Dezembro/2014 |
| 5 | Pagamento | Dezembro/2015 | Dezembro/2014 |

Responsável pelo bem

Os bens serão patrimonializados e tombados na Polícia Civil do Estado de Alagoas e serão disponibilizados na Diretoria de Recursos Especiais – D.R.E. – no Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E.

Informações de contato das empresas fornecedoras de Bens Permanentes

| Empresa | CNPJ | Município | Telefone | Email ou Site |
|--|--------------------|---|------------------------------|----------------------|
| INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL | 00.444.232/0007-24 | Av. Cel. Aventino Ribeiro, 1099, Itajubá/MG, CEP 37501-345 | (35) 3629- 9464/3623-7303 | rippel@imbel.gov.br |

Maceió, 25 de junho de 2015.

À Consideração Superior.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

EDUARDO CÉSAR AGUIAR RIBEIRO – Agente de Polícia Civil
Comissão de Planejamento e Projetos

Aydes Ponciano Dias Junior
Delegado de Polícia Civil – Diretor do DEINFO

Deyvid Braga Ferreira
Agente de Polícia Civil

Aprovo e encaminho para as providências cabíveis.

msi
PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



SEDRES

Processo nº

Fls. 23

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 2028/GS/AE/2015

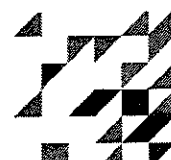
1 – Trata-se de procedimento instaurado pela Polícia Civil de Alagoas, visando a aquisição de armas de fogo, em que pugna pela consulta junto ao Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP acerca da possibilidade de aquisição do material com recursos oriundos do referido fundo.

2 – Encaminhem-se os autos à Comissão Executiva do FUNESP, para análise e manifestação.

Maceió/AL, 01 de julho de 2015.


ALFREDO GASP R DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 032/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não consta nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.

5 – Destarte, retorne-se o processo ao Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização, sugerindo a sua remessa à Delegacia Geral da Polícia Civil, para que junto ao feito a autorização concedida pelo Exército Brasileiro, devendo, após, encaminhar o procedimento diretamente ao CONSEG, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n. 4.127/2009.

Maceió/AL, 06 de julho de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE
Membro da Comissão Executiva Membro da Comissão Executiva


ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão Executiva





SEDRES
Processo nº
Fls. 25

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 2099/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP. ✓

2 – O feito foi remetido à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. retro, nos seguintes termos: ✓

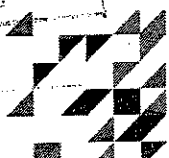
“O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP. Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG. Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não consta nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil”.

3 – Destarte, retorne-se o processo à Delegacia Geral da Polícia Civil, para que junte ao feito a autorização concedida pelo Exército Brasileiro, devendo, após, encaminhar o procedimento diretamente ao CONSEG, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n. 4.127/2009.

Maceió/AL, 10 de julho de 2015.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

Recibido em: 05/10/15
As 10 h 44 min. PG
Funcionário: [Assinatura]
CÓD. UPPC:





ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 26
DGPC



| |
|---|
| Despacho nº 1344/2015 |
| Processo nº 2100 000932/2015 |
| Interessado: Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Assunto: Aquisição de Materiais Diversos |

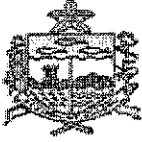
1. Versam os autos sobre Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil do Estado de Alagoas, utilizando o Fundo de segurança Pública para custear o referido projeto, fl. 02;
2. No exame pericial em arma de fogo, consta às fls. 02/42, no qual concluiu que "os peritos signatários afirmam que os índices de incidentes de tiro (pane) são extremamente elevados, não atendendo aos requisitos necessários e mínimos para utilização das mesmas na atividade policial; ✓
3. Projeto, fls. 03/07; ✓
4. Termo de Referência Material Permanente, fls. 08/12; ✓
5. Despacho nº 032/2015 oriundo do Fundo Especial de Segurança Pública informando sobre a ausência da autorização pelo Exército Brasileiro, por se tratar de produtos controlados por essa Instituição Militar, fl. 24; ✓
6. Em face do exposto, **remetam-se os autos a GERRCAME** para ciência e providências para que seja juntada aos autos a autorização pelo Exército Brasileiro. **Ato contínuo, devem os autos ser encaminhados, junto com a autorização, diretamente ao CONSEG.**

Maceió/AL, 17 de julho de 2015.

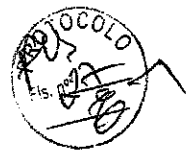
MM
Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

DE ORDEM,
A GERRCAME
EM 21/07/2015
Paulo
50 303-5



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E
EXPLOSIVOS - GERRCAME



Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel.: 82-3315-2616 – Email: dgpc@pc.al.gov.br

PROCESSO: 2100-00932/2015

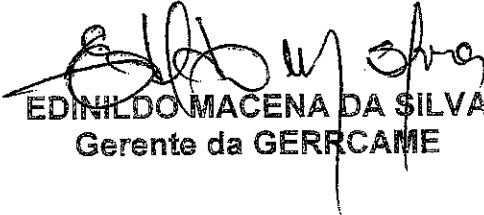
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FUZIS PARA O TIGRE

DESPACHO Nº 075/2015-GERRCAME

Tendo em vista o despacho nº 1344/2015, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, fazemos a juntada do ofício nº 396-SEC_AQS/SFPC/Ch EM da 7ªRM7ªDE, que nos autoriza a adquirir as armas objeto deste processo. Por este motivo, encaminhamos os autos ao Departamento de Estatística e Informática – DEINFO, para análise e envio direto ao CONSEG.

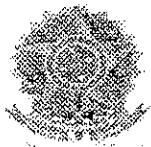
Maceió/AL, 21 de julho de 2015. ✓


EDNILDO MACENA DA SILVA
Gerente da GERRCAME



AMBU...
Enviado por...

15 SET 14



**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - RECIFE (PE) - CEP 50730-120**

Ofício nº 396-SEC_AQS/SFPC/Ch EM
EB: 64318.057715/2014-57

Recife, PE, 17 de setembro de 2014.

Ao Senhor
Delegado de Polícia Civil CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil
Rodovia AL -101 Norte - Km 5, S/N, Jacarecica
37037-370 Maceió - AL

Assunto: autorização da DFPC para aquisição de produtos controlados pela DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - GABINETE DO DELEGADO GERAL - ESTADO DE ALAGOAS

Senhor Delegado

1. Em atenção aos assuntos contidos nos Ofícios nº 1175-14-DGPC-GD, de 07 ABR 14, 1176-14-DGPC-GD, de 07 ABR 14, 1177-14-DGPC-GD, de 07 ABR 14, informo que a DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - GABINETE DO DELEGADO GERAL - ESTADO DE ALAGOAS, que está autorizada, no prazo de 01(um) ano, a contar de 12 AGO 2014, a adquirir os produtos relacionados no documento referência tanto TAURUS como na COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CONDOR e IMBEL, de acordo com R-105, conforme autorização contida no DEx nº 3036-Sec Ct Aqs.1/DFPC, de 12 AGO 14:

2. Houve redução nos calibres .380 e 12, respectivamente, por extrapolar o previsto em Portaria de Dotação, levando-se em conta as armas existentes e a munição em estoque.

3. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informará ao fabricante dos produtos a ser adquirido a respeito da autorização concedida.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE
Comandante da 7ª Região Militar

Por delegação:

Valmar da Silva Severiano - Cel
Chefe SFPC/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEx nº 358-C4.5/E4/CMNE
EB: 64284.006746/2014-84

URGENTE

RECIFE, PE, 20 de agosto de 2014.

Do Subchefe do Estado-Maior do CMNE
Ao SrChefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar
Assunto: autorização para aquisição de produtos controlados-SDS/AL
Referências: a) DIEx nº 787, Sec-Aqs/SFPC/Ch EM, de 29 Maio 14; e
b) DIEx nº 788, Sec-Aqs/SFPC/Ch EM, de 29 Maio 14; e
c) DIEx nº 822, Sec-Aqs/SFPC/Ch EM, de 12 Jun 14.
Anexo: DIEx_n_3036-DFPC,_12Ago14

1. Versa o presente sobre autorização para aquisição de produtos controlados na indústria nacional.
2. Informo a esse G Cndo, o que faço por intermédio dessa Chefia, que POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os respectivos produtos controlados, conforme documento anexo.
3. Solicito a essa Região informar ao interessado a respeito da autorização em questão.

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do CMNE,

ANTÔNIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO - Cel
Subchefe do Estado-Maior do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

DIEx nº 3036-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.006631/2014-52

Brasília, DF, 12 de agosto de 2014.

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados.
Ao SrChefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste
Assunto: aquisição de produtos controlados na indústria nacional_PCAL_CMNE
Referências: a) DIEx nº 268-C4.5-E4-CMNE, de 27 JUN 14;
b) DIEx nº 267-C4.5-E4-CMNE, de 27 JUN 14; e
c) DIEx nº 266-C4.5-E4-CMNE, de 26 JUN 14.

1. Informo a V. Exª. o que se segue:

a. a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, a adquirir os produtos controlados abaixo relacionados, nas empresas indicadas, de acordo com o R-105, para uso dos integrantes da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme segue:

| EMPRESA | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| FORJAS TAURUS S/A | Pistola Calibre 40 | 2.000 unidades |
| | Metralhadora Calibre 40 | 50 unidades |
| | Carabina Calibre 40 | 50 unidades |
| | Metralhadora Mão 9mm | 50 unidades |
| INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL | Fuzil 5,56x45mm | 2.000 unidades |
| | Fuzil 7,62x51mm | 2.000 unidades |
| | Fuzil Sniper 7,62x51mm | 4 unidades |
| | Espingarda Calibre 12 | 36 unidades |
| | Munição Calibre 38 | 26.000 unidades |
| | Munição Calibre 38 (Treina/Formação) | 46.000 unidades |
| | Munição Calibre 380 | 1.210 unidades |
| | Munição Calibre 380 (Treina) | 2.400 unidades |
| | Munição Calibre 12 | 9.150 unidades |
| | Munição Calibre 12 (Treina) | 20.000 unidades |
| | Munição Calibre 12 Elastômero | 1.600 unidades |

(DIEx nº 3036-SecCtAqs1/DFPC, de 12 de agosto de 2014 - EB 64474.006631/2014-52 1/
2)



| | | |
|--|------------------------------------|------------------|
| COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS ✓ | Munição Calibre 40 | 96.250 unidades |
| | Munição Calibre 40 (Treina) | 206.700 unidades |
| | Munição Calibre 9mm | 12.900 unidades |
| | Munição Calibre 9mm (Treina) | 12.900 unidades |
| | Munição Calibre 5,56x45mm | 12.000 unidades |
| | Munição Calibre 5,56x45mm (Treina) | 7.200 unidades |
| | Munição Calibre 7,62x51mm | 2.400 unidades |
| | Munição Calibre 7,62x51mm (Treina) | 4.800 unidades |
| CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA ✓ | Spray de Pimenta | 80 unidades |
| | Granada Lacrimogênea | 80 unidades |
| | Granadas Indoor | 80 unidades |
| | Granadas Outdoor | 80 unidades |
| | Pistola Eletroinapacitante | 50 unidades |

b. houve redução nos calibre .380 e 12, respectivamente, por extrapolar o previsto em Portaria de Dotação, levando-se em conta as armas existentes e a munição em estoque.

c. a DFPC informará ao fornecedor dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida.

2. Solicito a V. Ex^a. verificar a possibilidade de mandar informar à 7^a RM e ao interessado a respeito da autorização em questão.

HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES - Cel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – DEINFO



| | |
|-------------|--|
| Processo | Nº 20105-005636/2011 |
| Interessado | PCAL/DEINFO |
| Assunto | Aquisição de peças de reposição para armas de fogo |

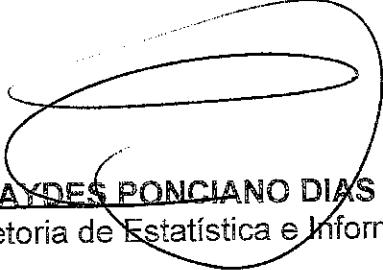
DESPACHO Nº 0214/DEINFO-GD/2015

Versam os autos sobre aquisição de armas de fogo de grosso calibre para aparelhamento da Polícia Civil do Estado de Alagoas com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP. ✓

Cumprindo o DESPACHO de nº 1344/2015 à folha 26, a Gerência de Regulação, Registro e Controle de Armamentos, Munições e Explosivos – GERRCAME, fez juntada aos autos do expediente de nº 396-SEC_AQS/SFPC/CH EM e anexos, oriundo da 7ªRM7ªDE, que autoriza a aquisição pretendida, vide folhas 27 à 31.

Assim, encaminhe-se o processo ao Douto Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, para ciência e análise nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009.

Maceió - AL, 23 de julho de 2015.


Del. AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor - Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Processo nº 2100 000932/2015
Interessado (Noticiante): Policial Civil de Alagoas
Assunto: Aquisição de Materiais Diversos
Relator : Mauricio Cesar Brêda Filho

ACÓRDÃO Nº 065/2015

RECLAMAÇÃO POR PROVIDÊNCIA.
ACORDÃO 106/2009 REVOGADO. AUTOS
PREJUDICADOS. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança, na 56ª sessão ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2015, **por unanimidade**, pela aprovação do financiamento das armas de grosso calibre através do FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURICIO CESAR BRÊDA FILHO (Presidente e Relator)**, **ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA**, **AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR**, **MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET**, **ANTONEY FREITAS DOS SANTOS**, **IVAN LUIZ DA SILVA**, **MÁRIO JORGE SOUZA DA HORA**, **RAPHAEL RICCI JÚNIOR**, **FERNANDO TELES FARIAS**, **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, **MARCOS SERGIO FREITAS DA SILVA** e **GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2015.


Cons. MAURICIO CESAR BRÊDA FILHO
Presidente e Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº 2100 000932/2015
Interessado (Noticiante): Policial Civil de Alagoas
Assunto: Aquisição de Materiais Diversos
Relator : Mauricio Cesar Brêda Filho

VOTO

Trata-se de Processo Administrativo, cujo assunto “Aquisição de Materiais Diversos” que tem como objeto aquisição de armas de fogo para polícia civil. Oriundo da Diretoria de Estatística e informática – DEINFO, pelo Senhor Diretor Del. Aydes Ponciano Dias Júnior.

Versam os autos sobre aquisição de armas de fogo de grosso calibre para aparelhamento da Polícia Civil do Estado de Alagoas com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

O Projeto de Aquisição de armas de fogo de grosso calibre visa beneficiar o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – T.I.G.R.E - da Polícia Civil do Estado de Alagoas, desenvolvendo-se como meta o reaparelhamento do mesmo, aumento do índice de prevenção e repressão de crimes e melhoramento das condições de trabalho e eficiência.

Atualmente, o grupamento conta com um efetivo de quarenta e oito policiais, divididos em quatro equipes de 12 policiais, que se revezam em escala de 24 por 72h. Em sua carga de armamento pesado, o grupamento dispõe apenas de seis fuzis Colt M16 que já possui aproximadamente, quarenta anos de uso.

Objetivando um melhor desempenho em suas ações, a Polícia Civil, através da sua equipe técnica, optou pela aquisição do Fuzil M964 calibre 7,62, Fuzil de alta precisão AGLC Sniper e da carabina IA2 5,56, que, além de serem armas de fabricação nacional e de fácil manutenção, a posição de disparo são muito superiores aos dos atuais fuzis que se encontram à disposição do grupamento. O comprimento dessas armas também facilita o bom desempenho em ambientes fechados.

Vale Salientar que, antes de qualquer coisa impende saber se a solicitação de Financiamento ao FUNESP preenche os requisitos exigidos pelo Art. 2º, do Decreto nº 4.127, de 14 de abril de 2009, faremos de per si, análise de cada inciso:

“I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;” Destacamos;

Existe nos autos a descrição completa do objeto e a sua destinação;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

“II – as razões que justificam a aprovação do projeto”

Existe nos autos a demonstração da necessidade da aquisição das armas de fogo de grosso calibre, que melhorarão o desempenho e as condições de trabalho e eficiência dos policiais no combate ao crime, resultando em uma redução de criminalidade.

“III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Este inciso foi atendido plenamente;

“IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“V – descrição das metas a serem atendido plenamente;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;”

Este inciso foi atendido plenamente.

Vale ainda ressaltar, a reduzida quantidade de armas, junto ao risco que estes correm todos os dias, para dar segurança à população alagoana, entende-se que o material solicitado é de suma importância para o combate ao crime organizado, uma vez que, os criminosos estão, cada vez mais, entrando em confronto com as forças policiais do Estado.

Dito isto, passamos a relatar o pleito que, foi encaminhado a este plenário o qual revela a necessidade de se usar os recursos do FUNESP, assim também como já citado nos autos.

]



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



A de se falar que, a aquisição das armas, objetivando a redução dos índices de criminalidades no Estado de Alagoas.

A de se falar que, a aquisição de armas é de suma importância, uma vez que não podemos colocar as vidas dos nossos policiais a mercê de bandidos, sem a mínima condição de defesa, pois a realidade é que, os criminosos estão cada vez mais bem armados, sem medo algum de confrontar policiais, e estes assim como muitos de nós são pais de família, que levam na maioria das vezes para seu trabalho apenas a sua coragem, a sua arma e um colete balístico, indivíduos este que tem lutado com tanto fervor para trazer a segurança para os Alagoanos.

Valendo ainda salientar, o art. ° 5, I, II, IV e V do Decreto n° 4.127/2009, *in verbis*:

Art. 5° -Na avaliação do projeto o Conselho Estadual de Segurança Pública examinará o preenchimento dos requisitos fixados no art. 2° deste decreto, sendo priorizados, dentre outros aspectos, o cumprimento com os seguintes resultados:

I – Redução da Criminalidade;

II – Aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;

(...)

IV – melhoramento das condições de trabalho e eficiência da instituição;

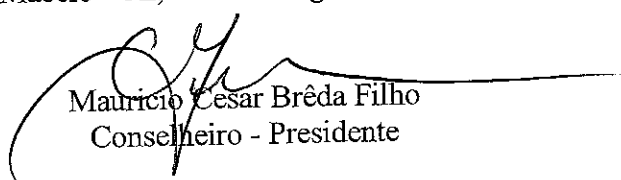
V – aumento na qualidade de serviços prestados à população;

(...)

Desta forma, subentende-se que não se deve apenas analisar os requisitos dos art. 2°, mas também o art. 5°, para que assim possa se observar os benefícios serão trazidos com a aquisição dos materiais.

Em face do exposto, somos pela aprovação do financiamento, pugnando pela urgente aquisição, afinal, trata-se de dar oportunidade aos nossos policiais de se defenderem, apoiamos assim a aquisição das armas de fogo de grosso calibre pleiteadas nas **pgs. 18 a 20 dos autos totalizando o valor de R\$ 274.965,80** para os profissionais de segurança pública.

Maceió – Al, em 10 de agosto de 2015


Maurício Cesar Brêda Filho
Conselheiro - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 37

DGPC



| |
|---|
| Despacho nº 1593/2015 |
| Processo nº 2100 000932/2015 |
| Interessado: Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Assunto: Aquisição de Materiais Diversos |

1. Versam os autos sobre Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil do Estado de Alagoas, utilizando o Fundo de segurança Pública para custear o referido projeto, fl. 02; ✓
2. No exame pericial em arma de fogo, consta às fls. 02/42, no qual concluiu que "os peritos signatários afirmam que os índices de incidentes de tiro (pane) são extremamente elevados, não atendendo aos requisitos necessários e mínimos para utilização das mesmas na atividade policial; ✓
3. Projeto, fls. 03/07; ✓
4. Termo de Referência Material Permanente, fls. 08/12; ✓
5. Despacho nº 032/2015 oriundo do Fundo Especial de Segurança Pública informando sobre a ausência da autorização pelo Exército Brasileiro, por se tratar de produtos controlados por essa Instituição Militar, fl. 24; ✓
6. Os autos foram encaminhados a GERRCAME para ciência e providências para que seja juntada aos autos a autorização pelo Exército Brasileiro. Após, juntado a autorização fornecida pelo Exército, os foram remetidos ao CONSEG. ✓
7. Despacho nº 075/2015 – GERRCAME informando da juntada da autorização aos autos deste processo, fls. 27/31; ✓
8. Acórdão nº 065/2015 – Conselho Estadual de Segurança Pública que, por unanimidade, decidiu pela aprovação do financiamento das armas de grosso calibre através do FUNESP, fls. 33/36;
9. Em face do exposto, **remetam-se os autos à SEDRES** para ciência e providências, objetivando a compra do material bélico, tendo em vista a aprovação do CONSEG. ✓

Maceió/AL, 17 de agosto de 2015.

Paulo Carneira

Delegado Geral de Polícia Civil



SEDRES
Processo nº
Fls. 38

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: officios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 2555/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

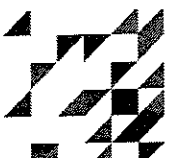
4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não constava nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil, motivo pelo qual o feito foi remetido àquela instituição para juntar a mencionada autorização, diligência cumprida às fls. 28/31.

5 – Encaminhem-se os autos à Comissão Executiva do FUNESP, para seguimento do trâmite processual.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

PG





SEDRES
Processo nº
Fls. 39

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 047/2015

10
26 08 15
Polícia Civil
omara

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não constava nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil, motivo pelo qual o feito foi remetido àquela instituição para juntar a mencionada autorização. Ocorre que a autorização juntada pela Polícia Civil (fls. 28/31) já se encontra vencida.

5 – Destarte, retorne-se o processo à Delegacia Geral da Polícia Civil, para que junte ao feito nova autorização concedida pelo Exército Brasileiro para aquisição pretendida.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS
Membro da Comissão Executiva


MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE
Membro da Comissão Executiva


ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão Executiva





ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 40
DGPC



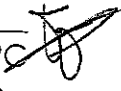

| |
|---|
| Despacho nº 1688/2015 |
| Processo nº 2100 000932/2015 |
| Interessado: Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Assunto: Aquisição de Materiais Diversos |

1. Versam os autos sobre Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil do Estado de Alagoas, utilizando o Fundo de segurança Pública para custear o referido projeto, fl. 02;
2. No exame pericial em arma de fogo, consta às fls. 02/42, no qual concluiu que "os peritos signatários afirmam que os índices de incidentes de tiro (pane) são extremamente elevados, não atendendo aos requisitos necessários e mínimos para utilização das mesmas na atividade policial;
3. Projeto, fls. 03/07;
4. Termo de Referência Material Permanente, fls. 08/12; —
5. Despacho nº 032/2015 oriundo do Fundo Especial de Segurança Pública informando sobre a ausência da autorização pelo Exército Brasileiro, por se tratar de produtos controlados por essa Instituição Militar, fl. 24; —
6. Os autos foram encaminhados a GERRCAME para ciência e providências para que seja juntada aos autos a autorização pelo Exército Brasileiro. Após, juntado a autorização fornecida pelo Exército, os foram remetidos ao CONSEG. —
7. Despacho nº 075/2015 – GERRCAME informando da juntada da autorização aos autos deste processo, fls. 27/31; —
8. Acórdão nº 065/2015 – Conselho Estadual de Segurança Pública que, por unanimidade, decidiu pela aprovação do financiamento das armas de grosso calibre através do FUNESP, fls. 33/36; —
9. Os autos foram encaminhados à SEDRES para ciência e providências, objetivando a compra do material bélico, tendo em vista a aprovação do CONSEG. Posteriormente os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, para seguimento do trâmite processual, fl. 38;

M. M.



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

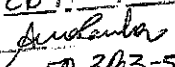
Fls. nº 41
DGPC 


10. Despacho nº 047/2015 oriundo do FUNESP determinando o retorno dos autos a esta DGPC para juntada ao feito de nova autorização concedido pelo Exército Brasileiro para aquisição pretendida, visto que a autorização que fora juntada aos autos se encontra vencida, fl. 39; ✓
11. Em face do exposto, **remetam-se os autos a GERRCAME** para ciência do Despacho de fl. 39 e providências pertinentes para aquisição de nova autorização e posterior juntada aos autos;
12. **Ato contínuo**, em posse da nova autorização, **remetam-se os autos ao FUNESP/SEDRES** para seguimento do trâmite processual.

Maceió/AL, 26 de agosto de 2015.


Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

DE ORDEM
À GERRCAME
EM 28/08/2015

50.343-5



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMATICA - DEINFO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E
EXPLOSIVOS - GERRCAME



Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel.: 82-3315-2616 – Email: dgpc@pc.al.gov.br

PROCESSO: 2100-000932/2015

INTERESSADO: GERRCAME/ DEINFO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FUZIS PARA O TIGRE

DESPACHO Nº 095/2015-GERRCAME

Tendo em vista que somente rebermos a prorrogação da autorização do Exército Brasileiro na data de hoje, e com expeque no inc. 12 do despacho nº 1688/2015 da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, encaminhamos os autos diretamente ao FUNESP/ SEDRES para continuidade processual.

Maceió/AL, 31 de agosto de 2015.


~~DEL. AYDES BONCIANO DIAS JUNIOR~~
Diretor do DEINFO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - RECIFE (PE) - CEP 50.740-035

Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM
EB: 64318.022992/2015-20

Recife, PE, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Delegado AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor do DEINFO/PC-AL
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, S/N, Jacarecica
57038-640 Maceió - AL

Assunto: prorrogação da DFPC para aquisição de produtos controlados pela SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME)

Senhor Diretor

1. Em atenção ao assunto contido no Ofício nº 0130/2015-DEINFO/GD, de 24 JULO 2015, informo que a SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME), que está autorizado a prorrogação, no prazo de 01(um) ano, a contar de 18 AGO 2015, para adquirir os produtos relacionados no documento da referência na FORJAS TAURUS S.A., IMBEL, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, de acordo com R-105, conforme autorização contida no DIEx nº 3468-Sec Ct Aqs.1/DFPC, de 18 AGO 15 e DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE, de 20 AGO 2015.

2. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informará aos fabricantes dos produtos a serem adquiridos a respeito da autorização concedida.

Atenciosamente,

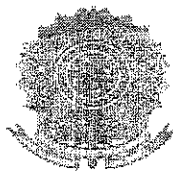
General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE
Comandante da 7ª Região Militar

Por delegação:



HELDER DE BARROS GUIMARÃES - Tenente Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE
EB: 64284.006549/2015-46

RECIFE, PE, 20 de agosto de 2015.

Do Subchefe do Estado-Maior do CMNE

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de produtos controlados - PC/AL

Referência: DIEx nº 1020-SEC-AQS/SFPC/Ch EM, de 4 Ago 15.

Anexo: DIEX_3468_DFPC_Prorrogação_PCE_AL

1. Versa o presente sobre autorização de prorrogação para aquisição de produtos controlados na indústria nacional.

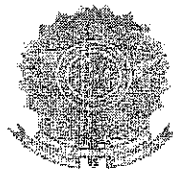
2. Informo a esse G Cmdo, o que faço por intermédio dessa Chefia, que a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os respectivos produtos controlados, para uso dos integrantes daquela instituição, conforme documento anexo.

3. Solicito a essa Região Militar informar ao interessado a respeito da autorização em questão.

Por ordem do Chefe do Estado Maior do CMNE.

SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO - Cel
Rsp p/Subchefe do Estado-Maior do CMNE

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

DIEx nº 3468-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.009977/2015-93

Brasília, DF, 18 de agosto de 2015.

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Ao Sr Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste
Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de PCE_406_PCAL_CMNE
Referência: DIEx nº 406-C4.5-E4-CMNE, de 12 AGO 15

1. Em resposta ao documento da referência, informo a esse Grande Comando, o que faço por intermédio de V.Sa, o que se segue:

a. a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os produtos controlados abaixo relacionados, durante o prazo de 1 (um) ano a contar desta data, nas empresas indicadas, de acordo com o R-105, para uso dos integrantes daquela instituição:

| EMPRESA | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|---|-----------------|
| Forjas Taurus S/A | Pistola Calibre 40 | 2.000 unidades |
| | Metralhadora Calibre 40 | 50 unidades |
| | Carabina Calibre 40 | 50 unidades |
| | Metralhadora Mão 9mm | 50 unidades |
| Indústria de Material Bélico do Brasil | Fuzil 5,56x45mm | 2.000 unidades |
| | Fuzil 7,62x51mm | 2.000 unidades |
| | Fuzil Sniper 7,62x51mm | 4 unidades |
| Companhia Brasileira de Cartuchos | Espingarda Calibre 12 | 36 unidades |
| | Munição Calibre 38 | 26.000 unidades |
| | Munição Calibre 38 (Treina/Formação) | 46.000 unidades |
| | Munição Calibre 380 | 1.210 unidades |
| | Munição Calibre 380 (Treina) | 2.400 unidades |
| | Munição Calibre 12 | 9.150 unidades |
| | Munição Calibre 12 (Treina) | 20.000 unidades |
| | Munição Calibre 12 Elastômero | 1.600 unidades |
| | Munição Calibre 40 | 96.250 unidades |
| | | 206.700 |

| | | |
|------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| | Munição Calibre 40 (Treina) | unidades |
| | Munição Calibre 9mm | 12.900 unidades |
| | Munição Calibre 9mm (Treina) | 12.900 unidades |
| | Munição Calibre 5,56x45mm | 12.000 unidades |
| | Munição Calibre 5,56x45mm (Treina) | 7.200 unidades |
| | Munição Calibre 7,62x51mm | 2.400 unidades |
| | Munição Calibre 7,62x51mm (Treina) | 4.800 unidades |
| Condor S/A Indústria Química | Spray de Pimenta | 80 unidades |
| | Granada Lacrimogênea | 80 unidades |
| | Granadas Indoor | 80 unidades |
| | Granadas Outdoor | 80 unidades |
| | Pistola Eletroincapacitante | 50 unidades |

PROTOCOLADO
 FS. n° 17
 18

b. o presente expediente prorroga autorização concedida por meio do DIEx nº 3036-SecCtAqs1/DFPC - EB: 64474.006631/2014-52, de 12 de agosto de 2014; e

c. a DFPC informará ao fornecedor dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida.

2. Solicito-vos informar à 7ª RM/SFPC e instar àquele Grande Comando Administrativo que comunique ao interessado a respeito da autorização em questão.

PAULO CEZAR GOMES CARRILHO - Cel
 Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 052/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP.

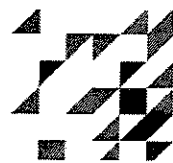
2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não constava nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil, motivo pelo qual o feito foi remetido àquela instituição para juntar a mencionada autorização. Ocorre que a autorização juntada pela Polícia Civil (fls. 28/31) já se encontrava vencida, motivo pelo qual foi o feito remetido à Delegacia Geral.

5 – Tendo sido cumprida a diligência, encaminhem-se os autos à CEPOFC, para informações quanto à dotação orçamentária.

[assinatura]




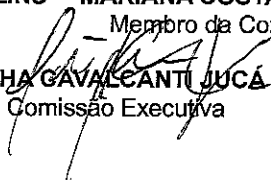


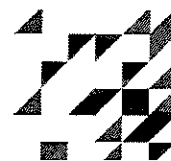
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

6 – Após, deve o procedimento ser remetido, diretamente, à CPL, para análise e manifestação acerca do procedimento a ser adotado para aquisição pretendida.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS **MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE**
Membro da Comissão Executiva Membro da Comissão Executiva


ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCA
Membro da Comissão Executiva





| | |
|-------------|----------|
| SEDS | <i>A</i> |
| Processo nº | |
| Fl. | 50 |

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SPOFC
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100- 932/2015
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO
DATA: 26/06/20165

DESPACHO Nº 01037/2015 – SPOFC/SEDRES

A Gerência Especial de Procedimentos Licitatórios,

Para providências dessa Gerência, informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2012-2015, Lei Nº 7.333 de 05/01/2012, publicada no DOE em 06/01/2012, e disponibilidade orçamentária conforme Quadro de Detalhamento das Despesas QDD 2015 do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A.. de 06/04/2015, publicada no DOE em 07/04/2015.

Salientamos que a referida despesa está autorizada na Lei Orçamentária Anual em vigor e sua execução prevista para o presente exercício fiscal. A despesa no valor de R\$ 274.965,80 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), visando a aquisição de 20 Carabinas e 22 Fuzis para a Polícia Civil (TIGRE), será alocada no seguinte Programa de Trabalho: —

A despesa será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0225.1154.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública
PTRES: 190073
PI: 003226
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente - Sublemento 14 -Armamentos
Fonte: 0291

Anexamos cópias dos seguintes documentos: Plano Plurianual 2012-2015, Demonstrativo de Créditos Disponíveis e extrato bancário.

Maceió, 15 de setembro de 2015


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

359.326,88



PA (Conferência)

| Órgão / U.O. / Área de Resultado / Programa / Ação / Localização / Fonte de Recurso / Categoria Econômica | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS | | | | | |
| 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS | 2.750.000 | 3.000.000 | 3.142.274 | 3.000.000 | 11.892.274 |
| 1 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA | 2.750.000 | 3.000.000 | 3.142.274 | 3.000.000 | 11.892.274 |
| 0225 - COMBATE À CRIMINALIDADE | 2.750.000 | 3.000.000 | 2.973.984 | 2.000.000 | 10.723.984 |
| OBJETIVO - REDUZIR SISTEMATICAMENTE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A CRIMINALIDADE PÚBLICA ALVO - POPULAÇÃO ALAGOANA | 2.750.000 | 3.000.000 | 2.973.984 | 2.000.000 | 10.723.984 |

JUSTIFICATIVA - DE ACORDO COM OS DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A TAXA DE HOMICÍDIOS/100 MIL HABITANTES EM 2009, ERA A MAIOR ENTRE OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO PÚBLICO ALVO - POPULAÇÃO ALAGOANA

10950000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
 FINALIDADE - POSSIBILITAR AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA MELHOR DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES.
 TODO ESTADO

| Meta / Unidade de Medida | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
|--|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|
| 1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA PERCENTUAL | 1.400.000 | 1.500.000 | 1.331.710 | 500.000 | 4.731.710 |
| 02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | | |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 1.400.000 | 1.500.000 | 1.331.710 | 500.000 | 4.731.710 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11540000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA | 1.400.000 | 1.500.000 | 1.331.710 | 500.000 | 4.731.710 |
| FINALIDADE - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SICA DA SEGURANÇA PÚBLICA POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO | 1.400.000 | 1.500.000 | 1.331.710 | 500.000 | 4.731.710 |
| TODO ESTADO | 1.400.000 | 1.500.000 | 1.331.710 | 500.000 | 4.731.710 |

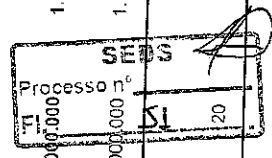
1138 - ÓRGÃO APARELHADO E MODERNIZADO
 FINALIDADE - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SICA DA SEGURANÇA PÚBLICA POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO

| Meta / Unidade de Medida | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1138 - ÓRGÃO APARELHADO E MODERNIZADO PERCENTUAL | 1.350.000 | 1.500.000 | 1.642.274 | 1.500.000 | 5.992.274 |
| 02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | | |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 1.350.000 | 1.500.000 | 1.642.274 | 1.500.000 | 5.992.274 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0300 - ALAGOAS TEM PRESSA | 1.350.000 | 1.500.000 | 1.642.274 | 1.500.000 | 5.992.274 |
| OBJETIVO - MONITORAR SISTEMATICAMENTE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES, SEM COMO O ALCANCE DAS METAS A FIM DE PROVIDER INFORMAÇÕES ORGANIZADAS E ACESSÍVEIS EM TEMPO REAL, IDENTIFICANDO EVENTUAIS GARGALOS DE PROCESSOS QUE POSSAM IMPACTAR NOS RESULTADOS DESEMPENHADOS PELOS PROGRAMAS DO PPA REQUER MECANISMOS DE MONITORAMENTO QUE POSSIBILITEM INTERVENÇÃO EM TEMPO DE EXECUÇÃO POR PARTE DE DIRIGENTES, GERENTES DE PROGRAMA, COORDENADORES DE AÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA O GOVERNO - ALAGOAS TEM PRESSA, ALINHADO AS PRIORIDADES DO GOVERNO CONTRIBUINDO COM A TRANSPARÊNCIA EXIGIDA NOS TEMPOS ATUAIS TENDO EM VISTA AS SEGUINTES PREMISSAS: FOCO E SELETIVIDADE - ESTRUTURANDO UMA CARTEIRA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS, ALINHAMENTO DAS AÇÕES GESTÃO DA ESTRATÉGIA E SUPERVISÃO - APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DE DADOS E FATOS | 1.350.000 | 1.500.000 | 1.642.274 | 1.500.000 | 5.992.274 |
| TODO ESTADO | 1.350.000 | 1.500.000 | 1.642.274 | 1.500.000 | 5.992.274 |

19800000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - ALTP
 FINALIDADE - POSSIBILITAR AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA MELHOR DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES
 TODO ESTADO

| Meta / Unidade de Medida | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
|--|-----------|------|---------|-----------|-----------|
| 1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA PERCENTUAL | 1.000.000 | 0 | 168.290 | 1.000.000 | 1.168.290 |
| 02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | | |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 1.000.000 | 0 | 168.290 | 1.000.000 | 1.168.290 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0300 - ALAGOAS TEM PRESSA | 1.000.000 | 0 | 168.290 | 1.000.000 | 1.168.290 |
| OBJETIVO - MONITORAR SISTEMATICAMENTE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES, SEM COMO O ALCANCE DAS METAS A FIM DE PROVIDER INFORMAÇÕES ORGANIZADAS E ACESSÍVEIS EM TEMPO REAL, IDENTIFICANDO EVENTUAIS GARGALOS DE PROCESSOS QUE POSSAM IMPACTAR NOS RESULTADOS DESEMPENHADOS PELOS PROGRAMAS DO PPA REQUER MECANISMOS DE MONITORAMENTO QUE POSSIBILITEM INTERVENÇÃO EM TEMPO DE EXECUÇÃO POR PARTE DE DIRIGENTES, GERENTES DE PROGRAMA, COORDENADORES DE AÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA O GOVERNO - ALAGOAS TEM PRESSA, ALINHADO AS PRIORIDADES DO GOVERNO CONTRIBUINDO COM A TRANSPARÊNCIA EXIGIDA NOS TEMPOS ATUAIS TENDO EM VISTA AS SEGUINTES PREMISSAS: FOCO E SELETIVIDADE - ESTRUTURANDO UMA CARTEIRA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS, ALINHAMENTO DAS AÇÕES GESTÃO DA ESTRATÉGIA E SUPERVISÃO - APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DE DADOS E FATOS | 1.000.000 | 0 | 168.290 | 1.000.000 | 1.168.290 |
| TODO ESTADO | 1.000.000 | 0 | 168.290 | 1.000.000 | 1.168.290 |

Objetivo - Monitorar sistematicamente o andamento dos projetos e ações, sem como o alcance das metas a fim de prover informações organizadas e acessíveis em tempo real, identificando eventuais gargalos de processos que possam impactar nos resultados de desempenho dos programas do PPA. Requer mecanismos de monitoramento que possibilitem intervenção em tempo de execução por parte de dirigentes, gerentes de programa, coordenadores de ação, secretaria de estado do planejamento e do desenvolvimento econômico para o governo - Alagoas Tem Pressa, alinhado às prioridades do governo contribuindo com a transparência exigida nos tempos atuais tendo em vista as seguintes premissas: Foco e Seletividade - Estruturando uma carteira de projetos prioritários, alinhamento das ações gestão da estratégia e supervisão - Apoio na estruturação de dados e fatos.



Orgão / U.O. / Área de Resultado / Programa / Ação / Localização / Fonte de Recurso / Categoria Econômica

Em R\$ 1.000

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | | |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 0 | 0 | 168.290 | 1.000.000 | 1.168.290 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL GERAL | 2.750.000 | 3.000.000 | 3.142.274 | 3.000.000 | 11.892.274 |

SEDCS
Processo nº
Fl. 52

2

SEDS
 Processo n°
 FL. 53

| DOT INICIAL | SUPLEMENTACAO | RETICAO | TOT. ATUALIZADA | EMPENHADO | DISPONIVEL |
|--|-------------------|--------------|-----------------|-----------|--------------|
| 0.122000420010000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO | | | | | |
| 19039 | 0291000000 003272 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| TOTAL PT | | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 0.122022510950000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA | | | | | |
| 19051 | 0291000000 003227 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| TOTAL PT | | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| 0.122022511540000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DA SEGURANCA | | | | | |
| 19039 | 0291000000 003226 | 142.273,00 | 0,00 | 0,00 | 142.273,00 |
| 19052 | 0291000000 003226 | 3.802.701,00 | 0,00 | 0,00 | 3.802.701,00 |
| TOTAL PT | | 3.944.974,00 | 0,00 | 0,00 | 3.944.974,00 |
| 0.122030019080000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA | | | | | |
| 51 | 0291000000 003836 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| TOT PT | | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOT GERAL | | 5.694.974,00 | 0,00 | 0,00 | 5.694.974,00 |

82.940,52 167.059,48

0,00 750.000,00

254.849,00 3.690.125,00

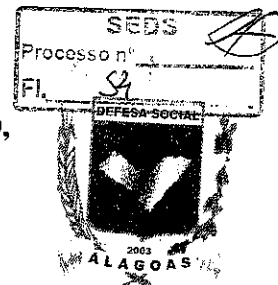
0,00 750.000,00

337.789,52 5.357.184,48

02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE-SPOFC



Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió
Fones (82)3315 2378 FAX (82)3315-2377
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

RELATÓRIO DAS DESPESAS APROVADAS PELO CONSEG X RECEITA

AGOSTO/2015

| Nº PROCESSO | OBJETO | NATUREZA DA DESPESA | DESPESAS PREVISTAS RS | Nº EMPENHO | PAGO RS | DESPESA A REALIZAR RS |
|-----------------|--|---------------------|-----------------------|-------------------|---------|-----------------------|
| 2100.3084/2011 | AQUISIÇÃO DE 1500 COLETES BALÍSTICOS PARA PM | 44 90.52 | 1.019.000,00 | | | 1.019.000,00 |
| 2100.3004/2010 | CONSTRUÇÃO DO QUARTEL. 6º GMB-PENEDO | 44 90.51 | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 2100-1100/2013 | AQUISIÇÃO DE 300 PISTOLAS .40 PARA POLÍCIA CIVIL | 44 90.52 | 515.000,00 | | | 515.000,00 |
| 2101-1128/2013 | 100 ESPINGARDAS CALIBRE 12 PARA SUPERINTENDÊNCIA ADM PENITENCIÁRIA | 44 90.52 | 254.849,00 | 2015NE00010 | | 254.849,00 |
| 1900-94643/2014 | 01 MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DA TROPA DA POLÍCIA MILITAR | 44 90.52 | 280.000,00 | | | 280.000,00 |
| 20105-796/2015 | AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA A POLÍCIA CIVIL | 44 90.30 | 1.372.687,00 | | | 1.372.687,00 |
| 2100-627/2015 | KIT ANTITUMULTO(EPI) PARA POLÍCIA MILITAR | 44 90.52 | 266.000,00 | | | 266.000,00 |
| 2100-368/2015 | AQUISIÇÃO DE 15 VIATURAS DESCARACTERIZADAS PARA SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR | 44 90.52 | 570.915,00 | | | 570.915,00 |
| 2100-369/2015 | AQUISIÇÃO 10 VEÍCULOS CAMINHONETA FECHADA PARA O BOPE | 44 90.52 | 1.433.000,00 | | | 1.433.000,00 |
| 2100-955/20105 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TELEPRESEÇA | 44 90.51 | 794.401,71 | | | 794.401,71 |
| 2100-719/2015 | AQUISIÇÃO DE 36 ESPINGARDAS CAL.12 E 50 SUBMETRALHADORA CAL. 9MM PARA PC | 44 90.52 | 822.530,00 | | | 822.530,00 |
| 2100-932/2015 | AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO(20 CARABINAS, 22 FUZIS) PARA PC | 44 90.52 | 274.965,80 | | | 247.965,80 |
| TOTAL RS | | | 7.803.348,51 | 254.849,00 | | 7.776.348,51 |

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE-SPOFC



Rua. Zadir Índio - Centro Maceió
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: seds@seds.al.gov.br

RESUMO

| | |
|--|---------------|
| SALDO EM CONTA EM 31/07/2015 R\$ | |
| RECEITAS DE AGOSTO (ARRECAÇÃO E RENDIMENTOS) R\$ | 10.547.255,97 |
| * (-) DESPESAS BANCÁRIAS EM AGOSTO R\$ | 302.616,23 |
| SALDO EM BANCO EM 31/08/2015 R\$ | 742,02 |
| (-) OUTRAS DESPESAS PREVISTAS A REALIZAR R\$ | 10.849.130,18 |
| SALDO DISPONÍVEL - FUNESP R\$ | 7.776.348,51 |
| | 3.072.781,67 |

- Despesas bancárias/tarifas decorrentes do Contrato entre SEDRES e Caixa Econômica para prestação de serviços de arrecadação dos boletos de pagamento das carteiras de identidades

Maceió, 14 de setembro de 2015.


TÂNIA MARIA LISBOA PEREIRA
Superintendência do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Coordenação Setorial de Finanças e Contabilidade



SEDS
Processo nº
Fl. 56

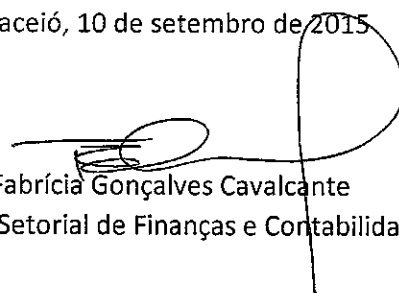
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNESP
PERÍODO: AGOSTO/2015

| MÊS | NO MÊS | | | TOTAL GERAL ARRECADAÇÃO |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------------|
| | REC INST INDENT | REC DO DETRAN | REND POUPANÇA | |
| Saldo de DEZ/14 | | | | 7.640.861,90 |
| JANEIRO | 170.203,48 | | 41.149,62 | 211.353,10 |
| FEVEREIRO | 137.649,97 | | 37.900,92 | 175.550,89 |
| MARÇO | 182.508,39 | | 47.231,82 | 229.740,21 |
| ABRIL | 109.242,45 | 953.052,50 | 61.713,90 | 1.124.008,85 |
| MAIO | 43.799,45 | 276.114,04 | 44.439,45 | 364.352,94 |
| JUNHO | 20.511,32 | 490.998,42 | 60.586,26 | 572.096,00 |
| JULHO | 12.315,03 | 230.213,75 | 68.961,80 | 311.490,58 |
| AGOSTO | 6.131,09 | 223.846,56 | 72.638,58 | 302.616,23 |
| TOTAL | 682.361,18 | 2.174.225,27 | 434.622,35 | 3.291.208,80 |

RESUMO

| | |
|--|----------------------|
| SALDO EM CONTA EM 31/07/2015 | 10.547.255,97 |
| RECEITAS DE AGOSTO (ARRECADAÇÃO E RENDIMENTOS) | 302.616,23 |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS EM AGOSTO/2015 | - 742,02 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE RECEITA | - |
| SALDO DISPONÍVEL - FUNESP 31/08/15 | 10.849.130,18 |

Maceió, 10 de setembro de 2015


Fabrícia Gonçalves Cavalcante
Coord. Setorial de Finanças e Contabilidade

Handwritten mark



| | |
|-------------|---|
| SEDS | |
| Processo nº | |
| Fl. | 5 |

:: Extrato das Contas Individuais

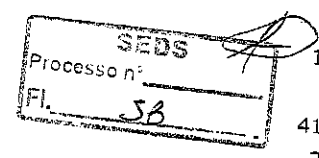
Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 2735600016
 2735/006/00000062-1
 SEDS AL
 de: 01/08/2015 até: 31/08/2015

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|---------------------|
| 03/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 271,08C 232.417,78C |
| 03/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 41,18C 232.458,96C |
| 03/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 4,98D 232.453,98C |
| 03/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 32,37D 232.421,61C |
| 04/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 555,93C 232.977,54C |
| 04/08/2015 | 500231 | ARR AUTOAT | | 41,18C 233.018,72C |
| 04/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 67,23D 232.951,49C |
| 04/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 4,98D 232.946,51C |
| 05/08/2015 | 500231 | ARR DH AG | | 20,54C 232.967,05C |
| 05/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 308,85C 233.275,90C |
| 05/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 2,49D 233.273,41C |
| 05/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 37,35D 233.236,06C |
| 06/08/2015 | 500231 | ARR DH AG | | 20,59C 233.256,65C |
| 06/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 348,78C 233.605,43C |
| 06/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 42,33D 233.563,10C |
| 06/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 2,49D 233.560,61C |
| 07/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 267,67C 233.828,28C |
| 07/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 41,18C 233.869,46C |
| 07/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 32,37D 233.837,09C |
| 07/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 4,98D 233.832,11C |
| 10/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 204,65C 234.036,76C |
| 10/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 20,59C 234.057,35C |
| 10/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 24,90D 234.032,45C |
| 10/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 2,49D 234.029,96C |
| 11/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 102,95C 234.132,91C |
| 11/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 20,59C 234.153,50C |
| 11/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 12,45D 234.141,05C |
| 11/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 2,49D 234.138,56C |
| 12/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 226,49C 234.365,05C |
| 12/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 27,39D 234.337,66C |
| 13/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 41,18C 234.378,84C |
| 13/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 411,80C 234.790,64C |
| 13/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 4,98D 234.785,66C |
| 13/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 49,80D 234.735,86C |
| 14/08/2015 | 500231 | ARR DH AG | | 41,18C 234.777,04C |
| 14/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 432,39C 235.209,43C |
| 14/08/2015 | 500231 | ARR AUTOAT | | 20,59C 235.230,02C |
| 14/08/2015 | 000063 | DEB AUTOR. | | 234.337,66D 892,36C |
| 14/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 52,29D 840,07C |
| 14/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 4,98D 835,09C |
| 14/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 2,49D 832,60C |
| 17/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 220,90C 1.053,50C |
| 17/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 27,39D 1.026,11C |
| 18/08/2015 | 500231 | ARR DH AG | | 20,59C 1.046,70C |
| 18/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 102,95C 1.149,65C |
| 18/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | 41,18C 1.190,83C |
| 18/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | 4,98D 1.185,85C |

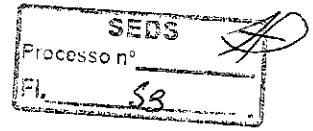
n

| | | | | |
|------------|--------|------------------|--|--|
| 18/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 18/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 19/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 19/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 19/08/2015 | 500231 | ARR AUTOAT | | |
| 19/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 19/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 19/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 20/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 20/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 20/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 20/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 21/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 21/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 21/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 21/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 24/08/2015 | 170326 | CRÉD OB | | |
| 24/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 24/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 25/08/2015 | 500231 | ARR DH AG | | |
| 25/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 25/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 25/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 26/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 26/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 27/08/2015 | 500231 | ARR DH AG | | |
| 27/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 27/08/2015 | 500231 | ARR AUTOAT | | |
| 27/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 27/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 27/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 28/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 28/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 28/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 28/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 31/08/2015 | 500231 | ARR DH CB | | |
| 31/08/2015 | 500231 | DEB TARIFA | | |
| 31/08/2015 | | Saldo Atualizado | | |



| | |
|-------------|-------------|
| 12,45D | 1.173,40C |
| 2,49D | 1.170,91C |
| 411,80C | 1.582,71C |
| 20,59C | 1.603,30C |
| 20,59C | 1.623,89C |
| 49,80D | 1.574,09C |
| 2,49D | 1.571,60C |
| 2,49D | 1.569,11C |
| 205,90C | 1.775,01C |
| 205,90C | 1.980,91C |
| 24,90D | 1.956,01C |
| 24,90D | 1.931,11C |
| 61,77C | 1.992,88C |
| 226,49C | 2.219,37C |
| 7,47D | 2.211,90C |
| 27,39D | 2.184,51C |
| 223.846,56C | 226.031,07C |
| 123,54C | 226.154,61C |
| 14,94D | 226.139,67C |
| 20,59C | 226.160,26C |
| 144,13C | 226.304,39C |
| 17,43D | 226.286,96C |
| 2,49D | 226.284,47C |
| 102,95C | 226.387,42C |
| 12,45D | 226.374,97C |
| 20,59C | 226.395,56C |
| 205,90C | 226.601,46C |
| 20,59C | 226.622,05C |
| 24,90D | 226.597,15C |
| 2,49D | 226.594,66C |
| 2,49D | 226.592,17C |
| 247,08C | 226.839,25C |
| 20,59C | 226.859,84C |
| 29,88D | 226.829,96C |
| 2,49D | 226.827,47C |
| 247,08C | 227.074,55C |
| 29,88D | 227.044,67C |
| | 227.044,67C |

n



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2735600016

2735/013/00000014-4

SEDS AL

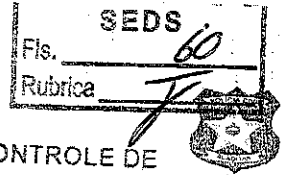
de: 01/08/2015 até: 31/08/2015

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Taxa | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------------|------------|----------------|----------------|
| 02/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,21320000 | 1.803,04C | 10.316.912,31C |
| 02/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 4.237,54C | 10.321.149,85C |
| 03/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,19140000 | 29,31C | 10.321.179,16C |
| 03/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 76,72C | 10.321.255,88C |
| 02/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,21320000 | 590,57C | 10.321.846,45C |
| 02/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 1.387,96C | 10.323.234,41C |
| 04/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,18480000 | 1.542,89C | 10.324.777,30C |
| 04/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 4.182,21C | 10.328.959,51C |
| 05/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,21270000 | 857,91C | 10.329.817,42C |
| 05/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.021,00C | 10.331.838,42C |
| 10/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,19350000 | 1.373,19C | 10.333.211,61C |
| 10/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 3.555,17C | 10.336.766,78C |
| 12/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,22290000 | 1.230,59C | 10.337.997,37C |
| 12/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.766,56C | 10.340.763,93C |
| 14/08/2015 | 000063 | CRED.AUTOR | 0,00000000 | 234.337,66C | 10.575.101,59C |
| 16/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,20980000 | 4.313,44C | 10.579.415,03C |
| 16/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 10.301,46C | 10.589.716,49C |
| 18/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,17430000 | 3.453,53C | 10.593.170,02C |
| 18/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 9.924,12C | 10.603.094,14C |
| 19/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,21160000 | 1.555,93C | 10.604.650,07C |
| 19/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 3.684,36C | 10.608.334,43C |
| 20/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,23590000 | 33,43C | 10.608.367,86C |
| 20/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 71,03C | 10.608.438,89C |
| 21/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,22900000 | 1.029,29C | 10.609.468,18C |
| 21/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.252,51C | 10.611.720,69C |
| 26/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,18180000 | 722,89C | 10.612.443,58C |
| 26/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 1.991,76C | 10.614.435,34C |
| 28/08/2015 | 000000 | REM BASICA | 0,23220000 | 2.422,23C | 10.616.857,57C |
| 28/08/2015 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 5.227,94C | 10.622.085,51C |
| 31/08/2015 | - | Saldo Atualizado | | 10.622.085,51C | |

Handwritten signature



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME



Ofício nº. 0251/ 2015-GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 02 de outubro de 2015.

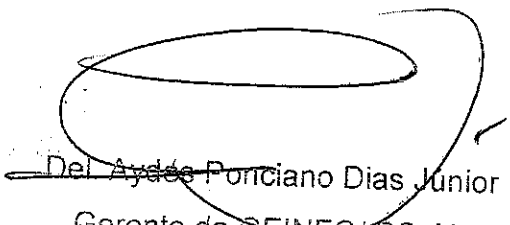
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CHEFE ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
NESTA

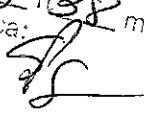
Assunto: Encaminhamento de parecer
Proc. nº 2100-0932/2015.

Ilustre Chefe,

Conforme discutido na reunião do dia 02/10/2015, pela Comissão Permanente de Avaliação e Modernização de Material Bélico (CAMB), encaminhamos parecer acerca do processo nº 2100 - 0932/ 2015.

Respeitosamente,


Del. Aydeé Porciano Dias Junior
Gerente da GEINFO/ PC-AL

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 01/10/2015
às 13 h 38 min.
Rubrica: 



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DE MATERIAL BÉLICO - CAMB



PARECER Nº 01/ 2015 - CAMB
Maceió/AL, 02 de Abril de 2015.

1. EMENTA

Aquisição de Fuzis Ia2 calibre 5.56, Fuzis Parafal 7.62 e Fuzis AGLC.

2. OBJETO

Adquirir 20 Fuzis IA2 no calibre 5.56, 20 Fuzis Parafal no calibre 7.62 e 04 Fuzis .308 AGLC de Atirador de Elite, bem como seus sobressalentes e acessórios, produzidos pela fabricante IMBEL, com a finalidade de equipar o Grupamento Tático TIGRE.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 3.1 Lei Federal nº 10.826 de 2003 (Estatuto do Desarmamento)
- 3.2 Decreto Federal nº 5.123 de 2004;
- 3.3 Decreto Federal nº 3665 de 2000;
- 3.4 Lei Delegada n.º 44 de 08.04.2011 - define as áreas, os meios e as formas de atuação do poder executivo do estado de alagoas, e dá outras providências.
- 3.5 Portaria PC/AL Nº 3217/2015 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Modernização de Material Bélico (CAMB)

4. MEMBROS DA CAMB

- 4.1 Aydes Ponciano Dias Júnior - Delegado de Polícia;
- 4.2 Ednildo Macena da Silva - Agente de Polícia
- 4.3 Anderson Daniel Ferreira Costa - Agente de Polícia
- 4.4 Anderson Tenório Costa - Agente de Polícia
- 4.5 Deyvid Braga Ferreira - Agente de Polícia
- 4.6 Wellington da Silva Figueiredo - Escrivão de Polícia, e
- 4.7 Josué dos Santos Silva - Agente Administrativo

5. ATRIBUIÇÕES DA CAMB

Analisar, orientar e assessorar tecnicamente as atividades de aquisições de armas, munições, explosivas e demais petrechos bélicos; Chancelar a

ENDEREÇO: Avenida Gen. Luiz França Albuquerque, S/N,
CEP: 57038-640; Bairro de Jacarecica; Maceió/AL.
Tel (82) 3315 - 2616/ 2605



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DE MATERIAL BÉLICO - CAMB



| | |
|---------|---------|
| Fls. | SEDS 62 |
| Rubrica | J |

grade curricular de cursos que envolvam Manejo e/ou Emprego de Armas de Fogo (MEAF), Munições, Explosivos e demais petrechos bélicos, bem como seus acessórios. Fiscalizar os Cursos de Formações e Aperfeiçoamento de Armeiros no âmbito da Polícia Civil de Alagoas. Avaliar o preço pecuniário de ressarcimento de perdas de armas, munições e explosivos nos casos solicitados pela Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária e/ou pelo Conselho Superior de Polícia Civil.

6. ADEQUAÇÃO À DOCTRINA

A CAMB serve de marco regulatório para a articulação e reorganização do acervo bélico da Polícia Civil de Alagoas, permitindo transformação pela formulação de uma doutrina, identificação de novas capacidades e aquisição de materiais compatíveis com o combate moderno.

7. TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATES ESPECIAIS - TIGRE

Grupamento de elite da Polícia Civil, o TIGRE é formado por profissionais preparados para agir em situações de risco e destinado ao apoio operacional às demais unidades policiais durante diligências em áreas de criminalidade violenta ou prisões de perigosos marginais, e ainda, em casos de sequestros e outros eventos que ameassem a segurança pública.

Portanto, é imprescindível que cada policial desse grupamento disponha de tecnologias e de conhecimentos que permitam radicalizar, em qualquer teatro de operações o imperativo de mobilidade.

É a esse imperativo, combinado com a capacidade de combate, que devem servir as plataformas e os sistemas de armas à disposição do policial.

As ações policiais desenvolvidas pelos agentes do TIGRE requer armamentos que permitam o acoplamento simultâneo de sistemas de tiro, tais como mira holográfica; mira laser; lanterna de combate; monóculo de visão termal/luneta/monóculo de visão noturna/monóculo de visão digital fundida, dentre outros. Todos estes dispositivos deverão ser fixados ao armamento de forma rápida e prática, sem necessidade de qualquer ferramenta.



SEDS

Fis. _____
Rubrica _____

68

8. DAS ARMAS PORTÁTEIS DISPONÍVEIS

A PCAL possui em sua carga 260 armas de portáteis. Desse total, 159 são armas obsoletas e inservíveis para a atividade policial, sendo 79 submetralhadoras Bereta calibre 9mm (produzidas em 1970), 53 espingardas 12" e 27 fuzil Colt M-16, estes últimos adquiridos no início da década de 80. Ou seja, mais de 60% das armas portáteis que a PCAL dispõe não tem condições de uso e nem peças para reposição.

9. APRECIÇÃO DOS FUZIS IMBEL IA2

Os fuzis IA2, são armas desenvolvidas e produzidas em território nacional. Eles são produzidos pela IMBEL (Indústria de Material Bélico do Brasil), empresa vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Exército Brasileiro.

Desde 1964 o Exército Brasileiro utiliza como armamento padrão de seus soldados o FAL (Fuzil Automático Leve) de origem Belga, originalmente produzido pela FN Herstal, e posteriormente produzido localmente pela IMBEL (a partir de 1970).

O FAL é um fuzil em calibre 7,62x51mm que tem a fama (merecida) de ser um fuzil bastante confiável, simples de se manter e operar e também preciso. As mudanças no campo de batalha nos últimos anos o deixaram em desvantagem em relação aos novos fuzis presentes no mercado internacional. As batalhas em campos abertos com engajamentos entre 200 e 600 metros deram lugar aos combates em cidades, com becos e ruelas, onde o combate se dá desde uma luta corporal a no máximo 200-300 metros, situação onde o tamanho e o peso do FAL, 1,10m e 4500g (vazio), respectivamente, atrapalham o desempenho do policial.

O Exército Brasileiro, no processo de modernização de sua força, buscou um substituto ao velho guerreiro FAL. Neste contexto, a IMBEL tentou uma modernização do fuzil, juntamente com a conversão para o calibre



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DE MATERIAL BÉLICO - CAMB



SEDS

Fis.
Rubrica

5,56x45mm, uma munição menor e mais leve, que possibilita que o infante leve mais munição sem prejudicar seu desempenho em campo. O desenvolvimento do fuzil denominado MD-2, não agradou ao Exército, já que este era pesado e com um sistema de funcionamento inadequado para o menor calibre adotado.

Posteriormente, a IMBEL lançou no mercado o fuzil MD-97, que para manter um menor custo, utilizava muitas peças iguais ao do FAL. O MD-97 é usado por algumas tropas de brigadas de operações especiais do Exército, pela força de segurança nacional e muitas forças policiais em vários estados brasileiros. Mas o modelo não é uma unanimidade em termos de confiabilidade, sendo que o Exército optou por pedir o desenvolvimento de um novo fuzil que estivesse dentro dos padrões encontrados nos mais recentes projetos nesse gênero de armamento.

Desse desenvolvimento surgiu o IMBEL IA2, uma família de fuzis em 2 calibres, o menor e mais leve, 5,56x45mm, e o maior e mais pesado, porém também mais potente e preciso, o 7,62x51mm. É importante ressaltar que os dois fuzis apresentam mecanismos de funcionamento distintos, sendo que o primeiro em calibre 5,56x45mm opera com o mesmo sistema do MD-97, porém com as deficiências desse último sanadas, e o fuzil em calibre 7,62x51mm utiliza o confiável sistema do FAL.

Mesmo assim, alguns detalhes mecânicos foram alterados, como por exemplo o extrator que teve seu desenho modificado para melhorar o processo de ejeção dos cartuchos deflagrados e o posicionamento do percussor. Em resumo, pode-se dizer que o IA-2 é uma versão melhorada dos seus antecessores, eliminando características indesejáveis. Como, por exemplo, o uso de polímeros na construção de partes da arma (IA2) reduziu o seu peso de 4500g (do FAL) para 3700g, e a adição de trilhos do tipo picatinny, que possibilita o acoplamento de diversos acessórios, como miras do tipo red dot, holográficas, telescópicas, lasers, lanternas, empunhaduras, lançadores de granadas, etc. Vieram para enriquecer o produto.



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
 GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
 ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
 ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME
 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 DE MATERIAL BÉLICO – CAMB



SEDS
 Fls. 65
 Rubrica

Após rigorosos testes, em 2013 o Exército Brasileiro adquiriu 20.000 unidades de fuzil IA-2, restando provado a confiança no armamento adquirido.

Cabe ressaltar que além do Exército Brasileiro, a Força Nacional e Polícia Militar do Estado de São Paulo também estão adotando os fuzis IA2 como armamento para seus grupamentos de elite.

10. MODELOS E DADOS PRINCIPAIS

10.1 FUZIL DE ASSALTO IA2 5,56



Com regimes de tiro automático, semiautomático e repetição - para lançamento de granadas de boca! visa atender às necessidades operacionais das forças policiais e de segurança. Utilizando novas tecnologias, conceitos e materiais poliméricos, as armas da família IA2 são mais leves, ergonômicas e de melhor maneabilidade. Seus trilhos picatinny, dispostos em toda a superfície superior da tampa da caixa da culatra e em

[Handwritten signature]



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
 GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
 ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
 ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 DE MATERIAL BÉLICO - CAMB



SEDS

Fls. _____

Rubrica _____


todas as faces do guardamão, permitem o acoplamento de diversos dispositivos, tais como lanternas táticas, apontadores laser, lunetas de visada rápida, lunetas de visão noturna ou lunetas de precisão, punhos táticos e lançador de granadas transformando os fuzis num verdadeiro sistema de armas.

Mesmos com sistemas de ferrolho diferentes, ambos os fuzis tem características similares, como o sistema por acionamento de gases (na qual os gases resultantes do disparo são desviados para um tubo acima do cano, que empurram um pistão, localizado no tubo, que empurra o kit do ferrolho, liberando o estojo e carregando a câmara com outra munição), detalhes da mecânica foram alterados (como por exemplo, o extrator que teve seu desenho modificado para melhorar o processo de ejeção dos cartuchos deflagrados e o posicionamento do percussor foi modificado).

Seu seletor de modo de disparo possuem 3 posições, Segurança (S), Fogo Semi-Automático (SA) e Fogo Automático (A).

10.2 FUZIL PARA ATIRADOR DE ELITE .308 AGLC IMBEL

Fuzil Imbel 308 AGLC



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

O Fuzil 308 IMBEL AGLC é um tipo de precisão baseado na ação Mauser. Com um cano fuzilado tipo "bore" em calibre .308 (7,62 x 51mm) revestido a níquel e adaptado para o tiro com luneta, foi desenvolvido para atender às necessidades das Forças Armadas e Policiais.

Apresentando como característica uma ótima resistência ao desgaste, este equipamento encontra-se disponível no modelo abaixo especificado.

| Fz. 308 AGLC | |
|------------------|-----------|
| Munição (mm) | 7,62 x 51 |
| Capacidade | 5 |
| Comprimento (cm) | 1.20 |
| Passo (pol) | 10 ou 12 |
| Peso (g) | 4700 |
| Precisão | 1M03 |



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
 GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
 ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
 ARMAMENTO, MUNICÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
 DE MATERIAL BÉLICO - CAMB



SEDS
 Fls. 67
 Rubrica 7

Desenvolvido para o tiro de precisão, policial e militar, o resultado alcançado faz dele uma excelente escolha também para o tiro esportivo. Baseia-se na robusta e confiável Ação Mauser, somada a uma coronha ergonômica fabricada em madeira de lei (Açoita-Cavalo), cano pesado flutuante e gatilho de extrema sensibilidade. Sua precisão é de 1 MOA ou superior.

10.3 PARAFAL

Fuzil 7,62 M964 A1 (PARAFAL)



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

O PARAFAL é uma versão do fuzil M964 com coronha rebatível e atende a todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelo Exército Brasileiro. Por ser de dimensões e pesos reduzidos, este armamento é ideal para emprego por tropas especiais e policiais.

| | M964A1 | M964A1 MD1 |
|-----------------|------------------------------|------------------------------|
| Municação (mm) | 7,62 x 51 | 7,62 x 51 |
| Capacidade | 20 | 20 |
| Comprimento (m) | Aberto: 1,09 / Fechado: 0,82 | Aberto: 0,93 / Fechado: 0,75 |
| Passo (pol) | 12 | 12 |
| Peso (g) | 4500 | 4400 |
| Coronha | Rebatível | Rebatível |
| Cano (m) | 0,57 | 0,45 |
| Regime de Tiro | Semi-automático, Automático | Semi-automático, Automático |

| | M964A1 MD2 | M964A1 MD3 |
|-----------------|------------------------------|------------------------------|
| Municação (mm) | 7,62 x 51 | 7,62 x 51 |
| Capacidade | 20 | 20 |
| Comprimento (m) | Aberto: 1,03 / Fechado: 0,75 | Aberto: 0,87 / Fechado: 0,70 |
| Passo (pol) | 12 | 12 |
| Peso (g) | 4500 | 4400 |
| Coronha | Rebatível | Rebatível |
| Cano (m) | 0,57 | 0,45 |
| Regime de Tiro | Semi-automático | Semi-automático |

O fuzil de calibre 7,62mm M964A1, o PARAFAL, é uma versão do fuzil M964 com coronha rebatível e atende a todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelo Exército Brasileiro. Por ser de dimensões

ENDEREÇO: Avenida Gen. Luiz França Albuquerque, S/N,
 CEP: 57038-640; Bairro de Jacarecica; Maceió/AL.
 Tel (82) 3315 - 2616/ 2605



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DE MATERIAL BÉLICO - CAMB



SEDS

Fls.

Gubrica

e pesos reduzidos, o armamento é ideal para tropas especiais militares policiais. Em função de sua alta precisão, peso e cadência, o PARAFAL foi adquirido pela Polícia civil de diversos estados brasileiros, como a do Rio de Janeiro.

11. CONCLUSÃO

A imprensa noticia diariamente crimes que são cometidos com o emprego de armamento de grosso calibre. Há uma gritante defasagem nas armas usadas pela polícia civil alagoana, em relação às que são usadas pelos delinquentes, haja vista que o mercado paralelo oferece equipamentos de última geração a quadrilhas especializadas. Para esse enfrentamento a polícia deve aparelhar as equipes que trabalham na atividade-fim, para que o desfecho não seja trágico, já que a pretensão é a preservação da vida.

Assim, para o exercício das suas incumbências, para o desenvolvimento de programas de prevenção a cometimentos de delitos e para a conseqüente integração comunitária, a Polícia Civil necessita estar equipada e aparelhada com insumos que possibilitem exercer a atribuição de Polícia Judiciária.

Suprir as carências da Polícia Civil de Alagoas, no tocante aos armamentos, utilizados por seus agentes no labor diário, dotando a Instituição de recursos adequados para o combate à violência, diante do poder de fogo apresentando pelos criminosos.

Em decorrência disso, faz-se necessária a imediata aquisição de armamento adequado, para ser utilizado nas atividades de ponta, mormente no combate ao crime organizado.

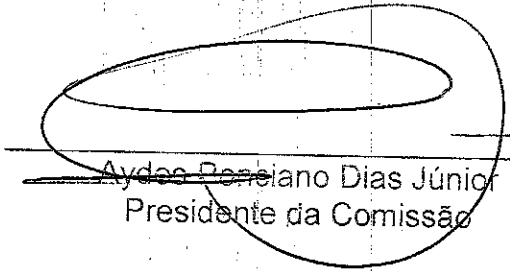


DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DE MATERIAL BÉLICO - CAMB

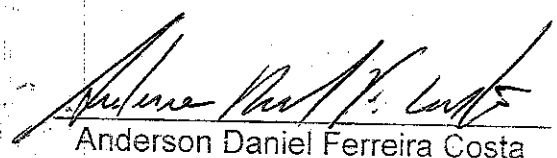


SEUJ
Fls. 69
Rubrica

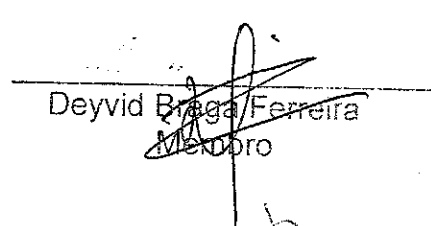
Por todo o conjunto, esta comissão **RECOMENDA A AQUISIÇÃO DOS FUZIS TRATADOS NESTE PARECER**, de forma que o TIGRE possua insumos modernos e adequados para o combate à crescente e armada criminalidade que hoje assola nosso estado. Nada mais havendo a expor, encerra-se o presente parecer, composto por 09 folhas; que, confeccionado pelo primeiro membro, lido e achado conforme pelo presidente da comissão, segue devidamente assinado e com o aval de todos os membros.

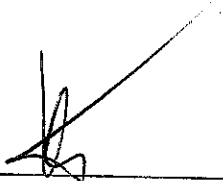

Aydes Ronciano Dias Júnior
Presidente da Comissão


Ednildo Madena da Silva
Membro


Anderson Daniel Ferreira Costa
Membro


Anderson Tenório Costa
Membro


Deyvid Braga Ferreira
Membro


Wellington da Silva Figueiredo
Membro


Josué dos Santos Silva
Membro



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email: cplsed.s.al@hotmail.com

| |
|-----------------------------|
| SEDS |
| Fls. <u>70</u> |
| Rubrica <u>[assinatura]</u> |

PROCESSO: 2100-932/2015
INTERESSADO: Polícia Civil – Grupamento de Resgates Especiais - TIGRE
ASSUNTO: Aquisição de Armas de Fogo de Grosso Calibre.

DESPACHO Nº 500/2015/CEPL/SSP

Versa o presente processo sobre a **Aquisição de Armas de Fogo**, destinado a Secretaria de Segurança Pública para atender ao Grupamento de Resgates Especiais - TIGRE.

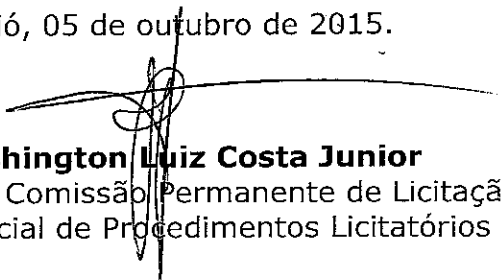
Inicialmente, solicitamos que seja acostado aos autos:

- Proposta da empresa;
- Toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal;
- Certificado de exclusividade;
- Caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade de licitação, conforme cartilha passo a passo (em anexo);
- Justificativa de preços;
- Caso haja alteração dos quantitativos acostar novo Termo de Referência.

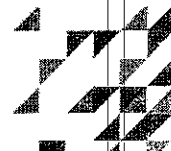
Outrossim, solicitamos que os documentos as fls. 28-31; 43-47, que versam sobre a autorização para adquirir as armas objeto deste processo, sejam assinados.

Desta forma, encaminhem-se os autos a Polícia Civil para providências que julgar necessárias.

Maceió, 05 de outubro de 2015.



Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios





ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 71
DGPC



| |
|---|
| Despacho nº 2022/2015 |
| Processo nº 2100 000932/2015 |
| Interessado: Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Assunto: Aquisição de Materiais Diversos |

1. Versam os autos sobre Projeto de Aquisição de Armas de Fogo para a Polícia Civil do Estado de Alagoas, utilizando o Fundo de segurança Pública para custear o referido projeto, fl. 02;
2. No exame pericial em arma de fogo, consta às fls. 02/42, no qual concluiu que "os peritos signatários afirmam que os índices de incidentes de tiro (pane) são extremamente elevados, não atendendo aos requisitos necessários e mínimos para utilização das mesmas na atividade policial;
3. Projeto, fls. 03/07;
4. Termo de Referência Material Permanente, fls. 08/12; —
5. Despacho nº 032/2015 oriundo do Fundo Especial de Segurança Pública informando sobre a ausência da autorização pelo Exército Brasileiro, por se tratar de produtos controlados por essa Instituição Militar, fl. 24; —
6. Os autos foram encaminhados a GERRCAME para ciência e providências para que seja juntada aos autos a autorização pelo Exército Brasileiro. Após, juntado a autorização fornecida pelo Exército, os foram remetidos ao CONSEG. —
7. Despacho nº 075/2015 – GERRCAME informando da juntada da autorização aos autos deste processo, fls. 27/31; —
8. Acórdão nº 065/2015 – Conselho Estadual de Segurança Pública que, por unanimidade, decidiu pela aprovação do financiamento das armas de grosso calibre através do FUNESP, fls. 33/36; —
9. Os autos foram encaminhados à SEDRES para ciência e providências, objetivando a compra do material bélico, tendo em vista a aprovação do CONSEG. Posteriormente os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, para seguimento do trâmite processual, fl. 38;

M. M.



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 702
DGPC




10. Despacho nº 047/2015 oriundo do FUNESP determinando o retorno dos autos a esta DGPC para juntada ao feito de nova autorização concedido pelo Exército Brasileiro para aquisição pretendida, visto que a autorização que fora juntada aos autos se encontra vencida, fl. 39;
11. Os autos foram encaminhados a GERRCAME para ciência do Despacho de fl. 39 e providências pertinentes para aquisição de nova autorização e posterior juntada aos autos;
12. Posteriormente, em posse da nova autorização, os autos foram remetidos ao FUNESP/SEDRES para seguimento do trâmite processual;
13. Despacho nº 01037/2015 – SPOFC/SEDRES informando que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2012-2015, fls. 50/52;
14. Relatório das despesas aprovadas pelo CONSEG x Receita, fls. 54/55;
15. Movimentação financeira do FUNESP, fls. 56/59;
16. Parecer nº 01/2015 – CAMB, Ementa: Aquisição de Fuzis calibre 5.56, Fuzis Parafal 7.62 e Fuzis AGLC, **recomendendo a aquisição dos Fuzis tratados neste Parecer**, fls. 61/68;
17. Despacho nº 500/2015/CEPL/SSP solicitando que sejam acostados aos autos, fl. 70:
 - a) Proposta da empresa;
 - b) Toda a documentação de regularidade jurídica e fiscal;
 - c) Certificado de exclusividade;
 - d) Caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade de licitação, conforme cartilha passo a passo;
 - e) Justificativa de preços;
 - f) Caso haja alteração dos quantitativos acostar novo Termo de Referência;

Solicita ainda, que os documentos as fls. 28-31; 43/47, que versam sobre autorização para adquirir as armas objeto deste processo, sejam assinados;



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 73 
DGPC



18. Ante o exposto, **remetam-se os autos à SPOFC** para ciência e providências conforme o solicitado à fl. 70;
19. **Ato contínuo, a SSP com as informações e documentações necessárias acostadas aos autos.**

Maceió/AL, 16 de outubro de 2015.


Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PROCESSO: 2100 - 932 / 2015
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO: Aquisição de material de diverso

DESPACHO Nº 7687 / 2015

Evolua-se os autos a Gerência de Informática e Telecomunicação para conhecimento do que está sendo solicitado as fls. 70 e as providências que o caso requer haja vista ser de sua competência.

Maceió, 20 de outubro de 2015.


Kátia Emanuella Cavalcante Castro
Superintendente de Planejamento/PCAL



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



Ofício nº. 0263/2015-GEINFO/NURRCAME

Maceió, 23 de outubro de 2015.

Ilma. Sra.
Dei. Katia Emanuely Cavalcante Castro
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC
Nesta

Assunto: Juntada de Documentos.
Proc. nº 2100-0932/2015

Senhora Superintendente,

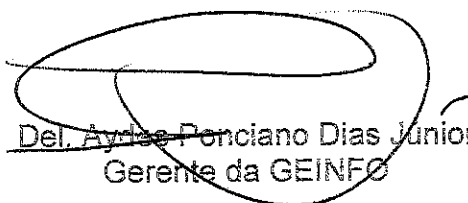
Em atenção ao despacho nº 500/2015/CEPL/SSP, solicitamos a juntada de todos os documentos contidos no ofício nº Ofício nº. 0261/2015-GEINFO/NURRCAME, que segue fotocópia em anexo.

Na data de hoje, a empresa IMBEL nos encaminhou os originais dos documentos em epígrafe, aos quais juntamos no processo.

A única documentação necessária, é a “justificativa de preços”, que solicitamos ser feita pelo setor de cotação.

A **inexigibilidade licitatória**, caracteriza-se de acordo com o **Art. 25, Inc. “I” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Atenciosamente,


Del. Ayres Ponciano Dias Junior
Gerente da GEINFO



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



CÓPIA
FLS. 4296
RUBRICAS

Ofício nº. 0260/2015-GEINFO/NURRCAME

Maceió, 20 de outubro de 2015.

Ilma. Sra.
Del. Katia Emanuely Cavalcante Castro
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC
Nesta

Assunto: Juntada de Documentos.
Proc. nº 2100-0932/2015

Senhora Superintendente,

Em atenção ao despacho nº 500/2015/CEPL/SSP, solicitamos a juntada das seguintes fotocópias de documentos ao processo:

- ✓ Projeto reformulado e acrescido de novas quantidades de materiais bélicos;
- ✓ Proposta Comercial atualizada nº 232 FI/DRMER/2015 da IMBEL;
- ✓ Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM, datado de 31 de agosto de 2015, com validade de 01 ano assinado (tendo em vista que a CPL/ SSP não aceitou os documentos com "QR Code" e numero de cadastro no EB) ;
- ✓ Declaração de Exclusividade da ABIMDE; - nota. 2100-0932/15
- ✓ Alvará de Localização;
- ✓ Certidão Cível Negativa de Falência e Concordata;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Positiva com efeitos Negativa de Dívidas da União;
- ✓ Certidão de Débitos tributários da SEFAZ de MG;
- ✓ Certidão Negativa da Fazenda Municipal de MG;
- ✓ Balanço Patrimonial publicado no DOU, de 17/ 04/ 2015;
- ✓ Procuração e publicação no DOU;
- ✓ Declaração de Regularidade MT;

Av. Gal. Luiz França Albuquerque, S/N, CEP: 57038-640, Jacarecica, Maceió/AL.
Tel (82) 3315 – 2616/ 2605 / 98867-6450

Recebi em: 20/10/2015
as 15:30 hs
Márcia José Porto Lima Máximo - 66.139-2



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURCAME



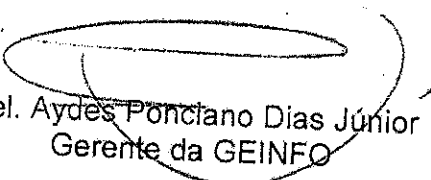
- ✓ Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
- ✓ Comprovante de situação cadastral do CNPJ
- ✓ Título de Registro;
- ✓ Apostilamento ao TR;
- ✓ Estatuto Social da IMBEL;
- ✓ Declaração de Unidades de Produção.

Outrossim, informamos que a empresa IMBEL, prontificou-se em encaminhar os originais pelo correios.

Em relação a “justificativa de preços”, nos foi informado que os preços foram reajustados e não houve qualquer venda com estes novos valores. Em virtude disto, será encaminhada declaração para juntada futura.

A inexigibilidade licitatória, caracteriza-se de acordo com o Art. 25, inc. “I” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,


Del. Aydes Ponciano Dias Júnior
Gerente da GEINFO



**Proposta Comercial nº 232
FI/DRMER/2015**

**Polícia Civil do Estado de Alagoas
Cliente**

**Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 mm
de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper),
Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3
Objeto**

08 de outubro de 2015

Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A observância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Proposta Comercial nº 232-FI/DRMER/2015

Data: 08 de outubro de 2015

Cliente: Polícia Civil do Estado de Alagoas

Objeto: Fornecimento Fuzil de Repetição 7,62 mm de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper), Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3.

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSa a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|-------|--|-----|----------------|------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5-10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 04 | 12.817,77 | 51.271,08 |
| 2 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 20 | 7.274,89 | 145.497,80 |
| 3 | Carregador sobressalente calibre 5,56 | 40 | 162,92 | 6.516,80 |
| 4 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada e tampa da caixa da culatra com o trilho picatinny. | 20 | 7.432,74 | 148.654,80 |
| 5 | Carregador sobressalente calibre 7,62 | 40 | 184,66 | 7.386,40 |
| TOTAL | | | | 359.326,88 |

2. ESPECIFICAÇÕES

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- N° de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4,7 Kg
- Comprimento: 1,20 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

| 1) Bipé Harris: | 2) Luneta: |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L, bipés articulados- Série: IA2 | <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Retículo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |

b. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regimes de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

c. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- N° de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 0,45 m
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 0,99 m
- Comprimento com a coronha rebatida: 0,75 m
- Regime de tiro: semiautomático

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer, do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



8. GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, para o Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano para o bipé Harris e a luneta Leupold, a contar da data da entrega, contra a apresentação de defeito no material.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Em caso de renovação, o preço será reajustado pelo IGP-DI. Anualmente, no mês de julho, os preços serão reavaliados, podendo sofrer alterações.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, E-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


CELESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.

Zimbra

P.C 232

cristinacruz@imbel.gov.br

FLS. 100

GABINETE

Atualização da Proposta Comercial nº 126-FI/DRMER/2013_POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**De :** Deyvid Braga <deyvidbrafe@bol.com.br>

Seg, 21 de set de 2015 19:03

Assunto : Atualização da Proposta Comercial nº 126-FI/DRMER/2013_POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**Para :** cristinacruz@imbel.gov.br, mercado@imbel.gov.br

Aos cuidados da Srª Cristina Cruz.
Departamento de Vendas da IMBEL
Nesta.

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, solicito a atualização da Proposta Comercial nº 126-FI/DRMER/2013.

Nossa autorização da DFPC/EB esta dentro do prazo de validade.

Nessa proposta, solicitamos a cotação de:

- a) 04 (quatro) fuzis de sniper .308 AGLC completo (luneta, bandoleira, bipé, maleta de transporte...);
- b) 20 Carabinas IA2 Cal. 556x45mm com bandoleira tática de três pontos;
- c) 20 Fuzis 7,62 A1MD3 (PARAFAL) = com trilho picartini soldado na tampa protetora da caixa de culatra (para acoplagem de acessórios) e bandoleira tática de três pontos.

- Obs: 1-Cotar mais 40 (quarenta) carregadores de cal. 556);
2-Cotar mais 40 (quarenta) carregadores de cal. 762);
3-Cotar 40 baionetas IA2 para uso nos fuzis pelo nosso grupo de operações especiais.

Certo de sua atenção, agradecemos.

Att.,

Deyvid Braga Ferreira

Funcionário da GERRCAME (Gerência de Registro e Controle de Armas, Munições e Explosivos)

Departamento de Armas, Estatísticas e Informática - DEINFO

Polícia Civil de Alagoas

(82) 3315 - 2616 / 2605.

Lágrimas não são argumentos;

Existem pessoas que vão chorar por saberem que as rosas têm espinho;

Entretanto, existem outras, que irão sorrir porque estes mesmos espinhos protegem as rosas!

Machado de Assis

Documentação destinada a confecção do processo de aquisição de produto por inexigibilidade:

1. Extrato da Lei nº 6.227 – Art 9º;
2. Extrato da Lei nº 8.66 – Art 25;
3. Declaração de Exclusividade da ABIMDE / FI;
4. Título de Registro / FI;
5. Declaração de Responsabilidade pelos CNPJs;
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral / FI
7. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes / FI;
8. Declaração que não emprega menores de 18 anos / FI;
9. Diário Oficial da União / Nomeação de Diretor-Presidente e de Diretor;
10. Estatuto da IMBEL (extrato);
11. Procuração e documento do representante legal da empresa para assinatura do contrato;
12. Balanço Patrimonial;
13. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
14. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
15. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
16. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
18. Certidão Negativa de Débitos / Falência e Concordata;
19. Alvará de Funcionamento
20. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado

Extrato da Lei Nº 6.227, de 14 De Julho de 1975

Autoriza o Poder Executivo a constituir uma empresa pública denominada Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma Empresa Pública, na conformidade do inciso II, do artigo 5º, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, denominada Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, vinculada ao Ministério do Exército.

Parágrafo único. A IMBEL terá sede na Capital Federal.

Art. 2º A IMBEL, que desenvolverá suas atividades no setor de material bélico, com estrita observância das Políticas, Planos e Programas do Governo Federal e das diretrizes fixadas pelo Ministro do Exército, tem por objetivo:

I - Colaborar no planejamento e fabricação de material bélico pela transferência de tecnologia, incentivo à implantação de novas indústrias e prestação de assistência técnica e financeira,

II - Promover, com base na iniciativa privada, a implantação e desenvolvimento da indústria de material bélico de interesse do Exército;

III - Administrar industrial e comercialmente seu próprio parque de material bélico por força de contingência de pioneirismo, conveniência administrativa ou no interesse da segurança nacional;

IV - Promover o desenvolvimento e a execução de outras atividades, relacionadas com a sua finalidade.

Parágrafo único. A IMBEL poderá criar subsidiárias e participar do capital de outras empresas que exerçam atividades relacionadas com a indústria de material bélico.

.....
.....
Art. 8º As atividades executivas da IMBEL, bem como de suas subsidiárias, serão objeto, sempre que possível, de realização indireta, desde que exista na área de atividade, iniciativa privada capacitada a desenvolver os encargos de execução.

Art. 9º O Ministério do Exército e quaisquer órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, darão prioridade à utilização dos produtos e serviços da IMBEL.

Art. 10. O pessoal da IMBEL reger-se-á pela legislação trabalhista.

Art. 11. Os Oficiais dos Quadros de Engenheiros das Forças Armadas, em exercício na IMBEL, são considerados como em serviço de natureza militar.

.....
.....
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

.....
.....
.....

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

FLS. 1507
RUBRICA



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 10 de Julho de 2015.
N/REF.: EXCL 097/15

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **IMBEL[®] - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**, por intermédio de sua Unidade de Produção **Fábrica de Itajubá (IMBEL/FI)**, CNPJ: 00.444.232/0007-24, Rua Coronel Aventino Ribeiro nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá, MG, CEP 37501-345 consta, até a presente data, como única empresa fornecedora, no país, dos produtos:

- 1- **Faca de Campanha AMZ:** Em aço carbono AISI 1070 laminada, com lâmina de 247mm e austêmpera, partes metálicas protegidas por fosfatização, perfil Flat Ground, empunhadura e bainha em poliamida;
- 2- **Faca de Campanha IA2:** Em aço carbono AISI 1070 laminado, com lâmina de 178mm e austêmpera, partes metálicas protegidas por fosfatização, perfil Flat Ground empunhadura e bainha em poliamida;
- 3- **Carabina 5,56 IA2:** Com coronha rebatível, armação e caixa da culatra em alumínio ASTM 7075, Ferrolho rotativo, com sistema de disparo semiautomático, cano em aço forjado a frio, operação por ação indireta dos gases, percussão por martelo e percussor e mola, sistema de pontaria com ajuste em elevação e deriva, calibre 5,56 x 45mm e acessórios; acabamento superficial de pintura epoxídica, anodização e fosfatização;
- 4- **Carabina 7,62 IA2:** Com coronha rebatível, armação em alumínio, caixa da culatra em aço, ferrolho basculante, sistema de disparo semiautomático, cano em aço forjado a frio, operação por ação indireta dos gases, calibre 7,62 x 51mm e acessórios; acabamento superficial de pintura epoxídica, anodização e fosfatização;
- 5- **Fuzil de Assalto 5,56 IA2:** Com coronha rebatível, armação e caixa da culatra em alumínio ASTM 7075 anodizado, cano em aço forjado a frio, sistema de operação por ação indireta dos gases, percussão por martelo e percussor e mola, sistema de pontaria com

1



ABIMDE

Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

FLS. 1688
RUBRICA A



Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

ajuste em elevação e deriva, calibre 5,56 x 45 mm e acessórios; e partes metálicas em pintura epoxídica e fosfatização;

6- Serviço de Recuperação e Transformação de Fuz 7,62 mm M964/FAL em Fuz 7,62 mm M964 A1 MD1/PARAFAL: compreendendo em desmontagem, inspeção metrológica, substituição de componentes, recuperação, pintura, montagem, testes e ajustagem;

7- Serviço de Recuperação e Transformação de Fuz/Car 5,56 mm MD97 (Fuz/Car 5,56 mm MD97LM, Fuz/Car 5,56 mm MD97L, Fuz/Car 5,56 mm MD97F, Fuz/Car 5,56 mm MD97A) em Fuzil de Assalto 5,56 IA2/Carabina 5,56 IA2: compreendendo em desmontagem, inspeção metrológica, substituição de componentes, recuperação, pintura, montagem, testes e ajustagem;

8- Pst .380-IMBEL MD1N: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

9- Pst .380 GC-IMBEL MD1: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

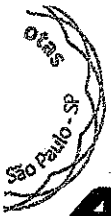
10- Pst .380 GC-IMBEL MD2 LX: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestros, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

11- Pst .40 GC-IMBEL MD1: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

12- Pst .40 GC-IMBEL MD2: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

14- Pst .40 GC-IMBEL MD5: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

2

**ABIMDE**Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e SegurançaFLS. 108
RUBRICA B

15- **Pst .40 GC-IMBEL MD5 LX:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

16- **Pst .40 GC-IMBEL MD6:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento. Armação em polímero com inserto metálico;

15- **Pst .40 GC-IMBEL MD7 LX:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

17- **Pst .40 TC-IMBEL MD6:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e trava de segurança do percussor. Armação em polímero com inserto metálico;

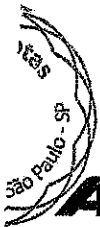
18- **Pst .40 SC-IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

19- **Pst 9mm M973:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

20- **Pst 9 GC-IMBEL MD1:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

21- **Pst 9 SC-IMBEL MD1:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

3



ABIMDE

Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

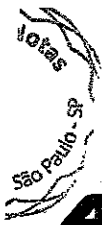
FLS. 1890
RUBRICA

SIMDE
Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

- 22- **Fuzil 7,62 M964 (FAL):** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 23- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD1:** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 24- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 25- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD3:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 26- **Fuzil 7,62 M964A1 - (PARAFAL):** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 27- **Fuzil 7,62 M964A1 - IMBEL MD1:** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 28- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 29- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD3:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coroa dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 30- **Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper):** funcionamento de repetição, cano em aço forjado a frio, coroa fixa, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 31- **Fuzil 5,56 - IMBEL MD97 L:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, rajada de 3 tiros e automático, coroa dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo, caixa da culatra em alumínio e acessórios;
- 32- **Carabina 5,56 - IMBEL MD97 LM:** funcionamento semi-automático, rajada de 3 tiros e automático, cano em aço forjado a frio, coroa dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo e caixa culatra em alumínio;

EXCL:097/15 de 10/07/2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambôa, Vice-Presidente Executivo

4



ABIMDE

Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança

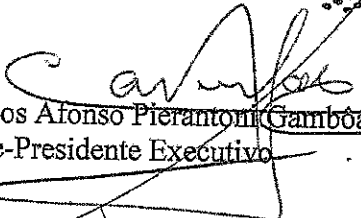
FLS. 1501
RUBRICA [assinatura]

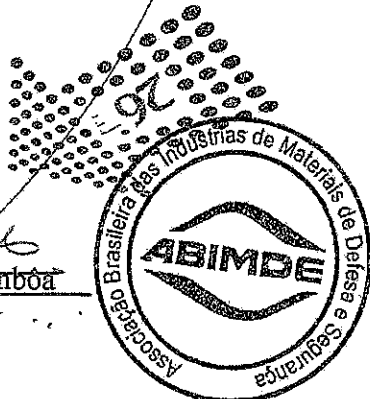


- 33- Carabina 5,56 - IMBEL MD97 LC: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo e caixa culatra em alumínio;
- 34- Peças de reposição e Acessórios: dos produtos IMBEL constantes da presente Declaração de Exclusividade; e
- 35- Serviços de manutenção, transformação, recuperação, e modernização dos produtos IMBEL constantes da presente Declaração de Exclusividade.

A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa prestadora do serviço mencionado, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambóia
Vice-Presidente Executivo



VÁLIDA ATÉ 07 / 11 / 2015

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos **ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA**, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).



Praça João Monócs, 42 - 1º andar
CEP 01501-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3111-0700
26@26notas.com.br

26 Tabellionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA a assinatura de:

[CarilB00] - CARLOS AFONSO PIERANTONI GAMBÓIA

São Paulo, 15 de Julho de 2015

(R\$4,80 por rac)

Selet(s): 1044AA305500

Paulo Roberto Gaiger Ferreira
Escrivente Autorizado

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGISTICO
DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº: 4T/458/MG/17 RMI: 47M VALIDADE: 01/07/2017

RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO DO BRASIL - IMBEL

CNPJ: 00.444.232/0007-24 Nº SIGMA: 31728

ENDERECO: AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO, 1055, PACATTO, Itajubá-MG

ATIVIDADES:
01 - AQUISIÇÃO (COMPRAS), 02 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO), 03 - COMERCIO, 04 - EXPORTACAO, 05 - FABRICACAO (TR), 06 - IMPORTACAO, 07 - REPARACAO DE ARMAS, 08 - TRANSPORTE, 09 - UTILIZACAO INDUSTRIAL.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art. 64 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do TR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.



Brasília - DF, 28 de abril de 2015.

Gen. LUIS HENRIQUE DE ANDRADE
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Gen



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)**

QGEx - Bloco H - 4º andar - DFPC - BRASÍLIA (DF) - CEP 70.630-901
FONE (61) 3415-4388 - FAX (61) 3415-5669

Ofício nº 4128-Sec Reg/DFPC
EB: 64474.010592/2015-79

Brasília, DF, 20 de agosto de 2015.

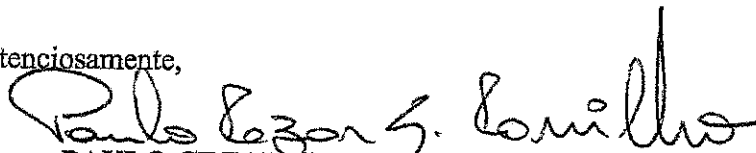
Ao Senhor
Cel R/1 DÉLCIO MONTEIRO SAPPER
Chefe da FI/IMBEL
Avenida Coronel Aventino, 1099
37501-332 Itajubá - MG

Assunto: atualização de apostila - IMBEL

Senhor Chefe,

1. Versa o presente sobre atualização de apostila de Relação de Produtos Controlados, de acordo com o Relatório / Juízo de Reconsideração, datado de 29/04/15 da DFPC.
2. Informo-vos que foram excluídas as observações constantes na DESCRIÇÃO DO PRODUTO na RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, em cumprimento à decisão constante no Relatório supracitado, conforme apostila anexa.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR GOMES CARRILHO - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



FLS. 169
RUBRICA 169

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982**

ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO n° 4T/458/MG/17 - n° SIGMA 31728 - DFPC
EMPRESA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|---------|-------|--|------------|----------|--------------------------|
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | 800000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0010 | ACAR | ACESSÓRIO DE ARMA | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 0230 | AR | ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | 7000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0240 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº 31728 - Página 2

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|---------|-------|---|------------|----------|--------------------------|
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 0250 | AR | ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | 330000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0270 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 0280 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 0280 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0280 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0280 | AR | ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 0310 | AR | ARMA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0310 | AR | ARMA DE USO RESTRITO | 236000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 0310 | AR | ARMA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0310 | AR | ARMA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0310 | AR | ARMA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 0400 | AR | BAIONETA | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 0400 | AR | BAIONETA | 10000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 0400 | AR | BAIONETA | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 0400 | AR | BAIONETA | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 0400 | AR | BAIONETA | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 1810 | DV | EQUIPAMENTO (MÁQUINA) ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 1810 | DV | EQUIPAMENTO (MÁQUINA) ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES | 5 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 1810 | DV | EQUIPAMENTO (MÁQUINA) ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 1810 | DV | EQUIPAMENTO (MÁQUINA) ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 1810 | DV | EQUIPAMENTO (MÁQUINA) ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 1860 | DV | EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 1870 | DV | EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (LUNETAS; ÓCULOS; ETC; (IMAGEM TÉRMICA; INFRA VERMELHO; LUZ RESIDUAL; ETC;)) | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 1870 | DV | EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (LUNETAS; ÓCULOS; ETC; (IMAGEM TÉRMICA; INFRA VERMELHO; LUZ RESIDUAL; ETC;)) | 10000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |

PLS. 1695
18
 QUERICA

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº SIGMA 31728 - Página 3

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|---------|-------|---|------------|----------|--------------------------|
| 1870 | DV | EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (LUNETAS; ÓCULOS; ETC; {IMAGEM TÉRMICA; INFRAVERMELHO; LUZ RESIDUAL; ETC}) | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 1870 | DV | EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (LUNETAS; ÓCULOS; ETC; {IMAGEM TÉRMICA; INFRAVERMELHO; LUZ RESIDUAL; ETC}) | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 1870 | DV | EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (LUNETAS; ÓCULOS; ETC; {IMAGEM TÉRMICA; INFRAVERMELHO; LUZ RESIDUAL; ETC}) | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 1910 | MN | ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 1910 | MN | ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO | 400000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 1910 | MN | ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 1910 | MN | ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 1910 | MN | ESPOLETA (CÁPSULA) PARA CARTUCHO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 1960 | MN | ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 1960 | MN | ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO | 400000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 1960 | MN | ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 1960 | MN | ESTOJO (CARTUCHO VAZIO) PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 2290 | MN | GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2290 | MN | GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES | 500 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2290 | MN | GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2290 | MN | GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 2290 | MN | GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 2490 | AR | LANÇADOR DE GRANADAS | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2490 | AR | LANÇADOR DE GRANADAS | 10000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2490 | AR | LANÇADOR DE GRANADAS | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 2490 | AR | LANÇADOR DE GRANADAS | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 2490 | AR | LANÇADOR DE GRANADAS | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2490 | AR | LANÇADOR DE GRANADAS | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 2530 | ACAR | LUNETAS PARA ARMAS | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 2670 | ACAR | MIRA OPTRÔNICA | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2670 | ACAR | MIRA OPTRÔNICA | 10000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2670 | ACAR | MIRA OPTRÔNICA | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 2670 | ACAR | MIRA OPTRÔNICA | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 2670 | ACAR | MIRA OPTRÔNICA | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2670 | ACAR | MIRA OPTRÔNICA | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |

FLS. 1397
 RUEIRICA AB

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR n° SIGMA 31728 - Página 4

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|---------|-------|---|------------|----------|--------------------------|
| 2750 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2750 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | 500000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2750 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2750 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 2750 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO PERMITIDO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 2760 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2760 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | 500000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2760 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2760 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 2760 | MN | MUNIÇÃO (CARTUCHO) DE USO RESTRITO PARA ARMA DE FOGO E SUAS PARTES | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 2800 | ACAR | MIRA LASER | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 2800 | ACAR | MIRA LASER | 10000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 2800 | ACAR | MIRA LASER | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 2800 | ACAR | MIRA LASER | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 2800 | ACAR | MIRA LASER | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 2800 | ACAR | MIRA LASER | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | 1300000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 3040 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | 1300000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3050 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | 1300000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº SIGMA 31728 - Página 5

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|---------|-------|---|------------|----------|--------------------------|
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3060 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | 1300000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3070 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3090 | AR | PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | 1300000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3100 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | 1300000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3110 | AR | PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº SIGMA 31728 - Página 6

| Nº ORD. | GRUPO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD MAX | UND. MDD | ATIVIDADE |
|---------|-------|---|------------|----------|--------------------------|
| 3330 | EX | PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3330 | EX | PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO | 450 | KG | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3330 | EX | PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3330 | EX | PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 3330 | EX | PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3340 | MN | PROJETIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3340 | MN | PROJETIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO | 400000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3340 | MN | PROJETIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | TRANSPORTE |
| 3340 | MN | PROJETIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | AQUISIÇÃO (COMPRA) |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | 100000 | UND | ARMAZENAMENTO (DEPOSITO) |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | COMÉRCIO |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | EXPORTAÇÃO |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | FABRICAÇÃO (TR) |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | IMPORTAÇÃO |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | REPARAÇÃO DE ARMAS |
| 3430 | AR | SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. | Sem Limite | UND | UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL |

Brasília - DF, 11 de agosto de 2015



Gen Bda

Gen Bda IVAN FERREIRA NEIVA FILHO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO LOGÍSTICO
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
 DFPC - 1982
 APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 31728**

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL | |
| CNPJ: 00.444.232/0007-24 | VALIDADE: 01/07/2017 |
| ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO, 1099, PACATITO, ITAJUBÁ - MG | |
| RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO | |
| 0010 - ACESSÓRIO DE ARMA | |
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Baioneta com bainha (ReTEx nº 1237/87, homologada em 14 Mar 88 pela SCT) |
| 2 | Sistema de Armar e Desarmar o Cão (Sistema ADC) a ser utilizado sob forma de Kit em todos modelos de Pistolas IMBEL (Conforme o Relatório de Colaboração Técnica nº 19/07, de 06 Jun 07, do CAEx) |
| 3 | Reparo Bipe Amovível IMBEL MD1, para armas portáteis (ReTEx nº 1248/88, homologado em 08 Jul 88 pela SCT) |
| 4 | Faca-Baioneta IMBEL MD2 (ReTEx nº 1498/94, homologado em 28 Jul 94 pela SCT) |
| 5 | Kit ADC-II - Sistema de Armar e Desarmar o Cão de Pistolas (ReTEx nº 2747/12, homologado em 12 Mar 12 pelo CAEx) |
| 0230 - ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | |
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Metralhadora de Mão INA, transformada, calibre 9 mm (ReTEx nº 1184/86, de 21 Mai 86, homologado em 27 Jan 87 pela SCT) |
| 2 | Fuzil 7,62 M964 com Bipe Amovível (ReTEx nº 1277/88, de 03 Out 88, homologado em 30 Nov 88 pela SCT) |
| 3 | Fuzil 5,56 IMBEL MD1 (ReTEx nº 1302/89, de 20 Jun 89, homologado em 07 Jul 89 pela SCT) |

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 31728 - Página 2

| 0230 - ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | |
|--------------------------------|--|
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 4 | Fuzil Automático, calibre 5,56mm, IMBEL MD2 (ReTeX nº 1364/91, de 26 Fev 91, homologado em 26 Mar 91 pela SCT) |
| 5 | Fuzil Automático, calibre 5,56mm, IMBEL MD3 (ReTeX nº 1365/91, de 23 Abr 91, homologado em 17 Mai 91 pela SCT) |
| 6 | Fuzil Automático, calibre 5,56mm, IMBEL MD2, cano com passo de raiamento de 7" (Aprovado por similaridade em 18 Ago 94, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX nº 1364/91) |
| 7 | Fuzil Automático, calibre 5,56mm, IMBEL MD3, cano com passo de raiamento de 7" (Aprovado por similaridade em 18 Ago 94, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX nº 1365/91) |
| 8 | Fuzil 7,62 M964 IMBEL MD1, com cano reduzido, alavanca de manejo rebatível opcional, sem retém do ferrolho e sem alça de transporte (Aprovado por similaridade em 23 Nov 98, com base na extensão dos resultados constantes do ReTeX nº 1440/92) |
| 9 | Fuzil 7,62 M964 A1 IMBEL MD1, com cano reduzido, alavanca de manejo rebatível opcional, sem retém do ferrolho e sem alça de transporte (Aprovado por similaridade em 23 Nov 98, com base na extensão dos resultados constantes do ReTeX nº 1441/92) |
| 10 | Metralhadora de Mão INA MD1, calibre 9mm, transformada, com mecanismo para tiro intermitente (Aprovada por similaridade em 23 Mar 99, com base na extensão dos resultados constantes do ReTeX nº 1184/86) |
| 11 | Metralhadora de Mão INA automática, calibre 9mm, Modelo MD1 (Mtr M 9 INA MD1), sem compensador de gases, cano com 137mm de alma raiada (Aprovada por similaridade em 30 Nov 99, com base na extensão dos resultados constantes do ReTeX nº 1184/86) |
| 12 | Metralhadora de Mão INA automática, calibre 9mm, Modelo MD2 (Mtr M 9 INA MD2), sem compensador de gases, cano com 137mm de alma raiada (Aprovada por similaridade em 30 Nov 99, com base na extensão dos resultados constantes do ReTeX nº 1184/86) |
| 13 | Fuzil Automático calibre 5,56x45mm IMBEL MD2, coronha dobrável, cano com raiamentos alternativos com passos de 7", 9" ou 10" (Aprovado por similaridade em 08 Jun 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX nº 1364/91) |
| 14 | Fuzil Automático calibre 5,56x45mm IMBEL MD3, coronha rígida, cano com raiamentos alternativos com passos de 7", 9" ou 10" (Aprovado por similaridade em 08 Jun 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX nº 1365/91) |
| 15 | Carabina/Fuzil automática cal. 5,56x45mm (.223 Remington) leve - IMBEL MD97LM, coronha dobrável, com raiamento, alternativo, de 7", 9", 10" ou 12" (Aprovada por similaridade em 24 Abr 03, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX nº 1812/02, homologado em 02 Dez 02 pela SCT) |

[Handwritten signature and official stamp]

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR n° 31728 - Página 3

| 0230 - ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | |
|--|--|
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 16 | Carabina/Fuzil automático cal. 5,56x45mm (.223 Remington) leve - IMBEL MD97L, coronha dobrável, com raiamento, alternativo, de 7", 9", 10" ou 12" (ReTeX n° 1820/02, homologado em 08 Jan 03 pela SCT) |
| 17 | Carabina/Fuzil automático cal. 5,56x45mm (.223 Remington) leve - IMBEL MD97F, coronha fixa, com raiamento, alternativo, de 7", 9", 10" ou 12" (Aprovado por similaridade em 24 Abr 03, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX n° 1820/02, homologado em 08 Jan 03 pela SCT) |
| 18 | Fuzil calibre 5,56mm, Fz 5,56 IMBEL MD97A (Aprovado por similaridade em 18 Jun 07, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX n° 1820/02) |
| 19 | Fuzil de Assalto 5,56 mm IMBEL modelo IA2 (Relatório de Avaliação n° 20/11, aprovado em 20 Dez 11, homologado pela Portaria n° 001-DCT, de 20 Jan 12) |
| 0240 - ARMA DE FOGO DE REPETICAO DE USO PERMITIDO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Carabina Modelo IMBEL MD1, calibre .22 LR, com carregadores para 05 e 10 cartuchos (Prova n° 11/83-1, de 17 Ago 83, do CPrM, homologada em 29 Nov 83, pelo EME) |
| 0250 - ARMA DE FOGO DE REPETICAO DE USO RESTRITO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Fuzil de repetição cal 7,62mm (FAL de repetição) leve - IMBEL M964R, coronha fixa (Aprovado por similaridade em 22 Mar 04, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX n° 1440/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 2 | Fuzil de repetição cal 7,62mm (PARAFAL de repetição) leve - IMBEL M9641R, coronha rebatível (Aprovado por similaridade em 22 Mar 04, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTeX n° 1441/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 3 | Fuzil de Repetição, calibre 7,62mm, de alta precisão, modelo IMBEL MD1 (Ato de Adoção n° 01/10)- também conhecido como Fuzil .308 - IMBEL AGLC (Fuzil .308 AGLC). (Relatório de Avaliação n° 008/08, de 26 Mar 08, homologado pela Portaria n° 043 - EME, de 20 Abr 10) 01- para as Forças Armadas; 02- para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares; 03- para as Polícias Federal, Rodoviária Federal e Cíveis Estaduais; e 04- para colecionadores, atiradores e caçadores registrados no Exército. |
| 0270 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Pistola Semi-Automática, calibre 7,65mm, Modelo MD1, nove tiros (ReTeX n° 1453/92, de 30 Nov 92, homologado em 15 Dez 92 pela SCT) |
| 2 | Fuzil Semi-Automático, calibre .22 LR, Modelo IMBEL MD3 (ReTeX n° 1454/92, de 30 Nov 92, homologado em 17 Dez 92 pela SCT) |

A large handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO MILITAR' and 'CPrM' in the center.

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR n° 31728 - Página 4

| 0270 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | |
|--|--|
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 3 | Fuzil Semi-Automático, calibre .22 LR, Modelo IMBEL MD4 (ReTEx n° 1455/92, de 30 Nov 82, homologado em 17 Dez 92 pela SCT) |
| 4 | Pistola Semi-Automática, calibre .380 IMBEL MD2 POLICE, carregador para nove ou dez tiros (Aprovada por similaridade em 11 Out 95, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 5 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1, armação de grande capacidade e ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 05 Fev 97, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 6 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1 A1, armação de grande capacidade em aço inox, ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 05 Fev 97, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 7 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1 A3, armação de grande capacidade em alumínio, sistema de travamento do percussor, carregador de dezessete/dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 27 Nov 97, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 8 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1 A2, armação de grande capacidade e ferrolho em aço inox, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 12 Mar 98, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 9 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 N, armação e ferrolho em aço carbono, novo sistema de extração do cartucho, carregador para nove tiros (Aprovada por similaridade em 16 Set 98, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 10 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 A1 N, armação em aço inox, ferrolho em aço carbono, novo sistema de extração do cartucho, carregador para nove tiros (Aprovada por similaridade em 16 Set 98, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 11 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 A2 N, armação e ferrolho em aço inox, novo sistema de extração do cartucho, carregador para nove tiros (Aprovada por similaridade em 16 Set 98, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 12 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 A3 N, armação em alumínio, ferrolho em aço carbono, novo sistema de extração do cartucho, carregador para nove tiros (Aprovada por similaridade em 16 Set 98, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 13 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1, cano rampado, carregador para sete ou nove tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 31728 - Página 5

| 0270 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | |
|--|---|
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 14 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 N, cano rampado, carregador para sete ou nove tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 15 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 A1 N, cano rampado, carregador para sete ou nove tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 16 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 A2 N, cano rampado, carregador para sete ou nove tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 17 | Pistola Semi-Automática .380 IMBEL MD1 A3 N, cano rampado, carregador para sete ou nove tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 18 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1, cano rampado, carregador para dezessete ou dezoito tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 19 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1 A1, cano rampado, carregador para dezessete ou dezoito tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 20 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1 A2, cano rampado, carregador para dezessete ou dezoito tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 21 | Pistola Semi-Automática .380 GC IMBEL MD1 A3, cano rampado, carregador para dezessete ou dezoito tiros (Aprovada por similaridade em 29 Fev 00, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1378/91) |
| 22 | Carabina semi-automática cal. 5,56x45mm (.223 Remington) leve curta - IMBEL MD97LC, coronha dobrável, com raiamento, alternativo, de 7", 9", 10" ou 12" (ReTEx nº 1812/02, homologado em 02 Dez 02 pela SCT) |
| 23 | Carabina/Fuzil semi-automática cal. 5,56x45mm (.223 Remington) leve - IMBEL MD97LF, coronha fixa, com raiamento, alternativo, de 7", 9", 10" ou 12" (Aprovada por similaridade em 24 Abr 03, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx nº 1812/02, homologado em 02 Dez 02 pela SCT) |
| 24 | Pistola IMBEL, calibre .380 GC-IMBEL MD2 LX, 17 ou 19 tiros, com cano de 128 mm e ferrolho em aço AISI 4140 (ReTEx nº 2717/11, homologado em 28 Nov 11 pelo CAEx) |
| 0280 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Pistola Semi-Automática, calibre 9mm, Pst 9 M973 (ReTEx 853/78, de 16 Ago 78) |

Gen


CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR n° 31728 - Página 6

| 0280 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |
|---|---|
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 2 | Pistola Semi-Automática .45 M911 A1 (Apostilada em 18 Dez 81) |
| 3 | Pistola Semi-Automática .45 M911 A1 TP(Tiro Prático) (Aprovada por similaridade, em 10 Dez 90) |
| 4 | Pistola Semi-Automática .45 IMBEL MD1 COMPACT, destinada à exportação para a Springfield Armory-USA (Apostilada em 09 Jan 91) |
| 5 | Pistola Semi-Automática .45 IMBEL MD1 COMMANDER, destinada à exportação para a Springfield Armory-USA (Apostilada em 09 Jan 91) |
| 6 | Pistola Semi-Automática, calibre 9mm curto ou .380, IMBEL MD1 (ReTeX n° 1378/91, homologado em 10 Out 91 pela SCT) |
| 7 | Fuzil Semi-Automático, calibre 7,62mm M964, modelo IMBEL MD2 (FAL Semi-Automático ou ½ Semi Automatic Rifle 4800-SAR 4800½) (ReTeX n° 1439/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 8 | Fuzil Semi-Automático, calibre 7,62mm M964, modelo IMBEL MD3 (FAL Semi-Automático Cano Curto ou ½ Semi Automatic Rifle 4800 Bush½) (ReTeX n° 1440/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 9 | Fuzil Semi-Automático, calibre 7,62mm M964 A1, modelo IMBEL MD2 (PARAFAL Semi-Automático ou ½ Semi Automatic Rifle 4800-PARASAR 4800½) (ReTeX n° 1441/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 10 | Fuzil Semi-Automático, calibre 7,62mm M964 A1, modelo IMBEL MD3 (PARAFAL Semi-Automático Cano Curto ou ½ Semi Automatic Rifle 4800 Bush ½ PARASAR 4800 Bush½) (ReTeX n° 1442/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 11 | Fuzil Semi-Automático, calibre .22 LR, Modelo IMBEL MD2A1, coronha rígida (ReTeX n° 1449/92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 12 | Fuzil Semi-Automático, calibre 5,56mm IMBEL MD2A1, coronha dobrável (ReTeX n° 1456/92, homologado em 31 Dez 92 pela SCT) |
| 13 | Fuzil Semi-Automático, calibre 5,56mm IMBEL MD3A1, coronha rígida (ReTeX n° 1457/92, homologado em 31 Dez 92 pela SCT) |
| 14 | Fuzil Semi-Automático, calibre 5,56mm, IMBEL MD2A1, cano com passo de raizamento de 7½, coronha dobrável (Aprovado por similaridade em 18 Ago 94, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX n° 1456/92) |

Gen

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR nº 31728 - Página 7

| 0280 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |
|---|--|
| PRODUTOS FABRICADOS | |
| Nº ORD | |
| 15 | Fuzil Semi-Automático, calibre 5,56mm, IMBEL MD3A1, cano com passo de raiamento de 7,6, coronha rígida (Aprovado por similaridade em 18 Ago 94, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 1457/92) |
| 16 | Pistola Semi-Automática, calibre .45, Modelo M911 A1 GC (Grande Capacidade) IMBEL, com kit de competição, carregador para quinze cartuchos (Aprovada por similaridade em 30 Nov 94, com base nos resultados constantes dos Boletins de Ensaio Balísticos nº 001 a 005, de 17 Ago 93, do DCQ/FI-IMBEL) |
| 17 | Pistola Semi-Automática, calibre .38 Super, Modelo Grande Capacidade(GC) IMBEL, com kit de competição, carregador para dezenove cartuchos (Aprovada por similaridade em 13 Dez 94, com base nos resultados constantes dos Boletins de Ensaio Balísticos nº 002, 003 e 005, de 20 Out 93, do DCQ/FI-IMBEL) |
| 18 | Pistola Semi-Automática, calibre .45 IMBEL MD1, carregador para seis tiros (ReTeX nº 1487/94, homologado em 29 Nov 94 pela SCT) |
| 19 | Pistola Semi-Automática, calibre .45 IMBEL MD2, carregador para sete tiros (ReTeX nº 1487/94, homologado em 29 Nov 94 pela SCT) |
| 20 | Pistola Semi-Automática, calibre .38 Super Auto IMBEL MD1, cano especial para uso de munição .38 Super Auto +P (Aprovada por similaridade em 05 Set 96, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 853/78) |
| 21 | Pistola Semi-Automática, calibre .38 Super Auto IMBEL MD2, cano especial para uso de munição .38 Super Auto +P (Aprovada por similaridade em 05 Set 96, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 853/78) |
| 22 | Pistola Semi-Automática .45 GC IMBEL MD1, armação de grande capacidade e ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para quatorze tiros (Aprovada por similaridade em 09 Mai 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 1487/94) |
| 23 | Pistola Semi-Automática .45 GC IMBEL MD1 A1, armação de grande capacidade em aço inox, ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para quatorze tiros (Aprovada por similaridade em 09 Mai 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 1487/94) |
| 24 | Pistola Semi-Automática .45 GC IMBEL MD1 A2, armação de grande capacidade e ferrolho em aço inox, sistema de travamento do percussor, carregador quatorze tiros (Aprovada por similaridade em 09 Mai 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 1487/94) |
| 25 | Pistola Semi-Automática, calibre .40 S&W GC IMBEL MD1 (Aprovada por similaridade em 18 Jul 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTeX nº 853/78) |

[Handwritten signature]


CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR n° 31728 - Página 8

| 0280 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |
|---|--|
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 26 | Pistola Semi-Automática .45 UC(Ultra-Compacta) IMBEL MD1, armação e ferrolho em aço carbono, carregador para seis tiros (Aprovada por similaridade em 27 Nov 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1487/94) |
| 27 | Pistola Semi-Automática .45 UC(Ultra-Compacta) IMBEL MD1 A1, armação em aço inox, ferrolho em aço carbono, carregador para seis tiros (Aprovada por similaridade em 27 Nov 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1487/94) |
| 28 | Pistola Semi-Automática .45 UC(Ultra-Compacta) IMBEL MD1 A2, armação e ferrolho em aço inox, carregador para seis tiros (Aprovada por similaridade em 27 Nov 97, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1487/94) |
| 29 | Pistola Semi-Automática 9x19mm GC IMBEL MD1, armação de grande capacidade e ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 13 Fev 98, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 30 | Pistola Semi-Automática 9x19mm GC IMBEL MD1 A1, armação de grande capacidade em aço inox, ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 13 Fev 98, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 31 | Pistola Semi-Automática 9x19mm GC IMBEL MD1 A2, armação de grande capacidade e ferrolho em aço inox, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 13 Fev 98, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 32 | Pistola Semi-Automática 9x19mm GC IMBEL MD1 A3, armação de grande capacidade em alumínio, ferrolho em aço carbono, sistema de travamento do percussor, carregador para dezessete ou dezenove tiros (Aprovada por similaridade em 13 Fev 98, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 33 | Pistola Semi-Automática, calibre 9mm Parabellum, Pst 9M M973, com alça e massa de mira em sistema de três pontos(3 dots), carregador para nove tiros (Aprovada por similaridade em 16 Out 98, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 34 | Pistola Semi-Automática, calibre .40 S&W GC IMBEL MD2 A2, armação de grande capacidade, cano pesado, carregador para dezesseis tiros (Aprovada por similaridade em 03 Fev 99, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 35 | Pistola Semi-Automática, calibre .40 S&W GC IMBEL MD3 A2, armação de grande capacidade, cano pesado com doze eventos, carregador para dezesseis tiros (Aprovada por similaridade em 03 Fev 99, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 36 | Fuzil Semi-Automático calibre 5,56x45mm IMBEL MD2 A1, coronha dobrável, cano com raiamentos alternativos com passos de 7, 9 ou 10 (Aprovado por similaridade em 08 Jun 00, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1456/92) |

Gen

FLS. 1128
 RUBRICA

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR n° 31728 - Página 9

| 0280 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |
|---|--|
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 37 | Fuzil Semi-Automático calibre 5,56x45mm IMBEL MD3 A1, coronha rígida, cano com raiamentos alternativos com passos de 7 _l , 9 _l ou 10 _l (Aprovado por similaridade em 08 Jun 00, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1457/92) |
| 38 | Pistola Semi-Automática, de Ação Simples de gatilho, calibre .40 S&W GC IMBEL MD2, carregador para dezesseis tiros (Aprovada por similaridade em 18 Out 00, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 39 | Pistola semi-automática .45 M911 A1 TP Plus (Apostilada em 01 Mar 01) |
| 40 | Pistola Semi-Automática, calibre .45 GC IMBEL MD2, em aço carbono, carregador para 14 tiros Aprovada por similaridade em 23 Mai 01, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1487/94, homologado em 29 Nov 94 pela SCT) |
| 41 | Pistola Semi-Automática, calibre .45 GC IMBEL MD2A2, em aço inoxidável, carregador para 14 tiros (Aprovada por similaridade em 23 Mai 01, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1487/94, homologado em 29 Nov 94 pela SCT) |
| 42 | Pistola Semi-Automática .45 GC IMBEL MD3A2, em aço inoxidável, carregador para 14 tiros (Aprovada por similaridade em 23 Mai 01, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1487/94, homologado em 29 Nov 94 pela SCT) |
| 43 | Pistola 9mm, IMBEL, modelo 1, Pst 9 MD1 (Aprovada por similaridade em 27 Mar 06, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 853/78) |
| 44 | Pistola .40 GC, IMBEL MD5, calibre .40 S&W (Aprovada por similaridade com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 853, de 16 Ago 1978 e Relatório de Colaboração Técnica n° 001/4, CPRM) |
| 45 | Carabina calibre 5,56mm, Ca 5,56 IMBEL MD97A (Aprovado por similaridade em 18 Jun 07, com base na extensão dos resultados apresentados no (ReTEx n° 1820/02) |
| 46 | Pistola .40 GC-IMBEL MD7 LX, calibre .40 S&W (Aprovado por similaridade em 03 Set 08, com base na extensão dos resultados apresentados nos Relatórios de Colaboração Técnica n° 001 de 30 Jul 04 do CPRM, n° 004/06 de 14 Ago 06 do CPRM e 019/07 de 06 Jun 07 do CAEx) |
| 47 | Pistola calibre 9mm Supercompacta, modelo 1, Pst 9 SC-IMBEL MD1 (Pst XODO 9mm) (ReTEx n° 2379/08, de 18 Nov 08, homologado em 18 Nov 08 pelo DCT) |
| 48 | Pistola .40 GC, IMBEL MD5, calibre .40 S&W (Aprovada por similaridade com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx |

Gen

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS DO TR n° 31728 - Página 10

| 0280 - ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |
|--|--|
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 49 | Pistola .40 GC-IMBEL MD6, 16 Tiros, com Cano de 128 mm e Ferrolho em Aço Carbono. (ReTEx n° 2395/09, de 07 de Mai 09, homologado em 13 Mai 09 pelo DCT) |
| 50 | Pistola IMBEL, calibre .40 Tática, Compacta, 16 Tiros, com cano 102 mm e Ferrolho em Aço Carbono, Modelo MD6. (ReTEx n° 2577/10, de 23 de Jul 10, homologado em 23 Jul 10 pelo CAEx) |
| 51 | Pistola IMBEL, calibre .40 Super Compacta, com cano de 85,5mm e ferrolho em aço AISI 4140, MODELO MD2 (ReTEx n° 2599/10, de 06 Out 10, homologado em 06 Out 10 pelo CAEx) |
| 52 | Carabina, calibre 5,56x45 mm, modelo A2 (Ca 5,56 IMBEL IA2) (Aprovada por similaridade em 13 Nov 12, com base na extensão dos resultados apresentados no Relatório de Avaliação n° 20/2011, de 20 Dez 11, homologado em 20 Jan 12 pelo DCT e ReTEx n° 1442/92, de 11 Jun 92, homologado em 13 Out 92 pela SCT) |
| 3040 - PEÇA PARA ARMA DE FOGO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Carregador metálico tipo cofre, com capacidade para oito cartuchos, para Pst .45 M911 A1 e Pst .45 M911 A1 TP (Apostilado em 08 Out 93, com base nos resultados constantes dos Boletins de Ensaio Balísticos n° 003 a 007/93, de 18 Mar 93, do DCQ/Fl-IMBEL) |
| 2 | Carregador metálico tipo cofre, com capacidade para dez cartuchos, para Carabina calibre .22 LR IMBEL MD1 (Apostilado em 30 Nov 93, com base nos resultados constantes dos Boletins de Ensaio Balísticos n° 005 a 005/93, de 15 Set 93, do DCQ/Fl-IMBEL) |
| 3 | Carregador metálico tipo cofre, com capacidade para nove cartuchos, Carr .380/9T IMBEL MD1, para Pst .380 IMBEL MD1 (Aprovada por similaridade em 01 Nov 96, com base na extensão dos resultados apresentados no ReTEx n° 1378/91) |
| 4 | Carregador metálico tipo cofre, para quatorze cartuchos, Carr .45/14T MD1, para Pst .45 GC IMBEL (Apostilado em 01 Fev 00) |
| 3050 - PEÇA PARA ARMA DE FOGO AUTOMÁTICA | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 3060 - PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 3070 - PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 3090 - PEÇA PARA ARMAMENTO PESADO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 1 | Peças do sistema de fogo e segurança do Morteiro 120mm P 120 M2R (Apostilada em 23 Out 98, de acordo com Especificações Técnicas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro-AGR) |
| 3100 - PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO | |
| N° ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| 3110 - PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO | |

Gen

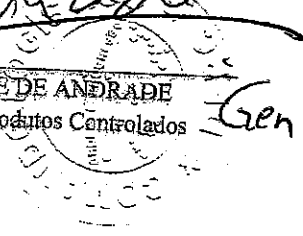
FLS. 110
RUBRICA 110

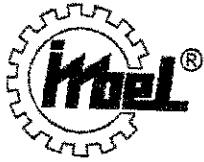
| | |
|--------|-------------------------------------|
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |
| | 3430 - SIMULACRO DE ARMA DE GUERRA. |
| Nº ORD | PRODUTOS FABRICADOS |

Brasília - DF, 28 de abril de 2015

[Handwritten signature]

Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados





INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do


Comando do Exército

DECLARAÇÃO

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL[®] – DECLARA, sob as penas da Lei, que a IMBEL tem, sob sua responsabilidade, os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) abaixo discriminados, os quais são empregados pela Sede e por suas Unidades de Produção:

1. **UNIDADE GESTORA: 16800316501 – IMBEL /SEDE**
CNPJ: 00.444.232/0026-97
Endereço: Av. 15 de Março, Bairro Vila da Estrela
CEP: 12.620-000 – Piquete/SP
Telefone: (12) 3156-9053
2. **UNIDADE GESTORA: 16800416501 – IMBEL - Fábrica Presidente Vargas (FPV)**
CNPJ: 00.444.232/0003-09
Título de Registro: 2T/455/SP/2013
Endereço: Av 15 de Março s/nº. Bairro Limeira,
Piquete, SP
CEP: 12.620-000
Telefone: (12) 3156-9000
3. **UNIDADE GESTORA: 16800516501 – IMBEL - Fábrica de Itajubá (FI)**
CNPJ: 00.444.232/0007-24
Título de Registro: 4T/458/MG/2013
Endereço: Rua Coronel Aventino Ribeiro, nº 1099,
Bairro IMBEL, Itajubá, MG
CEP: 37.501-345
Telefone: (35) 3629-9400
4. **UNIDADE GESTORA: 16800616501 – IMBEL – Fábrica de Juiz de Fora (FJF)**
CNPJ: 00.444.232/0004-81
Título de Registro: 4T/456/MG/2013
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 7500, Bairro Benfica, Juiz de Fora, MG
CEP: 36.092-060
Telefone: (32) 3239-5600
5. **UNIDADE GESTORA: 16800716501 – IMBEL – Fábrica de Material de Comunicação e Eletrônica (FMCE)**
CNPJ: 00.444.232/0006-43
Título de Registro: 1T/457/RJ/2006
Endereço: Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 520, Bairro do Cajú, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.931-670
Telefone: (21) 2580-5629
6. **UNIDADE GESTORA: 16800816501 – IMBEL - Fábrica da Estrela (FE)**
CNPJ: 00.444.232/0008-05
Título de Registro: 1T/459/RJ/2013
Endereço: Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes s/nº,
Magé, RJ
CEP: 25.935-000
Telefone: (21) 2659-1122

Brasília, DF, 28 de setembro de 2015.


Newton Raulino de Souza Filho – Cel R1
Diretor de Mercado da IMBEL[®]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

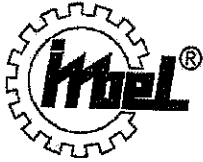
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.444.232/0007-24 | DATA DE ABERTURA 31/01/1977 | | |
| FILIAL | | | |
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMBEL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 25.50-1-02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - EMPRESA PUBLICA | | | |
| LOGRADOURO R CEL AVENTINO RIBEIRO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO | |
| CEP 37.500-189 | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO ITAJUBA | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **14:07:55** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

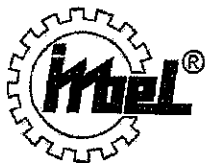
FLS. 10/13
RUBRICA 10/13

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL) declara perante o Ministério da Defesa / Exército Brasileiro e sob as penas da Lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação em processos licitatórios de sua filial Fábrica de Itajubá (FI) - sediada na Rua Cel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CNPJ 00.444.232/0007-24, bem como que tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF, 12 de março de 2015

CELSO JOSÉ TIAGO – Gen Div R/1
Diretor-Presidente
CPF 394.313.397-49
Tel (61) 3415-4018



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

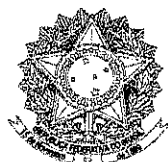
FLS. 114
RUBRICA B

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O INCISO XXXIII, DO ART 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O DECRETO Nº 4.358 DE 5 DE SETEMBRO
DE 2002 (DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)**

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), por intermédio de seu representante legal, o Gen Div R/1 Celso José Tiago, Diretor-Presidente da IMBEL, portador do CPF nº 394.313.397-49 declara perante o Ministério da Defesa / Exército Brasileiro e para fins do disposto no inciso V, do Art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que sua filial Fábrica de Itajubá (FI), sediada na Rua Cel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá, MG, CEP 37.501-345, CNPJ 00.444.232/0007-24, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, DF, 12 de março de 2015

CELSO JOSÉ TIAGO – Gen Div R/1
Diretor-Presidente
CPF 394.313.397-49
Tel (61) 3415-4018



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LV Nº 60

Brasília - DF, sexta-feira, 28 de março de 2014



SEÇÃO

2

Sumário

| | PÁGINA |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Presidência da República..... | 7 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 11 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 12 |
| Ministério da Cultura..... | 12 |
| Ministério da Defesa..... | 13 |
| Ministério da Educação..... | 18 |
| Ministério da Fazenda..... | 35 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 41 |
| Ministério da Justiça..... | 41 |
| Ministério da Previdência Social..... | 42 |
| Ministério da Saúde..... | 43 |
| Ministério das Comunicações..... | 49 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 49 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 50 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 50 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome..... | 51 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior..... | 51 |
| Ministério do Esporte..... | 51 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 51 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 51 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 52 |
| Ministério do Turismo..... | 53 |
| Ministério dos Transportes..... | 53 |
| Conselho Nacional do Ministério Público..... | 54 |
| Ministério Público da União..... | 54 |
| Poder Legislativo..... | 57 |
| Poder Judiciário..... | 58 |
| Editais e Avisos..... | 63 |

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, resolve

EXONERAR, a pedido.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Recursos Minerais das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Cláudio Campolina Diniz

| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
|--------------|------------------|----------------|
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas, multiplicado por R\$ 0,107

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, resolve

NOMEAR

IVAN TAVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de Diretor das Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Cláudio Campolina Diniz

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

EXONERAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada do Exército ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES do cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

NOMEAR

o General de Divisão da Reserva Remunerada do Exército CELSO JOSÉ TIAGO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex-offício,

por necessidade do serviço, a partir de 26 de fevereiro de 2014, o General de Divisão Combatente JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR, do cargo de Comandante da 8ª Região Militar, passando à situação de Adido à Secretaria-Geral do Exército.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 10 e art. 11 da Lei nº 10.957, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a partir de 15 de março de 2014, o General de Divisão Combatente JOSÉ LUIZ JABORANDY JUNIOR, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a partir de 15 de março de 2014, o General de Divisão Combatente EDSON LEAL PUJOL, do Comando do Exército, que passará o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, art. 96, caput, inciso II, e art. 98, caput, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

a partir de 15 de março de 2014, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Exército ADRIANO PEREIRA JÚNIOR;
General de Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO; e
General de Exército JOÃO FRANCISCO FERREIRA.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 15 de março de 2014, o General de Exército JOÃO FRANCISCO FERREIRA do cargo de Comandante Militar do Oeste.

Brasília, 27 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

os seguintes oficiais-generais, observando o disposto no art. 22 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980:

General de Divisão Combatente ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI do cargo de Diretor do Departamento de Catalogação da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa;



A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

NOMEAR

NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Nivaldo Luiz Rossato

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 2015

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 22 de setembro de 2010, e no art. 18, caput, inciso I, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, resolve

NOMEAR

CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, renovando-o, ex officio, da Embaixada do Brasil em Nova Dulut, República da Índia.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Jecker Vieira

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 18, caput, inciso I, alínea "b", e no art. 77 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 22 de setembro de 1986, resolve

NOMEAR
CARLOS ALBERTO LOPES ASFORA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul-Geral do Brasil na Cidade do Cabo, República da África do Sul, renovando-o, ex officio, da Embaixada do Brasil em Tbilisi, Geórgia.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Jecker Vieira

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 75, caput, inciso I, alínea "c", e no art. 77 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1ª de outubro de 1986, resolve

NOMEAR

PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul-Geral do Brasil em Milão, República Italiana, renovando-o, ex officio, da Secretaria de Estado.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Jecker Vieira

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 2015

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XVI, e art. 107, caput, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000202/2015-70 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a partir de 27 de março de 2015, a **MÁRCIO JOSÉ DE MORAES**, no cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XVI, e art. 107, caput, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000203/2015-14 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a partir de 5 de janeiro de 2015, a **MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO**, no cargo de Juíza do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XVI, e o art. 107, caput, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 1990, e de acordo com o que consta do Processo nº 08001.011806/2014-39 do Ministério da Justiça, resolve

DECLARAR VAGO

a partir de 22 de setembro de 2014, o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupado por **NELSON BERNARDES DE SOUZA**, por ter completado sessenta e seis anos de idade em 21 de setembro de 2014 e optado pela aposentadoria anterior, no cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XVI, e art. 107, caput, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.004912/2014-98 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a partir de 16 de dezembro de 2014, a **WALTER DO AMARAL**, no cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 2015

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XVI, e art. 115, caput, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000218/2015-82 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a **MARIA DORALICE NOVAES**, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XVI, e art. 115, caput, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000198/2015-40 do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a **MARCIA DOMINGUES**, no cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 7 de maio de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

Presidência da República

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

Nº 238 - DISPENSAR, a pedido,

JOSÉ DE RIBAMAR GALENO da função de Especialista, código GR-II, da Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, a partir de 7 de maio de 2015.

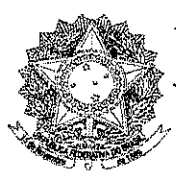
Nº 239 - DISPENSAR, a pedido,

FERNANDO GILBERTO DA SILVA da função de Especialista, código GR-II, da Coordenação de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral, a partir de 4 de maio de 2015.

LAUDEMIR ANDRÉ MÜLLER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional
DILMA ROUSSEFF
Presidente da República
ALDO MERCADO NEVES
Ministro de Estado
FERNANDO DO OLIVEIRO DE SOUZA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO I
Publicação de atos normativos
SEÇÃO II
Publicação de atos administrativos
SEÇÃO III
Publicação de atos de caráter editorial, jurídico e institucional
SEÇÃO IV
Publicação de atos de caráter informativo
FERNANDO GILBERTO DA SILVA
Coordenador-Geral de Publicidade Digital
ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edições
DILMA ROUSSEFF
Presidente da República
BERSANTINI RODRIGUES TEIXEIRA
Coordenador de Serviços Gerais
SEÇÃO V
Publicação de atos de caráter informativo
A Imprensa Nacional não possui representantes autorizadas para a comercialização de produtos impressos e eletrônicos
Imprensa Nacional - Avenida Paulista, 1508 - São Paulo, SP
SIG, Quadra Sul, Bloco C, 2º andar - Brasília, DF
CNPJ: 04.736.643/0001-00
Fone: 061-3242.7225/6717



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano LIII Nº 227
Brasília - DF, segunda-feira, 26 de novembro de 2012

| Sumário | PÁGINA |
|--|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Presidência da República..... | 2 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 4 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 5 |
| Ministério da Cultura..... | 5 |
| Ministério da Defesa..... | 6 |
| Ministério da Educação..... | 9 |
| Ministério da Fazenda..... | 25 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 27 |
| Ministério da Justiça..... | 28 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura..... | 31 |
| Ministério da Previdência Social..... | 31 |
| Ministério da Saúde..... | 35 |
| Ministério das Comunicações..... | 39 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 40 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 42 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 42 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... 43 | 43 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 43 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 44 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 45 |
| Ministério do Turismo..... | 46 |
| Ministério dos Transportes..... | 47 |
| Conselho Nacional do Ministério Público..... | 47 |
| Ministério Público da União..... | 47 |
| Poder Legislativo..... | 50 |
| Poder Judiciário..... | 50 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais... 54 | 54 |
| Editais e Avisos..... | 55 |

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º e art. 16, caput, inciso VI, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, resolve

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| Páginas | Distrito Federal | Dornais Estaduais |
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |

*Acima de 200 páginas o preço da tabela mais excedente de páginas, multiplicado por R\$ 0,107

DESIGNAR
NILTON PINHO DE BEM, para exercer a função de membro titular, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.
Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Mendes Ribeiro Filho

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, inciso I, alínea "a", e art. 21, caput, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e no art. 7º do Decreto de 9 de junho de 2008, que cria o Comitê Interministerial de Gestão das Ações Governamentais nos V Jogos Mundiais Militares RIO2011 - Os Jogos da Paz, resolve

DISPENSAR, ex-offício,

a contar de 31 de dezembro de 2011, o General de Divisão Combatente JAMIL MEGID JUNIOR da função de coordenador do Comitê de Planejamento Operacional dos V Jogos Mundiais Militares RIO2011, passando à situação de Adido ao Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

NOMEAR

o General-de-Brigada R/1 AMÉRICO PAYSAN VALDETARO FILHO, para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DE ASSIS ABRÃO, para exercer o cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, ficando exonerado do que atualmente ocupa.
Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO CARLOS LONTHFRANC do cargo de Diretor da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.
Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, inciso I, alínea "a", e art. 21, caput, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e no Decreto de 14 de janeiro de 2010, que institui o Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014, resolve

DESIGNAR, ex-offício,

o General de Divisão Combatente JAMIL MEGID JUNIOR, para exercer a função de Coordenador das ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas durante a realização dos Grandes Eventos: Jornada Mundial da Juventude de 2013, Copa das Confederações FIFA de 2013, Copa do Mundo FIFA de 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, o Brigadeiro Intendente HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA, no âmbito do Comando da Aeronáutica, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica, ficando exonerado, ex officio, dos cargos de Subsecretário de Auditoria e de Subsecretário de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica.

Brasília, 23 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

AVISO

CIRCULOU EM 23/11/2012 A EDIÇÃO EXTRA Nº 226-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais



ANEXO

I - OFICIAIS-GERAIS:

| POSTO | COMBATENTE | DOS SERVIÇOS | | ENGENHEIRO MILITAR | QUANTIDADE |
|---------------------|------------|--------------|--------|--------------------|------------|
| | | INTENDENTE | MÉDICO | | |
| General-de-Exército | 14 | - | - | - | 14 |
| General-de-Divisão | 33 | 2 | 1 | 3 | 39 |
| General-de-Brigada | 68 | 5 | 3 | 7 | 83 |
| S.O.M.A. | 115 | 7 | 4 | 10 | 136 |

II - OFICIAIS DE CARREIRA:

| ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS | POSTOS | | | | | | | QUANTIDADE |
|----------------------------|--------|-----------|-------|-------|---------|---------|--------|------------|
| | Col. | Ten. Col. | Maj. | Cap. | 1ª Ten. | 2ª Ten. | | |
| ARMAS e QMB | 900 | 1.293 | 1.454 | 3.218 | 1.675 | 820 | 9.310 | |
| INTENDÊNCIA | 66 | 101 | 149 | 520 | 252 | 108 | 1.196 | |
| MÉDICO | 42 | 59 | 256 | 305 | 373 | - | 1.068 | |
| DENTISTA | 20 | 67 | 88 | 91 | 91 | - | 377 | |
| FARMACÊUTICO | 12 | 48 | 64 | 96 | 73 | - | 290 | |
| Q.E.M. | 46 | 54 | 149 | 362 | 290 | - | 901 | |
| Q.C.O. | - | - | 120 | 662 | 888 | - | 1.680 | |
| Q.C.M. | 1 | 8 | 10 | 17 | 6 | 8 | 50 | |
| Q.A.O. | - | - | - | 250 | 837 | 825 | 1.912 | |
| S.O.M.A. | 1.098 | 1.660 | 2.270 | 5.520 | 4.445 | 1.761 | 16.744 | |

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS:

| POSTO | OCT / OIT | OMD / OBT / OVT | OT / OMT / OCM | QUANTIDADE |
|------------|-----------|-----------------|----------------|------------|
| 1ª TENENTE | 1.178 | 1.520 | 341 | 3.039 |
| 2ª TENENTE | 1.456 | 2.256 | 768 | 4.480 |
| S.O.M.A. | 2.634 | 3.776 | 1.109 | 7.519 |

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS:

| GRADUAÇÃO | DE CARREIRA | QE | TEMPORÁRIOS | | QUANTIDADE |
|-------------|-------------|----|-------------|---------|------------|
| | | | SCT/SITS/ST | ST/STMT | |
| SUBTENENTE | 3.648 | - | - | - | 3.648 |
| 1ª SARGENTO | 8.715 | - | - | - | 8.715 |

DECRETO Nº 5.338, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Aprova o Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 77.066, de 21 de janeiro de 1976, 88.504, de 12 de julho de 1983, 93.869, de 23 de dezembro de 1985, 97.752, de 16 de maio de 1989, 99.781, de 6 de dezembro de 1990, 797, de 13 de abril de 1993, 961, de 18 de outubro de 1993, e os Decretos de 19 de agosto de 1992, de 19 de janeiro de 1994 e de 3 de agosto de 1995, que alteram o Estatuto Social da IMBEL.

Brasília, 12 de janeiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Alencar Gomes da Silva
Antonio Palocci Filho
Nelson Machado

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, e na conformidade do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, reger-se-á por este Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º A IMBEL tem sede e foro na cidade de Brasília, com atuação em todo o território nacional, e poderá estabelecer, onde convier, representações, agências, sucursais, escritórios e filiais.

Art. 3º O prazo de duração da IMBEL é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DO OBJETO

Art. 4º A IMBEL, que desenvolverá suas atividades no setor de produtos de defesa, com estrita observância das políticas, planos e programas do Governo Federal, bem como das diretrizes para ela fixadas pelo Comando do Exército, tem por objetivo:

I - colaborar no planejamento e fabricação de produtos de defesa pela transferência de tecnologia, incentivo à implantação de novas indústrias e prestação de assistência técnica e financeira;

II - promover, com base na iniciativa privada, a implantação e desenvolvimento da indústria militar de defesa brasileira de interesse do Exército;

III - administrar, industrial e comercialmente, seu próprio parque de produtos de defesa e bens outros cuja tecnologia derive do desenvolvimento de equipamentos de aplicação militar, por força de contingência de pioneirismo, conveniência administrativa ou no interesse da segurança nacional; e

IV - promover o desenvolvimento e a execução de outras atividades relacionadas com a sua finalidade.

Parágrafo único. Constituem atividades relacionadas com a finalidade da IMBEL:

I - promover a indústria militar de defesa brasileira e atividades correlatas, abrangendo a construção e a manutenção da infraestrutura de defesa, bem como a logística, a pesquisa e o desenvolvimento;

II - gerenciar projetos de interesse do Exército brasileiro;

III - promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de produtos de defesa;

IV - promover e executar atividades ligadas à obtenção, manutenção, proteção ou expansão dos conhecimentos e competências essenciais para cumprimento tanto dos seus objetivos, quanto das exigências de mobilização do País; e

V - promover e executar atividades que permitam manter infra-estrutura dimensionada para as exigências de mobilização do País.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, além de outras medidas previstas em lei, a IMBEL poderá:

I - criar subsidiárias e participar do capital de outras empresas que exerçam atividades relacionadas com seus objetivos;

II - elaborar, direta ou indiretamente, estudos e projetos que considere prioritários e, se for o caso, providenciar o aproveitamento dos resultados obtidos, inclusive mediante participação nos empreendimentos organizados para esse fim;

III - estabelecer planos visando o desenvolvimento do setor de produtos de defesa;

IV - promover a capacitação do pessoal necessário ao setor de produtos de defesa, articulando-se, inclusive, com os estabelecimentos de ensino do País;

V - promover a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados, diretamente ou por suas subsidiárias, na execução de suas programações;

VI - administrar os recursos colocados à sua disposição por pessoas jurídicas de direito público interno, entidades da administração indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e fundos especiais dessas entidades;

VII - colaborar no planejamento, desenvolvimento e na fabricação de produtos de defesa pela transferência de tecnologia; e

VIII - celebrar contratos, convênios e acordos necessários à execução de suas atividades.

Parágrafo único. A IMBEL poderá gerenciar atividades relacionadas à sua finalidade, em suas próprias instalações ou de terceiros.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º O capital social da IMBEL é de R\$ 232.899.657,58 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), integralmente subscrito pelo País.

Art. 7º O capital social da IMBEL poderá ser modificado por deliberação do seu Conselho de Administração, mediante prévia anuência do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994.

Art. 8º O capital social da IMBEL poderá ser modificado mediante:

| | | | | | |
|-------------|--------|-------|-------|-------|--------|
| 2º SARGENTO | 11.533 | - | - | - | 11.533 |
| 3º SARGENTO | 12.129 | 4.455 | 4.047 | 2.750 | 24.381 |
| S.O.M.A. | 37.025 | 4.455 | 6.797 | - | 48.277 |

V - PRAÇAS - TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS:

| TAIFEIROS | ESPECIFICAÇÃO | | QUANTIDADE |
|------------------|---------------|--|------------|
| | MGR | | |
| | DE 1ª CLASSE | | 177 |
| | DE 2ª CLASSE | | 332 |
| | SOMA PARCIAL | | 258 |
| CABOS E SOLDADOS | CABO | | 967 |
| | SOLDADO | | 34.677 |
| | SOMA PARCIAL | | 124.293 |
| S.O.M.A. | | | 159.927 |

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS:

| ESPECIFICAÇÃO | | QUANTIDADE | |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|--------|
| OFICIAIS-GERAIS | | 136 | |
| OFICIAIS | DE CARREIRA | 16.744 | |
| | TEMPORÁRIOS | 7.519 | |
| | SOMA PARCIAL | 24.263 | |
| PRAÇAS | SUBTENENTES E SARGENTOS | DE CARREIRA | 37.025 |
| | | DO QUADRO ESPECIAL | 4.455 |
| | | TEMPORÁRIOS | 6.797 |
| | SOMA PARCIAL | 48.277 | |
| | TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS | TAIFEIROS | 967 |
| CABOS | | 34.677 | |
| SOLDADOS | | 124.293 | |
| SOMA PARCIAL | 159.937 | | |
| TOTAL GERAL | | 232.613 | |



- I - incorporação de bens e outros valores que a União destinar a esse fim;
- II - reavaliação do ativo, de acordo com a legislação em vigor;
- III - doações; e
- IV - absorção dos prejuízos acumulados.

§ 1º Sobre os recursos transferidos para aumento de capital social da IMBEL incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, desde o dia da transferência até o da capitalização.

§ 2º A União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no capital social necessária à manutenção do controle do capital votante.

Art. 9º A IMBEL poderá admitir, como participantes no seu capital social, pessoas jurídicas de direito público interno e entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação em vigor.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS**

Art. 10. Constituem recursos da IMBEL:

- I - valores decorrentes da venda de produtos;
- II - rendimentos decorrentes de sua participação em outras empresas;
- III - resultado de operações de crédito e juros;
- IV - valores decorrentes da venda de bens patrimoniais ou materiais inservíveis;
- V - dotações orçamentárias e créditos adicionais da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios; e
- VI - recursos provenientes de outras fontes.

Art. 11. Os bens imóveis da IMBEL serão utilizados exclusivamente na consecução de suas atividades, admitindo-se alienações.

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 12. A IMBEL tem a seguinte estrutura básica:

- I - órgãos de administração superior:
 - a) Conselho de Administração; e
 - b) Diretoria;
- II - órgão de fiscalização: Conselho Fiscal;
- III - Unidades de Negócio;
- IV - Unidades de Produção; e
- V - Unidades de Apoio.

Parágrafo único. A IMBEL disporá de auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13. O regimento interno da IMBEL definirá e estabelecerá:

- I - a sua estrutura organizacional, as competências específicas dos elementos orgânicos componentes e as respectivas atribuições de seus integrantes; e
- II - as normas gerais de funcionamento.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14. O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada da IMBEL, sendo integrado por seis membros, a saber:

- I - dois do Comando do Exército, sendo um deles o Presidente do Conselho;
- II - o Diretor-Presidente da IMBEL, o qual substituirá o Presidente do Conselho em seus impedimentos ocasionais e temporários;
- III - um do Ministério da Defesa;
- IV - um do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- V - um do Ministério da Fazenda.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Ministro de Estado da Defesa, por indicação dos titulares dos órgãos representados, consoante o § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração tomará posse perante o Comandante do Exército.

§ 3º Os demais membros do Conselho de Administração tomarão posse perante o Presidente do Conselho.

§ 4º O prazo de gestão dos membros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º No caso de vacância da função de conselheiro, o Presidente do Conselho de Administração deverá dar conhecimento ao órgão representado e designará o substituto, por indicação daquele Conselho, até que haja nova designação.

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios e o plano estratégico da IMBEL, encaminhando-os ao Comandante do Exército;
- II - aprovar os planos plurianuais, programas anuais de dispêndio e de investimento;
- III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem assim quaisquer outros atos de gestão realizados no âmbito da IMBEL;
- IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V - aprovar a indicação do titular da auditoria interna;
- VI - autorizar a contratação e a rescisão contratual de auditores independentes;
- VII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente;
- VIII - autorizar empréstimos e financiamentos, inclusive operações de arrendamento mercantil;
- IX - autorizar a abertura de escritórios, representações, agências e filiais;
- X - deliberar sobre a alteração do capital social;
- XI - deliberar sobre alterações no Estatuto;
- XII - aprovar alterações no regimento interno da IMBEL;
- XIII - submeter à aprovação do Comandante do Exército:
 - a) as demonstrações financeiras do encerramento do exercício, elaboradas pela Diretoria;
 - b) as alterações do regulamento de licitações e do regulamento de pessoal; e
 - c) as alterações no plano de cargos, salários, vantagens e benefícios da IMBEL, observando as disposições do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001;
- XIV - apreciar os pareceres sobre as demonstrações financeiras elaborados por auditor independente, bem como os relatórios da avaliação de controles internos e correspondentes procedimentos corretivos;
- XV - aprovar e acompanhar a execução do plano anual de atividades de auditoria interna;
- XVI - disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria, inclusive no que se refere à conversão de um tempo de férias em espécie, observada a legislação vigente, e vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas;
- XVII - apreciar as propostas que lhe forem apresentadas pela Diretoria;
- XVIII - deliberar sobre abertura do capital social;
- XIX - deliberar sobre renúncia ao direito de subscrição de ações;
- XX - deliberar sobre fusão, cisão, incorporação ou transformação, bem como criação de subsidiárias, associações e coligações;
- XXI - deliberar sobre acordos de acionistas, ou renúncia de direitos previstos, ou assunção de quaisquer compromissos de natureza societária previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- XXII - deliberar sobre distribuição do resultado do exercício, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998;
- XXIII - deliberar sobre a permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XXIV - estabelecer e arivar as Unidades de Negócio por proposta da Diretoria; e
- XXV - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, aplicando subsidiariamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º No caso dos incisos X, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII deste artigo, a competência para decidir sobre a matéria é do Ministério da Fazenda, consoante os Decretos nºs 1.091, de 21 de março de 1994, e 2.673, de 1998.

§ 2º Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que coniverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária, com a presença mínima de dois terços de seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração poderá reunir-se, também, em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente ou de dois conselheiros.

§ 2º As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos votantes, tendo o seu Presidente, além do voto normal, o de qualidade.

§ 3º Da reunião do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio.

**CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA**

Art. 17. A Diretoria da IMBEL compor-se-á de, no mínimo, quatro e, no máximo, seis diretores, demissíveis ad nutum, nomeados pelo Presidente da República mediante proposta do Ministro de Estado da Defesa, após indicação do Comandante do Exército, sendo um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente Executivo e até quatro diretores sem designação especial, cujas atribuições específicas serão determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º A Diretoria será empossada pelo Comandante do Exército.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos eventuais, o Diretor-Presidente será substituído pelo Vice-Presidente Executivo e, na ausência deste, por um dos demais diretores da IMBEL, previamente designado pelo Diretor-Presidente.

§ 3º Na ausência ou impedimento eventual de um diretor, o Diretor-Presidente designará um dos demais diretores para substituí-lo.

§ 4º Ocorrendo a hipótese de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, o Diretor-Presidente exercerá, cumulativamente, o cargo vago, até o seu preenchimento.

§ 5º Os integrantes da Diretoria não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo férias ou licença, sob pena de perda do cargo.

§ 6º Os salários e demais vantagens dos diretores serão fixados pelo Ministro de Estado da Defesa, por proposta do Comandante do Exército, observada a legislação pertinente.

Art. 18. A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei, este Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da Empresa, competindo-lhe, especialmente:

- I - gerir os negócios da IMBEL;
- II - planejar as atividades da IMBEL, formulando, dentre outros, o plano estratégico e o plano plurianual para aprovação pelo Conselho de Administração;
- III - celebrar contratos e operações até valor igual ao limite fixado pelo Conselho de Administração com base no capital social;
- IV - submeter à apreciação do Conselho de Administração propostas de modificações do regimento interno, do regulamento de licitações, do regulamento de pessoal e do plano de cargos, salários, vantagens e benefícios;
- V - elaborar o regimento interno da IMBEL e propor suas alterações;
- VI - aprovar normas referentes ao planejamento, à organização, ao funcionamento e controle dos serviços e das operações;
- VII - aprovar as normas internas para celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros atos formais de relacionamento da IMBEL com terceiros;
- VIII - aprovar as tabelas de remuneração dos serviços prestados pela IMBEL;
- IX - comprar e vender bens móveis, caucionar, empenhar e alienar, fiduciariamente, os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, transgír, acordar e renunciar a direitos, observando o disposto neste Estatuto;
- X - adquirir, vender, compromissar, permitir ou, por qualquer título, alienar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis, ouvido o Conselho de Administração;
- XI - elaborar e submeter a proposta de orçamento à aprovação do Conselho de Administração;
- XII - fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de submeido ao Comandante do Exército, na forma da legislação vigente:
 - a) o regulamento de licitações;
 - b) o plano de cargos, salários, vantagens e benefícios e quaisquer outras parcelas que compoñham a retribuição de seus empregados;



c) o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e o número de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

d) o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades;

XIII - promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras, na forma da Lei nº 6.404, de 1976;

XIV - promover a implantação dos procedimentos corretivos recomendados pelos auditores e órgãos de controle;

XV - elaborar informações complementares destinadas à avaliação empresarial;

XVI - submeter ao Conselho de Administração matérias que dependam de sua decisão; e

XVII - encaminhar cópias das atas de suas reuniões aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como prestar informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da IMBEL.

Parágrafo único. É vedado à Diretoria contratar empréstimos ou financiamentos com entidades financeiras públicas ou privadas não integrantes do sistema financeiro nacional.

Art. 19. Os atos e operações que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a IMBEL conterão, obrigatoriamente, a assinatura do Diretor-Presidente ou a assinatura conjunta de dois diretores, admitindo-se constituir mandatários para esses fins, em ato do Diretor-Presidente.

Art. 20. Os diretores não poderão praticar atos de liberdade à custa da IMBEL, nem usar a denominação social em operações estranhas aos objetivos sociais, ou de mero favor, notadamente em fianças, avais e abonos.

Art. 21. Ao Diretor-Presidente compete, privativamente, a administração e a coordenação dos trabalhos da Diretoria e, em especial:

I - dirigir e controlar as atividades da IMBEL;

II - praticar os atos de gestão que não se incluam nas atribuições do Conselho de Administração ou da Diretoria;

III - representar a IMBEL em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;

VI - manter o Comandante do Exército e o Conselho de Administração informados das atividades e da situação da IMBEL;

VII - admitir, designar, promover, transferir, remover, dispensar, elogiar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da IMBEL, permitida a delegação;

VIII - propor ao Comandante do Exército a requisição de militares e servidores públicos; e

IX - praticar outros atos de gestão que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a natureza das obrigações do Diretor-Presidente que possam ser delegadas.

Art. 22. O regimento interno estabelecerá as áreas de atuação dos demais diretores, fixando as respectivas atribuições.

Art. 23. A Diretoria reuni-se-á por convocação de qualquer de seus membros, no mínimo quinzenalmente, com a presença de pelo menos dois de seus membros.

§ 1º O Diretor-Presidente da IMBEL terá, além do voto normal, o de qualidade.

§ 2º Da reunião da Diretoria será lavrada ata em livro próprio.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal será integrado por três membros efetivos e respectivos suplentes, brasileiros, tendo a seguinte composição:

I - um representante do Ministério da Defesa;

II - um representante do Comando do Exército; e

III - um representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pelo Ministro de Estado da Defesa, por indicação do Comandante do Exército e do Ministro de Estado da Fazenda, nos casos dos incisos II e III, consoante o § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993.

§ 2º O mandato dos membros será de um ano, contado a partir da designação, admitida a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

§ 4º No caso de vacância ou impedimento eventual do titular, o respectivo suplente deverá ser convocado.

Art. 25. Ao Conselho Fiscal, além das competências previstas na Lei nº 6.404, de 1976, cabe:

I - examinar as demonstrações contábeis e financeiras do exercício social, inclusive o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

II - acompanhar a gestão financeira e patrimonial da IMBEL;

III - fiscalizar a execução orçamentária, podendo examinar livros e documentos, bem como requisitar informações;

IV - pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração;

V - dar parecer conclusivo sobre as propostas de aplicação de lucro líquido e aumento de capital; e

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela IMBEL.

§ 1º Os órgãos de administração superior são obrigados a disponibilizar, por meio de comunicação formal, aos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias de sua elaboração, cópias dos balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração superior esclarecimentos ou informações, desde que relativos a sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos seus membros em exercício, pelo Diretor-Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá valer-se de assessoramento específico de pessoal do quadro da IMBEL, ou solicitar a contratação de auditoria externa para subsidiar suas decisões.

§ 2º Da reunião do Conselho Fiscal será lavrada ata em livro próprio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 27. O exercício de função no Conselho de Administração e de cargo na Diretoria independe da prestação da garantia de que trata o art. 148 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 28. Todos os membros dos órgãos de administração superior serão brasileiros, sendo investidos em suas funções ou cargos mediante termos de posse lavrados nos respectivos livros de atas de reuniões.

§ 1º Se o membro do órgão de administração superior não assinar o respectivo termo de posse nos trinta dias seguintes à data de nomeação ou designação, o correspondente ato tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiver ocorrido a nomeação ou designação.

§ 2º Findo o prazo de gestão ou mandato, o membro do Conselho de Administração ou Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo titular.

§ 3º A função de conselheiro é indelegável.

Art. 29. Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal ou de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa, a mais da metade do número mínimo de reuniões previstas no exercício anual.

Art. 30. Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, civis e militares, farão jus à remuneração mensal correspondente a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores, cabendo ainda o direito de transporte e percepção de diárias aquelas que não residirem no local em que se realizarem as reuniões.

CAPÍTULO X DO PESSOAL

Art. 31. O regime jurídico do pessoal da IMBEL será o da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo seu pessoal selecionado e admitido de acordo com a legislação em vigor e as normas da Empresa.

Parágrafo único. A contratação de empregados dar-se-á mediante a realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 32. A cessão de militares da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica para a IMBEL dependerá de autorização do Comandante da respectiva Força.

CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33. O exercício social da IMBEL corresponderá ao ano civil e o balanço geral será efetuado, para todos os fins de direito, em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. A IMBEL enviará ao Comandante do Exército o processo de prestação de contas relativas a cada exercício, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO XII DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 35. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da IMBEL, na forma da Lei nº 6.404, de 1976, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício.

CAPÍTULO XIII DOS LUCROS E RESERVAS

Art. 36. O resultado do exercício, após a dedução para atender a eventuais prejuízos acumulados e provisão para imposto de renda, terá a seguinte destinação:

I - cinco por cento para constituição de reserva legal, até que esta alcance valor correspondente a vinte por cento do capital social; e

II - vinte e cinco por cento, no mínimo, para pagamento de dividendos.

§ 1º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da IMBEL, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista na Lei nº 6.404, de 1976.

§ 3º Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Conselho de Administração, devendo ser considerada como taxa diária, para atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

Art. 37. A proposta de que trata o § 1º do art. 36 deste Estatuto será publicada no Diário Oficial da União em até trinta dias, a contar da data em que forem aprovadas.

CAPÍTULO XIV DAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Art. 38. Quando se tratar de constituição de subsidiárias, a IMBEL terá sempre o domínio de mais de cinquenta por cento das ações com direito a voto, sendo vedado aos administradores a prática de qualquer ato ou compromisso que possa resultar na quebra desse controle.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Em caso de extinção da IMBEL, seus bens e direitos, atendidos os encargos e as responsabilidades assumidos e resgatados os direitos de terceiros, reverterão ao patrimônio da União, mediante proposta do Comandante do Exército.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Prudente Tigris Maia, 18 - Centro - Itajubá - MG
Tel/Fax: (35) 3522-1732
Belª Francisca Mercedes Corrêa

AUTENTICAÇÃO

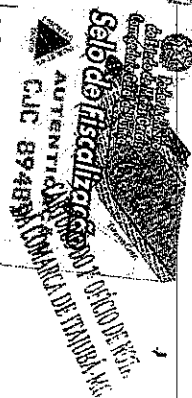
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Itajubá - MG, 08/01/2015.

PROCURAÇÃO

WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$) 3,79 ENCARGOS: R(\$) 1,25 RECOMPE: R(\$) 0,23
TOTAL: R(\$) 5,27

Pelo presente instrumento de Procuração Particular, a **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, criada nos termos do Decreto-Lei nº 200/67, através da Lei nº 6.227/75, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.338/05, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0001-39, com Sede Social localizada no Quartel General do Exército, Bloco H, Terceiro Pavimento - SMU, CEP: 70.630-901, em Brasília/DF, e com filial, Itajubá/MG, Fábrica de Itajubá - FI, localizada na Avenida Coronel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL, CEP 37.501-345, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24, e Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **General de Divisão R/1 CELSO JOSÉ TIAGO**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade RG nº 026024501-4 MD/EB e inscrito no CPF sob nº 394.313.397-49, residente e domiciliado na SQNW 311, Bloco A, Apartamento nº 314, Setor Noroeste, CEP: 70.687-305, em Brasília/DF, nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 27/03/2014, DOU de 28/03/2014, para o cargo de Diretor-Presidente, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. **DÉLCIO MONTEIRO SAPPER**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade RG nº 049855012-8 MD/EB, inscrito no CPF sob o nº 769.491.337-15, residente e domiciliado na Vila da Chácara, Casa 01, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-339; o Sr. **ROBERTS DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, militar da ativa, portador da cédula de identidade RG nº 020023624-8 MD/EB, inscrito no CPF sob o nº 007.618.367-05, residente e domiciliado na Vila da Chácara, Casa 03, Bairro



[assinatura]

IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-339; a Sra. **MARIA GABRIELA MEDEIROS MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 020331894-4 MD, inscrita no CPF sob nº 252.918.248-59, residente e domiciliada na Vila Mestre Sebastião Simões, Casa 03, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-338, aos quais são conferidos os poderes para em CONJUNTO com qualquer um dos Diretores da Outorgante ou entre si, receber e dar quitação, assinar pedidos de licença de importação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda, assinar contrato de câmbio, de compra e venda de produtos e todos os demais documentos com as carteiras de câmbio e comércio exterior do Banco do Brasil S/A, assinar contratos em geral, e, ISOLADAMENTE incluir o Sr. **ALESSANDRO APARECIDO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23807146 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 127.507.488-01, residente e domiciliado na Vila Aggeo Cardoso, Casa 09, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-340, nos poderes abaixo outorgados, REPRESENTAR a Outorgante perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na Caixa Econômica Federal – CEF, passando recibos e autorizando saques, assinar autorização de Conta Vinculada – AM, Relação de Empregados – RE, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Cartão de Ponto, Declaração de Opção do FGTS, Aviso de Férias, Solicitação do Abono de Férias, Solicitação da 1ª parcela do 13º salário, Atestado de Afastamento e Salário – AAS, Relação de Contribuição, Comunicação de Acidente de Trabalho, Cadastramento – PASEP, Cadastro de Empregados Admitidos e Demitidos, DIRF Mensal e Anual, Informe de Rendimentos, Inclusão, Exclusão das Alterações nos Convênios Médicos, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações relativas à correção automática de salários, Requerimento para concessão de Certificado de Regularidade do INSS e Documentos relativos ao salário-educação, e, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Associações de Classe, Organizações Sociais e Empresariais, Nacionais e Internacionais e Poder Judiciário, podendo inclusive o Chefe de Fábrica, designar preposto a

Carimbo do Poder Judiciário
da COMARCA DE ITAJUBÁ/MG



Handwritten signature and stamp.

Outorgante nas ações judiciais e administrativas em que esta for parte, e, praticar os demais atos para o fiel cumprimento deste mandato.

Para os devidos fins de direito fica revogada a procuração datada de 14 de julho de 2014, outorgada aos Srs. Coronel R/1 DÉLCIO MONTEIRO SAPPER, Tenente Coronel ROBERTS DA COSTA PEREIRA, MARIA GABRIELA MEDEIROS MONTEIRO e ALESSANDRO APARECIDO CORREA DA SILVA. A presente procuração não poderá ser substabelecida no todo ou em parte e tem validade a partir desta data até 31/12/2015.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.

Francisco
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
General de Divisão R/1 CELSO JOSÉ TIAGO
Diretor-Presidente da ÍMBEL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Profelo Tigre Maia, 18 - Centro - Itajubá - MG
Tel./Fax: (35) 3622-1732

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Itajubá - MG, 08/01/2015.

WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$) 3,79 ENCARGOS: R(\$) 1,25 RECOMPE: R(\$) 0,23
TOTAL: R(\$) 5,27

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJC 89491
CARTÓRIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DA COMARCA DE ITAJUBÁ-MG

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>SEDE: Quartel General do Exército, Bloco H, Terceiro Pavimento - SMU, Brasília/DF - 70630-901 (61) 3223-2515 / 3322-7366 (61) 3322-4103 esc.brasilia@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS - FTV: Avenida 15 de Março, s/n Piquete/SP - 12620-000 (12) 3156-9000 (12) 3156-9099 spdc-fpv@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA DE JUIZ DE FORA - FJF: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 6050 Juiz de Fora/MG - 36090-000 (32) 3239-5622 (32) 3239-5815 spdc-fjr@imbel.gov.br</p> | <p>ESCR. DE ADMINISTRAÇÃO: Avenida 15 de Março, nº 1, Vila Estrela Piquete/SP - 12620-000 (12) 3156-9000 (PABX) (12) 3156-9001 dadm@imbel.gov.br / drfu@imbel.gov.br (12) 3156-9032 (12) 3156-9053 (12) 3156-9009 diretoria@imbel.gov.br presidencia@imbel.gov.br</p> |
| <p>FÁBRICA DE MAT. COM. ELETR. - FMCE: Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520, Caju Rio de Janeiro/RJ - 20931-670 (21) 2580-9868 (21) 2580-1782 spdc-fmce@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA DE ITAJUBÁ - FI: Rua Cel Aventino Ribeiro, 1099 Itajubá/MG - 37501-332 (35) 3623-7222 (35) 3623-7303 spdc-fi@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA DA ESTRELA - FE: Praça Mal. Ângelo M. de Moraes, s/n Vila Inhomirim - Mage/RJ (21) 2659-1121 (21) 2659-1107 spdc-fe@imbel.gov.br</p> | <p>REDE ELÉTRICA PIQUETE / ITAJUBÁ - REPI: Praça Cel Nelson Cavalcante - Centro Wenceslau Braz- MG 37506-000</p> |

www.imbel.gov.br



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
Rua 3096, nº 24 Tar. 194 Tar. 195 Tar. 196 Tar. 197, Ag. 24

049855012-8 (18 Mar 80)

B POS

769.491.337-15 INDETERMINADA 96-1604115

DELCIO MONTEIRO SAPPER
Coronel de Engenharia

Delcio Sapper
Mobilizável até 24 Set 26

FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53

Cartório do 1º Ofício de Notar
da Comarca de Itajubá-MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAC 46879

Serviço Notarial do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente com o original e
achei conforme Dou fé.
Itajubá - MG 25.07.2013.

[Assinatura]

- Francisco Moraes Chaves - Tabelião
- Francineze D. de Souza Barcelos - Substituta
- Elisandra Cristina da Silva - Escrevente
- Walkiria Melo Almeida - Escrevente

JOSE LUDUGERIO MORAES SAPPER
CEVIRA MONTEIRO SAPPER

Belo Horizonte - MG - BRASIL - 25 Set 2

-XXN- -XXX- -XXX-

02601134187 72713070213 V-3333-1-4322

Reg. Cas nº 1779, Cart. 1º Subdist. Itajubá-
MG, Lv. 11-b, Fl. 279, Exp. 18 Jun-88.

Belo Horizonte - MG, 29 Abr 2011.

[Assinatura]
EDMILSON ARAUJO COSTA - 1º Ten

Serviço Notarial do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Conferi a presente com o original e
achei conforme Dou fé.
Itajubá - MG 24/05/13

[Assinatura]

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAC 75013



Art. 3º As instituições de ensino credenciadas para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP) deverão estar adequadas, a partir de 30 de abril de 2015, ao novo currículo aprovado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL

ATA DA 696ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2015 (QUARTA-FEIRA).

Presidência do Exmo. Sr. Juiz Vice-Almirante (RMI) MARCOS NUNES DE MIRANDA, Secretário do Tribunal, a Bacharela DINÉIA DA SILVA,

As 15h05min, presentes os Exmos. Srs. Juizes, FERNANDO ALVES LADEIRAS, MARCELO DAVID GONÇALVES, SERGIO BEZERRA DE MATOS, NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO e GERALDO DE ALMEIDA PADILHA, ausente a Exma. Sra. Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha foi aberta a Sessão. Sem interrupção, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31, do Regimento Interno.

REPRESENTAÇÕES

Nº 27.746/2013 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "IPECEA 107" e o Rb "E. R. BERGEN", de bandeira de Antigua e Barbuda, ocorridos no píer da PETROBRAS, baía de Guajará, Belém, Pará, em 14 de junho de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Sergio Ferreira dos Santos (Comandante do BP "IPECEA 107") e Cris Mar Pesca Captura Exportação e Importação Ltda. (Arfetedora do BP "IPECEA 107"). Decisão unânime: não receber a representação publicando-se Nota para Arquivamento.

Nº 28.924/2014 - Acidente da navegação envolvendo a embarcação "PEGASUS", ocorrido nas proximidades do terminal de Cocoró, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, em 05 de setembro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representada: CCR Barcas S/A. Transportes Marítimos (Armadora). Decisão: recebida à unanimidade.

Nº 28.646/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BM "DEUS É AMOR II" e "MARCOS FILHO III", ocorridos no rio Madeira, Porto Velho, Rondônia, em 28 de agosto de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Valde Vieira Gomes (Condutor do BM "DEUS É AMOR II") e Marcos Ribeiro de Oliveira (Prático regional a bordo do BM "MARCOS FILHO III"). Decisão: recebida à unanimidade.

Nº 28.652/2014 - Fato da navegação envolvendo a traineira "MESTRE MARLON", ocorrido nas proximidades da ponta de Piscirica, baía da Ilha Grande, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Joaquim Lopes do Rosário (Mestre/Proprietário). Decisão: recebida à unanimidade.

Nº 29.051/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo a canoa "CANARINHA", não inscrita, e três passageiras, ocorridos no lago São Raimundo, Pindaré-Mirim, Maranhão, em 23 de fevereiro de 2014.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Anastácio Sousa de Aguiar (Proprietário/Condutor). Decisão: receber a representação nos termos em que se encontra, para que prossiga na forma da lei. Medidas preventivas e de segurança: enviar cópia do Relatório do Inquérito e da Representação da PEM ao Ministério Público do Estado do Maranhão para conhecer.

Nº 29.113/2014 - Fatos da navegação envolvendo o BM "COMTE RAMON I", ocorridos na baía de Marajó, nas proximidades do porto de Vila do Conde, Pará, em 28 de outubro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Valdir Campelo da Silva Monteiro (Proprietário). Decisão unânime: devolver os autos à PEM para que apresente a inicial e represente em razão da água aberta ou que proponha o arquivamento, se não entender haver elementos suficientes para tal representação, pois as causas de pedir constantes da representação ora apresentada não configuram os fatos da navegação constante do artigo 15, letras "a" e "e", mas simples infrações ao RLESTA.

Nº 28.782/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo a lancha "ELKEMI" e uma barcaça sem nome, não inscrita, ocorridos nas proximidades da comunidade Novo Céu, Autazes, Amazonas, em 19 de novembro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Miraldo Brandão dos Santos (Comandante inabilitado da barcaça sem nome), Reimar Serrão Martins (Proprietário da barcaça sem nome) e Rita de Cascia Chagas Araújo (Proprietária da lancha "ELKEMI"). Decisão unânime: retorno dos Autos à PEM para diligência junto a Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, no sentido de obtenção do croqui do acidente e querendo reformular sua representação.

As 14h48min os trabalhos foram suspensos, tendo sido reanunciados às 14h53min.

JULGAMENTOS
PEDIDO DE VISTA

Nº 26.469/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o navio supridor de plataforma "ASTRO GUARICEMA", ocorridos na ilha do Urubu, canal de acesso ao porto de Vitória, Espírito Santo, em 03 de março de 2011.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Astromarítima Navegação S.A. (Proprietária/Armadora), Adv. Dr. Henrique Oswaldo Motta (OAB/RJ 18.171) e Miguel Angel Dematte Machin (Comandante), Advº Drº Marise Campos (OAB/RJ 51.913). Vista: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a" (enclube), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de causa não apurada acima de qualquer dúvida, exculpando os Representados daquilo que foram acusados pela D. Procuradoria Especial da Marinha, Astromarítima Navegação S.A., proprietária e armadora do rebocador "ASTRO GUARICEMA" e Miguel Angel Dematte Machin, Comandante deste navio, mandando arquivar os presentes autos. Medidas preventivas e de segurança: informar à Divisão de Registro do Tribunal Marítimo e a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, agente da Autoridade Marítima, para as medidas cabíveis, a desconformidade com a Lei nº 9.432/97, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário, que estabelece em seu art. 4º "Nas embarcações de bandeira brasileira serão necessariamente brasileiros o comandante, o chefe de máquinas e dois terços da tripulação" e no parágrafo 6º do art. 11, "Nas embarcações registradas no REB serão necessariamente brasileiros apenas o comandante e o chefe de máquinas", pois o Comandante Miguel Angel Dematte Machin não é brasileiro, do que consta dos Autos.

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DO DIA

O Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras retirou-se da Sessão por motivo de saúde.

Nº 27.437/2012 - Acidente da navegação envolvendo a canoa "BELIA FLOR" com um banhista, ocorrido na praia da Raposa, Tupiratinos, Tocantins, em 22 de julho de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Cleonilton Martins da Silva (Condutor), Adv. Dr. Leandro Fernandes Chaves (OAB/TO 2.569). Decisão unânime: julgar o acidente da navegação como decorrente da imprudência do representado, condenando-o à pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o pagamento das custas, na forma dos artigos 14, "a" e 121, VII, da Lei nº 2.180/54.

Nº 29.440/2010 - Acidente da navegação envolvendo a LM "CAMBOATÁ", ocorrido no rio Cuiabá, Pooné, Mato Grosso, no mês de novembro de 2009.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Vilmar Batista de Oliveira (Proprietário) - Revel. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, água aberta, capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como decorrente do descuido de material. Exculpar Vilmar Batista de Oliveira, por insuficiência de provas. Medidas preventivas e de segurança: oficial à Delegacia Fluvial de Cuiabá, agente da Autoridade Marítima, as infrações do art. 16, inciso I, do RLESTA e ao art. 15, da Lei nº 8.374/91, cometidas por Vilmar Batista de Oliveira, para as providências cabíveis, com fundamento no art. 33, parágrafo único, da Lei nº 9.537/97.

Nº 26.880/2012 - Acidente da navegação envolvendo o BP "PIMENTA IV", ocorrido ao sul da Ponta da Justinga, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 2011.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Dirlei dos Santos Oliveira (Proprietário) - Revel. Decisão unânime: julgar os fatos da navegação capitulados no art. 15, alíneas "a" e "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrentes de imprudência do Representado, responsabilizando Dirlei dos Santos Oliveira, condenando-o à pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no art. 121, inciso VII e 85º e art. 124, inciso IX, todos da mesma lei. Custas na forma da lei. Medidas preventivas e de segurança: oficial à Delegacia em Angra dos Reis, agente da Autoridade Marítima, a infração ao art. 15, da Lei nº 8.374/91, cometida por Dirlei dos Santos Oliveira, para as providências cabíveis, com fundamento no art. 33, parágrafo único, da Lei nº 9.537/97.

Nº 28.392/2013 - Acidente e fato da navegação envolvendo as motos aquáticas "G FERNANDES" e "MARE MANSA", ocorridos na Represa do Miranda, Uberlândia, Minas Gerais, em 08 de setembro de 2012.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Anderson Gomes Fernandes (Condutor/Proprietário da moto aquática "G FERNANDES"), Adv. Dr. José Roberto Martins (OAB/MG 36.495). Decisão unânime: julgar o acidente e o fato da navegação previstos no art. 14, alínea "a" e no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como decorrentes de imprudência e negligência de Anderson Gomes Fernandes, condenando à pena de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e suspensão de 120 (cento e vinte dias) de acordo com o art. 121, incisos II e VII, § 1º e § 5º, combinado com os artigos 124, inciso IX, 127 e 135, inciso II, da Lei nº 2.180/54, com a redação dada pela Lei nº 8.969/94 e ao pagamento das custas processuais. Medidas preventivas e de segurança: enviar cópia do acórdão ao MPE para providências que julgar cabíveis.

ARQUIVAMENTO

Nº 27.145/2012 - Acidente da navegação envolvendo as motos aquáticas "BIRIBA" e "LÍDER", ocorrido no rio Tocantins, nas proximidades da praia da Tartaruga, município de Peixe, Tocantins, em 09 de julho de 2011.

Com Representação de autoria da Procuradoria Especial da Marinha contra Benildo Luiz Pereira Júnior (Condutor da moto aquática "BIRIBA") e Vinicius Ribeiro de Brito (Condutor da moto aquática "LÍDER") e com despacho do Exmo. Sr. Juiz-Relator pela publicação de Nota para Arquivamento.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: retirado de pauta e incluído na Sessão do dia 16 de abril de 2015.

Esteve presente, pela Procuradoria, a CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição e nada mais havendo a tratar, às 16h05min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, Diretora-Geral da Secretaria.

Em 15 de abril de 2015.

MARCOS NUNES DE MIRANDA
Vice-Almirante (RMI)
Juiz-Presidente

DINÉIA DA SILVA
Secretária

COMANDO DO EXÉRCITO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrações Contábeis
Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013. (Em milhares de Reais)

| | 2014 | 2013 |
|--|------------------|-----------------|
| Ativo | 201.4 | 201.3 |
| CIRCULANTE | 44.255 | 55.146 |
| Disponibilidades | | |
| Clientes | 32.784 | 26.047 |
| Estoques | 67.435 | 56.515 |
| Impostos a recuperar | 9.411 | 2.918 |
| Despesas Antecipadas | 1.129 | 3.170 |
| Outros créditos | 5.515 | 5.112 |
| NÃO CIRCULANTE | 160.529 | 148.908 |
| Realizável a Longo Prazo | 1.950 | 674 |
| Investimentos | 2.567 | 2.296 |
| Imobilizado | 195.916 | 181.428 |
| Intangível | 2.115 | 924 |
| Total do ativo | 363.077 | 334.230 |
| Passivo | 201.4 | 201.3 |
| Fornecedores | 4.640 | 6.291 |
| Obrigações trabalhistas, tributárias e contribuições | 25.015 | 26.391 |
| Aduanamento de clientes | 2.575 | 3.939 |
| Provisões para contingências | 24.256 | 19.640 |
| Provisões diversas | 7.697 | 6.847 |
| Outros Obrigações | 972 | 2.040 |
| NÃO CIRCULANTE | 65.155 | 6.5.668 |
| Obrigações trabalhistas, tributárias e contribuições | 25.384 | 37.882 |
| Provisão para IRPJ e CSLL Diferidos | 11.166 | 11.697 |
| Total do passivo | 363.077 | 334.230 |
| Demonstrações dos Resultados dos Exercícios | 2014 | 2013 |
| Receita Operacional Bruta | | |
| Mercado Interno | 85.324 | 69.581 |
| Mercado Externo | 366 | 892 |
| Prestações de Serviços e Revenda | 143 | 8.551 |
| (-)Deduções da Receita | 85.833 | 79.004 |
| Vendas Canceladas | (5.856) | (1.065) |
| Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços | (24.522) | (21.475) |
| Resultado Operacional Bruto | (30.378) | (22.540) |
| Receita Operacional Líquida | 5.545 | 5.646 |
| (-)Custos dos produtos vendidos e dos serviços | (46.655) | (49.167) |
| Resultado Operacional Bruto | 8.800 | 7.297 |
| Manutenção da Capacidade Estratégica | (39.288) | (37.418) |
| Despesas Administrativas | (58.820) | (48.953) |
| Despesas Comerciais | (1.536) | (1.245) |
| Despesas Tributárias | (2.859) | (1.324) |
| Despesas Diversas | (20.885) | (17.555) |
| Recitas Diversas | 1.838 | 2.288 |
| RESULTADO OPERACIONAL | (112.730) | (66.910) |
| Despesas Financeiras | (2.434) | (1.711) |
| Receitas Financeiras | 4.438 | 3.878 |



| | | |
|--|---------------|---------------|
| Outras Despesas | (160) | (216) |
| Outras Receitas | 2.533 | 1.730 |
| Receita Orçamentária | 158.295 | 150.059 |
| RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | 49.942 | 56.830 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | (7.731) | (14.121) |

Obs.: O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis completas, as Notas Explicativas, e os pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, estão a disposição dos interessados na sede da empresa e no site da IMBEL, www.imbel.gov.br

CELSO JOSÉ TIAGO
Diretor-Presidente
CPF 394.313.397-49

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Contador CRC-DF 019103-01
CPF 394.313.397-49

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº 01-CA, DE 08 DE ABRIL DE 2015
O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em reunião ordinária, realizada em 08/04/2015, cumprindo o que determina o inciso V, do Art.142, da Lei nº 6.404/76, e disposições estatutárias contidas no inciso IV, do Art. 15 do Decreto 5.338, de 12 de janeiro de 2005, tomou conhecimento do Relatório Anual da Administração e das Contas da Diretoria, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2014 e, considerando as ressalvas e conclusões apresentadas nos Pareceres dos Auditores Independentes METRÓPOLE - Soluções Empresariais, de 13/03/2015; da Auditoria Interna, de 24/03/2015 e do Conselho Fiscal da IMBEL, de 06/04/2015, manifesta-se, favoravelmente, à aprovação da Prestação de Contas da Empresa.

Brasília-DF, 8 de abril de 2015.
General de Exército **SINCLAIR MAYER**
Presidente do Conselho

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 370, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e considerando, ainda, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e o conteúdo da Portaria MPOG nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, bem como o Termo de Adesão MPOG/MEC nº 02, de 23 de novembro de 2012, resolve:

- Art. 1º Os órgãos e unidades da administração direta do Ministério da Educação, bem como as autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas a este Ministério deverão integrar esforços para o desenvolvimento de ações destinadas à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos, observando os seguintes objetivos:
- I - promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social na Administração Pública;
 - II - melhorar a qualidade do gasto público por meio da eliminação do desperdício e pela melhoria contínua da gestão dos processos;
 - III - incentivar a implementação de ações de eficiência energética nas edificações públicas;
 - IV - estimular ações para o consumo racional dos recursos naturais e bens públicos;
 - V - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta;
 - VI - melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VII - reconhecer as melhores práticas de eficiência na utilização dos recursos públicos, nas dimensões de economicidade e socioambientais; e

VIII - compartilhar experiências práticas de sucesso, instruir, disseminar e promover o desenvolvimento de processos inovadores relacionados à educação e à Administração Pública em geral.

Art. 2º Para fins do cumprimento dos objetivos de que trata o art. 1º, os órgãos e entidades mencionados deverão adotar um modelo de gestão estruturado na implementação de ações voltadas para o uso racional de recursos, em consonância com os programas já existentes no Governo Federal:

- I - Programa de Eficiência do Gasto Público - PEG;
- II - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica em Prédios Públicos - Procel EPP;
- III - Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P;
- IV - Coleta Seletiva Solidária; e
- V - Projeto Esplanada Sustentável - PES.

Art. 3º Fica instituída a Coleção Desafio da Sustentabilidade, produzida mediante a participação social, devendo ser utilizada, no que couber, para a implementação de boas práticas de gestão, com o objetivo de reduzir os gastos com o consumo de energia elétrica e de água no âmbito dos órgãos e entidades previstos no art. 1º.

Parágrafo único. A Coleção que trata o caput deverá ser disponibilizada na internet no sítio eletrônico dos órgãos e entidades mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto na Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, assim como o contido no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e em observância à disciplina do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam remanejados, das IFES para o MEC, os cargos e seus respectivos códigos de vaga constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

ANEXO I

| País | Instituição cedente | MEC |
|-------|---------------------|---|
| 26230 | UNIVASF | Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 1 Códigos de Vaga: 0229266 |
| 26231 | UFAL | Cargo: Médico Veterinário Código SIAPE: 701048 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0987191; 0987192 |
| 26231 | UFAL | Cargo: Médico Código SIAPE: 701053 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0325961 |
| 26231 | UFAL | Cargo: Nutricionista/Habilitação Código SIAPE: 701055 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0982604; 0982719 |
| 26231 | UFAL | Cargo: Programador Visual Código SIAPE: 701066 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0984109 |
| 26234 | UFES | Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 11 Códigos de Vaga: 0707909; 0707915; 0707921; 0707937; 0707939; 0708347; 0708445; 0708470; 0709013; 0709080; 0709122 |
| 26234 | UFES | Cargo: Técnico em Contabilidade Código SIAPE: 701224 Nº de vagas: 2 Códigos de Vaga: 0547870; 0691200 |

| | | |
|-------|-------|---|
| 26234 | UFES | Cargo: Técnico em Química Código SIAPE: 701256 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0284977 |
| 26234 | UFES | Cargo: Tradutor e Interpret de Língua de Sinais Código SIAPE: 701266 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 1000136 |
| 26235 | UFU | Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 5 Códigos de Vaga: 0709137; 0709230; 0709436 |
| 26241 | UPPR | Cargo: Contador Código SIAPE: 701015 Nº de vagas: 1 Códigos de Vaga: 0862147 |
| 26241 | UPPR | Cargo: Metodólogo Código SIAPE: 701052 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0262735 |
| 26241 | UPPR | Cargo: Secretário Executivo Código SIAPE: 701076 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0327531 |
| 26242 | UPPE | Cargo: Contador Código SIAPE: 701015 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0863169 |
| 26242 | UPPE | Cargo: Tecnólogo-Formação Código SIAPE: 701081 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 031680 |
| 26244 | UFRGS | Cargo: Enfermeiro/Área Código SIAPE: 701029 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0233922 |
| 26244 | UFRGS | Cargo: Relações Públicas Código SIAPE: 701072 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0984856 |
| 26244 | UFRGS | Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Código SIAPE: 701079 Nº de vagas: 3 Códigos de Vaga: 0015148; 0205638; 0306586 |
| 26244 | UFRGS | Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 3 Códigos de Vaga: 0709805; 0709947; 0710063 |
| 26245 | UFRJ | Cargo: Médico/Área Código SIAPE: 701047 Nº de vagas: 6 Códigos de Vaga: 0104837; 0135908; 0217466; 0218339; 0221923; 0231362 |
| 26245 | UFRJ | Cargo: Tecnólogo-Formação Código SIAPE: 701081 Nº de vagas: 3 Códigos de Vaga: 0866180; 0986229; 0986250 |

| | | |
|-------|--------|--|
| 26246 | UFSC | Cargo: Arquivista Código SIAPE: 701005 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0999671 |
| 26246 | UFSC | Cargo: Médico/Área Código SIAPE: 701047 Nº de vagas: 3 Códigos de Vaga: 0221992; 0221996; 0223055 |
| 26246 | UFSC | Cargo: Tempestade Ocupacional Código SIAPE: 701082 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0702505 |
| 26253 | UFRA | Cargo: Pedagogo/Área Código SIAPE: 701058 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0983238 |
| 26253 | UFRA | Cargo: Odontólogo Código SIAPE: 701064 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0265317 |
| 26253 | UFRA | Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 16 Códigos de Vaga: 0710250; 0710251; 0710256; 0711068; 0711076; 0711887; 0711888; 0711894; 0711895; 0711901; 0711243; 0711246; 0712840; 0713707; 0713733; 0713756 |
| 26254 | UFTM | Cargo: Assistente Social Código SIAPE: 701006 Nº de vagas: 2 Código de Vaga: 0264107; 0978272 |
| 26254 | UFTM | Cargo: Auditor Código SIAPE: 701009 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0978715 |
| 26254 | UFTM | Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Código SIAPE: 701079 Nº de vagas: 7 Códigos de Vaga: 0322579; 0704186; 0865357; 0865444; 0865445; 0865491; 0865492 |
| 26254 | UFTM | Cargo: Tecnólogo-Formação Código SIAPE: 701081 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0986251 |
| 26261 | UNIFEI | Cargo: Assistente em Administração Código SIAPE: 701200 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0713758 |
| 26261 | UNIFEI | Cargo: Mestre de Edificações e Infraestrutura Código SIAPE: 701208 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0247692 |
| 26264 | UFERSA | Cargo: Engenheiro/Área Código SIAPE: 701031 Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0981572 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015041700014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FLS. 10127
RUBRICA B

Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL

CNPJ: 00.444.232/0007-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 17/08/2015 10:40:52

Válida até o dia: 16/10/2015

Código de controle da certidão: 880F1FC113E4A8248056

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

FLS. 128
RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/09/2015
CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/12/2015

NOME/OME EMPRESARIAL: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL

| | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324219741.01-38 | CHPJ/CPF: 00.444.232/0007-24 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO | | NÚMERO: 1099 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: IMBEL | CEP: 37501345 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ITAJUBA | UF: MG |

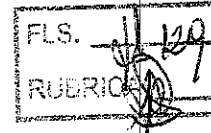
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| 324219741.01-38 | 03.000023826-81 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000223765-63 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000224976-89 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000025286-35 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000033994-21 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000023834-24 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000025011-50 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000023729-45 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000025283-09 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000025288-99 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000033985-06 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 05.000162947-19 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 324219741.01-38 | 03.000023811-03 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000025014-94 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000030768-35 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000023829-24 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000025284-81 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000215028-91 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000218460-19 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000022337-75 | Exigibilidade Suspensa |
| 324219741.01-38 | 03.000023839-12 | Exigibilidade Suspensa |
| 367219741.00-33 | 03.000145035-94 | Exigibilidade Suspensa |
| 367219741.00-33 | 03.000224401-72 | Exigibilidade Suspensa |
| 367219741.00-33 | 03.000263063-73 | Exigibilidade Suspensa |
| 367219741.00-33 | 01.000128245-75 | Exigibilidade Suspensa |
| 367219741.00-33 | 01.000127850-57 | Exigibilidade Suspensa |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL**
CNPJ: **00.444.232/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:14:24 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **8EAE.2B7D.D66E.F77C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 05/30
RUBRICA

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00444232/0007-24
Razão Social: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL
Nome Fantasia: IMBEL
Endereço: AV CORONEL AVENTINO RIBEIRO S/N / VARGINHA / ITAJUBA / MG / 37501-332

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2015 a 22/10/2015

Certificação Número: 2015092313224576741138

Informação obtida em 25/09/2015, às 13:50:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.444.232/0007-24
Certidão nº: 150556596/2015
Expedição: 21/09/2015, às 13:24:11
Validade: 18/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.444.232/0007-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

605/15

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ITAJUBÁ, 05 de OUTUBRO de 2015 - 18:56:03

Lidia Maria Lopes Mandolesi de Araújo
LIDIA MARIA LOPES MANDOLESINI DE ARAÚJO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

FÓRUM JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE JUSTIÇA CÍVEL
FÓRUM WENCESLAU BRAZ
ITAJUBÁ/MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010
FÓRUM WENCESLAU BRAZ
AV. ANTÔNIO SIMÃO MAUAD S/N° BAIRRO: CENTRO CEP: 37500901
ITAJUBÁ - MINAS GERAIS

Fica concedido à: **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL**

Endereço: **AV. CORONEL AVENTINO RIBEIRO S/Nº IMBEL ITAJUBA-MG**

Código e Atividade Principal :

25.50-1/02-Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

Código e Atividade(s) Secundária(s) :

33.19-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

| Insc. Municipal | Data Insc. Municipal | Processo | CPF/CNPJ | Início Atividade |
|-----------------|----------------------|----------|--------------------|------------------|
| 012231 | 01/04/1977 | 4937 | 00.444.232/0007-24 | 01/04/1977 |

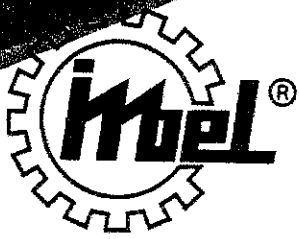
Observações: **ALVARÁ PROVISÓRIO VÁLIDO ATÉ 22/11/2015** Alvará gerado em atendimento a solic. protoc. sob o nº 09588/2015. O referido Alvará prov. foi expedido sob o reg. de nº 02/2015 c/ valid. até 01/06/15, tendo seus efeitos, portanto, em vigor até esta data. O cartão do Alvará somente será possível após a confecção dos mesmos pela gráfica responsável.

Data emissão: 22/05/2015

Antônio Marcos de Faria
Diretor do Depto de Triburação
Cadastro e Fiscalização



FLS. 1134
RUBICA 8



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermediário do Comando do Exército
Linked to the Ministry of Defence through the Brazilian Army

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.
Making Strategic Defence Products. Providing Defence and Security since 1808.



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

Avenida Gen. Luiz França Albuquerque, S/N, Bairro de Jacarecica;
Maceió - AL
CEP: 57038-640

IMBEL® – Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

Strategic Company for Defence and Security since 1808

Quartel-General do Exército – Bloco H – 3º Andar

SMU – CEP 70.630 – 901 Brasília / DF – Brasil

mercado@imbel.gov.br – docom@imbel.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E




PROCESSO: 2100 - 932 / 2015
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSUNTO: Aquisição de materiais diversos

DESPACHO Nº 7892 / 2015

Atendida a solicitação conforme fls. 75 usque 135 e, em atenção ao despacho nº 2022/2015 às fls. 71 e 73 evoluímos a Secretaria de Estado da Segurança Pública para conhecimento e as providencias que se fizerem necessárias.

Maceió, 26 de outubro de 2015.


Katia Emanuely Cavalcante Castro
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



SEDRES

Processo nº

Fis. 137

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO Nº 3157/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

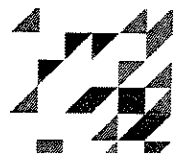
4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não constava nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil, motivo pelo qual o feito foi remetido àquela instituição para juntar a mencionada autorização, diligência cumprida às fls. 28/31.

5 – Juntada a dotação orçamentária, fls. 50/59; e cumprida as diligências apontadas pela Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios pela DGPC, fls. 71/136, encaminhem-se os autos à Comissão Executiva do FUNESP, para ciência e providências seguintes.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2015.

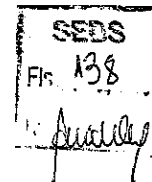
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

MC





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br



PROCESSO Nº. 2100 0000932/2015

DESPACHO Nº 064/2015

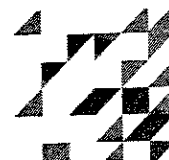
1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil com recursos oriundos do FUNESP.

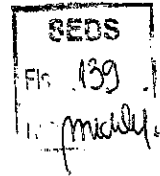
2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Não constava nos autos o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil, motivo pelo qual o feito foi remetido àquela instituição para juntar a mencionada autorização, diligência cumprida às fls. 28/31.

5 – Juntada a dotação orçamentária às fls. 50/59, o feito foi remetido novamente à Polícia Civil, para complementação da instrução processual, conforme requerido pela CPL desta SSP.






GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
www.seds.al.gov.br

6 – Cumprida as diligências requisitadas, retorne-se o processo à CPL,
para prosseguimento do trâmite processual.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2015.


PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA
Membro da Comissão Executiva


MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE
Membro da Comissão Executiva


ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Membro da Comissão Executiva





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

| |
|-----------------------------|
| SEDS |
| Fls. <u>190</u> |
| Rubrica <u>[assinatura]</u> |

MINUTA

TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº
xxx/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO
BRASIL - IMBEL, PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL BÉLICO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. **Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.

Autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia xx de xxxxx 2015.

CONTRATADA: A empresa **INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24 e estabelecida na Av. Cel. Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá-MG, Cep. 37.501-345, Telefone (35) 3629-9464, fax (35) 3623-7303, (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Celso José Tiago**, brasileiro, casado, militar da reserva, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.313.397-49 e portador da cédula de identidade n.º 026024501-4 MD/EB, domiciliado na SQNW 311, Bloco A, Apartamento nº 314, Setor Noroeste, Cep. 70.687-305, em Brasília/DF, de acordo com a nomeação pelo Decreto Presidencial datado de 27/03/2014, DOU de 28/03/2014.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-932/2015, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº xxx/2015**, aprovado pelos **Despachos PGE-PLIC-CD nº xxx/2015** e **PGE/GAB. Nº xxx/2015**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 5.237/1991; Decreto Estadual n 4.054/2018; lei federal n 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, **celebram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação com base no Art 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

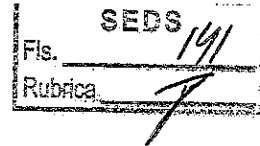
PROCESSO N.º 2100-932/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO SSP/AL Nº xxx/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
 Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO (04 FUZIL DE REPETIÇÃO 7,62 20 CARABINA 5,56 IA2; 40 CARREGADORES SOBRESSALENTES CALIBRE 5,56 20 FUZIL 7,62 M964 A1 MD3 40 CARREGADORES SOBRESSALENTES 7,62)**, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender ao Grupamento de Resgates Especiais - TIGRE da Polícia Civil do Estado de Alagoas, serão prestados nas condições estabelecidas no **Anexo Único (Termo de Referência)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| Item | Produto | Qtde. | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|--------------------|--|-------|-----------------|-------------------|
| 01 | FUZIL DE REPETIÇÃO 7,62MM - ALTA PRECISÃO (FUZIL .308 IMBEL AGLC-SNIPER) | 04 | 12.817,77 | 51.271,08 |
| 02 | CARABINA 5,56 IA2 | 20 | 7.274,89 | 145.497,80 |
| 03 | CARREGADOR SOBRESSALENTE CALIBRE 5,56 | 40 | 162,92 | 6.516,80 |
| 04 | FUZIL 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL) | 20 | 7.274,89 | 145.497,80 |
| 05 | CARREGADOR SOBRESSALENTE CALIBRE 7,62 | 40 | 184,66 | 7.386,40 |
| VALOR TOTAL | | | | 359.326,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Podendo ser prorrogado com previsão no Plano Plurianual 2016-2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O preço global deste contrato é de R\$ 359.326,88 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Fonte: 0291

Ptres: 190073

Programa de Trabalho: 06.122.0225.1154.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: 003226

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em Banco **xxxx(xxx)**, agência **xxxx** e conta corrente **xxxxx**, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió

Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpl@seds.al.gov.br e/ou cplseds.al@hotmail.com

| |
|----------|
| SEDS |
| Fis. 143 |
| Rubrica |

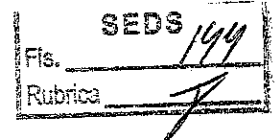
- 5.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367



<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na (... endereço...).

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) dias, ou a (...metade/um terço/dois terços...) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

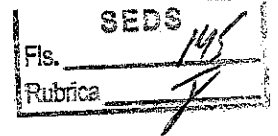
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cp@seeds.al.gov.br



da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



quando for o caso. 10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

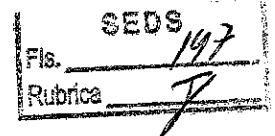
10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Sr. Paulo Cerqueira - Delegado Geral de Polícia Civil
GESTOR CONTRATUAL

INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Sr. Celso José Tiago - Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-932/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO SSP/AL N.º xxx/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

| | |
|---------|-----|
| SEDS | |
| Fis. | 149 |
| Rubrica | J |

PROCESSO N.º 2100-932/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO SSP/AL N.º xxx/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO



| | |
|---------|-----|
| Fls. | 130 |
| Rubrica | F |

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Http://www.seds.al.gov.br Email: cplseeds.al@hotmail.com

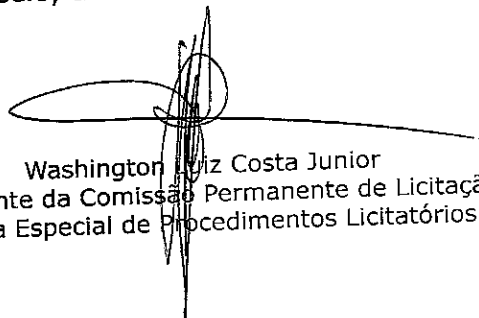
PROCESSO: 2100-932/2015 – APENSO 2100-1608/2015
INTERESSADO: Policia Civil de Alagoas
ASSUNTO: Aquisição de Material Belico – Carabinas e Fuzil

DESPACHO Nº 563/2015/CEPL/SSP

Versa o presente processo sobre Aquisição de Material Belico – Carabinas e Fuzil, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Policia Civil de Alagoas.

Após instrução dos autos e no sentido de atender ao que preconiza o paragrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos a esse Gabinete, sugerindo o envio à Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica.

Maceió, 10 de Novembro de 2015.



Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 10/11/15

Handwritten initials and signature





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



PROCESSO Nº: 2100-932/2015
ORIGEM: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC/AL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO. CONTRATAÇÃO DIRETA.

DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 754/2015

Trata-se de processo administrativo iniciado em 26.06.2015 através do ofício nº2275-15-DGPC-GD (fls.02), subscrito pelo Delegado Geral da Polícia Civil, encaminhando Projeto de aquisição de armas de fogo para a Polícia Civil a serem adquiridas com recursos do FUNESP. O Projeto de fls.03-07, tem por objeto a aquisição de armas de grosso calibre para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais - T.I.G.R.E da Polícia Civil de Alagoas, compreendendo os itens descritos no item 11 – Plano de Trabalho e Termo de referência de fls.08-12.

Através do despacho de fls. 24, o FUNESP/AL requisita a juntada de autorização do Exército Brasileiro para a aquisição do armamento pretendido e manifestação prévia do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG. Às fls.30-31 consta ofício do Exército Brasileiro autorizando a compra, datado, porém de 12.08.2014, com validade expirada, portanto. Às fls.33-36, manifestação do CONSEG, através do Acórdão nº 065/2015.

Devolvido o processo para análise do FUNESP/AL, constatado que estava vencida a autorização do Exército Brasileiro de fls. 30-31, requisitou-se a juntada a atualização do documento (fls.39) o que foi providenciado, conforme documento de fls.43-47. Às fls. 50-59 foi indicada a dotação orçamentária conforme autorizado pelo FUNESP/AL.

Às fls.61-69 conta Parecer Técnico subscrito por comissão presidida pelo servidor Aydes Ponciano Dias Junior, conclusivo pela aquisição de 20 Fuzis Modelo IA2 Calibre 5.56; 20 Fuzis Parafusal Calibre 7.62 e 04 Fuzis .308 AGLC de Atirador de Elite, bem como os seus acessórios sobressalentes produzidos pelo fabricante IMBEL.

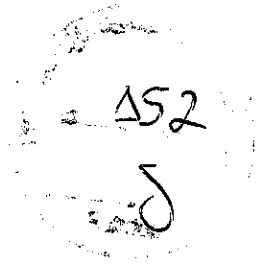
Às fls.78-135 proposta da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, no valor global de R\$ 359.326,88 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais, oitenta e oito centavos); declaração de exclusividade fornecida pela Associação brasileira das Indústrias de Material de Defesa e Segurança enumerando os itens de fabricação exclusiva da IMBEL (fls.87-91); minuta contratual (fls.140-149).

Antes, porém, entendendo necessária a complementação da instrução processual, requisita-se o retorno dos autos à origem para o cumprimento das providências seguintes:

- a) Seja autuada cópia da publicação do ato de constituição da comissão subscritora do parecer técnico de fls. 61-69 no DOE/AL, devidamente identificados os seus membros, nome, matrícula, lotação e cargo;



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC

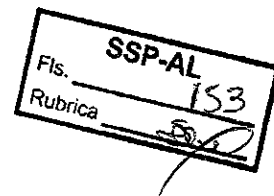


- j) Destaque servidor público estadual, no teor da declaração de Exclusividade, com marca texto, os bens a serem adquiridos;

Cumprida a diligência retornem os autos para manifestação conclusiva.

Maceió, 24.11.2015


Elaine Cristina de Melo Ramalho
Procuradora de Estado
Mat. 63653-3



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Http://www.seds.al.gov.br Email: cpiseds.al@hotmail.com

PROCESSO: 2100-932/2015 – APENSO 2100-1608/2015
INTERESSADO: Polícia Civil de Alagoas
ASSUNTO: Aquisição de Material Bélico – Carabinas e Fuzil

DESPACHO Nº 906/2015/CEPL/SSP

Versa o presente processo sobre Aquisição de Material Bélico – Carabinas e Fuzil, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Civil de Alagoas.

Em atenção ao que dispõe a Diligência PGE/PLIC Nº 754/2015 de fls. 151, encaminhem-se os autos ao Gestor para providências quanto ao cumprimento das requisições requisitadas na supracitada diligência bem como assinatura dos documentos de fls. 44, 45 e 47.

Maceió, 03 de dezembro de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios





DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

| |
|----------|
| SSP-AL |
| Fis. 134 |
| Rubrica |



Ofício nº. 0284/ 2015–GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 09 de dezembro de 2015.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CHEFE ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
NESTA

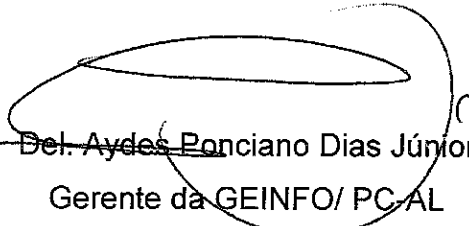
Assunto: Encaminhamento de Documentação

Proc. nº 2100-1100/2013

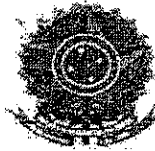
Ilustre Chefe,

Através do presente, encaminho o Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Ch EM, datado de 31 de agosto de 2015, em que o Exército Brasileiro, por intermédio do Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão do Exército, assinado pelo **Ten. Cel. EB Helder de Barros Guimarães**, autorizando-nos a adquirir produtos controlados até o dia 17 de agosto de 2016. ✓

Respeitosamente,


~~Del. Aydes Ponciano Dias Júnior~~
Gerente da GEINFO/ PC-AL

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 10/12/15
às 10 h 00 min.
Rubrica: *Ângela*



| |
|-------------|
| SSP-AL |
| Fls. 155 |
| Rubrica 130 |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MÁTIAS DE ALBUQUERQUE
Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - RECIFE (PE) - CEP 50.740-035

Ofício nº 530-SEC AQS/SFPC/Ch EM
EB: 64318.022992/2015-20

Recife, PE, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Delegado AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
Diretor do DEINFO/PC-AL
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, S/N, Jacarecica
57038-640 Maceió - AL

Assunto: prorrogação da DFPC para aquisição de produtos controlados pela SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME)

Senhor Diretor

1. Em atenção ao assunto contido no Ofício nº 0130/2015-DEINFO/GD, de 24 JULHO 2015, informo que a SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA E ARMAS (DEINFO) GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES, E EXPLOSIVOS(GERRCAME), que está autorizado a prorrogação, no prazo de 01(um) ano, a contar de 18 AGO 2015, para adquirir os produtos relacionados no documento da referência na FORJAS TAURUS S.A, IMBEL COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, de acordo com R-105, conforme autorização contida no DIEx nº 3468-Sec Ct Aqs.1/DFPC, de 18 AGO 15 e DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE, de 20 AGO 2015.

2. A Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados informará aos fabricantes dos produtos a serem adquiridos a respeito da autorização concedida.

Atenciosamente,

General de Divisão MARCIO ROLAND HEISE
Comandante da 7ª Região Militar

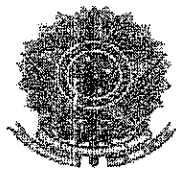
| | |
|---------------|--------------------------------|
| SSP-AL | |
| Fls. | 136 |
| Rubrica | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Por delegação:


HELDER DE BARROS GUIMARÃES - Tenente Coronel
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"

[Faint, illegible text]



| | |
|---------|---------------------|
| SSP-AL | |
| Fis. | 157 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEx nº 428-C4.5/E4/CMNE
EB: 64284.006549/2015-46

RECIFE, PE, 20 de agosto de 2015.

Do Subchefe do Estado-Maior do CMNE

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de produtos controlados - PC/AL

Referência: DIEx nº 1020-SEC-AQS/SFPC/Ch EM, de 4 Ago 15.

Anexo: DIEX_3468_DFPC_Prorrogação_PCE_AL

1. Versa o presente sobre autorização de prorrogação para aquisição de produtos controlados na indústria nacional.

2. Informo a esse G Cmdo, o que faço por intermédio dessa Chefia, que a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os respectivos produtos controlados, para uso dos integrantes daquela instituição, conforme documento anexo.

3. Solicito a essa Região Militar informar ao interessado a respeito da autorização em questão.

Por ordem do Chefe do Estado Maior do CMNE.

SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO - Cel
Rsp p/Subchefe do Estado-Maior do CMNE

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

DIEx nº 3468-SecCtAqs1/DFPC
EB: 64474.009977/2015-93

Brasília, DF, 18 de agosto de 2015.

Do Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados
Ao Sr Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste
Assunto: prorrogação de pedido de autorização para aquisição de PCE_406_PCAL_CMNE
Referência: DIEx nº 406-C4.5-E4-CMNE, de 12 AGO 15

1. Em resposta ao documento da referência, informo a esse Grande Comando, o que faço por intermédio de VSa, o que se segue:

a. a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS, está autorizada a adquirir os produtos controlados abaixo relacionados, durante o prazo de 1 (um) ano a contar desta data, nas empresas indicadas, de acordo com o R-105, para uso dos integrantes daquela instituição:

| EMPRESA | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|--|--------------------------------------|-----------------|
| Forjas Taurus S/A | Pistola Calibre 40 | 2.000 unidades |
| | Metralhadora Calibre 40 | 50 unidades |
| | Carabina Calibre 40 | 50 unidades |
| | Metralhadora Mão 9mm | 50 unidades |
| Indústria de Material Bélico do Brasil | 2 Fuzil 5,56x45mm | 2.000 unidades |
| | 3 Fuzil 7,62x51mm | 2.000 unidades |
| | 1 Fuzil Sniper 7,62x51mm | 4 unidades |
| Companhia Brasileira de Cartuchos | Espingarda Calibre 12 | 36 unidades |
| | Munição Calibre 38 | 26.000 unidades |
| | Munição Calibre 38 (Treina/Formação) | 46.000 unidades |
| | Munição Calibre 380 | 1.210 unidades |
| | Munição Calibre 380 (Treina) | 2.400 unidades |
| | Munição Calibre 12 | 9.150 unidades |
| | Munição Calibre 12 (Treina) | 20.000 unidades |
| | Munição Calibre 12 Elastômero | 1.600 unidades |
| | Munição Calibre 40 | 96.250 unidades |
| | | 206.700 |

| | | |
|------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| | Munição Calibre 40 (Treina) | unidades |
| | Munição Calibre 9mm | 12.900 unidades |
| | Munição Calibre 9mm (Treina) | 12.900 unidades |
| | Munição Calibre 5,56x45mm | 12.000 unidades |
| | Munição Calibre 5,56x45mm (Treina) | 7.200 unidades |
| | Munição Calibre 7,62x51mm | 2.400 unidades |
| | Munição Calibre 7,62x51mm (Treina) | 4.800 unidades |
| Condor S/A Indústria Química | Spray de Pimenta | 80 unidades |
| | Granada Lacrimogênea | 80 unidades |
| | Granadas Indoor | 80 unidades |
| | Granadas Outdoor | 80 unidades |
| | Pistola Eletroincapacitante | 50 unidades |

b. o presente expediente prorroga autorização concedida por meio do DIEx nº 3036-SecCtAqs1/DFPC - EB: 64474.006631/2014-52, de 12 de agosto de 2014; e

c. a DFPC informará ao fornecedor dos produtos a serem adquiridos sobre a autorização concedida.

2. Solicito-vos informar à 7ª RM/SFPC e instar àquele Grande Comando Administrativo que comunique ao interessado a respeito da autorização em questão.

PAULO CEZAR GOMES CARRILHO - Cel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

"FEB 70 ANOS - EM DEFESA DOS IDEAIS DE LIBERDADE E DEMOCRACIA"



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 160
DGPC



| |
|--|
| Despacho nº 2512/2015 |
| Processo nº 2100 0932/2015 |
| Interessado(a): Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Assunto: Aquisição de Materiais Diversos |

1. Trata-se de procedimento instaurado que visa à aquisição de material bélico – carabinas e fuzil, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Civil de Alagoas, fl. 02;
2. Após instruídos os autos, foi o feito remetido a Procuradoria Geral do Estado para análise e emissão de Parecer; —
3. A Douta PGE converteu o feito em Diligência, Diligência PGE/PLIC nº 754/2015, fls. 151/152; —
4. Ofício nº 530-SEC_AQS/SFPC/Dh EM, datado de 31 de agosto de 2015, em que o Exército Brasileiro, por intermédio do Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão do Exército, assinado pelo Ten. Cel. EB Helder de Barros Guimarães, autorizando a aquisição de produtos controlados até o dia 17 de agosto de 2016, fls. 155/156; —
5. **Remetam-se os autos à GEINFO para ciência.**

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2015.

Paulo Cerqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

De ordem, a WVRROME/GEINFO
para conhecimento e providências.
Data 22 de 12 de 2015 às 13 h 55 min.
Funcionário Mat. [Assinatura] / 50.3493-5



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

FLS. 1516
RUBRICA



PROCESSO: 2100-0932/ 2015
INTERESSADO: NURRCAME/ GEINFO
ASSUNTO: Aquisição de Fuzis para o TIGRE

DESPACHO Nº 190-2015-NURRCAME

1. Versa o processo acerca de aquisição de tecnologias bélicas diferenciadas (Fuzis) para o TIGRE;
2. Diante da Diligência contida no despacho nº 2512/2015 da lavra do delegado geral de policia civil, passamos a pontuar o cumprimento das diligências contidas no despacho PGE/PLIC Nº 754/2015:
 - a) Juntada da Cópia da Portaria expedida pelo Delegado Geral de Polícia Civil que cria a CAMB (Comissão Permanente de Avaliação e Modernização de Material Bélico), publicada no DOE de 05 de junho de 2015, às folhas 89 e 90, indicando sua finalidade e componentes;
 - b) O TR (Título de Registro), junto ao Comando do Exército brasileiro, encontra-se às folhas 92 a 99 do processo em epigrafe, sendo que o apostilamento do TR encontra-se às folhas 100 à 109 do processo em epígrafe;
 - c) O TR e seu apostilamento, que encontram-se as folhas 92 à 110 do processo, suprem o CR (Certificado de Registro), pois, se assim não o fosse, como eu poderia apostilar um produto que não fosse certificado pelo próprio cadastrante?;
 - d) Carabina IA2 5,56 – pag 102; Fuzil .308 AGLC Sniper – pag 102; Fuzil 7,63 MD3 – pag 105;
 - e) A justificativa de preços encontra-se no ofício nº 0267/2015-GEINFO/NURRCAME, datado de 29 de outubro de 2015, que fora transformado no processo administrativo nº 2100-001608/2015 que se encontra apensado ao presente procedimento;
 - f) Não existe no mercado nacional qualquer tipo de bem símile ao fabricado pela IMBEL, caracterizando-se inexigibilidade licitatória, com arrimo no art. 25, inc. “I”, da Lei nº 8666 de 1993;

jes
b
re



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

FLS. 162
RUBRICA



g) Não existe possibilidade deste servidor público estadual atestar/ justificar os preços cobrados pela IMBEL, pois para que isto ocorresse dever-se-ia levar em conta, através da prestação de contas, os percentuais a serem levados em conta quando do preço final do produto. Para isso, deveríamos ter acesso aos custos dos projetos e consultorias do acervo bélico pretendido, dos custos diretos, das despesas indiretas, dos lucros envolvidos.... Ou seja, são situações que a empresa já apresentou por seus representantes na alínea "e", não competindo a este servidor fazer quaisquer mensurações;

h) A documentação original fora juntada e atualizada;

i) Segue atesto da comissão;

j) A declaração de exclusividade, às folhas 87 "usque" 91, onde a Carabina IA2 está na pag. 87, o Fuzil 7,62 MD3 está na página 90 e o Fuzil .308 AGLC está na página 90.

3. Isto posto, ressaltamos que nosso acervo bélico em relação a fuzis, tem mais de 30 (trinta) anos de atividade, sendo primordial tal aquisição para modernização e reaparelhamento de nosso grupo policial de elite;

4. Cumprida as diligencias ora requestadas, opinamos pelo envio do presente feito ao Delegado Geral, para o devido encaminhamento a PGE, para análise.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2015.


EDINILDO MACENA DA SILVA
ASS. TÉCN. NURRCAME





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



PROCESSO: 2100-0932/ 2015

INTERESSADO: NURRCAME/ GEINFO

ASSUNTO: Aquisição de Fuzis para o TIGRE

ATESTO

A CAMB (Comissão Permanente de Avaliação e Modernização de Material Bélico), para os fins definidos na Diligência PGE/PLIC Nº 754/2015, atestamos que o conteúdo da proposta da IMBEL, de folhas 79 à 82, está de acordo com o parecer nº 01/2015 – CAMB, datado de 02 de abril de 2015, ora acostado neste processo.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2015.

Aydes Ponciano Dias Júnior
Presidente da Comissão

Ednildo Macena da Silva
Membro
Anderson Daniel Ferreira Costa
Membro
Anderson Tenório Costa
Membro
Deyvid Braga Ferreira
Membro
Wellington da Silva Figueiredo
Membro
Josué dos Santos Silva
Membro

| | | | |
|--------|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 301473 | 022.444.164-70 | JOSE ROBERTO DA SILVA | 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25 |
| 301009 | 029.504.224-97 | JONNY IUMA RODRIGUES | 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25 |
| 50402 | 208.100.404-68 | CARLOS HUMBERTO ALVES DE MELO | 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25 |
| 58425 | 539.864.824-15 | ARMANDO SANTANA DE JESUS | 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25 |
| 301090 | 616.763.063-15 | ANDERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA | 2, 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 30 |
| 69 | 513.754.004-87 | ALEXANDRE CLEMENTINO DA SILVA | 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25 |
| 300580 | 669.518.954-49 | ALDILENE ARAUJO SANTOS SOARES | 3, 4, 10, 11, 17, 18, 25, 26 |

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Diretor da DPIA3

Protocolo 163965

PORTARIA/PC/AL N° 3304/2015

O DELEGADO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 44 de 08.04.2011 e no que consta no Processo n° 20105-3537/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO, matrícula n° 9154, portador do CPF n° 111.124.684-04, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 2° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 8° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL

Protocolo 164056

PORTARIA/PC/AL N° 3305/2015

O DELEGADO GERAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 44 de 08.04.2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-3537/2015, e considerando o teor do Ofício n° 395/2015-8° DP,

RESOLVE:

Dispensar a servidora VALERIA MACEDO MACIEL, Matrícula n° 315, portadora do CPF n° 050.778.204-65, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 8° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de CHEFE DE CARTORIO, nível FGPC, na unidade de DELEGACIA DO 8° DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL

Protocolo 164058

PORTARIA/PC/AL N° 3307/2015

O DELEGADO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 44 de 08.04.2011 e no que consta no Processo n° 20105-3648/2015,

RESOLVE:

Remover o servidor JOUBERT ATAIDE LINS, matrícula n° 320, portador do CPF n° 073.608.174-71, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DIRETORIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 7° REGIONAL DE POLICIA - PENED, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL

Protocolo 164200

PORTARIA PC/AL N° 3217/2015

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 44 de 08.04.2011, e CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão Racional do seu acervo de armas e munições, tentando minimizar proativamente os parcos recursos bélicos existentes nesta polícia judiciária; CONSIDERANDO a necessidade de padronização de nosso acervo, evitando compras e/ou aquisições que possam colocar em risco a atividade policial, em especial a utilização de armas com sistema de ações diferentes e padrões assíncronos de uso; CONSIDERANDO que cada acessório bélico possui uma especificidade própria e a sua aquisição deve levar em conta o seu uso e o conjunto de armas disponíveis nesta Instituição;

CONSIDERANDO que cada tipo de munição possui requisitos técnicos que devem ser utilizados de acordo com o acervo bélico disponível; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das grades de cursos e metodologias próprias para oferta, no âmbito da Polícia Civil, de disciplinas ou cursos que envolvam manejo e emprego de armas de fogo, munições, explosivos e demais petrechos bélicos; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criação e fiscalização das grades de cursos para Armeiros no âmbito da Polícia Civil, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Federal n° 10.826 de 2003, o Decreto Federal n° 5.123 de 2004, o Decreto Federal n° 3665 de 2000, além do Decreto Estadual n° 4.036 de 2008. RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Permanente de Avaliação e Modernização de Material Bélico (CAMB) com a finalidade de: Analisar, orientar e assessorar tecnicamente as atividades de aquisições de armas, munições, explosivos e demais petrechos bélicos; Chancelar a grade curricular de cursos que envolvam Manejo e/ou Emprego de Armas de Fogo (MEAF), Munições, Explosivos e demais petrechos bélicos, bem como seus acessórios; Fiscalizar os Cursos de Formações e Aperfeiçoamento de Armeiros no âmbito da Polícia Civil de Alagoas.

Avaliar o preço pecuniário de ressarcimento de perdas de armas, munições e explosivos nos casos solicitados pela Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária e/ou pelo Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 2° A Comissão supramencionada será composta pelos servidores a seguir elencados sob a presidência do primeiro:

| SERVIDOR | CARGO | Matrícula |
|--------------------------------|-----------------------|-----------|
| Aydes Ponciano Dias Júnior | Delegado de Polícia | 826.714-6 |
| Ednildo Macena da Silva | Agente de Polícia | 065.948-7 |
| Anderson Daniel Ferreira Costa | | 300.647-6 |
| Anderson Tenório Costa | | 301.683-8 |
| Deyvid Braga Ferreira | | 301.661-7 |
| Wellington da Silva Figueiredo | Escrivão de Polícia | 9863532-8 |
| Josué dos Santos Silva | Agente Administrativo | 13.209-8 |

Parágrafo único. Os membros desta comissão poderão ser substituídos de forma "ad nuntum" pelo Delegado Geral consultando-se sempre o (a) Diretor(a) do DEINFO.

Art. 3º A Comissão, por intermédio da Delegacia Geral, poderá solicitar assistência de qualquer técnico, no âmbito da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização (SEDRES) ou de outro órgão que seja pertinente ao problema/questionamento enfrentado, e cujas especialidades devam ser consultadas, bem como poderá convocar os titulares e/ou integrantes das unidades administrativas desta Pasta, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas competências.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, que será em forma de parecer conclusivo, posicionando-se positiva ou negativamente acerca do pleito em questão, será submetido ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas. Parágrafo único. Em caso de discordância do parecer, o processo poderá ser submetido a apenas mais uma nova consulta da comissão, que terá caráter conclusivo.

Art. 5º As atividades de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas e concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da ciência nominal do presidente da comissão, o qual poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a depender da complexidade do caso.

Art. 6º Esta comissão terá competência avaliar o preço pecuniário de ressarcimento de perdas de armas, munições e explosivos, nos casos solicitados pela Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária e/ou pelo Conselho Superior de Polícia Civil. Parágrafo único. O laudo avaliativo de valoração pecuniária desta comissão será conclusivo e independe de cotação do mesmo produto em fábrica, levando-se objetivamente em consideração sempre a data de aquisição, usabilidade e depreciação do bem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, Maceió/AL, 02 de junho de 2015.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 164222

PORTARIA/PC/AL N° 3306/2015

O DELEGADO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 44 de 08.04.2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-3537/2015, e considerando o teor do Ofício n° 395/2015-8° DP,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO, Matrícula n° 9154, portador do CPF n° 111.124.684-04, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE CARTÓRIO, nível FGPC na unidade de DELEGACIA DO 8º DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL

Protocolo 164247

PORTARIA/PC/AL N° 111/2015

O DIRETOR DA DPJA3, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA 93° DP - SAO LUIZ DO QUITUNDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

Junho/2015

| Matrícula | CPF | Nome | Dias de Plantão |
|-----------|----------------|---------------------------------|---|
| 301742 | 670.253.074-91 | EDMO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS | 1, 2, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 |
| 41308 | 287.357.304-04 | JOSE WILTON BEZERRA FERREIRA | 1, 2, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 |
| 56050 | 129.655.294-20 | JOSE DELFINO DE ARAUJO | 1, 2, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 |

| | | | |
|--------|----------------|------------------------------------|---|
| 300888 | 786.354.464-53 | SHIRLEY ROSANE DA S SARMENTO | 4, 5, 6, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 26, 27, 28 |
| 301418 | 919.275.954-87 | FLAVIO JOSE FERREIRA DE MELO | 4, 5, 6, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 29 |
| 301597 | 039.527.074-06 | WENDERSON LUIZ SANTOS DA SILVA | 4, 5, 6, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 27, 28, 29 |
| 66058 | 209.419.004-87 | JOSE GALBERTO DAMASCENO DOS SANTOS | 2, 3, 4, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 27, 28 |
| 301229 | 925.479.664-68 | JAMIL NOGUEIRA DA SILVA | 2, 3, 4, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 25, 26, 27 |
| 137 | 059.347.584-46 | FERNANDO PLISCHK SIQUEIRA | 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 29, 30 |
| 300917 | 940.640.594-68 | VALMARI JACINTO DA SILVA | 4, 5, 6, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 28, 29, 30 |
| 55042 | 259.577.244-91 | BENEDITO JOSE DE JESUS SILVA | 2, 3, 9, 10, 11, 16, 17, 23, 24, 25, 30 |
| 413061 | 405.133.864-91 | JOSE CLEWTON NAZARIO DA SILVA | 2, 3, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 |
| 41290 | 508.640.254-91 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | 2, 3, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 |
| 826691 | 892.223.184-04 | GUSTAVO PIRES DE CARVALHO | 2, 3, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 |

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis
Diretor da DPJA3

Protocolo 164256

PORTARIA/PC/AL N° 110/2015

O DIRETOR DA DPJA3, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) DELEGACIA 92° DP - MARAGOGI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

Junho/2015

| Matrícula | CPF | Nome | Dias de Plantão |
|-----------|----------------|-------------------------|---|
| 301731 | 036.912.894-01 | ROSEANNE CEZAR DA ROCHA | 1, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 23, 26, 27, 28, 29 |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL - PC/AL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - GEINFO

Fls.166
GEINFO



| | |
|--------------------|--|
| Processo | Nº 2100-00932/2015 (apenso Processo nº 2100-1608/2015) |
| Interessado | NURRCAME/GEINFO |
| Assunto | Aquisição de armamento. Contratação direta. |

DESPACHO Nº 0551/GEINFO /2015

Versam os autos sobre aquisição de armas de fogo de grosso calibre para aparelhamento da Polícia Civil do Estado de Alagoas com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP.

Em cumprimento à diligência PGE/PLIC nº 754/2015, fls. 151/152, a Assessoria Técnica do Núcleo de Regulação, Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo, emitiu o DESPACHO nº 190-2015-NURRCAME, juntando aos autos os documentos pertinentes, vide folhas 161 a 165.

Encaminhe-se o processo ao Delegado Geral para conhecimento e evolução à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para análise e parecer.

Maceió - AL, 23 de dezembro de 2015.


Del. **AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR**
Diretor - Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO

Delegado Geral da Polícia Civil
P. 05 01/16
15 40
Wellington



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Fls. nº 167
DGPC



| |
|--|
| Despacho nº 019/2016 |
| Processo nº 2100 0932/2015 |
| Interessado(a): Polícia Civil do Estado de Alagoas |
| Assunto: Aquisição de Materiais Diversos |

1. Trata-se de procedimento instaurado que visa à aquisição de material bélico – carabinas e fuzil, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a Polícia Civil de Alagoas, fl. 02;
2. Pelos fundamentos expostos no DESPACHO Nº 2512/2015 à fl. 160, seguiram os autos para GEINFO para ciência e providências, objetivando atender a Diligência PGE/PLIC nº 754/2015, fls. 151/152;
3. Despacho nº 190-2015-NURRCAME, por meio do qual, a Assessoria Técnica pontua o cumprimento de todas as Diligências solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado, fls. 161/162;
4. Considerando as informações em epígrafe, mormente o atendimento de todas as diligências elencadas pela douta PGE, conforme se verifica nas ponderações apresentadas às fls. 161/162, remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Estado para análise e emissão de parecer conclusivo.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2016.

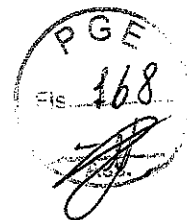

Paulo Berqueira

Delegado Geral de Polícia Civil

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
07/01/16



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



PROCESSO Nº: 2100-932/2015
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO.

PARECER PGE/PLIC Nº 56/2016

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NOS AUTOS ATESTANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICADO E SUA EXCLUSIVIDADE NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO. OBSERVAR E CUMPRIR O DISPOSTO NO ENUNCIADO DA SÚMULA 255 DO TCU. COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES A JUSTIFICATIVA DO PREÇO NOS MOLDES RECOMENDADOS. ADOÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL INDICADA, PADRONIZADA POR ESTA PGE/AL DISPONÍVEL NO SITE WWW.PGE.AL.GOV.BR ATENTANDO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DAS LACUNAS. **APROVAÇÃO CONDICIONADA.****

Trata-se de processo administrativo iniciado em 26.06.2015 através do ofício nº2275-15-DGPC-GD (fls.02), subscrito pelo Delegado Geral da Polícia Civil, encaminhando Projeto de aquisição de armas de fogo para a Polícia Civil a serem adquiridas com recursos do FUNESP. O Projeto de fls.03-07, tem por objeto a aquisição de armas de grosso calibre para o Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais - T.I.G.R.E da Polícia Civil de Alagoas, compreendendo os itens descritos no item 11 – Plano de Trabalho e Termo de referência de fls.08-12.

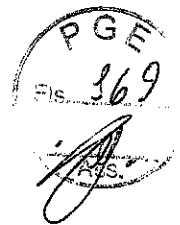
Através do despacho de fls. 24, o FUNESP/AL requisita a juntada de autorização do Exército Brasileiro para a aquisição do armamento pretendido e manifestação prévia do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG. Às fls.30-31 consta ofício do Exército Brasileiro autorizando a compra, datado, porém de 12.08.2014, com validade expirada, portanto. Às fls.33-36, manifestação do CONSEG, através do Acórdão nº 065/2015.

Devolvido o processo para análise do FUNESP/AL, constatado que estava vencida a autorização do Exército Brasileiro de fls. 30-31, requisitou-se a juntada a atualização do documento (fls.39) o que foi providenciado, conforme documento de fls.43-47. Às fls. 50-59 foi indicada a dotação orçamentária conforme autorizado pelo FUNESP/AL.

Às fls.61-69 conta Parecer Técnico subscrito por comissão presidida pelo servidor Aydes Ponciano Dias Junior, conclusivo pela aquisição de 20 Fuzis Modelo IA2 Calibre 5.56; 20



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



preferência de marca, devendo a **comprovação de exclusividade** ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas **entidades equivalentes**;"

Celso Antônio Bandeira de Mello¹ quando trata de objetos que entende licitáveis, assim leciona: "são licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes [...]. Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja."

Por sua vez, Marçal Justen Filho², classifica em dois grandes grupos a inviabilidade de competição, afirmando que, na primeira categoria encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condições de contratação; na segunda categoria, apesar de haver inúmeros sujeitos capazes de desempenhar a atividade que satisfaz o interesse público, as características do objeto funcionam como causas impeditivas da realização do certame. Entende o referido autor que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias; a marca não pode ser causa motivadora da escolha. Ressalta que a inviabilidade de competição apenas ocorrerá quando existir um único sujeito em condições de fornecer o único objeto capaz de atender à tutela estatal.

Assim, só se considera exclusivo um bem, se as suas características peculiares não encontradas em outros bens concorrentes, forem decisivas ao atendimento do interesse público, tudo devidamente fundamentado em parecer técnico específico que retrate a necessidade de que o bem tenha esta ou aquela característica, demonstrando a pertinência entre esta e o atendimento do interesse público, e ainda, se esse bem "exclusivo" somente puder ser fornecido por um único sujeito. No caso em tela o parecer técnico de fls.61-69 subscrito por comissão formada pelos servidores designados através da Portaria PC/AL nº 321/2015 (cópia às fls.164-165), motiva a especificação do objeto pretendido.

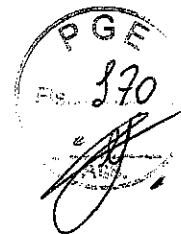
Vale salientar que impor no termo de referência uma característica *não relevante* como requisito para a contratação a fim de justificar a inexigibilidade, configura crime previsto no artigo 89 da lei nº 8.666/93, passível de detenção de três a cinco anos e multa, incidindo na mesma pena todos que concorrem para a consumação da ilegalidade, sobretudo os subscritores do parecer técnico que atesta serem imprescindíveis ao atendimento do interesse público as características específicas do bem, e que conduzirão à contratação por inexigibilidade, já que todo o procedimento estará pautado nas informações técnicas que suplantam a contratação.

¹ Curso de Direito Administrativo, 8ª edição, 1996, Malheiros, São Paulo, pg. 324-325.

² Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10ª ed. Dialética, 2004.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC



do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade. ”

Conforme já relatado, no caso dos autos, após o procedimento acima, verificou-se que uma única empresa é capaz de atender à demanda pretendida. No caso concreto às fls.87-91 consta declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE no sentido de que a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL é a única empresa fornecedora, no país, dos produtos nela elencados, dentre estes, o objeto pretendido nos autos. Vale ressaltar a necessidade de atualização da declaração presente, à data de formalização da avença, sob pena de nulidade do ato.

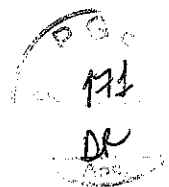
Quanto à justificativa do preço proposto, exigência presente no artigo 26, parágrafo único, inciso III da lei nº 8.666/93, infere-se do despacho de fls.161-162 que a “a justificativa dos preços encontra-se no ofício nº 0267/2015 – GEINFO/NURRCAME, datado de 29 de outubro 2015 que fora transformado no processo administrativo nº 2100-001608/2015 que se encontra apensado ao presente procedimento”. Ocorre que do exame do processo apenso citado, verifica-se que o seu conteúdo não atende a este requisito legal, na medida em traz tão somente propostas de preços ofertadas a outros entes da Federação. Portanto, sob pena de inviabilizar a contratação direta pretendida, deve o gestor do órgão contratante, determinar o apensamento de notas fiscais atualizadas e emitidas pela empresa proponente a outros clientes seus, públicos ou privados, que comprovem o preço que pratica no mercado em geral.

A validade de uma contratação pública tenha sido ela precedida ou não de certame licitatório, depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração. E, em se tratando de uma contratação direta, essa razoabilidade há de ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. Isso porque o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais. O superfaturamento, assim, não se caracteriza nem como um preço “falso”, nem como um lucro excessivo, mas como uma elevação injustificada do valor para execução de certa prestação. O problema reside, então, na prática abusiva prejudicial ao Estado, consistente na alteração das condições usuais de negócio e na oneração injustificada dos cofres públicos. É o que, com toda propriedade, leciona Marçal Justem Filho no seu “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” (11.ed., São Paulo: Dialética, 2005. Pág.295-296).

Por fim, a par de presentes nos autos, documentos que induzem a contratação direta por inexigibilidade de licitação com esteio no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário antes de formalizar a contratação, além do cumprimento das requisições acima, a comunicação da situação de inexigibilidade dentro de três dias a autoridade superior, para



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



PROCESSO: 2100-932/2015

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO - CONTRATAÇÃO DIRETA


DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 234/2016

Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC nº 56/2016, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela a possibilidade jurídica da contratação pretendida nos moldes do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

A atual aprovação está condicionada ao atendimento das orientações exaradas no referido Parecer.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Maceió (AL), 02 de fevereiro de 2016.


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PGE
Fls. 172

PROCESSO: 2100.932/2015
INTERESSADO: PC/AL.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

DESPACHO PGE/ GAB. Nº 398/2016

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 234/2016, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC nº 56/2016, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação versada no presente processo, desde que atendidas as condicionantes apontadas no referenciado parecer.

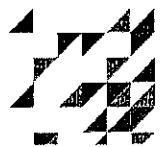
Dessa forma, evoluam os autos à PC/AL, para os fins que lhes são afetos.

PGE/AL, 03 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

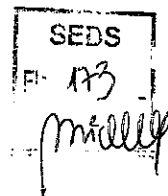
*Dev dar-se tr. aprovada a
contratação, encaminhar a
SSP/AL para demais providências.*
P. M. L.

MEAL





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO – Nº 0293/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de armas de fogo (fuzis e carabinas) para Polícia Civil com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

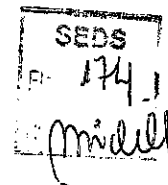
3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Após a instrução processual, o procedimento foi remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE, a qual se posicionou pela possibilidade jurídica da contratação (fls. 172), desde que atendidas as condicionantes enumeradas às fls. 168/170.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

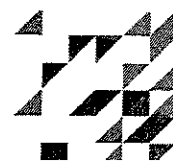


5 – Destarte, remeta-se o feito à CPL, para que adote as providências necessárias para o cumprimento das diligências apontadas pela PGE.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2016.


ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME

SEDS
Fls. 173
Rubrica



Ofício nº. 033/ 2016-GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 01 de março de 2016.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CHEFE ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
NESTA

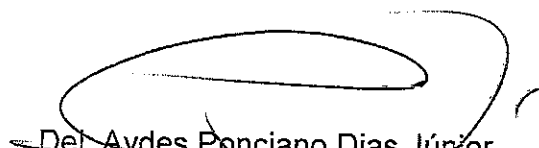
Assunto: Encaminha documentos
Proc. nº 2100-000932/2015

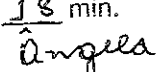
Ilustre Chefe,

Conforme nos fora solicitado em reunião, apresentamos os seguintes documentos atualizados da IMBEL:

1. Declaração de exclusividade da ABIMDE (valida até 22/03/2016);
2. Atualização da proposta comercial (válida até 24 de abril de 2016);
3. Em relação a justificativa de preços, será encaminhado a "posteriori", conforme fotocópia da correspondência eletrônica em anexo.

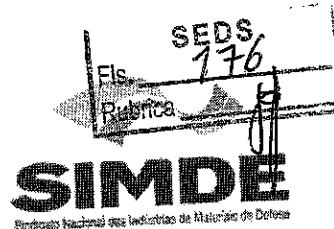
Respeitosamente,


Del. Aydes Ponciano Dias Júnior
Gerente da GEINFO/PC-AL

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 03/03/16
às 09 h 18 min.
Rubrica: 



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



São Paulo, 24 de Novembro de 2015
N/REF.: EXCL 195/15

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V. S^ª. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **IMBEL® - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**, por intermédio de sua Unidade de Produção **Fábrica de Itajubá (IMBEL/FI)**, CNPJ: 00.444.232/0007-24, Rua Coronel Aventino Ribeiro nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá, MG, CEP 37501-345 consta, até a presente data, como única empresa fornecedora, no país, dos produtos e serviços:

- 1- **Faca de Campanha AMZ**: Em aço carbono AISI 1070 laminada, com lâmina de 247mm e austêmpera, partes metálicas protegidas por fosfatização, perfil Flat Ground, empunhadura e bainha em poliamida;
- 2- **Faca de Campanha IA2**: Em aço carbono AISI 1070 laminado, com lâmina de 178mm e austêmpera, partes metálicas protegidas por fosfatização, perfil Flat Ground empunhadura e bainha em poliamida;
- 3- **Carabina 5,56 IA2**: Com coronha rebatível, armação e caixa da culatra em alumínio ASTM 7075, Ferrolho rotativo, com sistema de disparo semiautomático, cano em aço forjado a frio, operação por ação indireta dos gases, percussão por martelo e percussor e mola, sistema de pontaria com ajuste em elevação e deriva, calibre 5,56 x 45mm e acessórios; acabamento superficial de pintura epoxídica, anodização e fosfatização;
- 4- **Carabina 7,62 IA2**: Com coronha rebatível, armação em alumínio, caixa da culatra em aço, ferrolho basculante, sistema de disparo semiautomático, cano em aço forjado a frio, operação por ação indireta dos gases, calibre 7,62 x 51mm e acessórios; acabamento superficial de pintura epoxídica, anodização e fosfatização;
- 5- **Fuzil de Assalto 5,56 IA2**: Com coronha rebatível, armação e caixa da culatra em alumínio ASTM 7075 anodizado, cano em aço forjado a frio, sistema de operação por ação indireta dos gases, percussão por martelo e percussor e mola, sistema de pontaria com

EXCL 195/15 de 24/11/2015 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambiôa, Vice-Presidente Executivo
Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br

www.abimde.org.br

www.simde.org.br



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



SIMDE
Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

ajuste em elevação e deriva, calibre 5,56 x 45 mm e acessórios; e partes metálicas em pintura epoxídica e fosfatização;

6- Serviço de Recuperação e Transformação de Fuz 7,62 mm M964/FAL em Fuz 7,62 mm M964 A1 MD1/PARAFAL: compreendendo em desmontagem, inspeção metroológica, substituição de componentes, recuperação, pintura, montagem, testes e ajustagem;

7- Serviço de Recuperação e Transformação de Fuz/Car 5,56 mm MD97 (Fuz/Car 5,56 mm MD97LM, Fuz/Car 5,56 mm MD97L, Fuz/Car 5,56 mm MD97F, Fuz/Car 5,56 mm MD97A) em Fuzil de Assalto 5,56 IA2/Carabina 5,56 IA2: compreendendo em desmontagem, inspeção metroológica, substituição de componentes, recuperação, pintura, montagem, testes e ajustagem;

8- Pst .380-IMBEL MD1N: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

9- Pst .380 GC-IMBEL MD1: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

10- Pst .380 GC-IMBEL MD2 LX: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestros, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

11- Pst .40 GC-IMBEL MD1: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

12- Pst .40 GC-IMBEL MD2: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

14- Pst .40 GC-IMBEL MD5: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



15- **Pst .40 GC-IMBEL MD5 LX:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

16- **Pst .40 GC-IMBEL MD6:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento. Armação em polímero com inserto metálico;

15- **Pst .40 GC-IMBEL MD7 LX:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

17- **Pst .40 TC-IMBEL MD6:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e trava de segurança do percussor. Armação em polímero com inserto metálico;

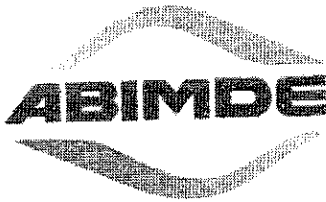
18- **Pst .40 SC-IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

19- **Pst 9mm M973:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

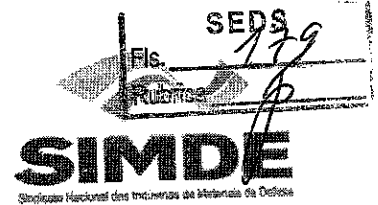
20- **Pst 9 GC-IMBEL MD1:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

21- **Pst 9 SC-IMBEL MD1:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

3



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



- 22- Fuzil 7,62 M964 (FAL): funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 23- Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD1: funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 24- Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD2: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 25- Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD3: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 26- Fuzil 7,62 M964A1 - (PARAFAL): funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 27- Fuzil 7,62 M964A1 - IMBEL MD1: funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 28- Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD2: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 29- Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD3: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 30- Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper): funcionamento de repetição, cano em aço forjado a frio, coronha fixa, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 31- Fuzil 5,56 - IMBEL MD97 L: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, rajada de 3 tiros e automático, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo, caixa da culatra em alumínio e acessórios;
- 32- Carabina 5,56 - IMBEL MD97 LM: funcionamento semi-automático, rajada de 3 tiros e automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo e caixa culatra em alumínio;



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança




33- Carabina 5,56 - IMBEL MD97 LC: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo e caixa culatra em alumínio;

34- Peças de reposição, acessórios, sobressalentes, ferramental: dos produtos IMBEL constantes da presente Declaração de Exclusividade; e

35- Serviços de manutenção, transformação, recuperação, e modernização dos produtos IMBEL constantes da presente Declaração de Exclusividade.

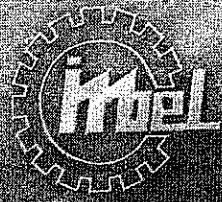
A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa prestadora do serviço mencionado, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo

VÁLIDA ATÉ 22 / 03 / 2016

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).



**Proposta Comercial nº 038
FI/DRMER/2016**

(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 232/2015)

SEDS
Fls. 181
Rubrica

Polícia Civil do Estado de Alagoas
Cliente

**Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper),
Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3**
Objeto

25 de fevereiro de 2016

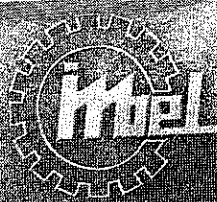
Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A



Data: 25 de fevereiro de 2016

Proposta Comercial nº 038-FI/DRMER/2016
(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 232/2015)

Cliente: Polícia Civil do Estado de Alagoas

SEDS
Fls. 182
Rubrica

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3

A Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

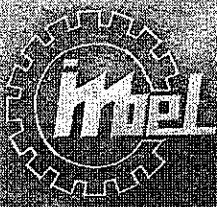
| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|---|-----|----------------|-------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 04 | 13.513,78 | 54.055,12 |
| 2 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 20 | 7.630,82 | 152.616,40 |
| 3 | Carregador sobressalente calibre 5,56 | 40 | 170,89 | 6.835,60 |
| 4 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 20 | 7.796,40 | 155.928,00 |
| 5 | Carregador sobressalente calibre 7,62 | 40 | 151,74 | 6.069,60 |
| TOTAL | | | | 375.504,72 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4.700 g
- Comprimento: 1.200 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

Divulgação Restrita - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e ônus da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-lo adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja o pretendido, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer de seu conteúdo não praticar qualquer ato baseado nele. A



| | |
|--|--|
| 1) Bipé Harris: <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L- bipés articulados- Série: IA2 | 2) Luneta: <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Retículo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |
|--|--|

SEI 123
Fls. 123
Rubrica

b. Carabina 5,56 IA2

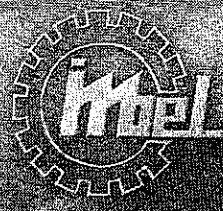
- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

c. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

Divulgação Restrita - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repressá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer ato baseado nele. A



| |
|----------|
| SEDS |
| Fls. 184 |
| Rubrica |

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento da via do contrato assinada pelas 2 partes e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ainda ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

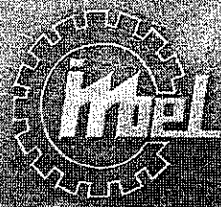
$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou retransmitir a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A



SEDS
Fls. 186
Rubrica 6

GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Com relação à **GARANTIA CONTRATUAL**, informo que a **Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® está dispensada legalmente de fornecê-la**, tendo em vista que:

1. A IMBEL® foi constituída nos termos da Lei 6.227 de 14 de julho de 1.975. É uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. É vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército. A sua natureza jurídica de empresa pública é amparada nos termos do Art. 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal (CF) e foi incluída no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI em ato do Secretário do Tesouro Nacional, por intermédio da Portaria nº 289 de 29 de maio de 2008 e Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo **classificada como entidade dependente**;
2. Na condição de entidade dependente, a IMBEL® recebe recursos públicos para investimentos de capitais e para custeio (Art. 165, § 5º, incisos I e III da CF), não tem autonomia financeira nem conta bancária, utilizando a Conta Única do Tesouro Nacional. Dessa forma, é vedada a exigência de apresentação de garantia entre entidades pertencentes ao mesmo ente, assim como é vedado à empresa pública dependente, a concessão de garantia (Art. 40, § 1º, incisos I e § 6º, respectivamente da LRF); e
3. A IMBEL® é regida pela Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/1.964) e pela Contabilidade Privada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 6.404/1.976. Torna-se oportuno registrar que a nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas – Lei nº 11.101, de 09 de maio de 2.005, em seu Art. 2º inciso I, exclui expressamente as empresas públicas da citada Lei, pois parte do princípio que a empresa pública, sendo criada ou instituída por Lei, também dependerá de outra Lei para ser extinta.

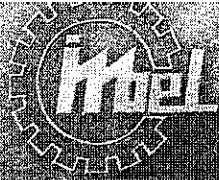
9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e breves da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja o pretendido, não está autorizado. Se o(a) signatário(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, ou qualquer de seu conteúdo nem publicar qualquer ato baseado nele. A



II. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL@/ Fábrica de Itajubá (MG);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

SEPS 786
Fis. _____
Rubrica _____

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


ELDER SILVEIRA FREIRE FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial

DECLARAÇÃO RESTRIITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das restrições será penalizada de acordo com a legislação aplicável.



Re: Atualização da Proposta Comercial nº 232/FI/DRMER/2015

De: Maria Cristina. Régis da

Para: deyvidbrafe@bol.com.br

Cópia: solange.fi@imbel.gov.br

Cópia oculta:

Assunto: Re: Atualização da Proposta Comercial nº 232/FI/DRMER/2015

Data: 26/02/2016 11:31

1 - Declara... .pdf 3.20 MB

PC_038_FI_C... .pdf 12.01 MB

Prezado Senhor Deyvid Braga ferreira, Bom dia

Segue em anexo a Proposta Comercial nº 038-FI-DRMER/2016, conforme solicitado. Ainda estou providenciando a justificativa de preço e irei encaminhar em breve.

Att,

Maria Cristina Cruz

Assistente Administrativo

Mercado Interno de Defesa e Segurança - "patrimônio nacional - CF/88 Art 219"

(61) 3415-4584

De: "Deyvid Braga" <deyvidbrafe@bol.com.br>

Para: cristinacruz@imbel.gov.br, "cplseds al" <cplseds.al@gmail.com>

Cc: gerrcame@pc.al.gov.br, "Del. Aydes" <aydes.ponciano@pc.al.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 14:37:26

Assunto: Atualização da Proposta Comercial nº 232/FI/DRMER/2015

Referência: Processo nº 2100 - 000932/2015 (SSP/AL)

Boa tarde, Cristina.

Nossa procuradoria jurídica de Alagoas aprovou, de forma condicionada, a compra dos fuzis, carabinas e demais materiais bélicos para a Polícia Civil.

Para tanto, gostaria que você me diligenciasse duas situações:

1. Mandasse a declaração atualizada de exclusividade (ABIMDE);
2. Mandasse pelo menos 03 notas fiscais distintas, dos produtos, para comprovar o preço praticado no mercado.

OBS: Na época, havia tido um reajuste de 36%, e não haviam notas fiscais neste valor (Ofício nº 1590-DRMER, de 29 outubro de 2015). Caso já existam tais notas, favor encaminhar ou atualizar o ofício.

Att.,

Deyvid Braga Ferreira

Funcionário da GERRCAME (Gerência de Registro e Controle de Armas, Munições e Explosivos)

Departamento de Armas, Estaísticas e Informática - DEINFO

Polícia Civil de Alagoas

(82) 3315 - 2616/ 2605

Lágrimas não são argumentos;

Existem pessoas que vão chorar por saberem que as rosas têm espinho;

Entretanto, existem outras, que irão sorrir porque estas mesmos espinhos protegem as rosas!

Machado de Assis

De: cristinacruz@imbel.gov.br

Enviada: Sexta-feira, 9 de Outubro de 2015 09:36



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL

FLS. 188

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 2101-932/2016

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

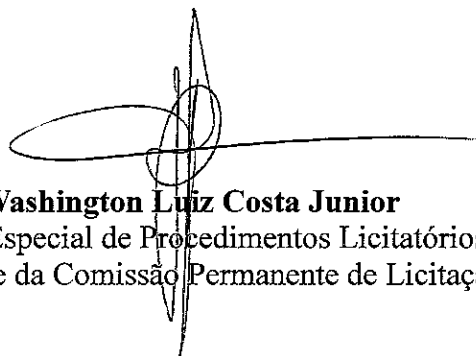
ASSUNTO: Aquisição de material bélico

DESPACHO – Nº 59/2016 CEPL/2016

Versa o presente processo acerca de aquisição de material bélico, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Após a análise da fase interna, sigam os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para atualização da dotação orçamentária. Voltando.

Maceió, 04 de março de 2016.



Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 189



Ofício nº. 036/ 2016–GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 07 de março de 2016.


ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CHEFE ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
NESTA

Assunto: Encaminha documentos
Proc. nº 2100-000932/2015

Ilustre Chefe,

Conforme nos fora solicitado em reunião, apresentamos a justificativa de preços que nos fora encaminhada pela IMBEL, por intermédio do ofício nº 305-DRMER/IMBEL, datado de 04 de março de 2016; e demais documentações.

Respeitosamente,


Del. Aydas Ponciano Dias Júnior
Gerente da GEINFO/ PC-AL

SEDS
Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 07/03/16
às 14 h 45 min.
Rubrica:
SEÇÃO DE PROTOCOLO
Jailson Alves da Sil
73.309-8
SSP/AL



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

SEDS

PROCESSO Nº

Fis. 190

Ofício nº 305 - DRMER/IMBEL®

Brasília, DF, 04 de março de 2016

A Sua Senhoria, o Senhor
Deyvid Braga Ferreira
Gerência de Registros e Controle de Armas, Munições e Explosivos

Polícia Civil do Estado de Alagoas
GERCAME/DEIFO
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, Jacarecica
Maceió - AL
CEP: 57038-640

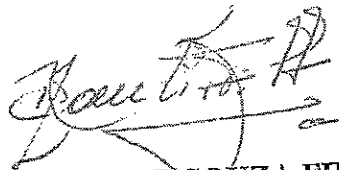
Assunto: Justificativa de preço praticado de produto IMBEL®.
Referências: Proposta Comercial nº 038-FI/DRMER, de 25/02/2016
Anexo: Proposta Comercial nº 013B-FI/DRMER, de 10/09/2015;
Nota Fiscal Eletrônica Nº 0014982 Série 5, de 25/11/2015;
Proposta Comercial nº 012-FI/DRMER, de 11/03/2015;
Nota Fiscal Eletrônica Nº 0013163 Série 5, de 27/07/2015;
Proposta Comercial nº 076-FI/DRMER, de 29/04/2015;
Nota Fiscal Eletrônica Nº 0010825 Série 5, de 30/10/2014;
Proposta Comercial nº 004-FI/DRMER, de 13/01/2016;
Proposta Comercial nº 006-FI/DRMER, de 14/01/2016;

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando cordialmente V Sa, passo a tratar dos preços praticados na Proposta Comercial Nº 038-FI/DRMER/2016, em referência.
2. A respeito dos preços ofertados para Instituições de Segurança Públicas, esclareço que:
 - a. os contratos institucionais normalmente são celebrados após longo período de negociações;
 - b. no mês de julho ocorre o recálculo do custo dos produtos, ocasionando reajuste de preços. Esses custos englobam matérias-primas, mão de obra direta e custos indiretos de fabricação que sofreram um reajuste superior a 36% (trinta e seis por cento);
 - c. dessa forma, as propostas emitidas a partir de outubro/2015 têm seus preços já recalculados;
 - d. as contratações para compra de Fuzil de Repetição 7,62-AGLC, Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 no ano de 2015 ocorreram no primeiro semestre, razão pela qual não existe até o presente momento nenhuma Nota Fiscal com os preços atualizados.
4. Diante do exposto, encaminho Propostas Comerciais e Notas Fiscais de processos de 2015, antes, portanto, do reajuste dos custos industriais da arma e também Propostas Comerciais encaminhadas para outros órgãos de Segurança Pública.

5. Finalmente, atesto que o valor constante na Proposta Comercial N° 050 FI/DRMER/2016 encontra-se dentro dos parâmetros de Mercado, de acordo com a quantidade solicitada.

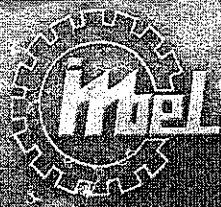
Atenciosamente,



NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO - CEL R/1
Diretor de Mercado

IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808
QGEx - BLOCO "H" - 3º PISO - SMU BRASÍLIA - DF - CEP 70.630-901
FONE/FAX (61) 3415 4518

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808



**Proposta Comercial nº 006
FI/DRMER/2016**

SEDS
PROCESSO Nº
192

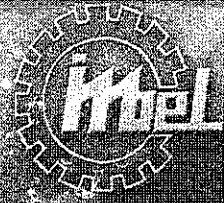
Brigada Militar do Rio Grande do Sul
Cliente

**Fornecimento de Carabina 5,56 IA2 e
Fuzil 7,62 M964 A1 MD3**
Objeto

14 de janeiro de 2016

*Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008
Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial
RBQA-2110*

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou reproduzir o conteúdo em qualquer forma, ou qualquer da sua conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 193

Proposta Comercial nº 006-FI/DRMER/2016

Data: 14 de janeiro de 2016

Cliente: Brigada Militar do Rio Grande do Sul – 3º Batalhão de Operações Especiais

Objeto: Fornecimento de Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|---|-----|----------------|------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 01 | 7.630,82 | 7.630,82 |
| 2 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 01 | 7.796,40 | 7.796,40 |
| TOTAL | | | | 15.427,22 |

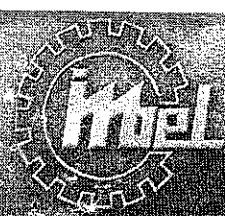
2. ESPECIFICAÇÕES

a. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizada. Se o(a) signatário(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer de seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das restrições está sujeita às sanções previstas no Regulamento Interno de Acesso, Uso e Distribuição de Informações Privilegiadas da IMBEL.



SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 194

b. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

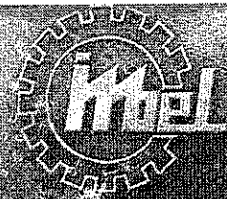
EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A IMBEL não se responsabiliza por danos causados por uso indevido de informações de caráter restrito a destinatários autorizados.



SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 195

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado na Fábrica de Itajubá.

8. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Em caso de renovação, o preço será reajustado pelo IGP-DI. Anualmente, no mês de julho, os preços serão reavaliados, podendo sofrer alterações.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


ELDER SILVEIRA FREIRE FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº. 0010825 SÉRIE 5 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SEDS PROCESSO Nº FIS. 140 |

Identificação do emittente
IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL
 AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO 1099
 IMBEL
 ITAJUBA - MG
 CEP 37501-345 - 3536299467

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 0010825 FL 1 / 1
 SÉRIE 5

CHAVE DE ACESSO
3114 1000 4442 3200 0724 5500 5000 0108 2518 8803 8007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131141584575624 30/10/2014 10:51:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL **3242197410138** INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ **00.444.232/0007-24**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** CNPJ / CPF **57.494.031/0001-63** DATA DA EMISSÃO **30/10/2014**

ENDEREÇO **AV.HUMBERTO DE CAMPOS 3 .220** BAIRRO / DISTRITO **GUAPITUBA** CEP **09426-900** DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO **RIBEIRAO PIRES** FONE / FAX **1121398263** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **581001879117** HORA DE SAÍDA

| FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
| 0010825/01 | 01/12/2014 | 47.527,10 | | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 47.527,10 | | 5.703,25 | 0,00 | 0,00 | 47.527,10 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.527,10 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO** FRETE POR CONTA **1 - Destinatário/Remetente** CÓDIGO ANTT **PLACA DO VEÍCULO **OQM0039** UF **MG** CNPJ **00.444.232/0007-24****

ENDEREÇO **AV.CEL AVENTINO RIBEIRO S/N** MUNICÍPIO **ITAJUBA** UF **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL **3242197410138**

QUANTIDADE **2,00** ESPÉCIE **VOLUME** MARCA **IMBEL** NUMERO PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|----------------|------|
| 07.402.001.043 | FUZIL .308-IMBEL AGLC NrSerie: AK.A00549-AK.A00550 LOTE : PI-22651-30/10/2024 | 93019000 | 000 | 6101 | pc | 2,00 | 12485,05 | 24.970,10 | 24.970,10 | 2.996,41 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 07.402.001.030 | FUZIL 7,62 M964A1-IMBEL MD3NrSerie: AJA05883 e AJA05885 LOTE: PI22651-03/08/2024 | 93019000 | 000 | 6101 | PC | 3,00 | 6819,00 | 20.457,00 | 20.457,00 | 2.454,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 06.330.119.001 | CARREGADOR FZ7,62-C9 | 93059100 | 000 | 6101 | pc | 15,00 | 140,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 252,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

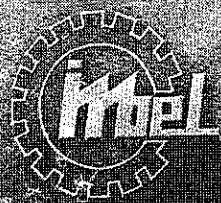
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **173/77** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,00** VALOR DO ISSQN **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Frete IMBEL Paga GTM Nº: 781/099/2014 OFICIO Nº: 269-SecCtAqsl/DFPC Pedido de Compra nº 4500107594 Proposta Comercial 076 - FI/DRMER/2014 Fuzil .308 AGLC (Sniper) com: Luneta, Anéis de Fixação, Bipé, Bandoeira, Bolsa de transporte e estojo de alumínio Prazo de Garantia: 02 (dois) anos para o armamento e de 01(um) ano para a luneta Leupold e Bipé Harris. IPI - ALÍQUOTA REDUZIDA A 0% (ZERO POR CENTO) | Nr Pedido: 22651 LOCAL DE ENTREGA: AV.HUMBERTO CAMPOS 3 .220 Bairro/Distrito: GUAPITUBA Município: RIBEIRAO PIRES UF: SP País: BRASIL

RESERVADO AO FISCO



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



Proposta Comercial nº 004
FI/DRMER/2016

SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 197

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Cliente

**Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta
Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper)**
Objeto

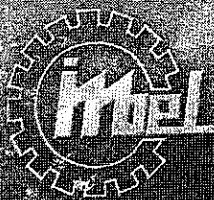
13 de janeiro de 2016

*Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008*

*Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial
RBQA-2110*

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

Divulgação Restrita - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário (os) pretendido(s), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDS
PROCESSO nº
Fis. 198

Proposta Comercial nº 004-FI/DRMER/2016

Data: 13 de janeiro de 2016

Cliente: Polícia Militar do Estado de São Paulo – 1º BPC – ROTA

Objeto: Fornecimento de Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão
(Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper)

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSa a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|--|-----|----------------|------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 16 | 13.513,78 | 216.220,48 |
| TOTAL | | | | |

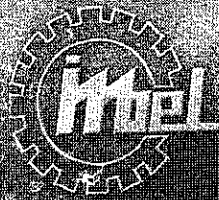
2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4.700 g
- Comprimento: 1.200 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

| 1) Bipé Harris: | 2) Luneta: |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L- bipés articulados- Série: IA2 | <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Retículo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for a destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 199

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material. A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

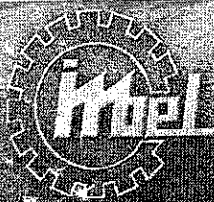
TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

Divulgação Restrita - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(s) pretendido(s), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer ato seu cometido nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 200

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial será entregue na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

8. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Em caso de renovação, o preço será reajustado pelo IGP-DI. Anualmente, no mês de julho, os preços serão reavaliados, podendo sofrer alterações.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

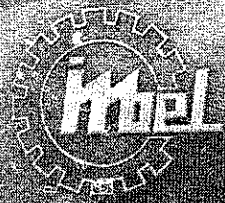
Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Elson Rangel Calazans - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, E-mail: calazans@imbel.gov.br

Atenciosamente,


ELDER SILVEIRA FREIRE FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-lo adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) signatário(a) não for o responsável ou responsável(a), não pode usar, copiar, distribuir ou reprocessar o conteúdo de seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções civis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fabricamos Defesa e Segurança desde 1808



**Proposta Comercial nº 013B
FI/DRMER/2015**

(esta proposta comercial substitui a de nº 013)

SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 201

[Handwritten signature]

**Secretaria de Estado de Ressocialização e
Inclusão Social de Alagoas**
Cliente

Fornecimento de Carabina 5,56 IA2
Objeto

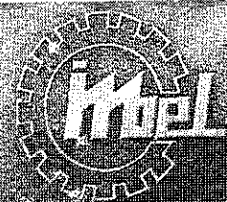
10 de setembro de 2015

*Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008*

*Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial
RBQA-2110*

[Handwritten signature]

Divulgação Restrita - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) signatário(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEUS
PROCESSO Nº
Fls. 202

Data: 11 de setembro de 2015

Proposta Comercial nº 013B-FI/DRMER/2015
(Esta proposta comercial substitui a de nº 013 de 25/03/15)

Cliente: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas

Objeto: Fornecimento de Carabina 5,56 IA2

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|-------|--|-----|----------------|------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 30 | 6.132,94 | 183.988,20 |
| TOTAL | | | | 183.988,20 |

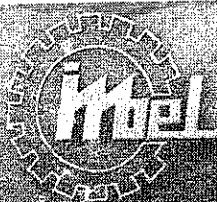
2. ESPECIFICAÇÕES

a. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regimes de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O prazo e este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer da seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A IMBEL não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.



SEUS
PROCESSO N°
Fis. 903

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

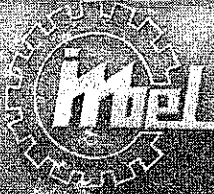
$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso e este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) signatário(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-la a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções civis, criminais e administrativas, quando cabíveis.



SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 904

8. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS


Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrtton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, E-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


CELESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se esta inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 905

Ofício nº 290 - DRMER

Brasília, DF, 11 de março de 2015.

Ao Senhor

JOÃO AGUINALDO LOURENÇO

Setor Técnico de Licitações e Contratos

Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP - Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil
Rua Vergueiro nº 7072, Alto do Ipiranga
São Paulo - SP
CEP 04272-300

Assunto: **Encaminhamento de proposta comercial da IMBEL®.**

Anexo: Proposta Comercial Nº 012-FI/DRMER/2015

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando cordialmente V Sa, passo a tratar sobre encaminhamento de proposta comercial.

2. Em atenção à solicitação dessa Instituição, encaminho, anexa, a proposta comercial Nº 012-FI/DRMER/2015.

Atenciosamente,

NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO – Cel R/1
Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Mercado da IMBEL®

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL®
EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808

QG Ex – Bloco H – 3º Piso, SMU, Brasília, DF – CEP 70.630-901
TEL: (61) 3415 4504 FAX: (61) 3415 4504 DTRE: 060 4504



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

SEDS
PROCESSO N°
Fis. 2007

Proposta Comercial
N° 012-FI/DRMER/2015
(esta proposta comercial substitui a de n° 072B/2014)



Indústria de Material Bélico do Brasil
IMBEL®

Objeto: Fornecimento de
Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308
IMBEL AGLC - Sniper)

Cliente: Polícia Civil do
Estado de São Paulo

Data: 11 de março de 2015

Este documento contém informações comerciais que são de interesse da Indústria de Material Bélico do Brasil e da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Contém informações que podem ser consideradas privilegiadas e confidenciais, sendo estritamente proibidas, no todo ou em parte, a:

- divulgação para funcionários da organização que não tenham necessidade de conhecimento destas informações, ou para terceiras partes, indivíduos, organizações ou órgãos de governo;
- guarda ou reprodução em qualquer meio, fotocópia ou meio ótico, eletrônico, mecânico ou qualquer outra forma, sem prévia autorização das partes, ou
- utilização para qualquer outra finalidade.

Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008
Regulamento Brasileiro de Qualidade
Aeroespacial – RBQA-2110



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 907

Proposta Comercial nº 012-FI/DRMER/2015

Data: 11 de março de 2015

(esta proposta comercial substitui a de nº 072B de 18 de setembro de 2014)

Cliente: Polícia Civil do Estado de São Paulo

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão
(Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper)

Prezados Senhores,

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|--|-----|----------------|------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold Mark IV LR/T 3,5-10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 4 | 12.817,77 | 51.271,08 |
| TOTAL | | | | 51.271,08 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4,7 Kg
- Comprimento: 1,20 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser
 - 1) Bipé Harris:
 - Ultra light bipods
 - Modelo: L, bipés articulados
 - Série: IA2
 - 2) Luneta:
 - Marca: Leupold
 - Modelo: MARK IV LR/T
 - Potência: 3,5 a 10 vezes
 - Objetiva: 40 mm
 - Diâmetro do tudo: 30 mm
 - Retículo: Mil Dot
 - Regulagem: 1/4 de MOA

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)

IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel: (61) 3415.4584 - RFX: 860.4584



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 908

3. PRAZO DE ENTREGA

Até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material. A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais constantes nesta proposta comercial serão entregues na Polícia Civil do Estado de São Paulo, Divisão de Suprimentos – DAP.

6. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

8. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar: Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefones: (61) 3415-4584, (rippel@imbel.gov.br).

Atenciosamente,


CELESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)
IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel: (61) 3415.4584 - RTTEx: 860.4584

RECEBEMOS DE IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº. 0013163 SÉRIE 5


SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 909

Identificação do emitente
IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL
 AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO 1099
 IMBEL
 ITAJUBA - MG
 CEP 37501-345 - 3536299467

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº. 0013163 FL 1 / 1
 SÉRIE 5



CHAVE DE ACESSO
 3115 0700 4442 3200 0724 5500 5000 0131 6317 3320 8449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131151818840254 27/07/2015 15:00:37

CNPJ
 00.444.232/0007-24

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3242197410138 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIV SUP CNPJ / CPF 04.236.548/0097-38 DATA DA EMISSÃO 27/07/2015

ENDEREÇO RUA VERGUEIRO 7072 BAIRRO / DISTRITO VL F PINTO CEP 04272-300 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO SÃO PAULO FONE / FAX 1150625514 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

| FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
| 0013163/01 | 26/08/2015 | 51.271,08 | | | | | | |

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 51.271,08 | 12.817,77 | 0,00 | 0,00 | 51.271,08 | |
| VALOR DO PRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | VALOR DO DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 51.271,08 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO** FRETE POR CONTA 1 - POR CONTA DO DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO OKM0039 UF MG CNPJ 00.444.232/0007-24

ENDEREÇO **AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO S/N** MUNICÍPIO **ITAJUBA** UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 3242197410138

QUANTIDADE 2,00 ESPÉCIE **VOLUME** MARCA **IND.DE** NUMERO PESO BRUTO 57,000 PESO LÍQUIDO 37,000

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 07.402.001.043 | FUZIL. 308-IMBEL AGLC Nº DE SERIE : AKA00598 - AKA00599 - AKA00600 - AKA00601 LOTE: PI-25628-PCSP-21/07/2025 | 92019000 | 000 | 6107 | pc | 4,00 | 12817,77 | 51.271,08 | 51.271,08 | 12.817,77 | 0,00 | 25,00 | 0,00 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 173/77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OFÍCIO Nº: 819-SECCTAQSI/DPPC FRETE IMBEL PAGA CONTRATO Nº 004/2015 LOCAL DE ENTREGA: DIVISÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - RUA BRIGADEIRO TOBIAS 527- BAIRRO DA LUZ - SÃO PAULO - SP GARANTIA: PARA O FUZIL 2 ANOS; PARA BIPE E LUNETAS 1 ANO. FUZIL COMPLETO, ACOMPANHA: BIPE HARRIS, LUNETAS LEUPOLD 3,5-10X40mm, ANEL DE FIXAÇÃO (PAR), BANDA DEIXADA, MALETA DE ALUMÍNIO E BOLSA DE TRANSPORTE. IPI - ALIQUOTA REDUZIDA A 0% (ZERO POR CIENTO) | Nr Pedido: 25628

RESERVADO AO FISCO



SEDS
PROCESSO Nº 9.10
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

Ofício Nr 454-DRMER-IMBEL®

Brasília, DF, 9 de maio de 2014

Ao Senhor
JOSE LUIZ VILLELA
Coordenador de Compras

CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos
Av. Humberto de Campos, nº 3.220
Ribeirão Pires - SP
CEP 09.426-900

Assunto: Encaminhamento de proposta comercial da IMBEL®.

Anexo: Proposta Comercial Nº 076-FI/DRMER/2014

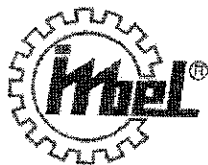
Senhor Coordenador,

Cumprimentando cordialmente V. Sa, passo a tratar sobre encaminhamento de proposta comercial.

Em atenção à solicitação dessa Instituição, encaminho, anexa, a Proposta Comercial Nº 076-FI/DRMER/2014.

Atenciosamente,


General de Divisão **CELSO JOSÉ TIAGO**
Diretor-Presidente da IMBEL®



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

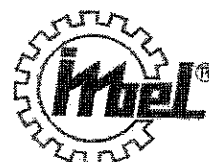
SEDS
PROCESSO Nº
Fis. 911

Proposta Comercial
Nº 076-FI/DRMER/2014

Objeto: Fornecimento de
Fuzil de Repetição 7,62 mm
Alta Precisão (Fuzil .308
IMBEL AGLC – Sniper) e
Fuzil 7,62 A1 MD3

Cliente: Companhia
Brasileira de Cartuchos

Data: 29 de abril de 2014




Indústria de Material Bélico do Brasil
IMBEL®

Este documento contém informações comerciais que são de interesse da Indústria de Material Bélico do Brasil e da Companhia Brasileira de Cartuchos.

O conteúdo deste documento não deve, no todo ou em parte:

- ser utilizado para qualquer outra finalidade;
- ser divulgado para funcionários da organização que não tenham necessidade de conhecimento destas informações ou para terceiras partes, indivíduos, organizações ou órgãos de governo; e
- ser guardado ou reproduzido em qualquer meio, fotocópia ou meio ótico, eletrônico, mecânico ou qualquer outra forma, sem prévia autorização das Partes.

Empresa certificada: 
NBR ISO 9001:2008
Regulamento Brasileiro de Qualidade
Aeroespacial – RBQA-2110

Agraciada com o prêmio:
QUALITY SEGURANÇA 2012



Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)

IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel: (61) 3413.4384 - RITEx: 360.4384



SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 919
2/4

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

Proposta Comercial nº 076-FI/DRMER/2014

Data: 29 de abril de 2014

Cliente: Companhia Brasileira de Cartuchos

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper) e Fuzil 7,62 A1 MD3

Prezado Senhor,

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|--|-----|----------------|------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5-10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 2 | 12.485,05 | 24.970,10 |
| 2 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL) semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 02 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 3 | 6.819,00 | 20.457,00 |
| 3 | Carregador sobressalente Cal. 7,62 com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada | 15 | 140,00 | 2.100,00 |
| TOTAL | | | | 47.527,10 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Munição: (.308) win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso sem carregador: 4,7 Kg
- Comprimento aberto: 1,20 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

1) Bipé Harris:

- Ultra light bipods
- Modelo: L, bipés articulados
- Série: IA2

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)

IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel: (61) 3415.4584 - RITE: 860.4584



SEUS
PROCESSO Nº
Fls. 213

3/4

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

2) Luneta:

- Marca: Leupold
- Modelo: MARK IV 3,5
- Aumento: 10 vezes
- Objetiva: 40 mm
- Retícula: LR/T M1 Mil Dot

b. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Munição: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 0,45 m
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 0,99 m
- Comprimento com a coronha rebatida: 0,75 m
- Regime de tiro: semiautomático

3. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30(trinta) dias após a entrega do material. A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais constantes, nesta proposta comercial, serão entregues na Companhia Brasileira de Cartuchos, situada na Avenida Humberto de Campos, 3220, Ribeirão Pires – SP, CEP 09426-900.

6. GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 2 (dois) anos para Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

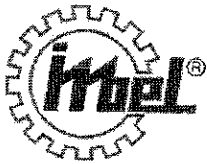
b. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano para o bipé Harris e a luneta Leupold, a contar da data da entrega, contra a apresentação de defeito no material.

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)

IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel: (61) 3415.4584 - RITEx: 860.4584



SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 214

4/4

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

7. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

8. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefones: (61) 3415-4481 / 4584 (rippel@imbel.gov.br);

Atenciosamente,


CÉLESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)
IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO
Tel: (61) 3415.4584 - RITE: 860.4584



SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 915

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE – SUPOFC
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº 2100-932/2015

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – ARMAS PARA A POLÍCIA CIVIL

DESPACHO – Nº 0313 /SUPOFC/ 2016

1-Encaminhe-se os autos do Processo a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

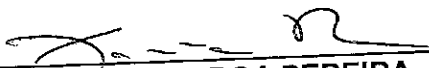
2-Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 7.798 de 06/04/2012, publicada no DOE em 07/04/2016 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 07/04/20162-

3-A despesa no valor total de R\$ 375.504,72 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais), referente a aquisição de armamento para a Polícia Civil, será alocada no seguinte Programa de Trabalho :

P.T: 06.181.0221.3248.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública
PTRES: 190089
PI: 004495
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente, subelemento 14 –Armamentos
Fonte: 0291

Anexamos cópias dos seguintes documentos: Plano Plurianual 2016-2019, Demonstrativo de Créditos Disponíveis e extrato bancário.

Maceió, 07 de abril de 2016


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA
Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Plano Plurianual 2016-2019

Em R\$ 1,00

| | 2016 | 2017-2019 |
|--|-----------|------------|
| PODER EXECUTIVO | 5.201.000 | 14.820.000 |
| ÓRGÃO: 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS | 5.201.000 | 14.820.000 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS | 5.201.000 | 14.820.000 |
| EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL | 5.201.000 | 14.820.000 |
| DIMENSÃO ESTRATÉGICA: SEGURANÇA PÚBLICA COM COMBATE A VIOLÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS | 5.201.000 | 14.820.000 |

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OBJETIVO: FORNECER SUPORTE ADEQUADO E MELHORAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, E APOIO À CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS.

AÇÃO: 06181022132480000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, OS QUAIS DESENVOLVEM A SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL, ASSIM COMO À POPULAÇÃO E POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO, SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E AO RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA: 02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 1.800.000 | 5.520.000 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 |
| | 1.800.000 | 5.520.000 |
| | 3.401.000 | 9.300.000 |

AÇÃO: 06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE: A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO ELAS FIXAS OU MÓVEIS, BUSCANDO O MELHOR APARELHAMENTO QUE COMPREENDE DESDE AQUISIÇÃO DE ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COMO QUALQUER BEM PERMANENTE QUE VENHA A CONTRIBUIR DIRETA E INDIRETAMENTE COM O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1583 - UNIDADES MODERNIZADAS

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 3.401.000 | 9.300.000 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 |
| | 1.441.000 | 3.300.000 |
| | 1.960.000 | 6.000.000 |

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA: 02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|-------------------------|------------------|-------------------|
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 5.201.000 | 14.820.000 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 0 | 0 |
| TOTAL GERAL | 5.201.000 | 14.820.000 |

SFDS
PROCESSO Nº
Fls. 916



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Gerência de Contabilidade

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 211



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNESP
PERÍODO: FEVEREIRO/2016

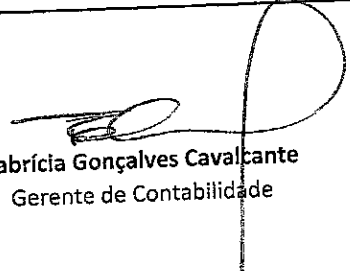
| MÊS | RECEITA NO MÊS - CONTA 06.62.1 E 013.14.4 | | | TOTAL GERAL |
|-----------------|---|---------------|--------------|---------------|
| | REC INST INDENT (boleto) | REND POUPANÇA | TOTAL MENSAL | |
| Saldo de DEZ/15 | | | | 11.861.947,60 |
| JANEIRO | 61,77 | 58.404,47 | 58.466,24 | 11.920.413,84 |
| FEVEREIRO | 41,18 | 76.491,62 | 76.532,80 | 11.996.946,64 |
| TOTAL | 102,95 | 134.896,09 | 134.999,04 | 11.996.946,64 |

| MÊS | RECEITA NO MÊS - CONTA ÚNICA 111110201 | | | TOTAL GERAL |
|-----------------|--|------------|--------------|--------------|
| | 2ª VIA DO RG (DAR) | DETRAN | TOTAL MENSAL | |
| Saldo de DEZ/15 | | | | 1.310.653,22 |
| JANEIRO | | | | 1.310.653,22 |
| FEVEREIRO | 387.015,25 | 392.570,74 | 779.585,99 | 2.090.239,21 |
| TOTAL | 387.015,25 | 392.570,74 | 779.585,99 | 2.090.239,21 |

* O valor de R\$ 387.015,25 refere-se ao repasse efetuado pela SEFAZ dos meses de janeiro e fevereiro de 2016
** O valor de R\$ 392.570,74 recebido do DETRAN em FEV/16 refere-se aos meses de NOV/15 e DEZ/16

RESUMO

| | |
|---|----------------------|
| SALDO EM CONTA EM 31/01/16 | 11.582.347,93 |
| RECEITAS DE FEVEREIRO (ARRECAÇÃO E RENDIMENTOS) | 76.532,80 |
| (-) DESPESAS BANCARIAS EM FEVEREIRO/2016 | 4,98 |
| (-) PAGAMENTOS REALIZADOS A FORNECEDORES | - |
| SALDO DISPONÍVEL EM CONTA - FUNESP 29/02/16 | 11.658.875,75 |
| RECEITA RECEBIDA ATRAVÉS DE DAR - CONTA 111110201 01/01/15 A 31/12/15 | 1.310.653,22 |
| RECEITA RECEBIDA EM FEV/16 ATRAVÉS DE DAR - CONTA 111110201 01/01/16 A 29/02/16 | 387.015,25 |
| RECEITA RECEBIDA EM FEV/16 DETRAN - CONTA 111110201 - REF A NOV E DEZ/15 | 392.570,74 |
| SALDO DISPONÍVEL - FUNESP 29/02/16 | 13.749.114,96 |


Fabrícia Gonçalves Cavalcante
Gerente de Contabilidade

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
 GovConta CAIXA:
 Conta Referência:
 Nome:
 Período:

GOVCONTA CAIXA
 2735600016
 2735/013/00000014-4
 SEDS AL

de: 01/02/2016 até: 29/02/2016

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Taxa | Valor R\$ | Saldo R\$ |
|------------|----------|------------------|------------|------------|----------------|
| 01/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,13200000 | 534,48C | 11.582.828,11C |
| 01/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.027,21C | 11.584.855,32C |
| 02/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,16110000 | 1.419,34C | 11.586.274,66C |
| 02/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 4.412,25C | 11.590.686,91C |
| 02/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,16110000 | 464,89C | 11.591.151,80C |
| 02/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 1.445,18C | 11.592.596,98C |
| 02/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,19020000 | 30,34C | 11.592.627,32C |
| 03/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 79,90C | 11.592.707,22C |
| 03/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,21970000 | 1.909,55C | 11.594.616,77C |
| 04/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 4.355,35C | 11.598.972,12C |
| 04/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,22030000 | 925,35C | 11.599.897,47C |
| 05/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.104,83C | 11.602.002,30C |
| 05/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,19850000 | 437,13C | 11.602.439,43C |
| 07/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 1.103,27C | 11.603.542,70C |
| 07/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,14590000 | 1.419,85C | 11.604.962,55C |
| 10/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 4.872,92C | 11.609.835,47C |
| 10/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,18430000 | 1.059,37C | 11.610.894,84C |
| 12/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.879,34C | 11.613.774,18C |
| 12/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,12720000 | 308,34C | 11.614.082,52C |
| 14/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 1.213,59C | 11.615.296,11C |
| 14/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,10900000 | 2.334,35C | 11.617.630,46C |
| 16/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 10.719,71C | 11.628.350,17C |
| 16/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,17190000 | 3.546,74C | 11.631.896,91C |
| 18/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 10.334,02C | 11.642.230,93C |
| 18/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,18170000 | 1.391,14C | 11.643.622,07C |
| 19/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 3.835,08C | 11.647.457,15C |
| 19/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,16740000 | 24,71C | 11.647.481,86C |
| 20/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 73,92C | 11.647.555,78C |
| 20/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,14080000 | 659,02C | 11.648.214,80C |
| 21/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.343,58C | 11.650.558,38C |
| 21/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,18730000 | 774,77C | 11.651.333,15C |
| 26/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.072,12C | 11.653.405,27C |
| 26/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,15130000 | 1.248,34C | 11.654.653,61C |
| 28/02/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 4.131,64C | 11.658.785,25C |
| 28/02/2016 | 000000 | REM BASICA | 0,09570000 | 389,95C | 11.659.175,20C |
| 01/03/2016 | 000000 | CRED JUROS | 0,00500000 | 2.039,29C | 11.661.214,49C |
| 29/02/2016 | - | Saldo Atualizado | | | 11.661.214,49C |

02
01

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

SEUS

PROCESSO Nº

Fls. 919

GOVCONTA CAIXA

2735600016

2735/006/00000062-1

SEDRES FUNESP

de: 01/02/2016 até: 29/02/2016

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo |
|------------|----------|------------------|-------------|--------|
| 01/02/2016 | 500231 | ARR DH CB | 20,59C | 74,89C |
| 01/02/2016 | 500231 | DEB TARIFA | 2,49D | 72,40C |
| 02/02/2016 | 500231 | ARR DH CB | 20,59C | 92,99C |
| 02/02/2016 | 500231 | DEB TARIFA | 2,49D | 90,50C |
| 29/02/2016 | - | Saldo Atualizado | | 90,50C |

22

| DOT INICIAL | SUPLEMENTACAO | REDUCAO | INT. ATUALIZADA | EMPENHADO | DISPONIVEL |
|---|-------------------|--------------|-----------------|-----------|--------------|
| 06181000423830000 - MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUB | | 190087 | | | |
| 339039 | 0291000000 001985 | 9.999,00 | 9.999,00 | | |
| TOTAL PT | | 9.999,00 | 9.999,00 | 12,45 | 9.986,55 |
| 06181022132460000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA | | 190088 | | | |
| 449051 | 0291000000 004489 | 450.000,00 | 450.000,00 | | 450.000,00 |
| TOTAL PT | | 450.000,00 | 450.000,00 | | 450.000,00 |
| 06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA | | 190089 | | | |
| 339039 | 0291000000 004495 | 360.249,00 | 360.249,00 | | 360.249,00 |
| 449052 | 0291000000 004495 | 489.999,00 | 489.999,00 | | 489.999,00 |
| TOT PT | | 850.248,00 | 850.248,00 | | 850.248,00 |
| TOT GERAL | | 1.310.247,00 | 1.310.247,00 | 12,45 | 1.310.234,55 |

SEDS
 PROCESSO Nº
 FIS. 12,45



CEPL/SSP-AL

FLS. 221

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email: cpiseds.al@hotmail.com

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 00

01/10/15


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

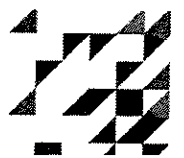
| | |
|------------------|---|
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | Secretaria de Estado da Segurança Pública |
| PROCESSO: | 2100-932/2015. |
| INTERESSADO: | Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP |
| ASSUNTO: | Aquisição de material bélico |

Faço juntada dos seguintes documentos;

- Declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE (atualizada);**
- Proposta da IMBEL atualizada;**
- Documentos de habilitação jurídica e fiscal, bem como da certidão trabalhista, certidão de falência e SICAF, devidamente atualizados da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.**

Maceió, 22 de abril de 2016.


Kelly Aparecida Ferreira de Barros
Membro da CPL





Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança

SEDS / CPL
Fls. 227
Ass. [assinatura]



São Paulo, 28 de Março de 2016
N/REF.: EXCL 055/16

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V. S^a. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **IMBEL[®] - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**, por intermédio de sua Unidade de Produção **Fábrica de Itajubá (IMBEL/FI)**, CNPJ: 00.444.232/0007-24, Rua Coronel Aventino Ribeiro nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá, MG, CEP 37501-345 consta, até a presente data, como única empresa fornecedora, no país, dos produtos e serviços:

- 1- **Faca de Campanha AMZ**: Em aço carbono AISI 1070 laminada, com lâmina de 247mm e austêmpera, partes metálicas protegidas por fosfatização, perfil Flat Ground, empunhadura e bainha em poliamida;
- 2- **Faca de Campanha IA2**: Em aço carbono AISI 1070 laminado, com lâmina de 178mm e austêmpera, partes metálicas protegidas por fosfatização, perfil Flat Ground empunhadura e bainha em poliamida;
- 3- **Carabina 5,56 IA2**: Com coronha rebatível, armação e caixa da culatra em alumínio ASTM 7075, Ferrolho rotativo, com sistema de disparo semiautomático, cano em aço forjado a frio, operação por ação indireta dos gases, percussão por martelo e percussor e mola, sistema de pontaria com ajuste em elevação e deriva, calibre 5,56 x 45mm e acessórios; acabamento superficial de pintura epoxidica, anodização e fosfatização;
- 4- **Carabina 7,62 IA2**: Com coronha rebatível, armação em alumínio, caixa da culatra em aço, ferrolho basculante, sistema de disparo semiautomático, cano em aço forjado a frio, operação por ação indireta dos gases, calibre 7,62 x 51mm e acessórios; acabamento superficial de pintura epoxidica, anodização e fosfatização;
- 5- **Fuzil de Assalto 5,56 IA2**: Com coronha rebatível, armação e caixa da culatra em alumínio ASTM 7075 anodizado, cano em aço forjado a frio, sistema de operação por ação indireta dos gases, percussão por martelo e percussor e mola, sistema de pontaria com

EXCL 055/16 de 28/03/2016 assinada por Carlos Afonso Pierantoni Gambóia, Vice-Presidente Executivo
Av. Paulista, 460 - 17º andar - Cj. B - Bela Vista - São Paulo / SP - Brasil - CEP 01310-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860
E-mail: abimde@abimde.org.br / simde@abimde.org.br
www.abimde.org.br www.simde.org.br



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



SEDS / CPL
Fls. 223
Ass. RJA

ajuste em elevação e deriva, calibre 5,56 x 45 mm e acessórios; e partes metálicas em pintura epoxídica e fosfatização;

6- Serviço de Recuperação e Transformação de Fuz 7,62 mm M964/FAL em Fuz 7,62 mm M964 A1 MD1/PARAFAL: compreendendo em desmontagem, inspeção metrológica, substituição de componentes, recuperação, pintura, montagem, testes e ajustagem;

7- Serviço de Recuperação e Transformação de Fuz/Car 5,56 mm MD97 (Fuz/Car 5,56 mm MD97LM, Fuz/Car 5,56 mm MD97L, Fuz/Car 5,56 mm MD97F, Fuz/Car 5,56 mm MD97A) em Fuzil de Assalto 5,56 IA2/Carabina 5,56 IA2: compreendendo em desmontagem, inspeção metrológica, substituição de componentes, recuperação, pintura, montagem, testes e ajustagem;

8- Pst .380-IMBEL MD1N: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

9- Pst .380 GC-IMBEL MD1: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

10- Pst .380 GC-IMBEL MD2 LX: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestros, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

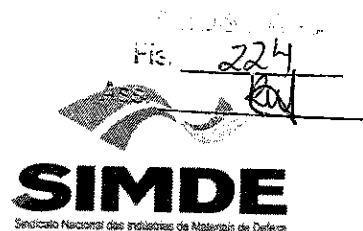
11- Pst .40 GC-IMBEL MD1: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;

12- Pst .40 GC-IMBEL MD2: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;

14- Pst .40 GC-IMBEL MD5: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



- 15- **Pst .40 GC-IMBEL MD5 LX:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;
- 16- **Pst .40 GC-IMBEL MD6:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento. Armação em polímero com inserto metálico;
- 15- **Pst .40 GC-IMBEL MD7 LX:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;
- 17- **Pst .40 TC-IMBEL MD6:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e trava de segurança do percussor. Armação em polímero com inserto metálico;
- 18- **Pst .40 SC-IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;
- 19- **Pst 9mm M973:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;
- 20- **Pst 9 GC-IMBEL MD1:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento e travamento do percussor;
- 21- **Pst 9 SC-IMBEL MD1:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, ação simples do gatilho, com segurança através de registros de segurança ambidestro, dispositivo de segurança da tecla (segurança de empunhadura), sistema de armar e desarmar o cão (opcional) e semi-engatilhamento;



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança



Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

- 22- **Fuzil 7,62 M964 (FAL):** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 23- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD1:** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 24- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 25- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD3:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 26- **Fuzil 7,62 M964A1 - (PARAFAL):** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 27- **Fuzil 7,62 M964A1 - IMBEL MD1:** funcionamento automático e semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 28- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD2:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 29- **Fuzil 7,62 M964 - IMBEL MD3:** funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho basculante, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 30- **Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper):** funcionamento de repetição, cano em aço forjado a frio, coronha fixa, caixa da culatra em aço e acessórios;
- 31- **Fuzil 5,56 - IMBEL MD97 L:** funcionamento semi-automático, rajada de 3 tiros e automático, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo, caixa da culatra em alumínio e acessórios;
- 32- **Carabina 5,56 - IMBEL MD97 LM:** funcionamento semi-automático, rajada de 3 tiros e automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo e caixa culatra em alumínio;



Associação Brasileira
das Indústrias de Materiais
de Defesa e Segurança




33- Carabina 5,56 - IMBEL MD97 LC: funcionamento semi-automático, cano em aço forjado a frio, coronha dobrável (ou rebatível), ferrolho rotativo e caixa culatra em alumínio;

34- Peças de reposição, acessórios, sobressalentes, ferramental: dos produtos IMBEL constantes da presente Declaração de Exclusividade; e

35- Serviços de manutenção, transformação, recuperação, e modernização dos produtos IMBEL constantes da presente Declaração de Exclusividade.

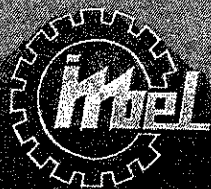
A presente informação é válida por 120 (cento e vinte) dias e foi emitida por solicitação da empresa prestadora do serviço mencionado, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,


Carlos Afonso Pierantoni Gambôa
Vice-Presidente Executivo

VÁLIDA ATÉ 25 / 07 / 2016

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



Fis. 227
Ass. [assinatura]

Proposta Comercial nº 038B

FI/DRMER/2016

(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 038)

Polícia Civil do Estado de Alagoas
Cliente

**Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper),
Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3**
Objeto

20 de abril de 2016

Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja o pretendido, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções civis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Proposta Comercial nº 038-B-FI/DRMER/2016
(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 038)

Fls. 228
Ass. *[Assinatura]*
Data: 20 de abril de 2016

Cliente: Polícia Civil do Estado de Alagoas

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSa a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

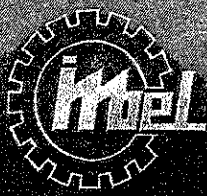
| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|---|-----|----------------|-------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação. (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 04 | 13.513,78 | 54.055,12 |
| 2 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 20 | 7.630,82 | 152.616,40 |
| 3 | Carregador sobressalente calibre 5,56 | 40 | 170,89 | 6.835,60 |
| 4 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 20 | 7.796,40 | 155.928,00 |
| 5 | Carregador sobressalente calibre 7,62 | 40 | 151,74 | 6.069,60 |
| TOTAL | | | | 375.504,72 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- N° de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4.700 g
- Comprimento: 1.200 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(s) senhor(s) não for o destinatário(s) pretendido(s), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Fis. 229

| 1) Bipe Harris: | 2) Luneta: |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L- bipés articulados- Série: IA2 | <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Reticulo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |

Ass. [assinatura]

b. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

c. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se a(s) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDS, CPL

Fls. 230

Ass. RAT

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento da via do contrato assinada pelas 2 partes e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ainda ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

DIVULGAÇÃO RESTRIITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Fls. 231

Ass. [Assinatura]

GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Com relação à **GARANTIA CONTRATUAL**, informo que a **Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®** está dispensada legalmente de fornecê-la, tendo em vista que:

1. A IMBEL® foi constituída nos termos da Lei 6.227 de 14 de julho de 1.975. É uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. É vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército. A sua natureza jurídica de empresa pública é amparada nos termos do Art. 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal (CF) e foi incluída no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI em ato do Secretário do Tesouro Nacional, por intermédio da Portaria nº 289 de 29 de maio de 2008 e Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo **classificada como entidade dependente**;
2. Na condição de entidade dependente, a IMBEL® **recebe recursos públicos para investimentos de capitais e para custeio (Art. 165, § 5º, incisos I e III da CF), não tem autonomia financeira nem conta bancária, utilizando a Conta Única do Tesouro Nacional.** Dessa forma, é vedada a exigência de apresentação de garantia entre entidades pertencentes ao mesmo ente, assim como **é vedado à empresa pública dependente, a concessão de garantia (Art. 40, § 1º, incisos I e § 6º, respectivamente da LRF); e**
3. A IMBEL® é regida pela Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/1.964) e pela Contabilidade Privada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 6.404/1.976. Torna-se oportuno registrar que a nova **Lei de Falência e Recuperação de Empresas – Lei nº 11.101, de 09 de maio de 2.005, em seu Art. 2º inciso I, exclui expressamente as empresas públicas da citada Lei, pois parte do princípio que a empresa pública, sendo criada ou instituída por Lei, também dependerá de outra Lei para ser extinta.**

9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções civis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Carnecemos Defesa e Segurança desde 1808.



DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

SEAB, CEL
File 232
Ass [Signature]

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


ELDER FREIRE SILVEIRA FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repossuí-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

BRAS, 001
Fls. 233
Ass. [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O INCISO XXXIII, DO ART 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O DECRETO Nº 4.358 DE 5 DE SETEMBRO
DE 2002 (DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)**

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), por intermédio de seu representante legal, o Gen Div R/1 Celso José Tiago, Diretor-Presidente da IMBEL, portador do CPF nº 394.313.397-49 declara perante o Ministério da Defesa / Exército Brasileiro e para fins do disposto no inciso V, do Art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que sua filial Fábrica de Itajubá (FI), sediada na Rua Cel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá, MG, CEP 37.501-345, CNPJ 00.444.232/0007-24, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, DF, 28 de março de 2016

CELSO JOSÉ TIAGO – Gen Div R/1
Diretor-Presidente
CPF 394.313.397-49
Tel (61) 3415-4018



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

IMBEL -
Fls. 234
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL) declara perante o Exército Brasileiro / Ministério da Defesa e sob as penas da Lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação em processos licitatórios de sua filial Fábrica de Itajubá (FI) - sediada na Rua Cel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CNPJ 00.444.232/0007-24, bem como que tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF, 28 de março de 2016

Gen Div R/1 - CELSO JOSÉ TIAGO
Diretor-Presidente
CPF 394.313.397-49
Tel (61) 3415-4018

SESSÃO
Fic 235
RSU



ANEXO

I - OFICIAIS-GERAIS:

| POSTO | COMBATENTE | DOS SERVIÇOS | | ENGENHEIRO MILITAR | QUANTIDADE |
|---------------------|------------|--------------|----------|--------------------|------------|
| | | INTENDENTE | MÉDICO | | |
| General-de-Exército | 14 | - | - | - | 14 |
| General-de-Divisão | 33 | 2 | 1 | 5 | 39 |
| General-de-Brigada | 68 | 5 | 3 | 7 | 83 |
| S.O.M.A. | 115 | 7 | 4 | 10 | 136 |

II - OFICIAIS DE CARREIRA:

| ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS | POSTOS | | | | | | QUANTIDADE |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | Cel. | Ten.Cel. | Mai. | Cap. | 1º Ten. | | |
| | | | | | 2º Ten. | 3º Ten. | |
| ARMAS e OMB | 900 | 1.293 | 1.454 | 3.218 | 1.625 | 870 | 9.310 |
| INTENDÊNCIA | 66 | 101 | 189 | 530 | 252 | 108 | 1.136 |
| MÉDICO | 42 | 92 | 756 | 305 | 373 | - | 1.068 |
| DENTISTA | 20 | 47 | 68 | 91 | 91 | - | 337 |
| FARMACÉUTICO | 13 | 45 | 64 | 95 | 73 | - | 290 |
| O.E.M. | 461 | 54 | 149 | 362 | 290 | - | 900 |
| O.C.O. | - | - | 120 | 662 | 898 | - | 1.680 |
| O.C.M. | 1 | 8 | 10 | 17 | 5 | 8 | 50 |
| O.A.O. | - | - | - | 750 | 837 | 825 | 1.612 |
| S.O.M.A. | 1.088 | 1.660 | 2.378 | 5.528 | 4.445 | 1.761 | 16.744 |

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS:

| POSTO | OCT./DIT. | OMT/ODT/OT/OTMT | OT/OTMT/OTCM | QUANTIDADE |
|-----------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| 1º TENENTE | 1.178 | 1.520 | 341 | 3.039 |
| 2º TENENTE | 1.456 | 2.256 | 788 | 4.480 |
| S.O.M.A. | 2.634 | 3.776 | 1.109 | 7.519 |

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS:

| GRADUAÇÃO | DE CARREIRA | QE | TEMPORÁRIOS | | QUANTIDADE |
|-------------|-------------|----|-------------|---------|------------|
| | | | SCT/SUSET | STU/SMT | |
| SUBTENENTE | 3.648 | - | - | - | 3.648 |
| 1º SARGENTO | 8.715 | - | - | - | 8.715 |

| | | | | | |
|-----------------|---------------|--------------|--------------|-------|---------------|
| 2º SARGENTO | 11.533 | - | - | - | 11.533 |
| 3º SARGENTO | 13.129 | 4.455 | 4.047 | 2.750 | 24.381 |
| S.O.M.A. | 37.025 | 4.455 | 6.797 | | 48.277 |

V - PRAÇAS - TAFEIROS, CABOS E SOLDADOS:

| TAIFEIROS | ESPECIFICAÇÃO | | QUANTIDADE |
|------------------|---------------|--------------|----------------|
| | MOR | DE 1ª CLASSE | |
| | | | 177 |
| | | | 532 |
| | | | 258 |
| | | | 967 |
| CABOS E SOLDADOS | CABO | | 34.677 |
| | SOLDADO | | 124.793 |
| | SOMA PARCIAL | | 158.970 |
| S.O.M.A. | | | 159.937 |

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS:

| | ESPECIFICAÇÃO | | QUANTIDADE |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|
| | OFICIAIS-GERAIS | OFICIAIS | |
| | | | 136 |
| OFICIAIS | DE CARREIRA | | 16.744 |
| | TEMPORÁRIOS | | 7.519 |
| | SOMA PARCIAL | | 24.263 |
| PRAÇAS | SUBTENENTES E SARGENTOS | DE CARREIRA | 37.025 |
| | | DO QUADRO ESPECIAL | 4.455 |
| | | TEMPORÁRIOS | 6.797 |
| | TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS | SOMA PARCIAL | 48.777 |
| | | TAIFEIROS | 967 |
| | | CABOS | 34.677 |
| | SOLDADOS | 124.793 | |
| | SOMA PARCIAL | 159.937 | |
| TOTAL GERAL | | | 232.613 |

DECRETO Nº 5.338, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

Aprova o Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 77.066, de 21 de janeiro de 1976, 88.504, de 12 de julho de 1983, 93.869, de 23 de dezembro de 1986, 97.752, de 16 de maio de 1989, 99.781, de 6 de dezembro de 1990, 797, de 13 de abril de 1993, 961, de 18 de outubro de 1993, e os Decretos de 19 de agosto de 1992, de 19 de janeiro de 1994 e de 3 de agosto de 1995, que alteram o Estatuto Social da IMBEL.

Brasília, 12 de janeiro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Azenar Gomes da Silva
Antonio Palocci Filho
Nelson Machado

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, e na conformidade do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, reger-se-á por este Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º A IMBEL tem sede e foro na cidade de Brasília, com atuação em todo o território nacional, e poderá estabelecer, onde convier, representações, agências, sucursais, escritórios e filiais.

Art. 3º O prazo de duração da IMBEL é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DO OBJETO

Art. 4º A IMBEL, que desenvolverá suas atividades no setor de produtos de defesa, com estrita observância das políticas, planos e programas do Governo Federal, bem como das diretrizes para ela fixadas pelo Comando do Exército, tem por objetivo:

I - colaborar no planejamento e fabricação de produtos de defesa pela transferência de tecnologia, incentivo à implantação de novas indústrias e prestação de assistência técnica e financeira;

II - promover, com base na iniciativa privada, a implantação e desenvolvimento da indústria militar de defesa brasileira de interesse do Exército;

III - administrar, industrial e comercialmente, seu próprio parque de produtos de defesa e bens outros cuja tecnologia derive do desenvolvimento de equipamentos de aplicação militar, por força de contingência de pioneirismo, conveniência administrativa ou no interesse da segurança nacional; e

IV - promover o desenvolvimento e a execução de outras atividades relacionadas com a sua finalidade.

Parágrafo único. Constituem atividades relacionadas com a finalidade da IMBEL:

I - promover a indústria militar de defesa brasileira e atividades correlatas, abrangendo a construção e a manutenção da infraestrutura de defesa, bem como a logística, a pesquisa e o desenvolvimento;

II - gerenciar projetos de interesse do Exército brasileiro;

III - promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de produtos de defesa;

IV - promover e executar atividades ligadas à obtenção, manutenção, proteção ou expansão dos conhecimentos e competências essenciais para cumprimento tanto dos seus objetivos, quanto das exigências de mobilização do País; e

V - promover e executar atividades que permitam manter infra-estrutura dimensionada para as exigências de mobilização do País.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, além de outras medidas previstas em lei, a IMBEL poderá:

I - criar subsidiárias e participar do capital de outras empresas que exerçam atividades relacionadas com seus objetivos;

II - elaborar, direta ou indiretamente, estudos e projetos que considere prioritários e, se for o caso, providenciar o aproveitamento dos resultados obtidos, inclusive mediante participação nos empreendimentos organizados para esse fim;

III - estabelecer planos visando o desenvolvimento do setor de produtos de defesa;

IV - promover a capacitação do pessoal necessário ao setor de produtos de defesa, articulando-se, inclusive, com os estabelecimentos de ensino do País;

V - promover a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados, diretamente ou por suas subsidiárias, na execução de suas programações;

VI - administrar os recursos colocados à sua disposição por pessoas jurídicas de direito público interno, entidades da administração indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e fundos especiais dessas entidades;

VII - colaborar no planejamento, desenvolvimento e na fabricação de produtos de defesa pela transferência de tecnologia; e

VIII - celebrar contratos, convênios e acordos necessários à execução de suas atividades.

Parágrafo único. A IMBEL poderá gerenciar atividades relacionadas à sua finalidade, em suas próprias instalações ou de terceiros.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º O capital social da IMBEL é de R\$ 232.899.657,58 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), integralmente subscrito pela União.

Art. 7º O capital social da IMBEL poderá ser modificado por deliberação do seu Conselho de Administração, mediante prévia anuência do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994.

Art. 8º O capital social da IMBEL poderá ser modificado mediante:

Doc. 236
Ass. [assinatura]



- I - incorporação de bens e outros valores que a União destinar a esse fim;
- II - reavaliação do ativo, de acordo com a legislação em vigor;
- III - doações; e
- IV - absorção dos prejuízos acumulados.

§ 1º Sobre os recursos transferidos para aumento de capital social da IMBEL incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, desde o dia da transferência até o da capitalização.

§ 2º A União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no capital social necessária à manutenção do controle do capital votante.

Art. 9º A IMBEL poderá admitir, como participantes no seu capital social, pessoas jurídicas de direito público interno e entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação em vigor.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS**

Art. 10. Constituem recursos da IMBEL:

- I - valores decorrentes da venda de produtos;
- II - rendimentos decorrentes de sua participação em outras empresas;
- III - resultado de operações de crédito e juros;
- IV - valores decorrentes da venda de bens patrimoniais ou materiais inservíveis;
- V - dotações orçamentárias e créditos adicionais da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios; e
- VI - recursos provenientes de outras fontes.

Art. 11. Os bens imóveis da IMBEL serão utilizados exclusivamente na consecução de suas atividades, admitindo-se alienações.

**CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 12. A IMBEL tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos de administração superior:

- a) Conselho de Administração; e
- b) Diretoria;
 - II - órgão de fiscalização: Conselho Fiscal;
 - III - Unidades de Negócio;
 - IV - Unidades de Produção; e
 - V - Unidades de Apoio.

Parágrafo único. A IMBEL disporá de auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13. O regimento interno da IMBEL definirá e estabelecerá:

- I - a sua estrutura organizacional, as competências específicas dos elementos orgânicos componentes e as respectivas atribuições de seus integrantes; e
- II - as normas gerais de funcionamento.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14. O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada da IMBEL, sendo integrado por seis membros, a saber:

- I - dois do Comando do Exército, sendo um deles o Presidente do Conselho;
- II - o Diretor-Presidente da IMBEL, o qual substituirá o Presidente do Conselho em seus impedimentos ocasionais e temporários;
- III - um do Ministério da Defesa;
- IV - um do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- V - um do Ministério da Fazenda.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão designados pelo Ministro de Estado da Defesa, por indicação dos titulares dos órgãos representados, consoante o § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração tomará posse perante o Comandante do Exército.

§ 3º Os demais membros do Conselho de Administração tomarão posse perante o Presidente do Conselho.

§ 4º O prazo de gestão dos membros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º No caso de vacância da função de conselheiro, o Presidente do Conselho de Administração deverá dar conhecimento ao órgão representado e designar o substituto, por indicação daquele Conselho, até que haja nova designação.

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios e o plano estratégico da IMBEL, encaminhando-os ao Comandante do Exército;
- II - aprovar os planos plurianuais, programas anuais de dispêndio e de investimento;
- III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da empresa; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem assim quaisquer outros atos de gestão realizados no âmbito da IMBEL;
- IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V - aprovar a indicação do titular da auditoria interna;
- VI - autorizar a contratação e a rescisão contratual de auditores independentes;
- VII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente;
- VIII - autorizar empréstimos e financiamentos, inclusive operações de arrendamento mercantil;
- IX - autorizar a abertura de escritórios, representações, agências e filiais;
- X - deliberar sobre a alteração do capital social;
- XI - deliberar sobre alterações no Estatuto;
- XII - aprovar alterações no regimento interno da IMBEL;
- XIII - submeter à aprovação do Comandante do Exército:
 - a) as demonstrações financeiras do encerramento do exercício, elaboradas pela Diretoria;
 - b) as alterações do regulamento de licitações e do regulamento de pessoal; e
 - c) as alterações no plano de cargos, salários, vantagens e benefícios da IMBEL, observando as disposições do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001;
- XIV - apreciar os pareceres sobre as demonstrações financeiras elaboradas por auditor independente, bem como os relatórios de avaliação de controles internos e correspondentes procedimentos corretivos;
- XV - aprovar e acompanhar a execução do plano anual de atividades de auditoria interna;
- XVI - disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria, inclusive no que se refere à conversão de um terço de férias em espécie, observada a legislação vigente, e vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas;
- XVII - apreciar as propostas que lhe forem apresentadas pela Diretoria;
- XVIII - deliberar sobre abertura do capital social;
- XIX - deliberar sobre renúncia ao direito de subscrição de ações;
- XX - deliberar sobre fusão, cisão, incorporação ou transformação, bem como criação de subsidiárias, associações e coligações;
- XXI - deliberar sobre acordos de acionistas, ou renúncia de direitos neles previstos, ou assunção de quaisquer compromissos de natureza societária previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- XXII - deliberar sobre distribuição do resultado do exercício, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998;
- XXIII - deliberar sobre a permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XXIV - estabelecer e ativar as Unidades de Negócio por proposta da Diretoria; e
- XXV - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, aplicando subsidiariamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º No caso dos incisos X, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII deste artigo, a competência para decidir sobre a matéria é do Ministério da Fazenda, consoante os Decretos nºs 1.091, de 21 de março de 1994, e 2.673, de 1998.

§ 2º Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária, com a presença mínima de dois terços de seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração poderá reunir-se, também, em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente ou de dois conselheiros.

§ 2º As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos votantes, tendo o seu Presidente, além do voto normal, o de qualidade.

§ 3º Da reunião do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio.

**CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA**

Art. 17. A Diretoria da IMBEL compor-se-á de, no mínimo, quatro e, no máximo, seis diretores, demissíveis *ad nutum*, nomeados pelo Presidente da República mediante proposta do Ministro de Estado da Defesa, após indicação do Comandante do Exército, sendo um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente Executivo e até quatro diretores sem designação especial, cujas atribuições específicas serão determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º A Diretoria será possuída pelo Comandante do Exército.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos eventuais, o Diretor-Presidente será substituído pelo Vice-Presidente Executivo e, na ausência deste, por um dos demais diretores da IMBEL, previamente designado pelo Diretor-Presidente.

§ 3º Na ausência ou impedimento eventual de um diretor, o Diretor-Presidente designará um dos demais diretores para substituí-lo.

§ 4º Ocorrendo a hipótese de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, o Diretor-Presidente exercerá, cumulativamente, o cargo vago, até o seu preenchimento.

§ 5º Os integrantes da Diretoria não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo férias ou licença, sob pena de perda do cargo.

§ 6º Os salários e demais vantagens dos diretores serão fixados pelo Ministro de Estado da Defesa, por proposta do Comandante do Exército, observada a legislação pertinente.

Art. 18. A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei, este Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da Empresa, competindo-lhe, especialmente:

- I - gerir os negócios da IMBEL;
- II - planejar as atividades da IMBEL, formulando, dentre outros, o plano estratégico e o plano plurianual para aprovação pelo Conselho de Administração;
- III - celebrar contratos e operações até valor igual ao limite fixado pelo Conselho de Administração com base no capital social;
- IV - submeter à apreciação do Conselho de Administração propostas de modificações do regimento interno, do regulamento de licitações, do regulamento de pessoal e do plano de cargos, salários, vantagens e benefícios;
- V - elaborar o regimento interno da IMBEL e propor suas alterações;
- VI - aprovar normas referentes ao planejamento, à organização, ao funcionamento e controle dos serviços e das operações;
- VII - aprovar as normas internas para celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros atos formais de relacionamento da IMBEL com terceiros;
- VIII - aprovar as tabelas de remuneração dos serviços prestados pela IMBEL;
- IX - comprar e vender bens móveis, caucionar, empenhar e alienar, fiduciariamente, os bens móveis em garantia de operações de empréstimo ou financiamento, transgír, acordar e renunciar a direitos, observando o disposto neste Estatuto;

X - adquirir, vender, compromissar, permutar ou, por qualquer título, alienar, arrendar, hipotecar ou gravar os bens imóveis, ouvido o Conselho de Administração;

XI - elaborar e submeter a proposta de orçamento à aprovação do Conselho de Administração;

XII - fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de submetido ao Comandante do Exército, na forma da legislação vigente:

- a) o regulamento de licitações;
- b) o plano de cargos, salários, vantagens e benefícios e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados;

File 237
Ass. *[assinatura]*



c) o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e o número de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

d) o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades;

XIII - promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras, na forma da Lei nº 6.404, de 1976;

XIV - promover a implantação dos procedimentos corretivos recomendados pelos auditores e órgãos de controle;

XV - elaborar informações complementares destinadas à avaliação empresarial;

XVI - submeter ao Conselho de Administração matérias que dependam de sua decisão; e

XVII - encaminhar cópias das atas de suas reuniões aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como prestar informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da IMBEL.

Parágrafo único. É vedado à Diretoria contratar empréstimos ou financiamentos com entidades financeiras públicas ou privadas não integrantes do sistema financeiro nacional.

Art. 19. Os atos e operações que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a IMBEL, conterão, obrigatoriamente, a assinatura do Diretor-Presidente ou a assinatura conjunta de dois diretores, admitindo-se constituir mandatários para esses fins, em ato do Diretor-Presidente.

Art. 20. Os diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa da IMBEL, nem usar a denominação social em operações estranhas aos objetivos sociais, ou de mero favor, notadamente em fianças, avais e abonos.

Art. 21. Ao Diretor-Presidente compete, privativamente, a presidência e a coordenação dos trabalhos da Diretoria e, em especial:

- I - dirigir e controlar as atividades da IMBEL;
- II - praticar os atos de gestão que não se incluam nas atribuições do Conselho de Administração ou da Diretoria;
- III - representar a IMBEL em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- VI - manter o Comandante do Exército e o Conselho de Administração informados das atividades e da situação da IMBEL;
- VII - admitir, designar, promover, transferir, remover, dispensar, elogiar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da IMBEL, permitida a delegação;
- VIII - propor ao Comandante do Exército a requisição de militares e servidores públicos; e
- IX - praticar outros atos de gestão que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a natureza das obrigações do Diretor-Presidente que possam ser delegadas.

Art. 22. O regimento interno estabelecerá as áreas de atuação dos demais diretores, fixando as respectivas atribuições.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer de seus membros, no mínimo quinzenalmente, com a presença de pelo menos dois de seus membros.

§ 1º O Diretor-Presidente da IMBEL terá, além do voto normal, o de qualidade.

§ 2º Da reunião da Diretoria será lavrada ata em livro próprio.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal será integrado por três membros efetivos e respectivos suplentes, brasileiros, tendo a seguinte composição:

- I - um representante do Ministério da Defesa;
- II - um representante do Comando do Exército; e
- III - um representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pelo Ministro de Estado da Defesa, por indicação do Comandante do Exército e do Ministro de Estado da Fazenda, nos casos dos incisos II e III, consoante o § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993.

§ 2º O mandato dos membros será de um ano, contado a partir da designação, admitida a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

§ 4º No caso de vacância ou impedimento eventual do titular, o respectivo suplente deverá ser convocado.

Art. 25. Ao Conselho Fiscal, além das competências previstas na Lei nº 6.404, de 1976, cabe:

I - examinar as demonstrações contábeis e financeiras do exercício social, inclusive o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

II - acompanhar a gestão financeira e patrimonial da IMBEL;

III - fiscalizar a execução orçamentária, podendo examinar livros e documentos, bem como requisitar informações;

IV - pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração;

V - dar parecer conclusivo sobre as propostas de aplicação de lucro líquido e aumento de capital; e

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela IMBEL.

§ 1º Os órgãos de administração superior são obrigados a disponibilizar, por meio de comunicação formal, aos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração superior esclarecimentos ou informações, desde que relativos a sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos seus membros em exercício, pelo Diretor-Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá valer-se de assessoramento específico de pessoal do quadro da IMBEL, ou solicitar a contratação de auditoria externa para subsidiar suas decisões.

§ 2º Da reunião do Conselho Fiscal será lavrada ata em livro próprio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 27. O exercício de função no Conselho de Administração e de cargo na Diretoria independe da prestação da garantia de que trata o art. 148 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 28. Todos os membros dos órgãos de administração superior serão brasileiros, sendo investidos em suas funções ou cargos mediante termos de posse lavrados nos respectivos livros de atas de reuniões.

§ 1º Se o membro do órgão de administração superior não assinar o respectivo termo de posse nos trinta dias seguintes à data de nomeação ou designação, o correspondente ato tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual tiver ocorrido a nomeação ou designação.

§ 2º Findo o prazo de gestão ou mandato, o membro do Conselho de Administração e Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo titular.

§ 3º A função de conselheiro é indelegável.

Art. 29. Alguém das demais hipóteses previstas em lei, considerará-se vago o cargo de membro do Conselho Fiscal ou de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa, a mais da metade do número mínimo de reuniões previstas no exercício anual.

Art. 30. Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, civis e militares, farão jus à remuneração mensal correspondente a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores, cabendo ainda o direito de transporte e percepção de diárias àquelas que não residirem no local em que se realizarem as reuniões.

CAPÍTULO X DO PESSOAL

Art. 31. O regime jurídico do pessoal da IMBEL será o da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo seu pessoal selecionado e admitido de acordo com a legislação em vigor e as normas da Empresa.

Parágrafo único. A contratação de empregados dar-se-á mediante a realização de concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 32. A cessão de militares da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica para a IMBEL dependerá de autorização do Comandante da respectiva Força.

CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33. O exercício social da IMBEL corresponderá ao ano civil e o balanço geral será efetuado, para todos os fins de direito, em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. A IMBEL enviará ao Comandante do Exército o processo de prestação de contas relativas a cada exercício, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO XII DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 35. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da IMBEL, na forma da Lei nº 6.404, de 1976, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício.

CAPÍTULO XIII DOS LUCROS E RESERVAS

Art. 36. O resultado do exercício, após a dedução para atender a eventuais prejuízos acumulados e provisão para imposto de renda, terá a seguinte destinação:

- I - cinco por cento para constituição de reserva legal, até que esta alcance valor correspondente a vinte por cento do capital social; e
- II - vinte e cinco por cento, no mínimo, para pagamento de dividendos.

§ 1º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da IMBEL, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista na Lei nº 6.404, de 1976.

§ 3º Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Conselho de Administração, devendo ser considerada como taxa diária, para atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

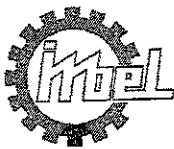
Art. 37. A proposta de que trata o § 1º do art. 36 deste Estatuto será publicada no Diário Oficial da União em até trinta dias, a contar da data em que forem aprovadas.

CAPÍTULO XIV DAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Art. 38. Quando se tratar de constituição de subsidiárias, a IMBEL terá sempre o domínio de mais de cinquenta por cento das ações com direito a voto, sendo vedado aos administradores a prática de qualquer ato ou compromisso que possa resultar na quebra desse controle.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Em caso de extinção da IMBEL, seus bens e direitos, atendidos os encargos e as responsabilidades assumidos e repaidos os direitos de terceiros, reverterão ao patrimônio da União, mediante proposta do Comandante do Exército.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de **Procuração Particular**, a **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, criada nos termos do Decreto-Lei nº 200/67, através da Lei nº 6.227/75, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.338/05, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0001-39, com Sede Social localizada no Quartel General do Exército, Bloco H, Terceiro Pavimento - SMU, CEP: 70.630-901, em Brasília/DF, e com filial, Itajubá/MG, Fábrica de Itajubá - FI, localizada na Avenida Coronel Aventino Ribeiro, nº 1099, Bairro IMBEL, CEP: 37.501-345, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24, e Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **General de Divisão R/1 CELSO JOSÉ TIAGO**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade RG nº 026024501-4 EB/MD e inscrito no CPF sob nº 394.313.397-49, residente e domiciliado na SQNW 311, Bloco A, Apartamento nº 314, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP: 70.687-305, nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 27/03/2014, DOU de 28/03/2014, para o cargo de Diretor-Presidente, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: o Sr. **DÉLCIO MONTEIRO SAPPER**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade RG nº 049855012-8 EB/MD, inscrito no CPF sob o nº 769.491.337-15, residente e domiciliado na Vila da Chácara, Casa 01, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-339; o Sr. **ROBERTS DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, militar da ativa, portador da cédula de identidade RG nº 020023624-8 EB/MD, inscrito no CPF sob o nº 007.618.367-05, residente e domiciliado na Vila da Chácara, Casa 03, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-339; a Sra. **MARIA GABRIELA MEDEIROS MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº



[assinatura]

020331894-4 EB/MD, inscrita no CPF sob nº 252.918.248-59, residente e domiciliada na Vila Mestre Sebastião Simões, Casa 03, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-338; Sr. **ALESSANDRO APARECIDO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23807146 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 127.507.488-01, residente e domiciliado na Vila Aggeo Cardoso, Casa 09, Bairro IMBEL, Itajubá/MG, CEP: 37.501-340, aos quais são conferidos os poderes para em conjunto com qualquer um dos Diretores da Outorgante ou entre si, receber e dar quitação, assinar pedidos de licença de importação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda, assinar contrato de câmbio, de compra e venda de produtos e todos os demais documentos com as carteiras de câmbio e comércio exterior do Banco do Brasil S/A, assinar contratos em geral, representar a Outorgante perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, na Caixa Econômica Federal – CEF, passando recibos e autorizando saques, assinar autorização de Conta Vinculada – AM, Relação de Empregados – RE, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Cartão de Ponto, Declaração de Opção do FGTS, Aviso de Férias, Solicitação do Abono de Férias, Solicitação da 1ª parcela do 13º salário, Atestado de Afastamento e Salário – AAS, Relação de Contribuição, Comunicação de Acidente de Trabalho, Cadastramento – PASEP, Cadastro de Empregados Admitidos e Demitidos, DIRF Mensal e Anual, Informe de Rendimentos, Inclusão, Exclusão das Alterações nos Convênios Médicos, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações relativas à correção automática de salários, requerimento para concessão de Certificado de Regularidade do INSS e Documentos relativos ao salário-educação, bem como, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Juntas Comerciais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Associações de Classe, Organizações Sociais e Empresariais, Nacionais e Internacionais e no Poder Judiciário, podendo inclusive o Chefe de Fábrica, designar preposto à Outorgante nas ações judiciais e administrativas em que esta for parte, e, praticar os demais atos para o fiel cumprimento deste mandato.

Para os devidos fins de direito fica revogada a procuração datada de 02 de dezembro de 2014, outorgada aos Srs. **DÉLCIO MONTEIRO SAPPER, ROBERTS DA COSTA PEREIRA, MARIA GABRIELA MEDEIROS MONTEIRO** e



ALESSANDRO APARECIDO CORREA DA SILVA. A presente procuração não poderá ser substabelecida no todo ou em parte e tem validade a partir desta data até 31/12/2016.

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

Handwritten signature
 4º OFÍCIO F. NOTAS DO DF

General de Divisão R/1 CELSO JOSÉ TIAGO
 Diretor-Presidente da IMBEL

| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>SEDE: Quartel General do Exército, Bloco H, Terceiro Pavimento - SMU, Brasília/DF - 70630-901 ☎ (61) 3225-2515 / 3322-7366 ☎ (61) 3322-4103 ✉ esc.brasilia@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS - FPV: Avenida 15 de Março, s/n Piquete/SP - 12620-000 ☎ (12) 3156-9000 ☎ (12) 3156-9099 ✉ spdc-fpv@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA DE JUIZ DE FORA - FJF: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 6850 Juiz de Fora/MG - 36090-000 ☎ (32) 3239-5622 ☎ (32) 3239-5815 ✉ spdc-fjf@imbel.gov.br</p> | <p>ESCR. DE ADMINISTRAÇÃO: Avenida 15 de Março, nº 1, Vila Esreta Piquete/SP - 12620-000 ☎ (12) 3156-9000 (PABX) ☎ (12) 3156-9001 ✉ adm@imbel.gov.br / dir@imbel.gov.br ☎ (12) 3156-9032 ☎ (12) 3156-9033 ☎ (12) 3156-9009 ✉ diretoria@imbel.gov.br ✉ presidencia@imbel.gov.br</p> |
| <p>FÁBRICA DE MAT. COM. ELETR. - FMCE: Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520, Caju Rio de Janeiro/RJ - 20931-670 ☎ (21) 2580-9868 ☎ (21) 2580-1782 ✉ spdc-fmce@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA DE ITAJUBÁ - FI: Rua Cel Aventino Ribeiro, 1059 Itajubá/MG - 37501-332 ☎ (35) 3623-7222 ☎ (35) 3623-7303 ✉ spdc-fi@imbel.gov.br</p> | <p>FÁBRICA DA ESTRELA - FE: Praça Mal. Ângelo M. de Moraes, s/n Vila Inhomirim - Megé/RJ ☎ (21) 2659-1121 ☎ (21) 2659-1107 ✉ spdc-fe@imbel.gov.br</p> | <p>REDE ELÉTRICA PIQUETE / ITAJUBÁ - REPI: Praça Cel Nelson Cavalcante - Centro Wenceslau Braz- MG 37506-000</p> |

www.imbel.gov.br



Fir 241
Ass. [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
MINISTÉRIO DE DEFESA NACIONAL DO EXÉRCITO
(Lei 3.024, de 06 Mar 1956 e Lei 7.116, de 29 Ago 81)

049855012-8 (18 Mar 80)

B IPOS

769.491.557-15 INDETERMINADA 96-1604115

DELÍCIO MONTEIRO SAPPER
Coronel de Engenharia

Delicio Sapper

Mobilizável até 29 Set 26

FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 83

Cartório do 1º Ofício de Notar
de Itajubá - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAC 46879

Serviço Notarial do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente com o original e
achei conforme Dou fé.
Itajubá - MG 25.07.2013.

- Francisco Moraes Cavada - Tabelião
- Francinete D. de Costa Rencor - Substituta
- Elisandra Cristina da Silva - Escrevente
- Walkíria Melo Azmeido - Escrevente

GENÉRIO MORAES SAPPER
DELÍCIO MONTEIRO SAPPER

Belo Horizonte - MG - BRASIL - 25 Set 92

-XXX- -XXX- -XXX-


02601134187 727130702/13 V-3333/1-4322

Rua Cas. nº 1779, Cort. 1º Subdist. Itajubá -
MG, Lv 11-b, Fl 279, Exp 18 Jun 88.

Belo Horizonte - MG, 29 Abr 2011.

Wilson Araujo Costa

WILSON ARAÚJO COSTA - T.º Fei

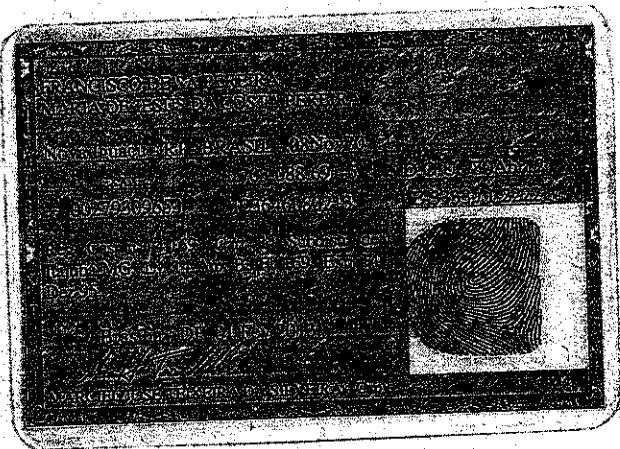
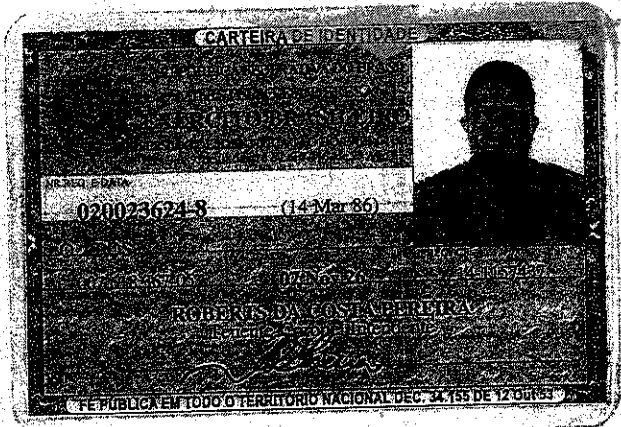


Serviço Notarial do 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Conferi a presente com o original e
achei conforme Dou fé.
Itajubá - MG 14/05/13

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAC 46879

Cartório de Notar
de Itajubá - MG

242
RW





Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL
CNPJ: 00.444.232/0007-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 29/12/2015 13:06:10
Válida até o dia: 27/02/2016

Código de controle da certidão: 3B2BDA2F291009F406AD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

Fls. 243
Ass. [assinatura]


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/04/2016

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/07/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL

 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
324219741.01-38

CNPJ/CPF: 00.444.232/0007-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO

NÚMERO: 1099

COMPLEMENTO.

BAIRRO: IMBEL

CEP: 37501345

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------|------------------------------------|
| 324219741.01-38 | 05.000162947-19 | Exigibilidade suspensa - parcelado |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000148944352



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL**
CNPJ: **00.444.232/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:57:41 do dia 13/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2016.

Código de controle da certidão: **8801.A8B1.312F.6278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

246
ASS. [assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00444232/0007-24
Razão Social: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL
Nome Fantasia: IMBEL
Endereço: AV CORONEL AVENTINO RIBEIRO 1099 / IMBEL / ITAJUBA / MG / 37501-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

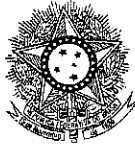
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2016 a 07/05/2016

Certificação Número: 2016041000120642586160

Informação obtida em 13/04/2016, às 16:00:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.444.232/0001-39

Certidão nº: 28712350/2016

Expedição: 28/03/2016, às 10:20:16

Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.444.232/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJMG - COMARCA DE ITAJUBÁ

0049/16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVE: nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ITAJUBÁ, 26 de JANEIRO de 2016 - 15:07:56

ANDREIA FERRER DE SOUZA GORGULHO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

FÓRUM WENCESLAU BRAZ
Seção de 3ª Vara Civil
Fórum Wenceslau Braz
ITAJUBÁ/MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM WENCESLAU BRAZ

AV. ANTÔNIO SIMÃO MAUAD S/N° BAIRRO: CENTRO CEP: 37500901

ITAJUBÁ - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Prefeito Signo Melo, 19 - Centro - Itajubá - MG
Tel/Fax: (35) 3422-1732
Belº Francisco Mercedes Corrêa

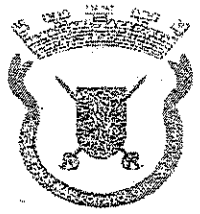
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Itajubá - (MG) 26/01/2016

ELISANDRA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$) 4,20 ENCARGOS: R(\$) 11,38 RÉCOMPE: R(\$) 0,25
TOTAL: R(\$) 15,83





Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

Fica concedido à: **INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL**

Endereço: **AV. CORONEL AVENTINO RIBEIRO 1099 IMBEL ITAJUBA-MG**

Código e Atividade Principal :

25.50-1/02-Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

Código e Atividade(s) Secundária(s) :

33.19-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

| Insc. Municipal | Data Insc. Municipal | Processo | CPF/CNPJ | Início Atividade |
|-----------------|----------------------|----------|--------------------|------------------|
| 042231 | 01/04/1977 | 4937 | 00.444.232/0007-24 | 01/04/1977 |

AVARA PROVISÓRIO ALIC A 5 04/2016. Alvara gerado em atendimento ao Ofício nº 035/SECOMTODIADMFL referido Alvara prov. por exp. do processo reg. de nº 04/2016 c/ validade até 30/06/16, sendo portanto seus efeitos vigentes entre o dia 01/04/2016 e 30/06/2016.

missões 2016

Antonio Marcos de Faria
Diretor do Depto. de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

2016

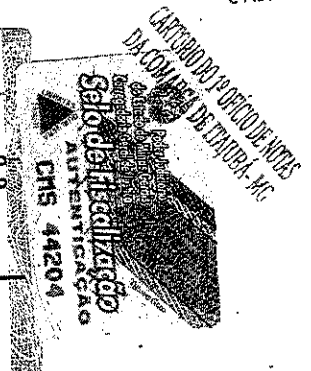
Antonio Marcos de Faria
Diretor do Depto. de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
 Rua Prefeito Tigre Maia, 18 - Centro - Itajubá - MG
 Tel./Fax: (35) 3922-1732

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado em Itajubá - MG, 31/03/2016.

WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCRIVENTE
 EMOL.: R(\$) 4,20 ENCARGOS: R(\$) 1,38 RECOMPE.: R(\$) 0,25
 TQTL.: R(\$) 5,83





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

2015, 091
Fis 250
Lec. [Signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL
Número de Identificação do Registro: 5350000027-5
Natureza Jurídica: EMPRESA PUBLICA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|--------------|--------------------|--|
| 3190008575-0 | 00.444.232/0007-24 | RUA CORONEL AVENTINO RIBEIRO, 1099, BAIRRO IMBEL, 37501-345, ITAJUBA/MG |
| 3190193670-2 | 00.444.232/0004-81 | AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBTISCHECK, 6050, BAIRRO BENFICA, 35890-090, JUIZ DE FORA/MG |
| 3190230375-4 | 00.444.232/0010-20 | REDE ELETRICA WENCESLAU BRAZ, 37512-000, WENCESLAU BRAZ/MG |

Último Arquivamento: 02/08/2013

Número: 5122081

Situação da filiais: ATIVA

Ato 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
Evento(s) 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2015 07:57

MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001086891 e visualize a certidão)



15/366.515-7



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL

FLS. 251

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 2100-932/2015

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Aquisição de Material Bélico.

DESPACHO – Nº 135/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre **Aquisição de material bélico**, destinado a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública.
2. Inicialmente, cumpre ressaltar que o Parecer PGE/PLIC Nº 56/2016, fls. 168-170, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 234/2016, fl. 171 e Despacho PGE/GAB Nº 398/2016, fl. 172, todos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE, aprova condicionando o Processo Administrativo nº 2100-932/2015, condicionantes estas que foram obedecidas conforme fls. 189-214(Justificativa de preços); fl. 222-226 (declaração ABIMDE atualizada) e fls.235-250 (habilitação jurídica e fiscal).
3. Desta forma, encaminhem-se os autos para o Gabinete do Sr. Secretário, sugerindo o envio ao Exmo. Sr. Governador do Estado para ratificar e autorizar o Processo Administrativo, para contratação por Inexigibilidade, com a Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, tendo em vista o valor do contrato ser superior à R\$ 350.000,00.

Maceió, 22 de abril de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-2367/2369





SEDRES
Processo nº 252 /
Fls. _____

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO – Nº 0842/GS/AE/2016

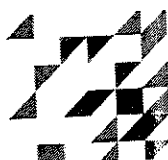
1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de 42 quarenta e duas armas de fogo para Polícia Civil, visando atender a demanda do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE, com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Consta nos autos, às fls. 158/159, o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.

im






GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

5 – Juntada a dotação orçamentária atualizada às fls. 215/220 e atualizada a documentação necessária, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 168/172, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para ratificar e autorizar a contratação em comento por inexigibilidade de licitação.

Maceió/AL, 22 de abril de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL

Gab. Civil
Fls. n.º 254
Visto 8

Processo n.º 2100-932/2015

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Assunto: Aquisição de material bélico.


DESPACHO GC N.º 1-899/2016.

Remetam-se os autos à *Secretaria de Estado da Segurança Pública* para que ateste a quantidade do material que será adquirido.

Sendo o quantitativo maior que o requerido no Termo de Referência, deve a SSP providenciar o aditivo no voto do *Conselho Estadual de Segurança Pública*, fazendo constar o acréscimo pretendido e, em seguida, retornando para superior consideração governamental.

Mantendo-se os quantitativos descritos no Termo de Referência deve o processo atender o disposto no art. 3º do Decreto Estadual n.º 33.860, de 18 de junho de 2014, que delegou competência aos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para celebrar contratos oriundos de licitações nas modalidades de Convite, bem como os decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade e de Adesão a Atas de Registro de Preços cujo valor não ultrapasse R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observando-se as condicionantes elencadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Em 13/5/16


Fábio Luiz Araújo Lopes de Farias
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Publicado no DOE
Em 16/5/2016



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Htp://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

| | |
|---------|---------------------|
| SEDS | |
| Fls. | 255 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

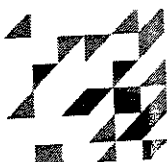
DESPACHO – Nº 1081/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de armas de fogo para Polícia Civil, visando atender a demanda do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE, com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Consta nos autos, às fls. 158/159, o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.





| | |
|---------|-----|
| SEDS | |
| Fls. | 256 |
| Rubrica | / |

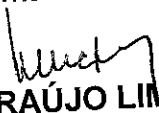
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

5 – Juntada a dotação orçamentária atualizada às fls. 215/220 e atualizada a documentação necessária, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 168/172, o feito foi remetido ao Gabinete Civil, para ratificar e autorizar a contratação em comento por inexigibilidade de licitação.

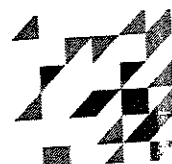
6 – O Gabinete Civil manifestou-se às fls. retro, pugnando por informações acerca do quantitativo a ser adquirido.

7 – Assim, remetam-se os autos à CPL, para pronunciamento.

Maceió/AL, 19 de maio de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PG





**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
2100 - SSP-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 1

Aos 27º dia do mês de Maio de 2016 encerra-se o 1º volume do processo nº 2100 000932/2015 que tem como a primeira folha a de nº 1 e como última folha a de nº 257 que corresponde a este termo.


Nome: KELLY APARECIDA FERREIRA DE BARROS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL



Processo N°
2100-932/2015

URGENTE

ORDEM
N° 963
CPL / SEDS

DATA
 / /

cpl

ELEMENTOS DO PROCESSO

| | |
|------------------|---|
| <u>INTERESSA</u> | <p>VOLUME II</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100-932/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO DESTINO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.</p> |
| <u>NATUREZA</u> | |
| <u>ASSUNTO:</u> | |

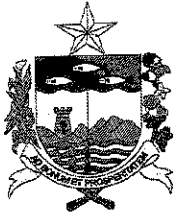
ANEXOS

2016 Nº 00008

OBSERVAÇÕES

Conseg - 13.06.10

Conseg - 15.06.16



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
2100 - SSP-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

TERMO DE ABERTURA - VOLUME 2

Aos 27º dia do mês de Maio de 2016 abre-se o 2º volume do processo nº 2100 000932/2015 que tem como a primeira folha a de nº 258 que corresponde a esse termo.

Nome: KELLY APARECIDA FERREIRA DE BARROS



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



SEDS / CPL
Fls. 259
Ass. *[Signature]*

Ofício nº. 079/ 2016–GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 27 de maio de 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CEL. QOC PMAL PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
NESTA

Assunto: Solicita juntada de documentos

Proc. nº 2100-000932/2015

Excelentíssimo Secretário,

Desde os meses de julho e agosto do ano de 2015, participamos de diversas reuniões na sede da SSP (na época SEDRES), as quais trataram acerca de investimentos com verbas capitaneadas através do BIRD, que seriam alocadas nos diversos órgãos integrantes da SSP, entre eles a Polícia Civil, onde a fonte pagadora seria à 152 (PROINVESTE/ FINISA).

Mister destaque, que todas estas reuniões tiveram atas, para deixar registradas seu teor e servir de baliza para os próximos encontros, com o fito principal de acompanhar, de forma célere, a tramitação dos processos e a utilização dos recursos.

Inclusive, destacamos, que todos os participantes desta reunião, receberam chek-list , para agilizar a documentação necessária, quando da contratação.

Aproximadamente, na primeira semana de setembro do ano de 2015, fora realizada reunião com o promotor Alfredo Gaspar de Mendonça, então Secretário de Defesa Social, onde nos fora informado que não seria possível mais a utilização de recursos do PROINVESTE/ FINISA. Utilizaríamos, daquele momento em diante, verbas oriundas do FUNESP, onde todos os processos deveriam ter o crivo do CONSEG.

ENDEREÇO: Avenida Gen. Luiz França Albuquerque, S/N,
CEP: 57038-640; Bairro de Jacarecica; Maceió/AL.
Tel (82) 3315 – 2616/ 2605

Aydes Ponciano das Juntas
Gerente Geinfo
Mat. 826.714-6



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME

SEDS / SPL
Fl. 260
Ass.



Com isto, todos os órgãos da SSP, tiveram uma redução drástica no montante de investimentos outrora ofertados. A Polícia Civil, que antes tivera R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e meio) de reais para investimento, daquele momento em diante, contava com cerca de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio) de reais.

O NURRCAME, por este motivo, realizou vários ensaios, para apresentar ao Delegado Geral de Polícia Civil, proposta que atendesse as prementes necessidades bélicas deste órgão, com o novo quadro pecuniário.

Com esta nova situação, houve a necessidade de redução drástica de todos os processos que já haviam sido apresentados e se encontravam em tramitação (Ofício nº 3590-15-DGPC-GD) e, com aprovação pelo Delegado Geral de Polícia Civil por nova alocação de recursos e quantidades dos bens que seriam adquiridos (Ofício nº 0249/2015 – GEINFO/NURRCAME), fora informado ao Secretário de Segurança Pública (Ofício nº 0243/2015 – GEINFO/NURRCAME), nossa nova realidade.

Mister destaque, que em todos estes momentos (reuniões com os membros dos órgãos afetos a SSP/AL) houve a formalização de seu conteúdo reduzido a termo em atas, para deixar registradas seu teor e servir de baliza para os próximos encontros, com o fito principal de acompanhar, de forma célere, a tramitação dos processos e a utilização dos recursos.

Por estes motivos, a proposta comercial da IMBEL atenderia aos anseios de seu destinatário final, o grupo tático da Polícia Civil de Alagoas – TIGRE, que necessita não só de equipamentos diferenciados, mas de quantidades maiores de carregadores, de forma a manter a integralidade dos trabalhos por eles desenvolvidos.

Tanto é que tal proposta, conforme o Ofício nº 0249/2015 – GEINFO/NURRCAME, fora aprovada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, para, posteriormente, ser submetida e aceita pelo Secretário de Segurança Pública, Ofício nº 0243/2015 – GEINFO/NURRCAME.

Aproveitamos o ensejo para fazer juntada da Proposta Comercial nº038C FI/DRMER/2016, datada de 25 de maio de 2016 da IMBEL; além do Ofício nº 305 – DRMER/ IMBEL.

ENDEREÇO: Avenida Gen. Luiz França Albuquerque, S/N,
CEP: 57038-640; Bairro de Jacarecica; Maceió/AL.
Tel (82) 3315 – 2616/ 2605

Aydes Ponciano Dias Júnior
Gerente Geinfo
Mat. 826 714-6



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
 GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA– GEINFO
 ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
 ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



Na data de 20 de maio de 2016, após reunião com o Delegado Geral de Polícia Civil, fora-lhe dada ciência do despacho GC nº 1899/2016, da lavra do Secretário Chefe do Gabinete Civil, Bel. Fabio Luiz Araújo Lopes de Farias, o qual (DGPC-AL) opinou pela manutenção do TR que fora a peça inicial deste processo.

Isto posto, em aquiescência ao despacho GC nº 1899/2016, **atestamos que a quantidade de material bélico a ser adquirido pela Polícia Civil neste processo, será:**

| Ordem | Descrição do Bem | Quantidade |
|-------|--|------------|
| 1. | Carabina 5,56 IA2, no calibre 5,56x45 MM | 20 Und. |
| 2. | Fuzil 7,62 M964A1MD3 no calibre 7,62x51 MM | 20 Und. |
| 3. | Fuzil .308 AGLC SNIPER no calibre .308 WIN | 02 Und. |

Respeitosamente,

Aydes Ponciano Dias Júnior
 Gerente Geinfo
 Mat. 826.714-6
~~Del. Aydes Ponciano Dias Júnior~~
 Gerente do GEINFO



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



Ofício nº. 0243/ 2015 –GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 23 de setembro de 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROMOTOR ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA
NESTA

Assunto: Encaminhamento de planilha de processos.

Douto Secretário,

Conforme discutido na reunião do dia 17/09/2015, encaminho a tabela de processos da Polícia Civil de Alagoas, que fora aprovada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, com planilha estimatória de gastos, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) reais.

| Ord | NUMERAÇÃO | OBJETO | QUANT. | PEÇO ESTIMADO |
|-----|-----------------|---|-------------|------------------|
| 1. | 2100-0982/2015 | AQUISIÇÃO DE FUZIS: - Sniper (04XR\$12.820,00); - Cal. A2/556 (20X R\$7.280,00); - Fz. MD3/762 (20X R\$7.720,00); - Carreg. A2 (40XR\$165,00); - Carreg. MD3 (40XR\$165,00); | 44 ARMAS | R\$ 365.280,00 |
| 2. | 20105-8295/2015 | AQUISIÇÃO DE COLETES: - Coletes Masc. (1210 Und.) - Coletes Fem. (190 Und.) | 1400 Und. | R\$ 1.302.335,00 |
| 3. | | AQUISIÇÃO DE MÚNCAMINHOS | 92 Und. | R\$ 160.000,00 |
| 4. | 20105-6796/2015 | AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO: - Cal. 40s&w = 50.196 Und.; - Cal. 556 = 5.000 Und. ; - Cal. 762 = 2.000 Und. | 57.196 Und. | R\$ 321.083,00 |
| 5. | 2100-1160/2015 | AQUISIÇÃO DE PISTOLAS: - Modelo PT940 | 181 Und. | R\$ 351.302,00 |

Respeitosamente,

Del. Aydes Ponciano Dias Júnior

Gerente da GEINFO/PC-AL

Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em 25/9/15
às 09 h 35 min.

Rubrica: *Angela*



SEUS / CPL
Fls. 263
Ass. BU - CÓPIA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO - NURRCAME



Ofício nº. 0249/ 2015-GEINFO/ NURRCAME

Maceió, 30 de setembro de 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DEL. PAULO CERQUEIRA
NESTA

Assunto: Encaminhamento de planilha de processos.

URGENTE!

Civil
30 09 2015
36 to.
Jenônica Brade
CÓD. DGPC:

Douto Delegado,

Conforme Vossa determinação acerca do que fora discutido na reunião do dia 17/09/2015, na SSP com o Secretário de Segurança Pública, encaminho a tabela de processos, com planilha estimatória de gastos, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) reais, provenientes do FUNESP.

| Ord | NUMERAÇÃO | OBJETO | ANDAMENTO | PENDÊNCIAS |
|-----|-----------------|---|--|---|
| 1. | 2109-0932/2015 | <u>AQUISIÇÃO DE FUZIS:</u> -Snipeo (04XR\$12.820,00); -Ca1A2 556 (20XR\$7.280,00); -Fz1M3 762 (20XR\$7.720,80); -Carreg. A2 (40XR\$168,00); -Carreg. MD3 (40XR\$188,00); | CPL/SEDRE S - SEDRES- COMISSAO PERMANEN TE DE LICITACAO | 1. Documentação Jurídico-fiscal da IMBEL; 2. Indicar dotação orçamentária; 3. Autorização da PGE tudo pela SSP |
| 2. | 20196-5295/2015 | <u>AQUISIÇÃO DE COLETES:</u> -Coletes Masc. (1210 Und.) -Coletes Fem. (190 Und.) | DGPC/PCAL - PCAL- DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL | 1. Juntar 03 cotações distintas, para justificar a adesão e ata; 2. Indicar dotação orçamentária; 3. Ser reapreciado pelo CONSEG/AL; 4. Autorização da PGE. (tudo pela SSP) |
| 3. | | <u>AQUISIÇÃO DE MUNICIONAMENTOS</u> | AJAGESP | |



DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA- GEINFO
ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



| | | | | |
|----|-----------------|--|--|---|
| 4. | 20105-0798/2015 | <u>AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO</u> - Cal. 40s&w = 50.196 Und.; - Cal. 556 = 5.000 Und. ; - Cal. 762 = 2.000 Und. | SC/PCAL - PCAL- SETOR DE COTAÇÃO | 1. Encaminhar o processo que encontra-se no SPFOC/PC para a SSP, com urgência; 2. Atualizar proposta de preços e documentos jurídico -fiscais da CBC; 2. Indicar dotação orçamentária; 3. Ser reapreciado pelo CONSEG/AL; 4. Autorização da PGE. (tudo pela SSP) |
| 5 | 2105-1100/2013 | <u>AQUISIÇÃO DE PISTOLAS</u> - modelo P1940 | LIC/PGE - LICITAÇÃO E CONTRATO/ PGE | EM ANÁLISE |

Outrossim, solicitamos Vossos préstimos no sentido de ser feita gestão junto ao Setor de Projetos deste órgão, para acompanhamento dos trâmites processuais, saneamento de eventuais entraves administrativos e pugnando pela celeridade na tramitação dos processos em tela.

Vale ressaltar a imperiosa necessidade de aquisição destes equipamentos por parte de nossa instituição e que os recursos disponibilizados devem ser gastos neste exercício fiscal do ano de 2015.

Respeitosamente,

[Assinatura manuscrita]

Det. Aydes Ponciano Dias Júnior
Gerente da GEINFO/ PC-AL

CÓPIA



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL
 GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA – GEINFO
 ASSESSORIA TÉCNICA DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, REGISTRO
 E CONTROLE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO – NURRCAME



Ofício nº 0013/2016 - NURRCAME

Fl. 265
 Ass. RW

Maceió, 25 de janeiro de 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 DELEGADO PAULO CERQUEIRA
 DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DE ALAGOAS
 NESTA

Delegacia Geral da Polícia Civil
 Recebido em 28/01/2016
 17 30
Verônica Bala

Assunto: Solicitação de arquivamento de processos

Senhor Delegado Geral,

Tendo em vista determinação do Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas, em reunião ocorrida na data de 17 de setembro de 2015, que originou o ofício nº 3590-15-DGPC-GD, datado de 21 de outubro de 2015, solicitamos o arquivamento dos seguintes processos:

| NUMERAÇÃO | OBJETO |
|-----------|--|
| 1. | 20105-000168/2013 AQUISIÇÃO DE PISTOLAS |
| 2. | 20105-001409/2015 AQUISIÇÃO DE PISTOLAS |
| 3. | 20105-001410/2015 AQUISIÇÃO DE ARMAS PORTÁTEIS |
| 4. | 20105-001411/2015 AQUISIÇÃO DE ALGEMAS |
| 5. | 20105-001413/2015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS |
| 6. | 2100-000719/2015 AQUISIÇÃO DE ARMAS PORTÁTEIS |
| 7. | 20105-004777/2013 AQUISIÇÃO DE ALGEMAS |
| 8. | 20105-004644/2013 AQUISIÇÃO DE ARMAS DEIC |

Respeitosamente,

(Signature)
 Del. Aydês Ponciano Dias Júnior
 Gerente da GEINFO/ PC-AL



ESTADO DE ALAGOAS
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 GABINETE DO DELEGADO GERAL
 Rodovia AL - 101 Norte - Km 5, S/N, Jacarecica, Maceió - AL
 Tel: 82-3315-2623 - E-mail: dgpc@pc.al.gov.br

Fl: 266
 Ass: BU



Ofício nº. 3590-15-DGPC-GD

CÓPIA

Maceió-AL, 21 de outubro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-AL
 Maceió - Alagoas.

Seção de Protocolo e Arquivo
 Recebido (ou) em 22/10/15
 às 09 h 44 min.
 Rubrica: *Jerajá Fomela*

Assunto: Encaminhamento de planilha de processo

Senhor Secretário,

Conforme entendimento mantido na reunião do dia 17/09/2015, encaminho a tabela de processos da Polícia Civil de Alagoas, que serão solicitados seus arquivamentos, em virtude da destinação de verbas do FUNESP já ter contemplado outros processo de interesse desta pasta.

| ORDEM | DESCRIÇÃO DO PROCESSO | NUMERAÇÃO | SETOR ATUAL |
|-------|---|-------------------|--|
| 1. | AQUISIÇÃO DE PISTOLAS PARA CAUTELA INDIVIDUAL | 20105-000168/2013 | APO/PCAL - PCAL-ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO DESDE 26/03/2015 |
| 2. | AQUISIÇÃO DE PISTOLAS 900 | 20105-001409/2015 | DGPC/PCAL - PCAL-DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DESDE 16/04/2015 |
| 3. | AQUISIÇÃO DE ARMAS TIGRE/ DEIC | 20105-004644/2013 | DGPC/PCAL - PCAL-DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DESDE 09/03/2015 |
| 4. | AQUISIÇÃO DE 334 ARMAS PORTÁTEIS | 20105-001410/2015 | DGPC/PCAL - PCAL-DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DESDE 16/04/2015 |
| | | 2100-0719/2015 | CSGAF/PCAL - PCAL-COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DAS FINANÇAS DESDE 13/10/2015 |

PROVIDENCIADO
 ARQUIVE-SE
 DE _____

m m



ESTADO DE ALAGOAS
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL
Rodovia AL - 101 Norte - Km 5, S/N, Jacarecica, Maceió - AL
Tel: 82-3315-2623 - E-mail: dgpc@pc.al.gov.br

Fl: 267
Ass: *[Signature]*

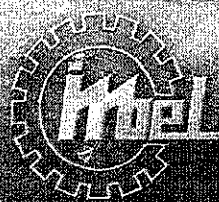


| | | | |
|----|---|--------------------|--|
| 5. | AQUISIÇÃO DE COLETES NÍVEL III-A <i>Arquivar 30/11/2015</i> | 20105-004778/2013 | CSGPOF/SEDRES - SEDRES- COORDENAÇÃO SETORIAL DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DAS FINANÇAS DESDE 13/13/2015 |
| 6. | AQUISIÇÃO DE ALGEMAS <i>SC/PCAL 02/03/15</i> | 20105 -004777/2013 | SC/PCAL - PCAL-SETOR DE COTAÇÃO DESDE 02/03/2015 |
| 7. | AQUISIÇÃO DE 1620 ALGEMAS <i>16/03/15 SC/PC</i> | 20105-001411/2015 | SC/PCAL - PCAL-SETOR DE COTAÇÃO DESDE 16/03/2015 |

Respeitosamente.

[Signature]

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil



Proposta Comercial nº 038C

FI/DRMER/2016

(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 038B)

Fl. 266
Asc. *[Handwritten signature]*

Polícia Civil do Estado de Alagoas
Cliente

**Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper),
Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3**
Objeto

25 de maio de 2016

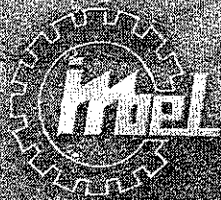
Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

DIVULGAÇÃO RESTRIITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos do presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizada. Se o(a) senhor(a) não for a destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A ins observância das proibições avrà consequências de sanções cíveis, criminais e disciplinares, de acordo com o regulamento.



SESS/CPA
269
10/1

Proposta Comercial nº 038-C-FI/DRMER/2016
(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 038B)

Data: 25 de maio de 2016

Cliente: Polícia Civil do Estado de Alagoas

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

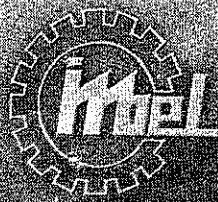
| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|-------|---|-----|----------------|------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 02 | 13.513,78 | 27.027,56 |
| 2 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 20 | 7.630,82 | 152.616,40 |
| 3 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 20 | 7.796,40 | 155.928,00 |
| TOTAL | | | | 335.571,96 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- N° de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4.700 g
- Comprimento: 1.200 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

DISPOSIÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo do presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, não são seus destinatários tratá-la adequadamente, com omissão de informações, ou divulgação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se não for o destinatário pretendido(a), não pode ser utilizado para qualquer fim, nem praticar qualquer ato baseado nele. A divulgação das informações aqui contidas é proibida e sujeita a sanções disciplinares, quando cabíveis.



| | |
|--|--|
| 1) Bipe Harris: <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L- bipés articulados- Série: IA2 | 2) Luneta: <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Retículo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |
|--|--|

b. Carabina 5,56 IA2

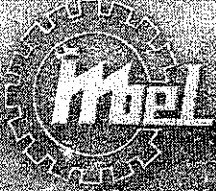
- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

c. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e dados do presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo do proposto informações privilegiadas, protegidas por lei, e que os seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se esta pessoa não for o destinatário pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, ou qualquer de seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A IMBEL não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da utilização não autorizada das informações aqui contidas.



27
08

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento da via do contrato assinada pelas 2 partes e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ainda ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

OBLIGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pela validade e eficácia do presente Proposta Comercial. Tendo em vista estar no âmbito do comércio eletrônico, protegidas por lei, e o acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não esta autorizada. Se esta obrigação das proibições será passível de aplicação de sanções civis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



272
R

8. GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Com relação à **GARANTIA CONTRATUAL**, informo que a **Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®** está dispensada legalmente de fornecê-la, tendo em vista que:

1. A IMBEL® foi constituída nos termos da Lei 6.227 de 14 de julho de 1.975. É uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. É vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército. A sua natureza jurídica de empresa pública é amparada nos termos do Art. 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal (CF) e foi incluída no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI em ato do Secretário do Tesouro Nacional, por intermédio da Portaria nº 289 de 29 de maio de 2008 e Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo classificada como entidade dependente;
2. Na condição de entidade dependente, a IMBEL® recebe recursos públicos para investimentos de capitais e para custeio (Art. 165, § 5º, incisos I e III da CF), não tem autonomia financeira nem conta bancária, utilizando a Conta Única do Tesouro Nacional. Dessa forma, é vedada a exigência de apresentação de garantia entre entidades pertencentes ao mesmo ente, assim como é vedado à empresa pública dependente, a concessão de garantia (Art. 40, § 1º, incisos I e § 6º, respectivamente da LRF); e
3. A IMBEL® é regida pela Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/1.964) e pela Contabilidade Privada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 6.404/1.976. Torna-se oportuno registrar que a nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas – Lei nº 11.101, de 09 de maio de 2.005, em seu Art. 2º inciso I, exclui expressamente as empresas públicas da citada Lei, pois parte do princípio que a empresa pública, sendo criada ou instituída por Lei, também dependerá de outra Lei para ser extinta.

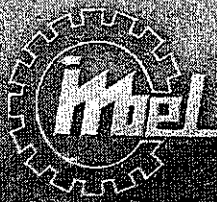
9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

Divulgação Restrita - A IMBEL é responsável pela contenção e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja o pretendido, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(o) pretendido(o), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, os conteúdos de seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação das sanções legais, criminais e disciplinares, quando cabíveis.




273
201

II. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrtón Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


CESAR LOURENÇO BOTTI – CEL R/1
Respondendo pelo expediente da Diretoria de Mercado

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa ou qualquer da sua conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de sanções de caráter cível, criminal e disciplinar, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

SERVS / CPL
Fls. 274
[Handwritten signature]

Ofício nº 305 - DRMER/ IMBEL®

Brasília, DF, 04 de março de 2016.

A Sua Senhoria, o Senhor
Deyvid Braga Ferreira
Gerência de Registros e Controle de Armas, Munições e Explosivos

Polícia Civil do Estado de Alagoas
GERCAME/DEIFO
Av. Gen. Luiz França Albuquerque, Jacarecica
Maceió - AL
CEP: 57038-640

Assunto: Justificativa de preço praticado de produto IMBEL®.
Referências: Proposta Comercial nº 038-FI/DRMER, de 25/02/2016
Anexo: Proposta Comercial nº 013B-FI/DRMER, de 10/09/2015;
Nota Fiscal Eletrônica Nº 0014982 Série 5, de 25/11/2015;
Proposta Comercial nº 012-FI/DRMER, de 11/03/2015;
Nota Fiscal Eletrônica Nº 0013163 Série 5, de 27/07/2015;
Proposta Comercial nº 076-FI/DRMER, de 29/04/2015;
Nota Fiscal Eletrônica Nº 0010825 Série 5, de 30/10/2014;
Proposta Comercial nº 004-FI/DRMER, de 13/01/2016;
Proposta Comercial nº 006-FI/DRMER, de 14/01/2016;

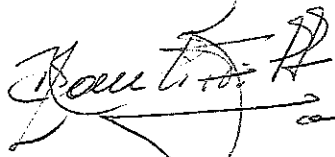
Prezado Senhor,

1. Cumprimentando cordialmente V Sa, passo a tratar dos preços praticados na Proposta Comercial Nº 038-FI/DRMER/2016, em referência.
2. A respeito dos preços ofertados para Instituições de Segurança Públicas, esclareço que:
 - a. os contratos institucionais normalmente são celebrados após longo período de negociações;
 - b. no mês de julho ocorre o recálculo do custo dos produtos, ocasionando reajuste de preços. Esses custos englobam matérias-primas, mão de obra direta e custos indiretos de fabricação que sofreram um reajuste superior a 36% (trinta e seis por cento);
 - c. dessa forma, as propostas emitidas a partir de outubro/2015 têm seus preços já recalculados;
 - d. as contratações para compra de Fuzil de Repetição 7,62-AGLC, Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 no ano de 2015 ocorreram no primeiro semestre, razão pela qual não existe até o presente momento nenhuma Nota Fiscal com os preços atualizados.
4. Diante do exposto, encaminho Propostas Comerciais e Notas Fiscais de processos de 2015, antes, portanto, do reajuste dos custos industriais da arma e também Propostas Comerciais encaminhadas para outros órgãos de Segurança Pública.

SESSÃO CPL
Fl. 275
Ass. RUI

5. Finalmente, atesto que o valor constante na Proposta Comercial N° 038-FI/DRMER/2016 encontra-se dentro dos parâmetros de Mercado, de acordo com a quantidade solicitada.

Atenciosamente,



NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO – CEL R/1
Diretor de Mercado



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



Proposta Comercial nº 038
FI/DRMER/2016

(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 232/2015)

Fl. 276
Ass. *RW*

Polícia Civil do Estado de Alagoas
Cliente

Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper),
Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3
Objeto

25 de fevereiro de 2016

Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Proposta Comercial nº 038-FI/DRMER/2016
(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 232/2015)

Data: 25 de fevereiro de 2016

Fls. 277
Ass.

Cliente: Polícia Civil do Estado de Alagoas

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper), Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSa a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|---|-----|----------------|-------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 04 | 13.513,78 | 54.055,12 |
| 2 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 20 | 7.630,82 | 152.616,40 |
| 3 | Carregador sobressalente calibre 5,56 | 40 | 170,89 | 6.835,60 |
| 4 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 20 | 7.796,40 | 155.928,00 |
| 5 | Carregador sobressalente calibre 7,62 | 40 | 151,74 | 6.069,60 |
| TOTAL | | | | 375.504,72 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4.700 g
- Comprimento: 1.200 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-la a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Fls. 278
Ass. *[Signature]*

| 1) Bipé Harris: | 2) Luneta: |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L- bipés articulados- Série: IA2 | <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Reticulo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |

b. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

c. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- N° de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Seu(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer, do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDS / CPL
Fls. 279
Ass.

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento da via do contrato assinada pelas 2 partes e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ainda ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Com relação à **GARANTIA CONTRATUAL**, informo que a **Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® está dispensada legalmente de fornecê-la**, tendo em vista que:

1. A IMBEL® foi constituída nos termos da Lei 6.227 de 14 de julho de 1.975. É uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. É vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército. A sua natureza jurídica de empresa pública é amparada nos termos do Art. 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal (CF) e foi incluída no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI em ato do Secretário do Tesouro Nacional, por intermédio da Portaria nº 289 de 29 de maio de 2008 e Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo **classificada como entidade dependente**;
2. Na condição de entidade dependente, a IMBEL® **recebe recursos públicos para investimentos de capitais e para custeio (Art. 165, § 5º, incisos I e III da CF), não tem autonomia financeira nem conta bancária, utilizando a Conta Única do Tesouro Nacional**. Dessa forma, é vedada a exigência de apresentação de garantia entre entidades pertencentes ao mesmo ente, assim como é **vedado à empresa pública dependente, a concessão de garantia (Art. 40, § 1º, incisos I e § 6º, respectivamente da LRF); e**
3. A IMBEL® é regida pela Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/1.964) e pela Contabilidade Privada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 6.404/1.976. Torna-se oportuno registrar que a nova **Lei de Falência e Recuperação de Empresas – Lei nº 11.101, de 09 de maio de 2.005, em seu Art. 2º inciso I, exclui expressamente as empresas públicas da citada Lei, pois parte do princípio que a empresa pública, sendo criada ou instituída por Lei, também dependerá de outra Lei para ser extinta.**

9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



SEDS / CPL

Fis. 201

Ass. [Signature]

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,

ELDER SILVEIRA FREIRE FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



Fic. 282
Ass. [Signature]

Proposta Comercial nº 013B

FI/DRMER/2015

(esta proposta comercial substitui a de nº 013)

**Secretaria de Estado de Ressocialização e
Inclusão Social de Alagoas**
Cliente

Fornecimento de Carabina 5,56 IA2
Objeto

10 de setembro de 2015

Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

[Signature]

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado, se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808



Fls. 203
Ass. [assinatura]

Proposta Comercial nº 013B-FI/DRMER/2015
(Esta proposta comercial substitui a de nº 013 de 25/03/15)

Data: 11 de setembro de 2015

Cliente: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas

Objeto: Fornecimento de Carabina 5,56 IA2

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qty | Preço (em R\$) | |
|--------------|--|-----|----------------|------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 30 | 6.132,94 | 183.988,20 |
| TOTAL | | | | 183.988,20 |

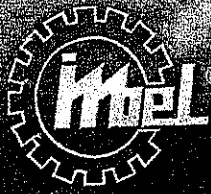
2. ESPECIFICAÇÕES

a. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regimes de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A observância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Fl. 284
Ass. [assinatura]

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

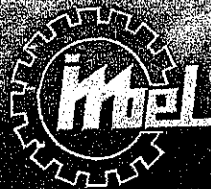
$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Fl. 285
Ass. [assinatura]

8. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

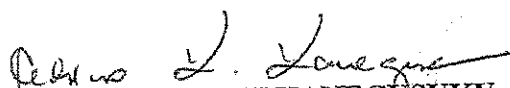
Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, E-mail: rippel@imbel.gov.br

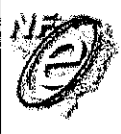

Atenciosamente,


CELESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer de seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.

Ass. **286**
RJ

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| RECEBEMOS DE IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº. 0014982 SÉRIE 5 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|---|---|--|
|  Identificação do emitente IND. DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO 1099 IMBEL ITAJUBA - MG CEP 37501-345 - 3536299467 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | |  CHAVE DE ACESSO 3115 1100 4442 3200 0724 5500 5000 0149 8219 1136 0505 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora |
| | 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 0014982 FL 1 / 1 SÉRIE 5 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131151965138797 25/11/2015 14:10:29 | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO | | | CNPJ 00.444.232/0007-24 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 3242197410138 | INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO | | |

| | | | |
|--|-------------------|---------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | 20.279.762/0001-86 | 25/11/2015 |
| SECRET. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSAO SOCIAL- SERI | | | |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
| AV FERNANDES DE LIMA 1322 | FAROL | 57050-000 | |
| MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| MACEIO | AL | | |

| FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-----------|
| 0014982/01 | 25/11/2015 | 55.196,46 | 0014982/02 | 15/12/2015 | 64.395,87 | 0014982/03 | 04/01/2016 | 64.395,87 |

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| | | 183.988,20 | | 45.997,05 | 0,00 | 0,00 | 183.988,20 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.988,20 | | |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------------------|-------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ |
| INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO | | 0 - POR CONTA DO EMITENTE | | OQM0039 | MG | 00.444.232/0007-24 |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO S/N | | ITAJUBA | MG | 3242197410138 | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 2,00 | VOLUME | IND.DE | | 178,000 | 123,000 | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|----------------|---|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 07.402.001.065 | CARABINA 5.56-IMBEL A2 C/02 CARREGADORES N°s.: JFA 01811 a JFA01840 LOTE: 5.288392-25/11/2025 | 93019000 | 000 | 6107 | Pc | 30,00 | 6132,94 | 183.988,20 | 183.988,20 | 45.997,05 | 0,00 | 25,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---------------------|---------------|--------------------------|-------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR DO ISSQN |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 173/77 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FRETE IMBEL PAGA - OFICIO Nº3648-SECCTAQS1/DFPC - CONTRATO SERIS 22/2015 NOTA DE EMPENHO: 2015NE02721 OFICIO DE AUTORIZAÇÃO DFPC: 3648 - VALIDADE 25/11/15 GARANTIA: 12 MESES LOCAL DE ENTREGA: AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIO - ZUMBI DOS PALMARES. 1 Nr Pedido: 27366 | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

Proposta Comercial
Nº 012-FI/DRMER/2015
(esta proposta comercial substitui a de nº 072B/2014)

Objeto: Fornecimento de
Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308
IMBEL AGLC - Sniper)

Cliente: Polícia Civil do
Estado de São Paulo

Data: 11 de março de 2015



Indústria de Material Bélico do Brasil
IMBEL®

Este documento contém informações comerciais que são de interesse da Indústria de Material Bélico do Brasil e da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Contém informações que podem ser consideradas privilegiadas e confidenciais, sendo estritamente proibidas, no todo ou em parte, a:

- divulgação para funcionários da organização que não tenham necessidade de conhecimento destas informações, ou para terceiras partes, indivíduos, organizações ou órgãos de governo;
- guarda ou reprodução em qualquer meio, fotocópia ou meio ótico, eletrônico, mecânico ou qualquer outra forma, sem prévia autorização das partes, ou
- utilização para qualquer outra finalidade.

Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008
Regulamento Brasileiro de Qualidade
Aeroespacial – RBQA-2110





SEDS, CPL
Fls. 208
450

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

Proposta Comercial nº 012-FI/DRMER/2015

Data: 11 de março de 2015

(esta proposta comercial substitui a de nº 072B de 18 de setembro de 2014)

Cliente: Polícia Civil do Estado de São Paulo

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão
(Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper)

Prezados Senhores,

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|--|-----|----------------|------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold Mark IV LR/T 3,5-10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 4 | 12.817,77 | 51.271,08 |
| TOTAL | | | | 51.271,08 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4,7 Kg
- Comprimento: 1,20 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser
- 1) Bipé Harris:
 - Ultra light bipods
 - Modelo: L, bipés articulados
 - Série: IA2
- 2) Luneta:
 - Marca: Leupold
 - Modelo: MARK IV LR/T
 - Potência: 3,5 a 10 vezes
 - Objetiva: 40 mm
 - Diâmetro do tudo: 30 mm
 - Retículo: Mil Dot
 - Regulagem: 1/4 de MOA

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)

IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel.:(61) 3415.4584 - RITEx: 860.4584



SEDS, CP-
Fls 289
Ass. [assinatura]

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército*

3. PRAZO DE ENTREGA

Até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material. A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais constantes nesta proposta comercial serão entregues na Polícia Civil do Estado de São Paulo, Divisão de Suprimentos – DAP.

6. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

8. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefones: (61) 3415-4584, (rippel@imbel.gov.br).

Atenciosamente,


CELESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)

IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel: (61) 3415.4584 - RITE: 860.4584

RECEBEMOS DE IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NT-8
Nº. 0013163
SÉRIE 5

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 0013163 FL 1 / 1
SÉRIE 5

CHAVE DE ACESSO
3115 0700 4442 3200 0724 5500 5000 0131 6317 3320 8449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131151818840254 27/07/2015 15:00:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3242197410138 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 00.444.232/0007-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIV SUP

ENDEREÇO
RUA VERGUEIRO 7072

MUNICÍPIO **SÃO PAULO** BAIRRO / DISTRITO **VL F PINTO** CEP **04272-300**

UF **SP** FONE / FAX **1150625514** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

| FATURA/DUPLICATA | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|------------------|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
| 0013163/01 | | 26/08/2015 | 51.271,08 | | | | | | |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|-----------|-----------------|-----------|----------------------------|------|--------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 51.271,08 | VALOR DO ICMS | 12.817,77 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 51.271,08 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | VALOR DO DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 51.271,08 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO

ENDEREÇO
AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO S/N

MUNICÍPIO **ITAJUBA**

UF **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL **3242197410138**

PLACA DO VEICULO **OKM0039** UF **MG** CNPJ **00.444.232/0007-24**

QUANTIDADE **2,00** ESPECIE **VOLUME** MARCA **IND.DE** NUMERO PESO BRUTO **57,000** PESO LÍQUIDO **37,000**

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|-------------------------------|--|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 07.402.001.043 | FUZIL .308-IMBEL AGLC Nº DE SERIE : AKA00598 - AKA00599 - AKA00600 - AKA00601 LOTE: PI-25628-PCSP-21/07/2025 | 93019000 | 000 | 6107 | pc | 4,00 | 12817,77 | 51.271,08 | 51.271,08 | 12.817,77 | 0,00 | 25,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **173/77** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,00** VALOR DO ISSQN **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OFÍCIO Nº: 819-SECCTAQS/DFPC FRETE IMBEL PAGA CONTRATO Nº 004/2015 LOCAL DE ENTREGA: DIVISÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - RUA BRIGADEIRO TOBIAS 527 - BAIRRO DA LUZ - SÃO PAULO - SP GARANTIA: PARA O FUZIL 2 ANOS; PARA BIPE E LUNETAS 1 ANO. FUZIL COMPLETO, ACOMPANHA: BIPE HARRIS, LUNETAS LEUPOLD 3,5-10X40mm, ANEL DE FIXAÇÃO (PAR), BANDOLEIRA, MALETA DE ALUMÍNIO E BOLSA DE TRANSPORTE. IPI - ALÍQUOTA REDUZIDA A 0% (ZERO POR CIENTO) | Nr Pedido: 25628

RESERVADO AO FISCO



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

SEDS / CPL
Fls. 29
BY

**Proposta Comercial
Nº 076-FI/DRMER/2014**

**Objeto: Fornecimento de
Fuzil de Repetição 7,62 mm
Alta Precisão (Fuzil .308
IMBEL AGLC – Sniper) e
Fuzil 7,62 A1 MD3**

**Cliente: Companhia
Brasileira de Cartuchos**

Data: 29 de abril de 2014

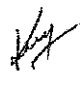


**Indústria de Material Bélico do Brasil
IMBEL®**

Este documento contém informações comerciais que são de interesse da Indústria de Material Bélico do Brasil e da Companhia Brasileira de Cartuchos.

O conteúdo deste documento não deve, no todo ou em parte:

- ser utilizado para qualquer outra finalidade;
- ser divulgado para funcionários da organização que não tenham necessidade de conhecimento destas informações ou para terceiras partes, indivíduos, organizações ou órgãos de governo; e
- ser guardado ou reproduzido em qualquer meio, fotocópia ou meio ótico, eletrônico, mecânico ou qualquer outra forma, sem prévia autorização das Partes.

Empresa certificada: 

NBR ISO 9001:2008

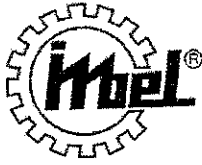
**Regulamento Brasileiro de Qualidade
Aeroespacial – RBQA-2110**

**Agraciada com o prêmio:
QUALITY SEGURANÇA 2012**



Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)
IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO
Tel:(61) 3415.4584 - RITEx:860.4584



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

2/4

Proposta Comercial nº 076-FI/DRMER/2014

Data: 29 de abril de 2014

Cliente: Companhia Brasileira de Cartuchos

Objeto: Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper) e Fuzil 7,62 A1 MD3

Prezado Senhor,

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSa a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|--------------|--|-----|----------------|------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5-10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 2 | 12.485,05 | 24.970,10 |
| 2 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL) semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 02 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 3 | 6.819,00 | 20.457,00 |
| 3 | Carregador sobressalente Cal. 7,62 com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada | 15 | 140,00 | 2.100,00 |
| TOTAL | | | | 47.527,10 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Munição: (.308) win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso sem carregador: 4,7 Kg
- Comprimento aberto: 1,20 m
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

1) Bipé Harris:

- Ultra light bipods
- Modelo: L, bipés articulados
- Série: IA2

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)
IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808
DIRETORIA DE MERCADO
Tel: (61) 3415.4584 - RITE: 860.4584



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

- 2) Luneta:
- Marca: Leupold
 - Modelo: MARK IV 3.5
 - Aumento: 10 vezes
 - Objetiva: 40 mm
 - Reticula: LR/T M1 Mil Dot

b. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Munição: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 0,45 m
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 0,99 m
- Comprimento com a coronha rebatida: 0,75 m
- Regime de tiro: semiautomático

3. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30(trinta) dias após a entrega do material. A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais constantes, nesta proposta comercial, serão entregues na Companhia Brasileira de Cartuchos, situada na Avenida Humberto de Campos, 3220, Ribeirão Pires – SP, CEP 09426-900.

6. GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de 2 (dois) anos para Fuzil de Repetição 7,62 mm Alta Precisão e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano para o bipé Harris e a luneta Leupold, a contar da data da entrega, contra a apresentação de defeito no material.

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)
IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO
Tel:(61) 3415.4584 - RITEs:860.4584



Fic 294
Ass: [assinatura]

4/4

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

7. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

8. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av Cel Aventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:
Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefones: (61) 3415-4481 / 4584 (rippel@imbel.gov.br);

Atenciosamente,



CÉLESTINO KENYU KANEGUSUKU – Cel R/1
Chefe do Departamento Comercial da IMBEL®

Mercado Interno de Defesa e Segurança – “Patrimônio Nacional” (Art 219 CF 88)



IMBEL® - Empresa Estratégica de Segurança e Defesa desde 1808

DIRETORIA DE MERCADO

Tel:(61) 3415.4584 - RITEx:860.4584

Ass. 295
[Handwritten Signature]

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| RECEBEMOS DE IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº. 0010825 SÉRIE 5 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|--|---|--|--|
|  Identificação do emitente IND.DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL AV. CEL. AVENTINO RIBEIRO 1099 IMBEL ITAJUBA - MG CEP 37501-345 - 3536299467 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | |  |
| | 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> | CHAVE DE ACESSO 3114 1000 4442 3200 0724 5500 5000 0108 2518 8803 8007 | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141584575624 30/10/2014 10:51:54 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 3242197410138 | INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO | CNPJ 00.444.232/0007-24 | |

| | | | |
|---|---------------------------------------|---|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | | 57.494.031/0001-63 | 30/10/2014 |
| ENDEREÇO AV.HUMBERTO DE CAMPOS 3 .220 | BAIRRO / DISTRITO GUAPITUBA | CEP 09426-900 | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO RIBEIRAO PIRES | FONE / FAX 1121398263 | UF SP | HORA DE SAÍDA |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 581001879117 | |

| FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLIC. | VENCIMENTO | VALOR |
|----------------|------------|-----------|----------------|------------|-------|----------------|------------|-------|
| 0010825/01 | 01/12/2014 | 47.527,10 | | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 47.527,10 | | 5.703,25 | 0,00 | 0,00 | 47.527,10 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 47.527,10 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------------|-------------|------------------|--------------|---------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
| NOME / RAZÃO SOCIAL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO | | 1 - Destinatário/Remetente | | OQM0039 | MG | 00.444.232/0007-24 |
| ENDEREÇO AV.CEL AVENTINO RIBEIRO S/N | | MUNICÍPIO ITAJUBA | | | MG | 3242197410138 |
| QUANTIDADE 2,00 | ESPÉCIE VOLUME | MARCA IMBEL | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | 0,000 | 0,000 | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|----|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 07.402.001.043 | FUZIL .308-IMBEL AGLC NrSerie: AKA00549-AKA00550 LOTE : PI-22651-30/10/2024 | 93019000 | 000 | 6101 | pc | 2,00 | 12485,05 | 24.970,10 | 24.970,10 | 2.996,41 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 07.402.001.030 | FUZIL 7,62 M964A1-IMBEL MD3NrSerie: AJA05883 a AJA05885 LOTE: PI22651-03/08/2024 | 93019000 | 000 | 6101 | PC | 3,00 | 6819,00 | 20.457,00 | 20.457,00 | 2.454,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 06.330.119.001 | CARREGADOR FZ7,62-C9 | 93059100 | 000 | 6101 | pc | 15,00 | 140,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 252,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------------|---|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 173/77 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Frete IMBEL Paga GTM Nº: 781/099/2014 OFÍCIO Nº: 269-SecCtAqsl/DFPC Pedido de Compra nº 4500107594 Proposta Comercial 076 - FI/DRMER/2014 Fuzil .308 AGCL (Sniper) com: Luneta, Anéis de Fixação, Bipé, Bandoleira, Bolsa de transporte e estojo de alumínio Prazo de Garantia: 02 (dois) anos para o armamento e de 01(um) ano para a luneta Leupold e Bipé Harris. IPI - ALÍQUOTA REDUZIDA A 0% (ZERO POR CENTO) Nr Pedido: 22651 LOCAL DE ENTREGA: AV.HUMBERTO CAMPOS 3 .220 Bairro/Distrito: GUAPITUBA Município: RIBEIRAO PIRES UF: SP País: BRASIL | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



**Proposta Comercial nº 004
FI/DRMER/2016**

Fl. 296
Ass. Ruf

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Cliente

**Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta
Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper)**
Objeto

13 de janeiro de 2016

Empresa certificada:

NBR ISO 9001:2008

Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial

RBQA-2110

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808



Fls. 297
Ass.

Proposta Comercial nº 004-FI/DRMER/2016

Data: 13 de janeiro de 2016

Cliente: Polícia Militar do Estado de São Paulo – 1º BPC – ROTA

Objeto: Fornecimento de Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper)

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSA a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qty | Preço (em R\$) | |
|-------|--|-----|----------------|------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | 16 | 13.513,78 | 216.220,48 |
| TOTAL | | | | |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Fuzil .308 AGLC - Sniper:

- Calibre: .308 win
- Nº de Tiros: 5
- Coronha: rígida
- Peso: 4.700 g
- Comprimento: 1.200 mm
- Regime de tiros: repetição
- Ação Mauser

| 1) Bipé Harris: | 2) Luneta: |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Ultra light bipods- Modelo: L- bipés articulados- Série: IA2 | <ul style="list-style-type: none">- Marca: Leupold- Modelo: MARK IV LR/T- Potência: 3,5 a 10 vezes- Objetiva: 40 mm- Diâmetro do tubo: 30 mm- Retículo: Mil Dot- Regulagem: 1/4 de MOA |

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



FR. 296
Ass. [Assinatura]

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material. A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer da seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A observância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Pr. 299
Ass. [Assinatura]

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial será entregue na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

8. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Em caso de renovação, o preço será reajustado pelo IGP-DI. Anualmente, no mês de julho, os preços serão reavaliados, podendo sofrer alterações.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Elson Rangel Calazans - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, E-mail: calazans@imbel.gov.br

Atenciosamente,


ELDER SILVEIRA FREIRE FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Indústria de Material Bélico do Brasil

www.imbel.gov.br

Fabricamos Produtos Estratégicos de Defesa. Fornecemos Defesa e Segurança desde 1808.



Proposta Comercial nº 006
FI/DRMER/2016

Fls. 300
Ass. [Signature]

Brigada Militar do Rio Grande do Sul
Cliente

Fornecimento de Carabina 5,56 IA2 e
Fuzil 7,62 M964 A1 MD3
Objeto

14 de janeiro de 2016

Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008
Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial
RBQA-2110

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer da seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções civis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Ass. 301
[Assinatura]

Proposta Comercial nº 006-FI/DRMER/2016

Data: 14 de janeiro de 2016

Cliente: Brigada Militar do Rio Grande do Sul – 3º Batalhão de Operações Especiais

Objeto: Fornecimento de Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® encaminha a VSa a presente proposta comercial para apreciação.

1. OBJETO

| Item | Descrição | Qtd | Preço (em R\$) | |
|-------|---|-----|----------------|-----------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01 (uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 (trinta) cartuchos cada. | 01 | 7.630,82 | 7.630,82 |
| 2 | Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com capacidade de 20 (vinte) cartuchos cada. | 01 | 7.796,40 | 7.796,40 |
| TOTAL | | | | 15.427,22 |

2. ESPECIFICAÇÕES

a. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja o pretendido, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassar a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



SEDA
Fl. 302
Ass. [Signature]

b. Fuzil 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- N° de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir no conteúdo da proposta informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) senhor(a) não for o destinatário(a) pretendido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou repassá-lo a qualquer pessoa, ou qualquer do seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



Ass. 303
BJ

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

O material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado na Fábrica de Itajubá.

8. GARANTIA

Fica estabelecido o prazo de garantia de 1 (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Em caso de renovação, o preço será reajustado pelo IGP-DI. Anualmente, no mês de julho, os preços serão reavaliados, podendo sofrer alterações.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

11. DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 – Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contactar:

Ayrton Pereira Rippel - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippel@imbel.gov.br

Atenciosamente,


ELDER SILVEIRA FREIRE FILHO – CEL R/1
Chefe do Departamento Comercial



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL

FLS. 304

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 2100-932/2015

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Aquisição de Material Bélico.

DESPACHO – Nº 197/CEPL/2016

1. Versa o presente processo sobre **Aquisição de material bélico**, destinado a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Alagoas.
2. Inicialmente, cumpre ressaltar que o valor total referente à aquisição, constante no Termo de Referência, fls. 9 e 10, apresenta o valor de R\$ 274.965,80 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), entretanto, conforme Proposta Comercial nº 038C-FI/DRMER/2016, fls. 269, da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, houve reajuste no valor da proposta, ficando o valor total no montante de R\$ 335.571,96 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um mil reais e noventa e seis centavos), tal acréscimo foi justificado no Ofício nº 305/DRMER/IMBEL, fls. 274-275.
3. Desta forma, encaminhem-se os autos ao **Fundo Especial de Segurança Pública**, para manifestação quanto a mudança no valor total da proposta, logo após, sugerimos remessa dos autos para a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPOFC, para atualização da dotação orçamentária de acordo com a proposta vigente.

Maceió, 27 de maio de 2016.

Washington Luiz Costa Junior

Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro

Maceió - AL - CEP: 57020-480 - Fone: (82) 3315-2367/2369





| |
|----------|
| SEDS |
| Fis. 305 |
| Rubrica |

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO – Nº 1158/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de armas de fogo para Polícia Civil, visando atender a demanda do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE, com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Consta nos autos, às fls. 158/159, o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.

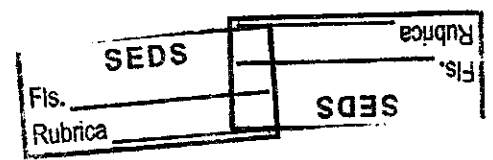
h





**GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



5 – Juntada a dotação orçamentária atualizada às fls. 215/220 e atualizada a documentação necessária, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 168/172, o feito foi remetido ao Gabinete Civil, para ratificar e autorizar a contratação em comento por inexigibilidade de licitação.

6 – O Gabinete Civil manifestou-se às fls. 254, pugnando por informações acerca do quantitativo a ser adquirido.

7 – A Polícia Civil pronunciou-se às fls. 259/261, asseverando que a quantidade de material bélico a ser adquirido por meio deste Processo será de vinte carabinas, vinte fuzis 7,62 e dois fuzis *sniper* de calibre .308, juntando, inclusive, proposta atualizada da empresa (fls. 268/273).

8 – Remeta-se o feito à SUPOFC, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, considerando a nova proposta apresentada pela empresa.

9 – Ademais, tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor de R\$ 60.606,16 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) a mais do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que em casos análogos a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação pelo CONSEG, destacando que *“tal fato, a nosso ver, implica a necessidade de nova manifestação pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, já que modificado substancialmente dado do projeto deliberado (cabe destacar, contudo, que solução diversa seria dada no caso de variação pequena de valor, quando entendemos que, havendo nova confirmação de disponibilidade orçamentária,*



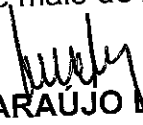


| | |
|---------|-----|
| SEDS | |
| Fis. | 307 |
| Rubrica | / |

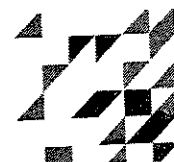
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

dispensável seria a reanálise pelo CONSEG)”, remeta-se o feito ao CONSEG,
para pronunciamento.

Maceió/AL, 30 de maio de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CON-
TABILIDADE – SUPOFC
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº 2100-932/2015

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – ARMAS PARA A POLÍCIA CIVIL

DESPACHO – Nº 0616/SUPOFC/ 2016

1 - Encaminhe-se os autos do Processo ao Gabinete para conhecimento e encaminhamento dos autos ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG conforme DESPACHO Nº 1158/GS/AE/2016.

2 - Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 7.798 de 06/04/2012, publicada no DOE em 07/04/2016 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 07/04/2016.

3 - A despesa no valor total de R\$ 335.571,96 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de armamento para a Polícia Civil, será alocada no seguinte Programa de Trabalho :

P.T: 06.181.0221.3248.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública

PTRES: 190089

PI: 004495

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente, sub elemento 14 – Armamentos

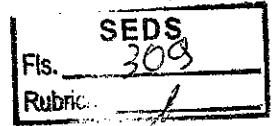
Fonte: 0291

Maceió, 09 de Junho de 2016

Andre Neves - nat. 83-3

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO – Nº 1250/GS/AE/2016

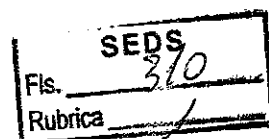
1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de armas de fogo para Polícia Civil, visando atender a demanda do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE, com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Consta nos autos, às fls. 158/159, o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

5 – Juntada a dotação orçamentária atualizada às fls. 215/220 e atualizada a documentação necessária, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 168/172, o feito foi remetido ao Gabinete Civil, para ratificar e autorizar a contratação em comento por inexigibilidade de licitação.


6 – O Gabinete Civil manifestou-se às fls. 254, pugnando por informações acerca do quantitativo a ser adquirido.

7 – A Polícia Civil pronunciou-se às fls. 259/261, asseverando que a quantidade de material bélico a ser adquirido por meio deste Processo será de vinte carabinas, vinte fuzis 7,62 e dois fuzis *sniper* de calibre .308, juntando, inclusive, proposta atualizada da empresa (fls. 268/273).

8 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, considerando a nova proposta apresentada pela empresa, manifestou-se às fls. retro.

9 – Tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor de R\$ 60.606,16 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) a mais do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que, em casos análogos, a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação pelo CONSEG, remeta-se o feito àquele Conselho, para pronunciamento.

Maceió/AL, 10 de junho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PG





ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Processo 2100932/2015
Interessado: Policia Civil do Estado de Alagoas
Assunto: Aquisição de material bélico
Relator : Cons. Mauricio César Brêda Filho

ACÓRDÃO Nº 52/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE
ARMAS DE FOGO DE GROSSO CALIBRE.
RECURSO DO FUNDO ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA. UNANIMIDADE.
DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 17ª sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2016, **por unanimidade**, pela aprovação do acréscimo de R\$60.606,16 (sessenta mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) pelo Recurso do Fundo Especial de Segurança Pública para aquisição de armas de Fogo da Policia Civil, nos termos do voto relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente)**, **MARCOS HENRIQUE DO CARMO**, **HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS JÚNIOR**, **FERNANDO TELES DE FARIAS**, **GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**, **LUCIANO GUIMARÃES MATTA**, **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, **AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR** E **DILMAR LOPES CAMERINO**.

Maceió/AL, 20 de junho de 2016.


Cons. **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**
Presidente e Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo: Processo 2100 932/2015
Interessado: Delegacia Geral de Policia Civil.
Assunto: Aquisição de Material Bélico Destino à Polícia Civil.
Relator: *Cons. Antonio Carlos Gouveia.*

DECISÃO

Trata-se de Processo, oriundo da Delegacia Geral da Policia Civil do Estado de Alagoas, cujo assunto, "Aquisição das armas de fogo de grosso calibre com recursos do FUNESP", lavrado pelo Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Policia Civil de Alagoas, Delegado Paulo Cequeira.

A presente aquisição de 02 (dois) Fuzis de Repetição 7,62, 20 (quarenta) carabinas 5,56 IA2, 20 (quarenta) Fuzis 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), tendo em vista reunião ocorrida na data de 08 de janeiro de 2016.

O processo em tela tem como escopo a aquisição de Armas Portáteis, conforme condições, quantidades e exigências para Policia Civil de Alagoas, estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública, na adoção de seus princípios norteadores, capazes de identificar a melhor dinâmica a ser seguida na consecução dos fins de proteção ao cidadão fls. 03/08.

Vislumbra-se a tabela apresentada no referido Projeto fls. 269 dos autos:

| META | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UND | QTD | VALOR | CUSTO TOTAL |
|------|---|-----|-----|--------------|---------------|
| ITEM | FUZIL DE REPETIÇÃO 7,62 ALTA PRECISÃO (FUZIL.308 IMBEL AGLC - SNIPER), BIPÉ LUNETAS LEUPOLD 3,5 10X40mm, ANEL FIXAÇÃO (PAR), BANDOLEIRA, MALETA DE ALUMÍNIO E BOLSA DE TRANSPORTE | UND | 02 | RS 13.513,78 | RS 27.027,56 |
| | CARABINA 5,56 IA2, COM A SEGUINTE | | 20 | RS 7.630,82 | RS 152.616,40 |



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

| | | | | |
|--|--|----|---------------|---------------|
| CONFIGURAÇÃO: 01 (UMA) CARABINA, 01 (UMA) BANDEIRA DE 3 PONTOS, 02 (DOIS) CARREGADORES METÁLICOS COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) CARTUCHOS CADA | | | | |
| FUZIL 7,62 M964 A1 MD3 (PARAFAL), SEMIAUTOMÁTICO, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: 01 (UM) FUZIL, 01 (UMA) BANDEIRA DE 03 PONTOS, 04 (QUATRO) CARREGADORES METÁLICOS COM CAPACIDADE DE 20(VINTE) CARTUCHOS CADA. | | 20 | RS 7.796,40 | RS 155.928,00 |
| VALOR TOTAL | | | RS 335.571,96 | |

Os autos foram encaminhados à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 309, informando que o Projeto enquadra-se na hipótese no art.2º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.012/2008, diploma legal que institui o FUNESP.

O referido processo fora encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CEL. QOC PM Paulo Domingos de Araujo Júnior, para apreciar a matéria, no qual entendeu em encaminhar os presentes autos a este Conselho Estadual de Segurança Pública, para apreciação e aprovação do referido Projeto.

Vale Salientar que, antes de qualquer coisa impende saber se a solicitação de Financiamento ao FUNESP preenche os requisitos exigidos pelo Art. 2º, do Decreto nº 4.127, de 14 de abril de 2009, faremos de per si, análise de cada inciso:

“I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;” Destacamos;

Existe nos autos a descrição completa do objeto e a sua destinação;

“II – as razões que justificam a aprovação do projeto”



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Existe nos autos a demonstração da necessidade da Aquisição das armas de fogo de grosso calibre, tal implantação visa suprir as necessidades da instituição. Com a meta e os resultados esperados como; munir a Delegacia Geral de Polícia Civil com novas e modernas armas de fogo portáteis; aumentar o índice de prevenção de crimes; aumentar as ações de combate à criminalidade, e conseqüentemente, contribuindo a redução dos índices; melhorar as condições de trabalho e eficiência da instituição e melhor a eficiência dos trabalhos dos Departamentos, Delegacias Regionais, Especializadas, Distritos e Casas de Custódia.

“III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993”

Este inciso foi atendido plenamente;

“IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“V – descrição das metas a serem atendido plenamente;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;”

Este inciso foi atendido plenamente.

Vale salientar ainda, junto com o melhor aparelhamento dos profissionais da área, e do risco que estes correm todos os dias, para dar segurança à população alagoana, haja vista que, o material solicitado é de suma importância.

Em decorrência de tal fato, veio Excelentíssimo Secretário e sua Excelência o Governador, pleitear o uso dos recursos do FUNESP, submetendo a doura consideração deste colendo Conselho de Segurança.

Aos termos do que aqui já foi apresentado, se verifica, dá mais importância a apreciação do Decreto nº 4.127/2009, art. 2º, *in verbis*:



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Art. 2º - Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter:

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II - as razões que justificam a aprovação do projeto;

III - a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

IV - descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;

V - descrição das metas a serem atendido plenamente;

VI - comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;

VII - especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;

Incisos estes, todos consagrados acima como requisitos para liberação do recurso.

A de se falar que, a aquisição de Aquisição Das armas de fogo de grosso calibre é de suma importância, uma vez que não podemos colocar as vidas dos nossos agentes da segurança pública sem a mínima condição de trabalho, e estes assim como muitos de nós são pais de família, que levam na maioria das vezes para seu trabalho apenas a sua coragem, indivíduos este que tem lutado com tanto fervor para trazer a segurança para os Alagoanos.

Valendo ainda salientar, o art. ° 5, I, II, IV e V do Decreto nº 4.127/2009, *in verbis*:

Art. 5º -Na avaliação do projeto o Conselho Estadual de Segurança Pública examinará o preenchimento dos requisitos fixados no art. 2º deste decreto, sendo priorizados, dentre outros aspectos, o cumprimento com os seguintes resultados:

I - Redução da Criminalidade;

II - Aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;

(...)

IV - melhoramento das condições de trabalho e eficiência da instituição;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

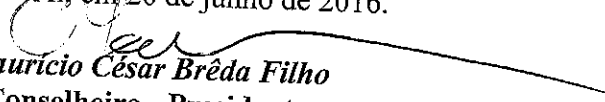
V – aumento na qualidade de serviços prestados à população;

(...)

Desta forma, subentende-se que não se deve apenas analisar os requisitos dos art. 2º, mas também o art. 5º, para que assim possa se observar os benefícios serão trazidos com a aquisição dos materiais.

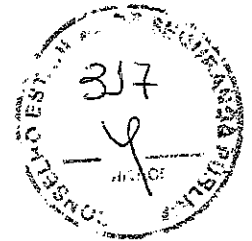
Em face do exposto, voto pela aprovação no sentido de utilização de verba do FUNESP para aquisição de **Aquisição das armas de fogo de grosso calibre** para os profissionais de segurança pública, sendo acrescido o valor de **RS 60.606,16 (sessenta mil seiscientos e seis reais e dezesseis centavos)**, Portanto totalizando o valor apresentado no Projeto fls. 03/22 dos autos, no valor de **RS 335.571,96 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Maceió – Al, em 20 de junho de 2016.


Maurício César Brêda Filho
Conselheiro - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



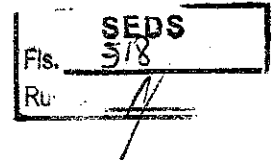
TERMO DE REMESSA DE PROCESSOS

Processo nº 2100 - 932/2015

Nesta data, faço a remessa dos autos do processo acima indicado ao Gabinete Civil do Governador do Estado de Alagoas em cumprimento a decisão acórdão nº 052/2016, fls.311 destes autos.

Maceió/AL, 21 de junho de 2016.


Eliuce Cavalcante Borges
Diretora Conseg



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

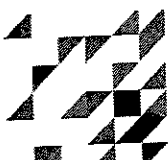
DESPACHO – Nº 1338/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de armas de fogo para Polícia Civil, visando atender a demanda do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE, com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Consta nos autos, às fls. 158/159, o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.





| | |
|---------|-----|
| SEDS | |
| Fls. | 319 |
| Rubrica | |

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

5 – Juntada a dotação orçamentária atualizada às fls. 215/220 e atualizada a documentação necessária, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 168/172, o feito foi remetido ao Gabinete Civil, para ratificar e autorizar a contratação em comento por inexigibilidade de licitação.

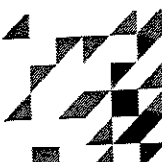
6 – O Gabinete Civil manifestou-se às fls. 254, pugnando por informações acerca do quantitativo a ser adquirido.

7 – A Polícia Civil pronunciou-se às fls. 259/261, asseverando que a quantidade de material bélico a ser adquirido por meio deste Processo será de vinte carabinas, vinte fuzis 7,62 e dois fuzis *sniper* de calibre .308, juntando, inclusive, proposta atualizada da empresa (fls. 268/273).

8 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, considerando a nova proposta apresentada pela empresa, manifestou-se às fls. retro.

9 – Tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor de R\$ 60.606,16 (quarenta mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) a mais do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que, em casos análogos, a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação pelo CONSEG, o feito foi remetido àquele Conselho, para pronunciamento.

10 – O CONSEG ratificou a autorização concedida, considerando o novo valor orçado (fls. 311/316).





| | |
|---------|--------------------|
| SEDS | |
| Fis. | 320 |
| Rubrica | <i>[Signature]</i> |

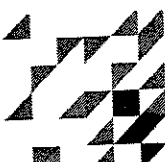
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

11 – Considerando o Despacho de fls. 254 e tendo em vista que a proposta atualizada da empresa totaliza o valor de R\$ 335.571,96, não ultrapassando R\$ 350.000,00, remeta-se o feito à CPL, para providências quanto à contratação pretendida.

Maceió/AL, 21 de junho de 2016.

[Signature]
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

[Signature]
PG





Fw: CONTRATO SSP nº 031/2016 FESP AL - URGENTE

SD Solange DIMER
Hoje 14:57
Você

Responder |

Caixa de Entrada

CND - Falência e Concor...
428 KB

CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
264 KB

Comprovant
59 KB

Mostrar todos os 3 anexos (752 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

Bom dia
Prezado,

Segue anexo CND Falencia e concordata e CND Estadual, porém consta como positiva, devido um debito da nossa Filial em Juiz de Fora(MG), mas verifica-se que para a Inscrição estadual 324.219.741.01-38 (ITAJUBA em anexo) está tudo OK.

Todavia a assim, que a filial de Juiz de Fora (IE 367.219.741.00-33) regularize lhe envio a CND Negativa.

Para rastreio.sedex: DJ125586584BR

Solange de Oliveira
Tec. Administrativo Divisão de Mercado
+55 (35) 3629-9466 Itajubá - MG
IMBEL® – EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808

From: CPLSEDS AL
Sent: Tuesday, July 05, 2016 12:10 PM
To: Solange DIMER
Subject: CONTRATO SSP nº 031/2016 FESP AL - URGENTE

Cara Solange boa tarde,

Estamos precisando de duas gentilezas por parte dos senhores:

- Que nos envie a certidão negativa de débito estadual válida (pois a que temos nos autos venceu 04/07);
- Certidão de Falência e Concordata;

Estamos dependo dessas certidões para publicação do extrato do contrato em DOE

- Código rastreio dos contratos originais postado nos correios.

Certos da compreensão e celeridade, agradecemos a atenção.

Mônica Maurício
Membro CPL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SSP-AL
322
Fis. Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/07/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/10/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
324219741.01-38

CNPJ/CPF: 00.444.232/0007-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO

NÚMERO: 1099

COMPLEMENTO:

BAIRRO: IMBEL

CEP: 37501345

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------|---|
| 324219741.01-38 | 05.000162947-19 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 367219741.00-33 | | Débito vencido omissso de recolhimento no período: ICMS Diferença de alíquota 01-03-2016 a 31-03-2016 |
| 367219741.00-33 | | Débito vencido omissso de recolhimento no período: ICMS Normal 01-03-2016 a 31-03-2016 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000162210557




236/16

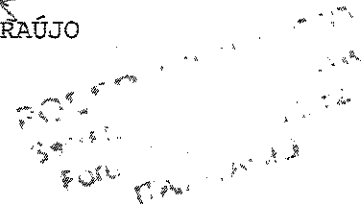
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ITAJUBÁ, 29 de ABRIL de 2016 - 18:27:55


LIDIA MARIA LOPES MANDOLESI DE ARAÚJO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM WENCESLAU BRAZ

AV. ANTÔNIO SIMÃO MAUAD S/N° BAIRRO: CENTRO CEP: 37500901

ITAJUBÁ - MINAS GERAIS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Htp://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL

FLS. 324

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 2100-932/2015 – Volume I (fls.02-257) Juntada 2100-1608/2015
(fls.02-22) Volume II (fls.258-324).

INTERESSADO: Polícia Civil do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Diversos – Armas para Polícia Civil.

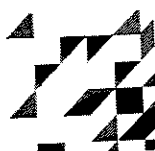
DESPACHO – Nº 266/CEPL/2016

1. Versam os autos sobre a **aquisição de material bélico**, destinado à Secretaria de Estado Segurança Pública para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Alagoas com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, instituído pela Lei nº 7.012 de 29.12.2008.
2. Vale ressaltar que na certidão de débitos tributários acostada à fl. 322, informa que existe débitos junto a fazenda pública estadual, contudo, a empresa alega que existem débitos, devido a um débito de sua filial em Juiz de Fora (MG), mais que sua inscrição estadual nº 324.219.741.01.38 (ITAJUBA) está com a situação regular.
3. Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Secretário Executivo de Gestão Interna para análise pela possibilidade ou não de providenciar a publicação do extrato e posterior emissão da nota de empenho. Voltando.

Maceió, 05 de julho de 2016.

JOSE WAGNER DE ASSIS DA SILVA
PREGOEIRO/SEDS
Matrícula 38471-2

Washington Luiz Costa Júnior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Http://www.seds.al.gov.br

SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 3250

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

Processo nº: 2100-932/2015 (Vol. I e II)

Interessado: Secretaria de Segurança Pública – SSP/AL

Assunto: Aquisição de Material Bélico – Fuzis.

DESPACHO Nº 144/GSEGI-SSP/2016

Trata-se de procedimento administrativo instaurado, visando à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de equipamentos bélicos – fuzis e carabinas – para atender a demanda da Polícia Civil.

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer PGE/PLIC nº 056/2016 aprovou de forma condicionada referida contratação.

Saneada todas as condicionantes da PGE, tais como: nova declaração de exclusividade (válida até **22.03.2016**), reapresentada às fls. 222-226 (válida até 25.07.2016); proposta comercial (válida por mais 60 dias da data da apresentação, ou seja, até **24.04.2016**), reapresentada às fls. 228-232 (válida até 20.06.2016); e justificativa de preços de fornecimentos recentes pela empresa a ser contratada a outros fornecedores.

Foi indicada dotação orçamentária atualizada, bem como apresentada as certidões de regularidade fiscal pela empresa, informando a CPL/SSP que a empresa possui débitos perante a Fazenda Pública Estadual em duas inscrições, mas o CNPJ pela qual correrá a contratação consta uma certidão positiva com efeitos negativos, o que por lei não impede referida contratação. ✓

Como medida saneadora do processo, recomenda-se a renovação da proposta comercial da contratada, ratificando os quantitativos e os valores proposto nas propostas comerciais vencidas.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br)

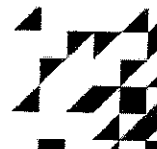
~~SEDS~~
PROCESSO Nº _____
Fls. ~~SEDS~~ _____
PROCESSO Nº _____
Fls. 326 J.

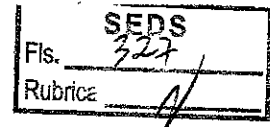
Por derradeiro, o Conselho de Segurança, órgão deliberativo e consultivo do Fundo retificou o voto e autorizou a contratação, com o novo valor proposto.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos ao Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública, para conforme discricionariedade administrativa, celebrar o ajuste, atendida a condicionante retro-mencionada.

Maceió/AL, 07 de julho de 2016.


DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº. 2100 000932/2015

DESPACHO – Nº 1448/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de armas de fogo para Polícia Civil, visando atender a demanda do Tático Integrado Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE, com recursos oriundos do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

2 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pela Polícia Civil enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

3 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. A Polícia Civil juntou ao feito o projeto de fls. 03/22, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, o qual o aprovou às fls. 33/36.

4 – Vale salientar que, por se tratar de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, exige-se autorização por parte daquela instituição militar para aquisição das armas de fogo diretamente do fabricante. Consta nos autos, às fls. 158/159, o cumprimento de tal providência pela Polícia Civil.

h





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

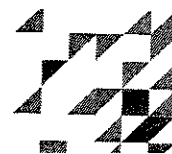
Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



- 5 – Juntada a dotação orçamentária atualizada às fls. 215/220 e atualizada a documentação necessária, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 168/172, o feito foi remetido ao Gabinete Civil, para ratificar e autorizar a contratação em comento por inexigibilidade de licitação.
- 6 – O Gabinete Civil manifestou-se às fls. 254, pugnando por informações acerca do quantitativo a ser adquirido.
- 7 – A Polícia Civil pronunciou-se às fls. 259/261, asseverando que a quantidade de material bélico a ser adquirido por meio deste Processo será de vinte carabinas, vinte fuzis 7,62 e dois fuzis *sniper* de calibre .308, juntando, inclusive, proposta atualizada da empresa (fls. 268/273).
- 8 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, considerando a nova proposta apresentada pela empresa, manifestou-se às fls. retro.
- 9 – Tendo a proposta atual da empresa apresentado um valor de R\$ 60.606,16 (sessenta mil, seiscentos e seis reais dezesseis centavos) a mais do que o valor aprovado pelo CONSEG e considerando que, em casos análogos, a Comissão Executiva do FUNESP manifestou-se pela necessidade de nova manifestação pelo CONSEG, o feito foi remetido àquele Conselho, para pronunciamento.
- 10 – O CONSEG ratificou a autorização concedida, considerando o novo valor orçado (fls. 311/316).

✓

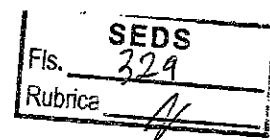
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-3322





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



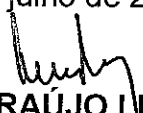
11 – Considerando o Despacho de fls. 254 e tendo em vista que a proposta atualizada da empresa totaliza o valor de R\$ 335.571,96, não ultrapassando R\$ 350.000,00, o processo foi remetido à CPL, para providências quanto à contratação pretendida.

12 – A CEPL, ressaltou que na certidão de débitos tributários acostada às fls. 322, informa que existe débitos junto a fazenda pública estadual, contudo, a empresa alega que existem débitos, devido a um débito de sua filial em Juiz de Fora-MG, mas que sua inscrição estadual nº324.291.741.01.38 (ITAJUBA) está com a situação regular.

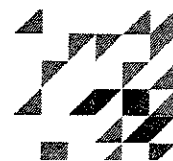
13 – Após análise o Secretário Executivo de Gestão Interna sugeriu a celebração do ajuste desde que haja a renovação da proposta comercial da contratada, ratificando os quantitativos e os valores propostos nas propostas comerciais vencidas, conforme DESPACHO Nº144/GSEGI-SSP/2016.

14 – Sigam os autos à CEPL/SSP para as medidas ulteriores visando a celebração do ajuste.

Maceió/AL, 08 de julho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG





SEDS / CPL
Fls. 330
Ass. 7

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gov.br


| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 00 |
| | 01/10/15 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

RATIFICAR e AUTORIZAR o Processo Administrativo Nº 2100-932/2015, Contratação da empresa **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**, com sede na Avenida Cel Aventino Ribeiro, n º 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24, sendo o objeto da contratação Material Bélico (Fuzis de repetição 7,62; Carabinas 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 AI MD3 "PARAFAL"), por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 28 de junho de 2016


Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública



PORTARIA N°260/GSEP/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4° do Decreto n° 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei n°7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto n° 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei n° 7.550 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de n° 20105-02726/2016.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotado no(a) 75°DP, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 06/04/2016, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 5.123, de 1° de julho de 2004:

Servidores

| Servidor | Cargo | CPF | Valor Individual |
|----------------------|--------|-------------|------------------|
| ALOISIO ALMEIDA NETO | AG.POL | 02513321448 | R\$ 500,00 |

Armas

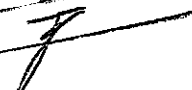
| Tipo | Número | Valor |
|--------------|------------------|------------|
| REVOLVER .38 | NUMERO SUPRIMIDO | R\$ 500,00 |

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190018; PI:000939; Natureza das despesa:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 17 de junho de 2016.

Luci Monica Moura Ribeiro Rabelo
Secretária Executiva de Pol. da Segurança Pública - SSP/AL

SEDS/CP
331
ASS. 

PORTARIA N° 294/GSEP/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão dos Policiais Cíveis do Disque Denúncia, ora a disposição desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:

JULHO/2016

| MATRICULA | CPF | NOME | DIAS |
|-----------|--------------|--------------------------------|-------------------------|
| 300694-8 | 024534254-04 | MARGARETH NUNES CORREIA | 01,05,09,13,17,21,25,29 |
| 65959-2 | 591173974-72 | EDSON GILSON LINS DA SILVA | 02,06,10,14,18,22,26,30 |
| 301266-2 | 869609544-87 | EDSON LIZ DA SILVA | 01,05,09,13,17,21,25,29 |
| 301282-4 | 507644974-72 | GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY | 02,06,10,14,18,22,26,30 |
| 301143-7 | 008452124-43 | MARCIA MARIA DA SILVA | 01,05,09,13,17,21,25,29 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de junho de 2016.

Luci Mônica Moura Ribeiro Rabelo
Secretária Executiva de Políticas da Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE: RATIFICAR e AUTORIZAR o Processo Administrativo N° 2100-932/2015, Contratação da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, com sede na Avenida Cel Aventino Ribeiro, n° 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345, inscrita no CNPJ sob o n° 00.444.232/0007-24, sendo o objeto da contratação Material Bélico (Fuzis de repetição 7,62; Carabinas 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 AI MD3 "PARAFAL"), por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93. Maceió, 28 de junho de 2016

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEDS / CPL
Fl. 332
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL-IMBEL

CNPJ: 00.444.232/0007-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/05/2016 13:28:16

Válida até o dia: 22/07/2016

Código de controle da certidão: 07DD50E4E62AE239807C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



SEDS / CPL
Nº 333
Ass. [assinatura]

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.444.232/0007-24 Validade do Cadastro: 14/07/2016
Razão Social / Nome: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
Domicílio Fiscal: 46477 - Itajubá MG
Unidade Cadastradora: 160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Atividade Econômica: 2550-1/02 - FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES
Endereço: RUA CEL. AVENTINO RIBEIRO, SN - Itajubá - MG
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 11/08/2016
FGTS Validade: 28/07/2016
INSS Validade: 11/08/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/04/2016 (*) v. 04/07/16
Receita Municipal Validade: 01/02/2016 (*) OK

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016 (*)

Índices Calculados: SG = 3.57; LG = 1.60; LC = 2.46

Patrimônio Líquido: R\$ 261.372.000,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 04/07/2016 13:11

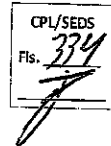
CPF: 051.625.604-13 Nome: MÔNICA DOS SANTOS MAURICIO DOS SANTOS

Ass: Mônica Santos

MÔNICA MAURICIO DOS SANTOS
MEMBRO CPL/SEDS
Matrícula 114360



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



**TERMO DE CONTRATO Nº SSP 031/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO
BRASIL - IMBEL, PARA A FORNECIMENTO
DE MATERIAL BÉLICO.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

CONTRATADA: A empresa **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL/Fábrica de Itajubá**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24, com sede na Avenida Cel. Aventino Ribeiro, nº 1099, Itajubá-MG, CEP.: 37.501-345, Tel.: (35) 3629-9464 / 3623-7303, e-mail: rippel@imbel.gov.br, cristinacruz@imbel.gov.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Délcio Monteiro Sapper, inscrito no CPF sob o nº 769.491.337-15 e o Sr. Roberts da Costa Pereira inscrito no CPF sob o nº 007.618.367-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração fl. 238-240;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-932/2015**, por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, publicado no Diário do Estado de **30 de junho de 2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº 56/2016, fls. 168-170, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 234/2016, fl. 171 e Despacho PGE/GAB nº 398/2016, fl 172**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 5.237/1991, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, do Decreto Estadual nº 37.984/1999, do Decreto Estadual nº 3.962/2008, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material Bélico (Fuzis de repetição 7,62; Carabinas 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 AI MD3 "PARAFAL")**, destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender ao Grupamento de Resgates Especiais - TIGRE da Polícia Civil do Estado de Alagoas, serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo Único (Termo de Referência), os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Produto | Qtde. | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|---|-------|-----------------|-----------------|
| 01 | Fuzil de Repetição 7,62 Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC - Sniper), com | 02 | 13.513,78 | 27.027,56 |

PROCESSOS N.º 2100-932/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
INEXIGIBILIDADE CONTRATO N.º 031/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO



| | | | | |
|--------------------|---|----|----------|-------------------|
| | bipé, luneta Leupold 3,5 10X40mm, anel de fixação (par), bandoleira, maleta de alumínio e bolsa de transporte. | | | |
| 02 | Carabina 5,56 IA2, com a seguinte configuração: 01(uma) carabina, 01 (uma) bandoleira de 3 pontos, 02 (dois) carregadores metálicos com capacidade de 30 trinta cartuchos cada. | 20 | 7.630,82 | 152.616,40 |
| 03 | Fuzil 7,62 M964 AI MD3 (PARAFAL), semiautomático, com a seguinte configuração: 01 (um) fuzil, 01 (uma) bandoleira de 03 pontos, 04 (quatro) carregadores metálicos com ca acidade de 20 vinte cartuchos cada. | 20 | 7.796,40 | 155.928,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 335.571,96 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O preço global deste contrato é de **R\$ 335.571,96 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2016**, fls. 308, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000 – fortalecimento das instituições de segurança pública
PTRES: 190089
PI: 004495
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente, subelemento 14- Armamentos
Fonte: 0291

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Através de GRU (Guia de Recolhimento da União) que pode ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005, Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br – telefone (35) 3629-9476



5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de **entrega dos bens é de 150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do recebimento do contrato assinado, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimneto pela Fábrica IMBEL/Itajubá, condicionado ainda pelo recebimento da autorização do DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

7.2. **O Material constante neste contrato deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió - Zumbi dos Palmares.**

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior - Delegado de Polícia Civil - Diretor do DEINFO, designado Gestor.**

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. **O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos anexos I e II deste contrato.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no **TERMO DE REFERENCIA** e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.4. A Contratada deve oferecer os bens contratados **com garantia de 1 (um) ano**, contados da data do seu recebimento definitivo do objeto, conforme descrito nos Anexos I e II deste contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



Nz

[Handwritten signature]

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo do Contrato** foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 11 de *fevereiro* de 2016.

Lucky

Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

[Signature]

Aydes Ponciano Dias Junior
Delegado de Polícia Civil – Diretor do DEINFO
GESTOR CONTRATUAL

[Signature]

Délcio Monteiro Sapper
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
CONTRATADA

[Signature]

Sr. Roberts da Costa Pereira
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº






TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Modernização e reaparelhamento da Delegacia Geral de Polícia Civil;
2. **Justificativa:** necessidade de aquisição de armas de fogo de grosso calibre para modernização e reaparelhamento da Delegacia Geral de Polícia Civil;
3. **Condições de aquisição:**
 - a) Aquisição por Empenho com pagamento até trinta dias após a entrega final do bem;
 - b) Entrega Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares, onde cliente retirará o material, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento do contrato assinado, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento pela Fábrica IMBEL/Itajubá, condicionado ainda pelo recebimento da autorização do DFPC.
 - c) Garantia de 01 anos contra quais tipos de defeitos;
 - d) Qualidade, embalagem, fabricação, garantia e condicionamento propícios e adequados;
 - e) Despesas com frete, impostos e taxas a cargo do fornecedor.

4. Especificação detalhada do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Fuzil .308 IMBEL AGLC - SNIPER de repetição, alta precisão <ul style="list-style-type: none">• Calibre: 308 mm• Munição: .308 win• Número de tiros: 5• Coronha: Rígida• Peso sem Carregador: 4,7kg• Comprimento aberto: 1,20m• Regime de tiros: repetição• Ação Mauser• Bipé Harris (ultra light bipods, modelo L, bipés articulados, série IA2)• Luneta Leupold, modelo MARK IV LR/T, aumento de 3,5 a 10 vezes, objetiva de 40mm, retícula LR/T M1 Mil Dot.• Maleta de alumínio;• Bolsa de transporte;• Bandoleira. | UN | 02 |
| 02 | Carabina calibre 5,56mm, modelo IA2 <ul style="list-style-type: none">• Munição: 5,56x45mm• Quantidade de carregadores por armas: 02• Número de tiros por carregador: 30• Coronha: rebatível• Comprimento do cano: 0,33m• Peso sem carregador: 3,38kg• Comprimento com a coronha aberta: 0,85m | UN | 20 |

SEDS/CP
342
ASS. 

| | | | |
|----|--|----|----|
| | <ul style="list-style-type: none">• Bandoleira de três pontos• Comprimento com a coronha rebatida: 0,60m• Regime de tiro: semiautomático• Com trilhos do tipo "Picantiny" para acoplagem de acessórios. | | |
| 03 | Fuzil calibre 7,62mm, modelo M964 A1 MD3 (PARAFAL) <ul style="list-style-type: none">• Munição: 7,62x51mm• Quantidade de carregadores por armas: 04• Número de tiros por carregador: 20• Coronha: rebatível• Comprimento do cano: 0,45m• Peso sem carregador: 4,4kg• Comprimento com a coronha aberta: 0,99m• Bandoleira de três pontos• Comprimento com a coronha rebatida: 0,75m• Regime de tiro: semiautomático. | UN | 20 |

Maceió/ AL, 25 de junho de 2016

EDNILDO MACENA DA SILVA
ASS. TÁC. NURRCAME

L

PROCESSO Nº 2100-932/2015
343
ASS. 7



Proposta Comercial nº 038C
FI/DRMER/2016
(Esta Proposta Comercial substitui a de nº 038B)

Flt - 268
Ass. - [assinatura]

Polícia Civil do Estado de Alagoas
Cliente

Fornecimento de Fuzil de Repetição 7,62 de
Alta Precisão (Fuzil .308 IMBEL AGLC – Sniper),
Carabina 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 A1 MD3
Objeto

25 de maio de 2016

Empresa certificada:
NBR ISO 9001:2008
Regulamento Brasileiro de Qualidade Aeroespacial
RBQA-2110

DIVULGAÇÃO RESTRIITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e veracidade das informações contidas neste documento. O acesso a este documento não constitui em ato de divulgação de informações privilegiadas, protegidas por lei, e não pode ser usado, copiado, distribuído ou reproduzido, em qualquer forma ou por qualquer meio, sem a autorização expressa da IMBEL. A IMBEL não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso não autorizado deste documento.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

345 -
7



| 1) Bips Harris: | 2) Luneta: |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">Ultra light bipodsModelo: Lbipés articuladosSérie: IA2 | <ul style="list-style-type: none">Marca: LeupoldModelo: MARK IV LR/TPotência: 3,5 a 10 vezesObjetiva: 40 mmDiâmetro do tubo: 30 mmRetículo: Mil DotRegulagem: 1/4 de MOA |

b. Carabina 5,56 IA2

- Calibre: 5,56 x 45 mm
- Coronha do tipo rebatível
- Comprimento total: 850 +/- 25 mm
- Comprimento total com coronha rebatida: 600 +/- 20 mm
- Comprimento do cano (sem quebra-chamas): 330 +/- 15mm
- Peso sem carregador e sem acessórios*: 3400 +/- 50 g
- Regime de tiro: semiautomático
- Capacidade do carregador: 30 munições
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Com trilhos compatíveis com o padrão Picatinny para fixação de acessórios

OBS: * O trilho picatinny é acessório do armamento, não sendo considerado no peso do armamento.

c. Fuzil 7,62 M964 A1 MDS (PARAFAL)

- Calibre: 7,62x51mm
- Quantidade de carregadores por arma: 02
- Nº de tiros por carregador: 20
- Coronha: rebatível
- Comprimento do cano: 450 mm
- Peso s/ carregador: 4.400 g
- Comprimento com a coronha aberta: 990 mm
- Comprimento com a coronha rebatida: 750 mm
- Regime de tiro: semiautomático

IMPLICAÇÃO RESERVADA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e exatidão das informações contidas no presente Proposta Comercial. Tanto em vista existir no conteúdo do presente informações privilegiadas, reservadas por lei, quanto não por o destinatário (o interessado) não ter o acesso a este documento por qualquer pessoa, que não seja o presente, o interessado não está autorizado a divulgar, copiar, reproduzir ou transmitir a qualquer pessoa, em qualquer forma, qualquer parte ou qualquer informação contida neste documento, sem a prévia autorização da IMBEL. A IMBEL não se responsabiliza por danos materiais e morais decorrentes do uso indevido das informações contidas neste documento.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

346
7



3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O item objeto desta proposta comercial poderá ser adquirido por inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso I, do Artigo nº 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

A IMBEL® dispõe da Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMDE (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança) e demais documentos necessários para a aquisição por inexigibilidade.

4. PRAZO DE ENTREGA

Até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento da via do contrato assinada pelas 2 partes e recebimento da Nota de Empenho pela IMBEL/Fábrica de Itajubá, condicionado ainda ao recebimento da autorização de aquisição da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante Guia de Recolhimento à União (GRU), em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

A GRU poderá ser impressa no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (UG: 168005; Gestão: 16501, Código de Receita: 22888-8) ou solicitada através do e-mail: financeiro.fi@imbel.gov.br - telefone (35) 3629-9476.

6. ATRASO DE PAGAMENTO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal após a ocorrência.

7. LOCAL DE ENTREGA

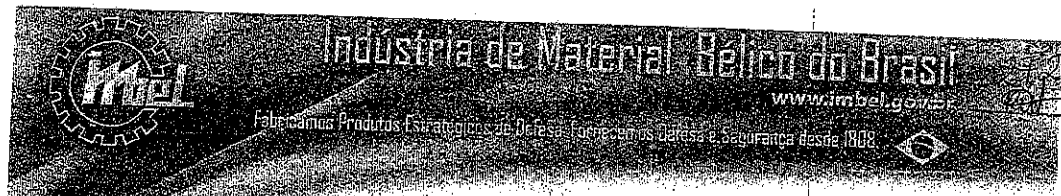
© material constante nesta Proposta Comercial deverá ser retirado no Aeroporto Internacional de Maceió - Zumbi dos Palmares.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e êxito da presente Proposta Comercial. Tendo em vista estar no conteúdo de proposta informações privilegiadas, proibições de divulgação, que não seja a precatória, não está autorizada. Se (10) ser (10) não dar o destino (10) precatória, não pode usar, copiar, reproduzir ou transmitir a qualquer pessoa, ou qualquer meio, seu conteúdo nem praticar qualquer ato baseado nele. //



347
7

Ass.



GARANTIA

a. Fica estabelecido o prazo de garantia de I (um) ano, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material, desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas IMBEL®, de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operação e Manutenção da IMBEL®.

b. Com relação à **GARANTIA CONTRATUAL**, informo que a Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL® está dispensada legalmente de fornecê-la, tendo em vista que:

1. A IMBEL® foi constituída nos termos da Lei 6.227 de 14 de julho de 1.975. É uma empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. É vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército. A sua natureza jurídica de empresa pública é amparada nos termos do Art. 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal (CF) e foi incluída no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI em ato do Secretário do Tesouro Nacional, por intermédio da Portaria nº 289 de 29 de maio de 2008 e Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo classificada como entidade dependente;
2. Na condição de entidade dependente, a IMBEL® recebe recursos públicos para investimentos de capitais e para custeio (Art. 165, § 5º, incisos I e III da CF), não tem autonomia financeira nem conta bancária, utilizando a Conta Única do Tesouro Nacional. Dessa forma, é vedada a exigência de apresentação de garantia entre entidades pertencentes ao mesmo ente, assim como é vedado a empresa pública dependente, a concessão de garantia (Art. 40, § 1º, incisos I e § 6º, respectivamente da LRF); e
3. A IMBEL® é regida pela Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/1.964) e pela Contabilidade Privada, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 6.404/1.976. Torna-se oportuno registrar que a nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas – Lei nº 11.101, de 09 de maio de 2.005, em seu Art. 2º inciso I, exclui expressamente as empresas públicas da citada Lei, pois parte do princípio que a empresa pública, sendo criada ou instituída por Lei, também dependerá de outra Lei para ser extinta.

9. VALIDADE DA PROPOSTA


60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS

Já estão incluídas todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, impostos, taxas, contribuições e isenções, de acordo com a legislação vigente.

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL® responsável pelo conteúdo e anexos da presente Proposta Comercial. Tendo em vista existir na constituição do proposto informações privilegiadas, protegidas por lei, cabe aos seus destinatários tratá-las adequadamente, com observância da legislação em vigor. O acesso a este documento por qualquer pessoa que não seja a pretendida, não está autorizado. Se o(a) signatário(a) não for o designado(ria) preterido(a), não pode usar, copiar, distribuir ou revelar, de qualquer maneira, o conteúdo de qualquer parte ou qualquer outro documento que esteja sob a guarda de qualquer pessoa, ou qualquer outro documento, quando cabíveis, em decorrência das proibições que prevalecem de qualquer forma, sanções civis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



348
ASS. 

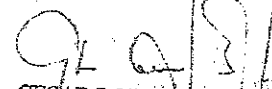


DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL®/ Fábrica de Itajubá (FI);
- UG 168005 - Gestão: 16501;
- CNPJ (MF) nº 00.444.232/0007-24;
- Inscrição Estadual nº 324.219.741.0138;
- Endereço: Av CelAventino Ribeiro, nº 1.099, Itajubá/MG, CEP: 37.501-345;
- Telefone: (35) 3629-9464;
- Fax: (35) 3623-7303.

Para esclarecimentos adicionais sobre a presente Proposta Comercial, favor contatar:
Ayrton Pereira Rippele - Cel R/1, telefone: (61) 3415-4584, e-mail: rippele@imbel.gov.br

Atenciosamente,


CESAR LOURENCO BOTTI - CEL R/1
Respondendo pelo expediente da Diretoria de Mercado

DIVULGAÇÃO RESTRITA - A IMBEL é responsável pelo conteúdo e atualização da presente Proposta Comercial. Sendo em vista do caráter sigiloso das informações contidas no presente documento, não será permitida a divulgação de qualquer informação, seja ela em forma impressa ou eletrônica, sem a autorização expressa da IMBEL. O acesso a este documento por qualquer pessoa, não autorizada, não constitui violação de qualquer lei, regulamento ou disciplina, quando cabíveis.

Empresa Estratégica de Defesa e Segurança desde 1808

- 32 - PROJETO DE DANÇA VIVA (STREET DANCE) – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
- 33 - REVOLUÇÃO APOLOGIZE ARTE STREET DANCE (STREET DANCE) – MACEIÓ
- 34 - RITIMOS DO SERTÃO (POPULAR) – PIRANHAS
- 35 - SECRET VIBE (HIP-HOP/FREE STEP) – ARAPIRACA
- 36 - SDK CREW – STREET DANCE KINGS - (STREET DANCE) – MACEIÓ
- 37 - SM NATION (HIP-HOP) – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
- 38 - STUDIO BELLA DANZA (FLAMENCO) – MACEIÓ
- 39 - STUDIO DE DANÇA JAYSON FRANÇA (DANÇA DE SALÃO) – MACEIÓ
- 40 - T & W DANÇA DE SALÃO (DANÇA DE SALÃO/CONTEMPORÂNEO) – MACEIÓ
- 41 - THE DANGEROUS (HIP-HOP) – CRAÍBAS
- 42 - THE FABULOUS (HIP-HOP/WAACKING) – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
- 43 - THE HARABESCK BELLYDANCE COMPANY (DANÇA DO VENTRE) – MACEIÓ
- 44 - UNIDADE ZERO (STREET DANCE) – ARAPIRACA
- 45 - ZAMBAK CIA DE DANÇA TRIBAL (TRIBAL) – MACEIÓ
- 46 - ZOUK N° LOVE (DANÇA DE SALÃO/CONTEMPORÂNEO) – MACEIÓ
- 47 - Z & S PROJECT (CONTEMPORÂNEO/STREET DANCE) – MACEIÓ
- 48 - 20PONTO11(HIP-HOP) – MACEIÓ

Paulo Pedrosa
Superintendente de Apoio à Produção Cultural
Matrícula 67-1

PI: 004495
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente,
subelemento 14- Armamentos
Fonte: 0291

Gestor Contratual: Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior, Delegado de Polícia Civil – Diretor do DEINFO, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-932/2015, por Inexigibilidade de Licitação, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 56/2016, fls. 168-170, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 234/2016, fl. 171 e Despacho PGE/GAB Nº 398/2016, fl 172, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 007/2014. PROCESSO: 2100-521/2016. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.392.052/0001-25. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA EDIÇÃO DO DIA 08.07.2016, página 47.

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 031/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL BÉLICO.

Processo: 2100-932/2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato SSP/AL Nº 031/2016.
Extrato nº 037/2016

CONTRATANTE: Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL/Fábrica de Itajubá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24, com sede na Avenida Cel. Aventino Ribeiro, nº 1099, Itajubá-MG, CEP.: 37.501-345, Tel.: (35) 3629-9464 / 3623-7303, e-mail: rippel@imbel.gov.br, cristinacruz@imbel.gov.br, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Dêlcio Monteiro Sapper, inscrito no CPF sob o nº 769.491.337-15 e o Sr. Roberts da Costa Pereira inscrito no CPF sob o nº 007.618.367-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração fl. 238-240;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Bélico (Fuzis de repetição 7,62; Carabinas 5,56 IA2 e Fuzil 7,62 M964 AI MD3 "PARAFAL"), destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender ao Grupamento de Resgates Especiais – TIGRE da Polícia Civil do Estado de Alagoas

DATA DE ASSINATURA: 11 de JULHO de 2016.
VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 335.571,96 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2016-
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248 0000 –
fortalecimento das instituições de segurança pública
PTRES: 190089

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

ESTADO DE ALAGOAS

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2016

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo novas cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 2101.0678/2014

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, na qual disponibilizara profissionais nas áreas de (Pedagogia, Advocacia, Psicologia, Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Estagiário), visando a Implantação de uma Central Integrada de Alternativas Penais, para proporcionar ao preso provisório não só acompanhamento do cumprimento das penas cautelares, mas apoiar os presos provisórios, ofertando-lhes suporte jurídico e psicossocial, podendo seu leque de atendimento ser ampliado após o início das atividades diante das carências apresentadas pelos acolhidos nas unidades, pertencente à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, conforme o novo Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações - site: www.sgap.al.gov.br link: cotações e e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 - Ramal: 2009 ou 2010, pessoalmente no Núcleo de Compras, sito a Avenida Fernandes Lima, 1322, Farol, Maceió/AL. CEP 57055-000 das 08:00 às 17:00 horas.

GERALDO SILVA DOS SANTOS - 3º Sgt PM
Assessoria Técnica de Aquisição
Mat. 4.778-3

Protocolo 249839

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antônio Cansanção, 465 - Ponta Verde - CEP: 57035-190 - Maceió/AL, neste ato representado por seus Diretores: o senhor LAUDENY



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor:

CPL/SSP-AL

FLS. 350

| | |
|-----------------------------|----------|
| ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL | REV: 01 |
| | 27/01/16 |

PROCESSO Nº 2100-932/2015 – Volume I (fls.02-257) Juntada 2100-1608/2015
(fls.02-22) Volume II (fls.258-349).

INTERESSADO: Polícia Civil do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Diversos – Armas para Polícia Civil.

DESPACHO – Nº 280/CEPL/2016

1. Versam os autos sobre a **aquisição de material bélico**, destinado à Secretaria de Estado Segurança Pública para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Alagoas com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, instituído pela Lei nº 7.012 de 29.12.2008.
2. Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **12 de julho de 2016**, referente ao **CONTRATO SSP/AL Nº 031/2016**, as fls. 334-349, celebrado entre esta Pasta e a empresa **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL/Fábrica de Itajubá**, sigam os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC para providências quanto a Nota de Empenho. **Voltando** para o envio da cópia ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Maceió, 12 de julho de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A
GFE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
Superintendente do Planejamento
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 9-4

13-07-2016

